

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 01/2018 – CEL/COPIRN

O **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna pública a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSBs, em conformidade com a Lei nº. 11.445/2007, tratando-se de PMSBs dos Municípios seguintes: Bento Fernandes, Parazinho, Pedra Grande, Pureza, São Miguel do Gostoso, Lagoa de Velhos, Pedra Preta, Cerro Corá e São Vicente, do Estado do Rio Grande do Norte. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de preços e de documentação de habilitação, ocorrerá às 09h30 horas do dia 21 de junho de 2018 na sede do COPIRN, localizada na Rua Dr. Abelardo Calafange, 1824 - Nova Descoberta, Natal / RN. O Edital deverá ser adquirido através do e-mail [licitacao@copirn.org.br](mailto:licitacao@copirn.org.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço eletrônico informado.

Natal (RN), 07 de junho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:D484A4D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.103****LEI MUNICIPAL Nº. 1.103 DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2019, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2019, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura dos orçamentos;
- III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII – disposições finais.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** As programações prioritárias para o exercício de 2019, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Art. 4º** As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2019/2021, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2019, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** Na lei orçamentária para o exercício de 2019 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2018.

**Art. 6º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2019 deverão ser realizadas de modo

a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

**Art. 7º** Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 8º** O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 9º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10** As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

**Art. 11** É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

**Art. 12** As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 13** As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

**Art. 14** Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

**Art. 15** O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2018.

**§ 1º** No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

**Art. 16** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 17** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

**Art. 18** Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

- I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 19** Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

**Art. 20** As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

**Art. 21** Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

**§ 1º** Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2018, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

- I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório e data de sua expedição;
- III – nome do beneficiário;
- IV – Valor do precatório a ser pago;
- V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

**§ 2º** Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

**§ 3º** A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

**Art. 22** Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2018, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 23** A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de agosto de 2018, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

**Art. 24** Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

- I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
- II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 25** O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

**Art. 26** Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

- I – para abertura de créditos adicionais:
  - até o limite nela definido, para créditos suplementares;
  - até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
  - à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
- II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

#### CAPÍTULO IV

## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 27** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

**Art. 28** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I – Mensagem;
- II – texto da lei;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV – quadros orçamentários consolidados;
- V – anexo do orçamento de investimento.

**Art. 29** A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

- I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
- III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

**Art. 30** Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

- I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
- III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
- V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

**Art. 31** Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

- I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
- III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

**Art. 32** As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou

permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

**Art. 33** O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 34** Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

**Art. 35** A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

## CAPÍTULO V DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

**Art. 36** A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

- I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
- II – órgão e unidade orçamentária;
- III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1.º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2.º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 37** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.

## CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

**Art. 38** Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 39** Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2019, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 40** O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

## **CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 41** Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

**Art. 42** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 43** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

**Art. 44** Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

## **CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 45** A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2019, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 46** As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

**Art. 48** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 49** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§1.º** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

**§2.º** Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei

**Art. 50** O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2019, com autorização específica da Câmara Municipal.

**Art. 51** As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

**Art. 52A** Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2019, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - As despesas a forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

**§ 1º.** Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

**§ 2º.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

**Art. 53** Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

**Art. 54** Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2019.

**Art. 55** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

**Art. 56.** As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de agosto de 2018, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

**Parágrafo Único.** A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2018.

**Art. 57.** No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

**§ 1º.** As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

**Art. 58.** Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

**Art. 59.** Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 60** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 07 de junho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:EE722F15**

## GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO – I LEI MUNICIPAL N.º 1.103, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

**DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos, respeitando a qualidade do serviço ofertado pelas escolas públicas municipais, nas modalidades infantil, fundamental e educação de jovens e adultos (1º ao 9º ano);

Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com atualização e equiparação do piso salarial nacional;

Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural;

Promover cursos de formação continuada e permanente de todos os segmentos da educação e cultura do município;

Manter e ampliar o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos e de novas turmas na rede municipal de ensino;

Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, e atingir a universalização da educação básica para a redução da evasão, reprovação e infrequência escolar dos alunos da rede municipal;

Adquirir 01 (um) veículo, modelo VAN, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no transporte dos servidores da sede para encontros e formações em outras localidades;

Manter o Plano do Diagnóstico de Aprendizagem dos alunos da rede municipal para efeito de realização de Intervenção Pedagógica e possíveis criações de projetos para atender a demanda;

Adquirir recursos audiovisuais, como: projetor de slides, lousa digital, tablet, notebook, telão, câmera fotográfica, entre outros, para compor o acervo da repartição pública municipal da rede de ensino;

Manter o Sistema de Monitoramento do Rendimento nas escolas da rede municipal, com reuniões mensais e intervenção pedagógica;

Fortalecer e acompanhar o Projeto de Formação de Gestores, com um Fórum de Gestão Escolar no início do ano letivo, e a formação semestral;

Informatizar o sistema de frequência e rendimentos dos alunos da rede municipal de ensino;

Adquirir equipamentos e informatizar o Museu Histórico de Acari e as bibliotecas municipais;

Manter o transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino (zonas urbana e rural), com recursos do MEC/FNDE, Governo Municipal e Estado;

Recuperar e reformar as escolas da rede municipal de ensino;

Distribuir fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA;

Construir um auditório para reuniões nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ampliar o projeto de climatização das salas de aula das escolas da rede municipal de ensino;

Adquirir um transporte baú (refrigerado) para condução e entrega da merenda escolar;

Reformar, ampliar e manter as bibliotecas do município;

Apoiar e manter as Salas de Leitura em todas as escolas municipais nas zonas (urbana e rural);

Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais;

Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover eventos populares no território municipal;

Estimular programas de incentivo às atividades artístico-culturais, como: canto-coral, teatro, dança, música, capoeira, grupos musicais e folclóricos;

Apoiar o Projeto Maleta Literária e adquirir uma Biblioteca Volante para atendimento às escolas do campo, com disponibilização de um veículo;

Ampliar, manter e conservar as Bibliotecas Comunitárias das Comunidades Bulhões, Gargalheiras e Pedro Ivo de Sousa, no bairro Luiz Gonzaga;

Incentivar, ampliar e apoiar o São João na Praça de Eventos, escolas nos bairros e São João na Roça;

Manter e ampliar a Banda Marcial da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;

Adquirir material de expediente e didático, bem como acervo bibliográfico para reforço às salas de leitura e bibliotecas escolares e municipal;

Construir, recuperar e reformar as Quadras Poliesportivas do município;

Apoiar as modalidades de atletismo, futebol de salão e voleibol no ensino fundamental, entre outras;

Fortalecer o sistema de transporte Caminho da Escola com ônibus escolar para os alunos da zona rural na condução à zona urbana;

Fortalecer, apoiar e acompanhar os programas existentes em parceria com o governo federal NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PSE - Saúde na Escola, MAIS ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO CONECTADA, dentre outros que possam surgir;

Apoiar os Jogos Escolares Municipais como forma de incentivo à prática esportiva, envolvendo escolas das redes municipal, estadual e filantrópica.

E na Modalidade Creche e Portadores de Necessidades Educacionais Especiais: Incentivar e manter o ensino da modalidade creche, com política pedagógica de formação dos servidores;

Apoiar a manutenção de Equipe Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação para atendimento e apoio às unidades escolares da rede municipal;

Construir, ampliar, recuperar e manter as instalações das salas de recursos multifuncionais e multidisciplinares;

Apoiar o funcionamento da Sala Multifuncional das escolas da Rede Municipal;

Adaptar as instalações físicas das Escolas Municipais e Bibliotecas para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:**

Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante as Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo da vida com enfoque à Saúde da Criança, do Adolescente e do Idoso, Saúde da Mulher no controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, Redução da Mortalidade Infantil e Materna;

Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e Aids, Promoção da Saúde;

Fortalecimento da Atenção Básica, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental;

Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência;

Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência e Saúde do Homem;

Manutenção das equipes do Programa Saúde da Família e ações de Saúde Bucal, além da manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I e Academia da saúde, visando ampliar o escopo das ações de Atenção Básica de forma resolutiva;

Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde estabelecidas para o município;

Aquisição de equipamentos, especificamente desenvolvidos para saúde pública em todos os espaços da rede de Atenção, Prevenção e Promoção da Saúde indicado para as aplicações espacial e residual no combate direto a doenças endêmicas;

Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Público, Farmácia Municipal, Serviços de Vigilância em Saúde e outros existentes na rede de Atenção à Saúde;

Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;

Fortalecer e programar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento do Programa Academia da Saúde através de Atividades Físicas e Práticas Corporais, Saúde Mental, Nutricional, entre outros;

Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;

Fortalecer a gestão de pessoas orientada nas diretrizes da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;

Manutenção do convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, SAMU pólo de Currais Novos/RN e Liga Norterio-grandense contra o Câncer;

Manutenção do programa de confecção de Prótese Dentária LRPD; Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;

Operacionalização da Vigilância Sanitária e aquisição de materiais estruturantes para apoio nas ações;

Implantação do sistema de Controle, Avaliação e Auditoria em âmbito municipal, com integração dos prestadores de serviços vinculados ao SUS no âmbito municipal;

Estruturação e melhoria dos serviços de Análises Clínicas existentes no Laboratório Municipal;

Criação de calendário municipal de ações dentro do Programa Saúde na Escola, visando a implementação e realização dessas ações;

Estruturação nas redes de Vigilância em Saúde;

Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a manutenção da Farmácia Básica Municipal;

Melhorar a qualidade de atendimento das Unidades Básicas de saúde priorizando a rede básica da zona rural enfocando as diretrizes do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica;

Reestruturar, restaurar e ampliar as unidades básicas de saúde, adaptando e modernizando-as com equipamentos e materiais adequados;

Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, garantindo atendimento intermediário entre as unidades básicas de saúde e a rede de atenção hospitalar dentro da rede de atenção às urgências.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO:**

Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;

Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;

Apoiar campanhas de vacinação do rebanho;

Manter a sintonia com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, através da realização de fóruns e participação em conselhos;

Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios;

Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo;

Incentivar pequenas irrigações;

Implementar parcerias junto a EMPARN para melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

Adquirir máquina ensiladeira para aproveitamento das forragens para alimento animal;

Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias;

Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar;

Fomentar parcerias visando a concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;

Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem;

Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção de novas barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas, equipados com cata-ventos;

Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;

Manutenção da Unidade de Processamento de Carnes/Matadouro;

Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH;

Reforma e construção de mata-burros; Apoio as associações de pequenos produtores rurais;

Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;

Atuar conjuntamente com a EMATER, ENPARN, UFERSA, SENAR e ADESE fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;

Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;

Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o fim de melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário (FMAS);

Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS; Manutenção e gestão dos recursos de Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS;

Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF;

Manutenção e gestão dos recursos de Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF;

Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;

Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes;

Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;

Construção da Sede dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Organizar o setor de habitação no município em consonância com as normativas estaduais e federais;

Aquisição de terrenos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit do município;

Adaptar as estruturas físicas com acessibilidade, de acordo com as normas regulamentadoras existentes no país;

Manter parceria com o Sistema “S” Universidades, institutos federais e outras instituições, para treinamento de mão de obra especializada dando prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

Executar as ações previstas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho;

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para os Conselhos Tutelar, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes, para o Conselho de Habitação, para o conselho do idoso, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para o Setor do Cadastro Único (Programa Bolsa Família) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Elaborar o Plano Municipal de Direitos Humanos com base no Plano Nacional e Estadual;

Instituir conselhos e/ou comissões municipais pertinentes à área de abrangência da assistência social ainda não implementadas;

Manutenção da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais;

Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;

Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais;

Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;

Implementar o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

Manutenção do Conselho do Idoso;

Manutenção do Conselho de Habitação;

Manutenção das ações da primeira infância no SUAS/Programa Criança Feliz;

Organização da Conferência Municipal de Assistência.

#### **NA ÁREA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE:**

Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos;

Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;

Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;

Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;

Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;

Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;

Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT;

Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar;

Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócioassistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis;

Promover ampla divulgação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que existe maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do Orçamento Geral do Município e celebração de convênios.

Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;

Assegurar que a Implantação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que existe maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do Orçamento Geral do Município e celebração de convênios.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;

Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;

Construção e recuperação de praças no centro e nos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões;

Construção da praça no largo em frente à Sociedade Vicentina da Assistência Social - SOVAS;

Construção, expansão e recuperação de calçamento/pavimentação da malha viária;

Construção de unidades sanitárias;

Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;

Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;

Desapropriação e indenização de imóveis; Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade;

Construção e ampliação do sistema de eletrificação da zona rural e urbana;

Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;

Construção de galerias pluviais;

Conclusão de passeio público no município de Acari RN;

Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;

Construção, pavimentação e drenagem à acesso e vias públicas no âmbito municipal;

Construção da garagem pública;

Construção da praça/academia para os bairros;  
 Ampliação do Terminal Turístico com infraestrutura para hospedagem;  
 Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;  
 Construção de arquibancadas, alambrados e pista de atletismo no Estádio Pedro Celestino;  
 Construção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;  
 Construção de auditório para eventos;  
 Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;  
 Implantação de coleta seletiva de lixo;  
 Construção e reforma de quadras esportivas nas zonas urbana e rural;  
 Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de obras e serviços públicos, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;  
 Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;  
 Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização da cidade em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalização natural (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de idéias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;  
 Ampliar a iluminação pública;  
 Planejar com a CAERN a ampliação do abastecimento de água e saneamento básico da cidade, discutindo sua melhor eficácia no processo;  
 Possibilitar o acesso das pessoas com deficiência no âmbito dos espaços públicos;  
 Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil do município;  
 Construção e melhoria de estradas vicinais;  
 Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de “mata-burro” nos locais autorizados ou já existentes.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER:**

Elaborar o INVTUR (Inventário Turístico);  
 Ativar o espaço do terminal turístico de forma sólida e viável;  
 Melhorar o acesso a Prainha; Implantar a sinalização turística no município;  
 Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;  
 Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;  
 Construir mirante com vista para Gargalheiras;  
 Construir auditório para eventos;  
 Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;  
 Promover cursos de orientação e capacitação de pessoal na área de turismo;  
 Criar pontos de informação para o turista;  
 Criar Sala do Empreendedor;  
 Apoiar à criação de unidade produtiva do pescado;  
 Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;  
 Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;  
 Adotar medidas fiscais que estimulem o desenvolvimento econômico;  
 Melhorar a infraestrutura do Festival do Pescado e agregar características próprias à temática do evento pesqueiro;  
 Apoiar o projeto PAIS, assim como fomentar a realização da feira orgânica;  
 Capacitar profissionais da rede municipal;  
 Qualificar profissionais para atuação na zona rural, voltados para o segmento agropecuário e atividades complementares; Encaminhar profissionais para o mercado de trabalho;

Reestruturar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;  
 Aparelhamento e recuperação física dos ginásios poliesportivos municipais;  
 Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão;  
 Pleitear junto ao governo Estadual e Federal a construção de uma pista de atletismo;  
 Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;  
 Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;  
 Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;  
 Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.); Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;  
 Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;  
 Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros;  
 Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;  
 Produção de calendário esportivo municipal.

#### **NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE:**

Atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;  
 Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, e Controladoria Municipal, com o fim de melhor assistir à população municipal;  
 Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria; Planejar a execução orçamentária do município;  
 Pagamento de parcelamento débito (INSS, FGTS, CAERN, etc.);  
 Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais; Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal;  
 Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;  
 Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal; Divulgação de atos administrativos, com a criação do Diário Oficial do Município;  
 Implantação de Programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Servidor da PMA;  
 Construção e equipamento de uma sala de reunião;  
 Criação do setor de informática com capacidade técnica;  
 Reforma e ampliação do Centro Administrativo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade;  
 Realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, quando houver necessidade;  
 Nomeação de cargos efetivos provenientes de concurso público, caso haja aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;  
 Realização do inventário dos bens públicos do município;  
 Informatização do Sistema de Protocolo no âmbito da sede da prefeitura;  
 Recadastramento imobiliário e reforma tributária; Melhoria da estrutura do setor de Controle Interno.

#### **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:**

Construção do Gabinete do Prefeito;  
 Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;  
 Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;  
 Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;



Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;

Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência;

Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza;

Execução e articulação de convênios e programas federais.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 07 de junho de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**A82F66C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 042/2018 – PMA - GP**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS NEVES SOARES**, matrícula nº. 10.141, CPF: 262.076.644-34, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 156.172.273-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 07 de junho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**90C42EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 118/2018**

**PORTARIA Nº 118**, de 08 de junho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **JOSÉ ANTÔNIO DA NASCIMENTO CUNHA**

Cargo/Função: AGENTE DE ENDEMIAS

Quantidade: ½ DIÁRIA

Destino: João Câmara/RN

Data: 08/06/2018

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 90,00

Agente Político/Servidor (a): **JOSÉ ANEDSON DA SILVA**

Cargo/Função: AGENTE DE ENDEMIAS

Quantidade: ½ DIÁRIA

Destino: João Câmara/RN

Data: 08/06/2018

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em curso sobre Vigilância em Saúde.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

**Código Identificador:**F5465915

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 035/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** J & F CONATBILIDADE LTDA, CNPJ: 08.117.122/0001-74

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica a comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da prefeitura de Afonso Bezerra/RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um **VALOR GLOBAL** de R\$ 7.000,00 (sete mil, reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com termino em 30 de Julho de 2018.

**Reconhecimento** em 06/06/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

**CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS**

CPF: 028.595.494-63

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Ratificação** em 07/06/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**6D225498

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017  
(CARONA 001/2017)**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2017** (carona 001/2017) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN e **CONTRATADA:** **LR FREIRE COSTA - ME**, inscrita no CNPJ **18.089.600/0001-33**. **OBJETO** Constitui Objeto deste contrato futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos e máquinas para atender as necessidades das secretarias do Município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo,

objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 10 de maio a 31 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico” **Assinaturas** em 10/05/2018. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza CPF nº. 392.181.124-49, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada:** VALENTIM DA COSTA NETO, CPF 027.424.964-24.

**Publicado por:**  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
**Código Identificador:**81C04944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.05.2018-001**

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES**  
**HEMATOLÓGICOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.25.05/2018**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes Hematológicos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.626.917/0001-48, no valor total de R\$ 3.226,88 (Três Mil Duzentos e Vinte seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 25 de Maio de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**3FC07914

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.05.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.25.05/2018**  
**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES**  
**HEMATOLÓGICOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.25.05/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.626.917/0001-48, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes Hematológicos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 25 de Maio de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**AE3D33E1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.05.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.25.05/2018**  
**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES**  
**HEMATOLÓGICOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes Hematológicos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.626.917/0001-48.

**VALOR TOTAL R\$ 3.226,88 (Três Mil Duzentos e Vinte Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima

**SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**,  
Prefeita Municipal.

Água Nova - RN, 25 de Maio de 2018.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**BB29ED63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.  
EDUCAÇÃO - 2018**

**Contrato de Pessoal nº. 01/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Canindé Cadó.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 02/01/2018

**Vigência:** 02/01/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

**Contrato de Pessoal nº. 02/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Pedro da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 01/02/2018

**Vigência:** 01/02/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

**Contrato de Pessoal nº. 03/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Andreia da Cunha Bezerra.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Nutricionista

**Carga Horária:** 40 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 05/02/2018

**Vigência:** 05/02/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 2.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 21.733,33 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**B03D1E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 018/2018, cujo objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum; Dieselcomum e

Diesel S10. Para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e veículos locados que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde consagraram-se vencedora a empresa: F F DEMELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL, CNPJ: 06.144.397/0001-71, foi vencedora dos itens: 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 2.129.411,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos e onze reais).

Apodi/RN, 07 de junho de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**3563115A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**PROCESSO Nº08050003/2018**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apodi, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 023/2018, do processo nº 08050003/2018**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **06/06/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, na Cidade de Natal, para atendimento no abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), conforme relação de itens abaixo:

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI -CNPJ: 08.345.698/0001-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM – Ale	LT	22.000	R\$ 4,55	100.100,00
2	OLEO DIESEL S-10 – Ale	LT	15.100	R\$ 4,05	61.155,00
Total					<b>161.255,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo,

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

**8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º

da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla

defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 023/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 07 de Junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

**ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde

MB Comércio e Derivados de Petróleo EIRELI

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

Rep. Legal:

**FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**

CPF: 421.650.834-00

RG: 532.204 ITEP RN.

Fornecedor 1.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**9BD28D17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº01090001/2017, DA TP004/2016.

EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 01090001/2017, DA TP004/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO- CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: QUALITY CONSULT SERVS. PROJ E CONSULTORIA EIRELI-EPP.CNPJ nº15.822.714/0001-52.PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEAL - CPF: 071.016.564-12

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO FAMILIAR (PAF), LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VIGÊNCIA: 01.06.2018 ATÉ 01.08.2018.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 9ª DA ALTERAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**5DC9DD67

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 - PMA AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, CONVOCA os licitantes interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para dar continuidade no certame, com sessão pública apazada para às 10:30h do dia 11 DE JUNHO DE 2018. Qualquer informação poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Arez/RN, 06 de junho de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**042A1111

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 047/2018, objetivando a seleção e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN que realizar-se-á às 09h do dia 03 de julho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 06 de junho de 2018.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**4C41B395

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº054/2018 relativo à Dispensa nº 037/2018 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de eletroeletrônicos (câmera, bolsa case, cartão SD, telefone celular smart J7) junto à pessoa jurídica: MIRANDA PARTAGE SHOP MOSSORO, situada na Rua João da Escócia, 1515, Nova Betânia, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 11.982.113/0006-60.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I(...)*

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos é a principal responsável pelas informações dos arquivos concernentes aos embasamentos legais desta notável prefeitura;

Faz-se necessário a aquisição dos equipamentos citados para registros e divulgações dos eventos promovidos através dessa egrégia Secretaria, como também pelas demais unidades administrativas.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação da Pessoa Jurídica: MIRANDA PARTAGE SHOP MOSSORO, situada na Rua João da Escócia, 1515, Nova Betânia, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 11.982.113/0006-60, no **valor total de R\$ 4.449,84** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 06 de junho de 2018

**ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:068C3017**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **MIRANDA PARTAGE SHOP MOSSORÓ inscrita no CNPJ: 11.982.113/0006-60**, no **valor total de R\$ 4.449,84 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo.

**SR. ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA**

Sec. Munic. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 06 de junho de 2018

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:2357528F**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº 225/2018, 04 DE JUNHO DE 2018

Nomeia a Consultora Geral da Procuradoria do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria Luiza Coelho Bezerra** para o cargo de **Consultora Geral da Procuradoria do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 04 de junho de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:F652E8F6**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº010/2018 relativo à Dispensa nº 010/2018 para locação de imóvel no período de 12 (doze) meses, situado na Vila Nova II, – Zona Rural, Baraúna/RN destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família junto à Pessoa Física **HENRIQUE DOS SANTOS, CPF 293.192.344-34** residente a rua Cícero Ribeiro, 6888 – Centro, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I(...)*

*X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Programa Saúde da Família trata-se de uma reorientação do modelo assistencial composto por equipes de multiprofissionais (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, dentistas e agentes comunitários de saúde) em unidades básicas que prestam serviços de acompanhamento a prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e manutenção da saúde a um número de famílias localizados em uma área geográfica delimitada.

Assim, esses profissionais e população acompanhada criam vínculos de co-responsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento aos problemas de saúde da comunidade. Por fim a contratação faz-se necessária, devido a prefeitura não dispor de imóvel próprio na comunidade citada para prestar o relevante serviço aos moradores e por se tratar de demanda considerável.

Face ao exposto, **DECLARO** COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 referente à locação do imóvel junto a Pessoa Física **HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF 293.192.344-34, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Baraúna/RN, 29 de janeiro de 2018.

**JANIA MARIA FREIRE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**2869E974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
010/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Henrique dos Santos inscrita no CPF: 293.192.344-34**, no valor global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª.

**SRª. JANIA MARIA FREIRE**

Sec. Munic. de Saúde.

Baraúna/RN, 30 de janeiro de 2018

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**37BABF78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 SRP - PROCESSO Nº.  
07060001/18**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 136/2018 de 08 de janeiro de 2018; torna público o Pregão n.º. 008/2018, com o objetivo de Registro de preços para Contratação dos serviços de viagens em veículos utilitários e de passeios para atender as necessidades da administração do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os

envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 21 de junho de 2018 a partir das 08:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:

[cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 07 de maio de 2018.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:**F66E8A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 SRP - PROCESSO Nº.  
07060002/18 LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 136/2018 de 08 de janeiro de 2018; torna público o Pregão n.º. 009/2018, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de cozinha) recarga; Botijão de GLP-Vasilhame P13kg; Recarga de Água Mineral com 20 litros e Botijão de Água Mineral 20 litros-Vasilhame; para atender as necessidades do município e dos fundos municipais de Saúde e Assistência Social de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 21 de junho de 2018 a partir das 11:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página

[www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:

[cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 07 de maio de 2018.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:**1D3968D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 - PROCESSO Nº.  
07060003/18**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 136/2018 de 08 de janeiro de 2018; torna público o Pregão n.º. 010/2018, com o objetivo de aquisição de Veículos e Equipamentos destinados a Unidade Mista Maria Cândida e Unidade Básica de Saúde de Barcelona, nos termos da Proposta de Aquisição Nº. 12290.707000/1170-06 e 12290.707000/1170-07, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 21 de junho de 2018 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página

www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:  
cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 07 de maio de 2018.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**A6543A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018-PNAE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 07060004/18.**

O Município de Barcelona/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Barcelona/RN no exercício de 2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 04 de julho de 2018, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Barcelona na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN e na página www.barcelona.rn.gov.br; Informações pelo telefone (0\*\*84) 3259-0053 e pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com.

Barcelona/RN, em 07 de junho de 2018.

**ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**18200146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADO:** KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA, **CNPJ:** 20.783.846/0001-52.

**VALOR ESTIMADO DA ARP:** R\$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de consumo.

Bento Fernandes/RN, em 01 de junho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**072BC8D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2018 - GP  
PORTARIA Nº 074/2018 - GP  
BENTO FERNANDES/RN, EM 01 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - NOMEAR, o Sr. **JOSE NICACIO NETO**, inscrito no CPF nº 041.308.204-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Planejamento Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Junho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**2B1285AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2018 -GP**

**Portaria nº 076/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 01 de Junho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal, **JOSE NICACIO FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 898.145.174-53 matrículas e vínculo de nº 1301020-1 no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 29/04/2003 à 29/04/2008, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – A referida licença não implicará em gastos financeiros para substituição da funcionária, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Junho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**EBDED20A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 074, DE 28 DE MAIO DE 2018**

**Portaria nº 074, de 28 de maio de 2018**

Constitui Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência Pró-Selo Unicef, Edição 2017-2020.



**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO** que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017-2020, composta pelos seguintes membros:

**Articulador:** Otávio Carlos Antunes de Oliveira

**Mobilizador:** Márcio Vinicius Santos Alves

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:**

Maria Aparecida Matias da Costa Silva

Jussê Gomes da Silva

**Secretaria de Assistência Social:**

Marcos Evânio da Silva

Mirts Aniele Carvalho de Araújo

**Secretaria de Educação:**

Francisca Francineide da Silva Silveira

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Erivaldo Francisco de Pontes

Rita de Cássia Xavier Soares

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:**

Luzinira Mirela da Costa Araújo

Ruama Midyam Lorengo Silvestre

José Zacarias da Silva

**Secretaria Municipal de Governo:**

Maria Erivanice Francisco

José Luciano da Silva

**Conselho Tutelar:**

Walyson Vitoriano

Marquione Silvestre da Rocha Bezerra

**Adolescentes:**

Michael Richardson Nunes dos Santos

Maria Andriele Tavares dos Santos

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco

**Código Identificador:**FCBBA668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº. 159 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA DE Nº. 159 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º.Exonerar o Sra.JESSICA ELAINE TORQUATIO, inscrito (a) no CPF sob nº.017.450.464-02, da Função de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 06 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**FC9B93DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº. 160 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA DE Nº. 160 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º.Exonerar o Sra.JUCIARA BARBARA TORQUATIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº. 017.859.924-73, da Função de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 06 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**BC22A209

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº. 161 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º.Exonerar o Sra.FRANCISCO VALDEREDO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº. 703.585.164-04, da Função de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**A011FA22

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 158**

## PORTARIA Nº 158 DE 05 DE JUNHO 2018/GP

Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivos na secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Nome	Mat.	Cargo	Exercício	Período
Marcia Maria Pereira	595	Aux. de Enfermagem	2017/2018	15/06/2018-15/07/2018

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Bodó/RN, em 05 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**273592B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162 DE 15 DE MAIO DE 2018/GP**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162 DE 15 DE MAIO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), 5 diárias no valor unitário para Natal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do(a) Servidor(a), ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, CPF: 095.837.364-73, na função de ENTREVITADOR BOLSA FAMILIA, atuante como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, para participar do CURSO DE AD AVANÇADO, No SEBRAE RN na cidade de Natal/RN, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Pague-se.

Bodó/RN, em 05 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**8C2F5400

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 163 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**  
**PORTARIA DE Nº. 163 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº. 020.001.064-63, do cargo de TECNICO DE

NIVEL MÉDIO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**50A18F76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 164 EM 07 DE JUNHO DE 2018 - GP**

**PORTARIA Nº. 164 EM 07 DE JUNHO DE 2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 020.001.064-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUB-COORDENADORIA DE CONTROLE SOCIAL Símbolo CC-4, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 07 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**560D33FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 165 EM 07 DE JUNHO DE 2018 - GP**

**PORTARIA Nº. 165 EM 07 DE JUNHO DE 2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). JOSÉ ALMIR ALVES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº. 024.907.864-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE OBRAS Símbolo CC-2, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 07 de junho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**99054B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA CC Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 010/2018 a empresa OSMAN ALVES DO NASCIMENTO 41337298468, CNPJ: 19.742.676/0001-89, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura física compreendendo a disponibilização de mesas, cadeiras, freezers, vestes e toalhas de mesa para os diversos eventos promovidos pela prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, com o valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 07 de junho de 2018.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**73BE3D82

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2018 DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 010/2018**

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no Município de Bom Jesus, o expediente do dia 08/06/2018, sexta-feira, em decorrência do Dia do Padroeiro Municipal Coração de Jesus.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 07 dias do mês de Junho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**CCFD5B7C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA BJPREV Nº 0020/2018 - CONCEDER, SRTª ANA  
CLÁUDIA CUNHA, PORTADORA DO CPF: 751.252.344-00 E  
RG:1.246.398, 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR R\$ 85,00, PARA  
DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, COM  
OBJETIVO DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PARA  
REGIMES PRÓPRIOS.**

**PORTARIA Nº 0020/2018**

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, Srtª Ana Cláudia Cunha, portadora do CPF: 751.252.344-00 e RG:1.246.398, 01 (uma) diária no valor R\$ 85,00, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que será realizada no dia 16 de maio de 2018, no Auditório do TCE/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 14 de maio de 2018.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**

Gerente de Previdência BJPREV

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**6B17FEB1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA BJPREV Nº 0021/2018 - CONCEDER, SRª  
CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA, PORTADORA DO  
CPF: 722.553.234-00 E RG:1.149.288, 01 (UMA) DIÁRIA NO  
VALOR R\$ 85,00, PARA DESLOCAMENTO À CIDADE DE  
NATAL/RN.**

**PORTARIA Nº 0021/2018**

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, Srª Claudete Gomes de Souza Silva, portadora do CPF: 722.553.234-00 e RG:1.149.288, 01 (uma) diária no valor R\$ 85,00, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que será realizada no dia 16 de maio de 2018, no Auditório do TCE/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 14 de maio de 2018.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**

Gerente de Previdência BJPREV

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**2C15AC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HABILITAÇÃO TP 04/2018**

## TOMADA DE PREÇO Nº004/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2018, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA FARINHA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. EMPRESAS HABILITADAS: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.536.682/0001-44, IBIUNA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.176.355/0001-12, E a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.635.344/0001-60. EMPRESAS INABILITADAS: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33; ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.176.355/0001-12; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.233.506/0001-03. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO AV ANTONIO ALVES PESSOA, Nº1066, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Presidente CPL.

**Publicado por:**Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:43C451FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal.**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.**Licitante(s) Vencedor(es):** MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação.**Data:** 24 de Maio de 2018.**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 24 de Maio de 2018.****AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**C670D976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

**Empresa:** MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação

Caiçara do Norte/RN, em 24 de Maio de 2018.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 24 de Maio de 2018.****AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**AA1A23E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Empresa:** MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação

Caiçara do Norte/RN, em 24 de Maio de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**9FE20233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento

e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FORNECEDOR: MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO/ CPF (MF) Nº 076.400.124-81, vencedora do item da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 25 de Maio de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**EEA76F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO 09310805412. CNPJ: 28.096.805/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de Show (tocada musical) com duração mínima de 02 (duas horas), em alusão as festividades da 7ª Edição da Festa da Pinha, a ser realizada na Serra da Gameleira, Zona Rural do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**ASSINATURA:** Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**A4860AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 041/2018 - REGISTRO DE PREÇO**  
**PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS**  
**DE PANIFICAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1805030029**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de produtos de panificação. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 07 de junho de 2018.

**ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO.**

Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**  
Thayze Fernanda Lopes e Silva  
**Código Identificador:**62496864

**CONTABILIDADE**  
**RGF - 03 GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE 2018				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	101.472.250,72	100.838.205,39		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	22.323.895,16	22.184.405,19	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	20.091.505,64	19.965.964,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
FONTE: Sistema: SISPUB. Unidade Responsável: Setor de contabilidade do Município de Caicó/RN.				

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**4A3A6BEB

**CONTABILIDADE**  
**RGF - 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º QUADRIMESTRE 2018			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		100.838.205,39	
Receita Corrente líquida Ajustada		30.716.352,05	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		73.579.386,22	73%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54.452.630,91	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51.729.999,37	51%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		49.007.367,82	49%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		23.148.292,59	22,96%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		121.005.846,47	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.184.405,19	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16.134.112,86	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.058.674,38	7,00%
		0,00	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**  
Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**38E22AC4

**CONTABILIDADE**  
**RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTAL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE 2018			
LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		169.237.881,00	169.237.881,00
Previsão Atualizada da Receita		169.237.881,00	169.237.881,00
Receitas Realizadas		24.184.541,73	24.184.541,73
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	8.798.306,88
Déficit Orçamentário			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		169.237.881,00	169.237.881,00
Dotação Atualizada		169.237.881,00	169.237.881,00
Despesas Empenhadas		51.458.624,65	51.458.624,65
Despesas Liquidadas		18.365.040,85	18.365.040,85

Superávit Orçamentário			14.617.807,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		51.458.624,65	51.458.624,65		
Despesas Liquidadas		18.365.040,85	18.365.040,85		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			97.866.855,38		
RECEITAS/DESPESAS REGIME DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio Previdência Social Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (I-II)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		11.553.950,00	-23.284.889,74	-201,53%	
Resultado Primário - Acima da Linha		-190.054,00	-23.293.899,01	12256,46%	
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscrição	CANCELAMENTO até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		23.558.152,18	141.211,77	8.489.931,17	14.927.009,24
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		19.715.448,93	0,00	8.351.628,82	11.363.820,11
Poder Executivo		19.715.448,93	0,00	8.351.628,82	11.363.820,11
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	-
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	-
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.842.703,25	141.211,77	138.302,35	3.563.189,13
Poder Executivo		3.842.703,25	141.211,77	138.302,35	3.563.189,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	-
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	-
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	-
TOTAL		23.558.152,18	141.211,77	8.489.931,17	14.927.009,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino MDE		3.934.144,08	25%	29,73%	
Mínimo Anual de 60% Remun. Prof. do Ensino Fundamental e Infantil		2.832.145,97	60%	80,95%	
Complementação da União		0,00	60%	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesas de Capital		568.644,46	24.164.451,09		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício	
Regime de Previdência Social					
Repasse da Contribuição Patronal (III)					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (v)					
Resultado Previdenciário (IV-V)					
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.172.219,50	15,00%	24,28%	
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL%					

OBS.: Os Relatórios da LRF estão publicados na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caicó - RN, no seguinte endereço eletrônico: <http://lemaq.com.br/transparencia/2018/rnp023/>

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**  
Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**04AAF3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE: FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	15621		
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG:	30851528-6 SSP/SP
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito		
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00h do dia 08/06/2018		
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425		

## OBJETIVO DA VIAGEM

01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 08 de junho de 2018, para o traslado do senhor prefeito e secretários do aeroporto de São Gonçalo do Amarante a Caicó/RN.

Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo do Amarante /RN	08/06/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:024E9332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) e ½ (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aldenoura Mafra de Araújo			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	15234			
DOCUMENTOS:	CPF: 850.501.214-34	RG:	1.364.438 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 05/06/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo particular			
03 (três) diárias e ½ (meia) para viagem à cidade de Joao Pessoa/PB, nos dias 05 a 08 de junho de 2018, para participar da IV Jornada Nordeste de Serviço Social. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diárias e ½ (meia)	Joao Pessoa/PB	05 a 08/06/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de junho de 2018.

**MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:8DB586DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) e ½ (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanessa Dantas Lopes Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1116090			
DOCUMENTOS:	CPF: 028.205.664-56	RG:	1.577.119 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 05/06/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo particular			
03 (três) diárias e ½ (meia) para viagem à cidade de Joao Pessoa/PB, nos dias 05 a 08 de junho de 2018, para participar da IV Jornada Nordeste de Serviço Social. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diárias e ½ (meia)	Joao Pessoa/PB	05 a 08/06/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de junho de 2018.

**MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:8F3C1FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2018.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 018/2018 com início 10 de maio de 2018, realizada em 25 de maio de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 53, 59, 61, 65, 67, 70, 75, 78, 83, 86, 90, 92, 95, 97, 102, 104; totalizando o valor de **R\$ 82.324,50 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. **J. I. C. DE CARVALHO - EPP** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 14, 72; totalizando o valor de **R\$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 7, 8, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 46, 50, 51, 52, 58, 63, 69, 71, 79, 80, 85, 88, 94, 100, 103, 105; totalizando o valor de **R\$ 72.013,30 (setenta e dois mil e treze reais e trinta centavos)**. **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405**- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 5, 24, 25, 26, 47, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 66, 68, 73, 74, 76, 77, 81, 82, 84, 87, 89, 91, 93, 96, 98, 99, 101 totalizando o valor

de **R\$ 143.980,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Campo Redondo/RN, 28 de maio de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:659280A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2018.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 018/2018, realizada em 25 de maio de 2018, que tem por Objeto: **Aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal.** A saber: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 6, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 53, 59, 61, 65, 67, 70, 75, 78, 83, 86, 90, 92, 95, 97, 102, 104; totalizando o valor de **R\$ 82.324,50** (oitenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **J. I. C. DE CARVALHO - EPP -** CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 14, 72; totalizando o valor de **R\$ 15.925,00** (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais). **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME-** CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 7, 8, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 46, 50, 51, 52, 58, 63, 69, 71, 79, 80, 85, 88, 94, 100, 103, 105; totalizando o valor de **R\$ 72.013,30** (setenta e dois mil e treze reais e trinta centavos). **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405-** CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 5, 24, 25, 26, 47, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 66, 68, 73, 74, 76, 77, 81, 82, 84, 87, 89, 91, 93, 96, 98, 99, 101; totalizando o valor de **R\$ 143.980,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Campo Redondo/RN, em 28 de maio de 2018

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:4864C9AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	CNPJ: 15.052.431/0001-79

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
1	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	7.371,00
2	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	2.990,00
6	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.530,00
9	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.680,00
11	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	276,00
12	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	276,00
15	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	800,00
16	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	500,00
17	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.500,00
20	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.010,00
27	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	885,00
29	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	600,00

30	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	4.850,00
32	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.056,00
35	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	248,00
37	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	936,00
39	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	93,00
42	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	2.936,00
44	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	2.936,00
45	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	2.912,00
48	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	426,00
49	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	159,00
53	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	700,00
59	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	9.250,00
61	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	3.920,00
65	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	7.840,00
67	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	3.504,00
70	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	2.171,00
75	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.062,00
78	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	4.384,00
83	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.770,00
86	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.209,00
90	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	476,00
92	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	990,00
95	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.330,00
97	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.056,00
102	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	3.347,50
104	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	3.345,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 82.324,50</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SRP.

**DATA:** 28 de maio de 2018

**VIGENCIA:** 28 de maio de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:202666ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
J. I. C. DE CARVALHO - EPP	CNPJ: 09.439.791/0001-25

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
14	J. I. C. DE CARVALHO	1.425,00
72	J. I. C. DE CARVALHO	14.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 15.925,00</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-SRP.

**DATA:** 28 de maio de 2018

**VIGENCIA:** 28 de maio de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:953FECDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 com início 10 de maio de



2018, realizada em 25 de maio de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**- CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedora nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Campo Redondo/RN, 28 de maio de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:3CBAE68A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2018.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 019/2018, realizada em 25 de maio de 2018, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL DE IMPRESSÃO E CÓPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a saber: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**- CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Campo Redondo/RN, em 28 de maio de 2018

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:0F625B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2018**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MOTORISTA (categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros)**

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Fabiano Moreira da Silva	7º

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 08 de junho de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:F200C605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 19/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 19/2018.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 13.094.678/0001-22**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 19/2018, realizada em 04/06/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2402201712261514606.**

**NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**-

CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 04 de junho de 2018

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:3DBFFD7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
19/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.094.678/0001-22**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 19/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 04 de junho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 04 de junho de 2018.

**TENZIA DIAS DE PAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:995309E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 /2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 /2018**

OBJETO: “Locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social”.

DATA: 21 de junho de 2018.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.  
 LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.  
 INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 07 de junho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9BDC2B97

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 98/2018 - GP.**

**Portaria nº 98/2018 - GP.**

Exonera Subcoordenador do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-EXONERAR o Senhor **ALDEMIR LIMA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.531.439 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 076.804.594-01, do cargo em comissão de Subcoordenador do Departamento de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luis Felipe de Medeiros  
**Código Identificador:**2C00A06E

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 99/2018 - GP.**

**Portaria nº 99/2018 - GP.**

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOSÉ FAUSTINO VELOZO NETO**, portador da cédula de identidade nº 002.615.084 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 108.489.044-51, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luis Felipe de Medeiros  
**Código Identificador:**B4BD536B

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 100/2018 - GP.**

**Portaria nº 100/2018 - GP.**

NOMEIA OBEDECENDO ORDEM JUDICIAL CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, OBEDECENDO a determinação judicial contida nos autos da Ação de Registro Cronológico nº 0101701-67.2013.8.20.0114 em trâmite na comarca deste Município, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2011, de 01 de julho de 2011, com resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 14 de janeiro 2011, para exercer cargo de provimento efetivo, que concedeu direito à nomeação do candidato.

Artigo 2º - A posse do candidato dar-se-á junto a Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 3º - É condição indispensável para a posse:

I – Apresentação da documentação exigida no Anexo II desta portaria;  
 II – Realização de inspeção médica, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, conforme estabelece o art. 31 da Lei Complementar 001/2006, no Horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no Posto de Saúde Municipal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Dr. Pedro Velho, Canguaretama, devendo em seguida o candidato comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a Sexta-feira, para a efetivação dos demais atos necessários à posse.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luis Felipe de Medeiros  
**Código Identificador:**D7EE7C53

**GABINETE DA PREFEITA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e OBEDECENDO a determinação judicial contida nos autos da Ação de Registro Cronológico nº 0101701-67.2013.8.20.0114 em trâmite na comarca deste Município, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2011, de 01 de julho de 2011, com resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Estado

do Rio Grande do Norte em 14 de janeiro 2011, para exercer cargo de provimento efetivo, que liminarmente concedeu direito à nomeação do candidato, CONVOCA o candidato constante no Anexo I para se apresentar junto a Procuradoria Geral desta Municipalidade, situado a Praça Augusto Severo, 242, Centro, nesta Cidade, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a fim de iniciar seu respectivo processo admissional. Informe-se que, a relação de documentos necessários para efetivar a investidura no serviço público municipal encontra-se no Anexo II do mesmo edital.

O não comparecimento da pessoa convocada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, implicará em desclassificação.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2018

CARGO	NOME	Ordem de Convocação
Mecânico	João Maria Dias	1

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2018

- Cópia Autenticada do R.G;
- Cópia Autenticada do CPF;
- Cópia Autenticada do Título Eleitoral;
- Cópia Autenticada do comprovante da última votação;
- Cópia Autenticada da Reservista (quando for o caso);
- Cópia Autenticada da Certidão de nascimento dos filhos dependentes no Imposto de Renda (caso não seja declarado por outro familiar) – Obs.: menores de 5 anos – apresentar carteira de vacinação;
- Cópia Autenticada do comprovante de endereço – Atualizado;
- Cópia Autenticada e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - Original;
- Cópia Autenticada do Cartão do PIS/PASEP ou Cartão Cidadão;
- 2 fotos 3 X 4 (recente);
- Certidão negativa junto a Justiça Federal e Estadual;
- Atestado de Aptidão Física – Emitido por Médico do Trabalho;
- Atestado de Sanidade Mental – Emitido por Psiquiatra.
- Declaração de acúmulo de cargo no serviço público;
- Declaração de Bens;
- Comprovante da Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo;

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luis Felipe de Medeiros

**Código Identificador:79C372EA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2018 com início 22 de maio de 2018, realizada em 06 de junho de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ: 21.408.538/0001-00		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA BOA VISTA, 142, JUREMAL, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59460-000					
Representante: - RG: 231575-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE ÚNICO		350.000,00

CANGUARETAMA/RN, 06 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:DD359DC7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2018, realizada em 06/06/2018, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (NOVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS), QUANDO NECESSÁRIOS, E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CCANGUARETAMA/RN.**

**INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 21.408.538/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO ; totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 06 de junho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:082E7347**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de junho de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (óleo diesel S10)**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a atender as necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail:

licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de junho de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**BAF8E56B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de junho de 2018 às 10 (dez) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a atender as necessidades da Secretaria de saúde**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: [licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br) e pelo site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de junho de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**C6599741

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.305.986/0001-57, saiu vencedora no item: 01 e 02; com valor total de R\$ 478.833,40 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais, quarenta centavos).**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2018

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA - EPP**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**C4561091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 355 DE 18 DE ABRIL DE 2018. REPUBLICADA**  
**POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 355 de 18 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **João Paulo Duarte de Oliveira**, para ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**23D18288

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 517 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 517 de 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

**I. Eldis Lino Guilherme:**

Presidente

**II. Robson Mendes Varela**

Membro

**III. Rosilda Firmino de Oliveira:**

Membro

**IV. Thaisa Sobral Arruda Câmara:**

Membro

**V. Ricardo Luiz de Albuquerque**

Membro

**VI. Leandra Araújo de Melo**

Membro

**VII. Heriberto Ribeiro Pereira**

Membro

**VIII. Laryssa Dantas Mesquita**

Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de junho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0261019E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 518 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 518 de 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

**I. Eldis Lino Guilherme:**

Presidente

**II. Robson Mendes Varela**

Membro

**III. Rosilda Firmino de Oliveira:**

Membro

**IV. Thaisa Sobral Arruda Câmara:**

Membro

**V. Marciane de Melo Ferreira Nogueira**

Membro

**VI. Leandra Araújo de Melo**

Membro

**VII. Heriberto Ribeiro Pereira**

Membro

**VIII. Laryssa Dantas Mesquita**

Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de junho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**627DD62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 04/2018**  
**Objetivo: Registro de preço, visando a posterior prestação de serviços de Buffet.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 04/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ: 10.328.834/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 1.651.878,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6AF23171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE FERRO MACIÇO, EM JANELAS E PORTAS.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 15/05/2018 a 15/05/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Eurivaldo José de Araújo, pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e pelo Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social - Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**0D29B695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** RP DAMASIO - ME

**Objeto:** Registro de preços para contratação dos serviços de arbitragem esportiva.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 170.360,45 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

**Vigência:** 19/04/2018 a 19/04/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: RAFAEL PEDROZA DAMÁSIO e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**9AAE21BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2018**  
**Objetivo: Registro de preço, visando a posterior prestação de serviços de Buffet.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ: 10.328.834/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de R\$ 1.651.878,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais),** como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 07 de junho de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D867C717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2018-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de Secretario-interino do Município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ,** Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **MARIA AMALIA QUERINO OLIMPIO**, portadora do CPF de nº 140.568.284-15, para o Cargo Comissionado de Secretária-interina de Educação, Cultura e Desportos de Cerro Corá/RN, no período de 08 junho à 08 de julho de 2018, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 07 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**EE5A26EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 063/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CRISTIANNE FARIAS DOS SANTOS SILVA**, para a aquisição lanches destinados aos grupos de danças típicas que participaram do evento cultural a VIII caprifeira de Coronel Ezequiel/RN, no valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais ), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 07 DE JUNHO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E2CF21FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 064/2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HILDA SOUELY R. DOS SANTOS FERNANDES**, para a aquisição de refeições destinadas aos servidores municipais que iram compor a equipe de tratadores dos animais da VIII caprifeira a se realizar nos dias 08,09 e 10 de junho de 2018., no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais ), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 07 DE JUNHO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**0827009A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 8ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 032/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, com base no relatório da Assessoria Jurídica do município e em cumprimento aos termos dos artigos 25 caput e Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento em favor de **HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS (BANDA NANA NENEM)** CNPJ 21.718.917/0001-04 no valor total de R\$ 7.000,00, **X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA ME (HENRY FREITAS)** CNPJ 29.175.186/0001-00 no valor total de R\$ 25.000,00, **GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES (GIANNINI ALENCAR)** CNPJ 26.918.460/0001-97 no valor total de R\$ 20.000,00 e **HÉLIO PEREIRA DE LIMA (HÉLIO DOS TECLADOS)** CPF 001.705.324-29 no valor total de R\$ 3.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Em consequência, ficam convocados para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de junho de 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**BD99E7AE

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 032/2018; b) **Contrato nº 150/2018**, firmado em 07/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA ME** CNPJ 29.175.186/0001-00; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 8ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 07/06/2018 a 31/12/2018; f) **Valor:** R\$ 25.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2D9BDA2C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 032/2018; b) **Contrato nº 151/2018**, firmado em 07/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **HÉLIO PEREIRA DE LIMA** CPF 001.705.324-29; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 8ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 07/06/2018 a 31/12/2018; f) **Valor:** R\$ 3.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado HÉLIO PEREIRA DE LIMA.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2626764C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 032/2018; b) **Contrato nº 149/2018**, firmado em 07/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES** CNPJ 26.918.460/0001-97; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 8ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se

a) **Inexigibilidade nº 003/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 07/06/2018 a 31/12/2018; f) **Valor:** R\$ 20.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**41EE56D1

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 032/2018; b) **Contrato nº 148/2018**, firmado em 07/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS** CNPJ 21.718.917/0001-04; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 8ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 07/06/2018 a 31/12/2018; f) **Valor:** R\$ 7.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FEDC17DB

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2018

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FÊNIX REMOÇÕES E EVENTOS**, para a contratação da equipe de brigadistas para a VIII caprifeira a se realizar nos dias 08,09 e 10 de junho de 2018., no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 07 DE JUNHO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E1083D90

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2018

Coronel João Pessoa/RN, 07 de junho de 2018.

O Prefeito do Município de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

1º. - Nomear os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência, conforme abaixo:

- **Articuladora do Selo UNICEF, Edição 2017-2020:**

Lúcia Regina Neves Alves

- **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

Titular: Maria Sandra Fernandes  
Suplente: Carlos Batista de Oliveira

- **Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CT:**

Titular: Maria José de Jesus  
Suplente: Fabiano da Silva Nunes

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:**

Titular: Zildiler Moreira da Silva  
Suplente: Suzy Lima Moreno

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:**

Titular: Artur Caboclo Alves da Silva  
Suplente: Angela Maria Viana Almeida de Souza

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:**

Titular: Francisco Lindon Jonson de Souza  
Suplente: Vaneska Carvalho de Amorim

- **Representantes da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM:**

Titular: Elisama Janaine de Oliveira Queiroz  
Suplente: Lellimar Nunes da Silva

- **Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:**

Titular: Micael Matias de Carvalho  
Suplente: Darle Adrielly Silva Souza

2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Silva de Moraes

**Código Identificador:54007807**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 063/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 105/2015 de 23 de junho de 2015.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME.

**Representante dos Pais de Alunos**

Maria do Socorro Jales de Brito  
Evanilza de Souza Nunes Viana

**Representante dos Alunos**

Marlúcia Fernandes de Carvalho  
Rozilda Carvalho de Queiroz

**Representante dos Docentes:**

José Virginio Neto  
Nívia Januário de Lima Dantas

**Representante dos Servidores:**

Ilderlânio Ferreira de Almeida  
Antônia Jocélia da Silva Amorim

**Representante dos Diretores:**

Cristiano Pessoa Jales  
Aline Jussara Almeida Lima Fernandes

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Silva de Moraes

**Código Identificador:C4CAEBBB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Processos :** 1916/2018, 1913/2018, 1915/2018, 1914/2018, 1912/2018, 1919/2018, 1918/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura, agricultura e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter



excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 461, 9, 459, 12, 468, 5, 464, 14, 13, 465, 6, 463** liquidadas em **29/05/2018**, totalizando um valor de **R\$ 15.793,94 (quinze mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**29BE3D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Notas de Liquidação:** 677/2018, 678/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 466 e 008** liquidadas em **29/05/2018**, totalizando um valor de **R\$ 7.122,23 (Sete mil, Cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de Junho de 2018.

**DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES**  
Secretária de Saúde

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**F56456F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

**Notas de Liquidação :** 391/2018, 392/2018, 393/2018, 394/2018, 170/2018, 171/2018, 558/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar) e demais secretarias.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1599, 1607** liquidadas em **07/06/2018** totalizando um valor de **R\$ 3.415,98 (três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**8A237884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** PARELHAS GÁS, inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

**Notas de Liquidação:** 697/698/699/701 e 702/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nºs 1611,1610,1608,1612 e 1613** liquidadas em **07/06 2018**, totalizando um valor de **R\$ 11.674,94 (Onze mil, seiscentos e Setenta e Quatro reais e Noventa e quatro Centavos.)**

Cruzeta/RN, 07 de Junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**A7EE86C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

**Notas de Liquidação:** 166/2018, 167/2018, 559/2018, 560/2018, 561/2018, 562/2018, 563/2018, 564/2018, 172/2018, 173/2018, 175/2018, 174/2018, 176/2018, 177/2018, 178/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar);

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 1954, 1947, 1943, 1945, 1944, 1946, 1949, 1948, 1955, 1941, 1942, 1951, 1950, 1953, 1952** liquidadas em **07/06/2018**, totalizando um valor de **R\$ 47.562,10 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**A684B319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

**Notas de Liquidação:** 703/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal de nº 1956** liquidada em **07/06/2018**, totalizando um valor de **R\$ 95,45** (Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cruzeta/RN, 07 de Junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
Código Identificador:8F8C9DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.206.617/0003-98

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

**Notas de Liquidação: 355/2018**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar) e demais secretarias.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, como também na Assistência Social, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 1615** liquidada em **07/06/2018**, totalizando um valor de **R\$ 678,23**.

Cruzeta/RN, 07 de Junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
Código Identificador:30EE975F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil com a finalidade de executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 14 ruas**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com

Data de abertura: 25 de junho de 2018

Hora: 08h – Horário Local

Local: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 07 de junho de 2018.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:AEBA1290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
LICITAÇÃO Nº 000337/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000019/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000019/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, EM RAZÃO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A TERCEIROS QUE PARTICIPARÃO DE ATIVIDADES OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, realizada em 30 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**DALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 10.705.655/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Currais Novos/RN, 05 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:8193AAE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
LICITAÇÃO Nº 000336/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000018/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000018/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA 10.00 T, COM DIÁRIAS COMPREENDIDAS, NOS HORÁRIOS DAS 7h ÀS 12h E DAS 14h ÀS 17h, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, realizada em 29 de maio de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**ANTONIO LOPES DE ALMEIDA 10691723400** - CNPJ: 24.591.334/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Currais Novos/RN, 05 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4E1AC25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
143/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2336/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA, CPF: 103.451.984-09, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "ROBSON CARNEIRO & FORRÓ DE AUTORIDADE", no(a) FORRONOVOS 2018, no dia 16 de junho de 2018, com valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5823/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 30 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**24DAAF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
144/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2321/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa F P DA SILVA PROMOÇÕES, CNPJ: 01.889.481/0001-09, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "MUSA DA BALADA" NO FORRONOVOS 2018, no dia 17 de junho de 2018, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5809/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 30 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**C03EF997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
145/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2226/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME, CNPJ: 14.898.657/0001-22, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "GIULLIAN MONTE & DEIXE DE BRINCADEIRA" NO FORRONOVOS 2018, no dia 16 de junho de 2018, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5399/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 30 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**2CBC6BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
146/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2225/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLEBIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO 67376690425, CNPJ: 29.757.906/0001-37, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "CEBOLA RALADA" NO FORRONOVOS 2018, no dia 15 de junho de 2018, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5396/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Currais Novos, 30 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**E529B1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2022/2018**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2022/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARINA DA NÓBREGA SILVA, CPF: 071.713.054-14, para prestação de serviço de ARQUITETA, no(a) DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALÉM DE SERVIÇOS CORRELATOS, no período de 21 de maio de 2018 a 20 de novembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob nº 4886/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 16 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**103042C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018, o contrato de prestação de serviços com o Sr. HEYDER MAGALHÃES ESTEVÃO, CPF: 635.205.325-49, para prestação de serviço como PNEUMOLOGISTA no NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), celebrado em 02 de janeiro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 05 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**7DB25A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2063/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VICENTE PAULO DE ARAÚJO, CPF: 968.999.304-63, para prestação de serviço de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (PROTÉTICO), no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, no período de 01 de junho de 2018 a 30 de setembro de 2018, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4983/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 30 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**932856D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
147/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2068/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF: 512.634.834-53, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA” – CAPS, no período de 01 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4991/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 30 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0256328B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
148/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1736/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GRACE HELENA OTON MACHADO, CPF: 503.540.944-91, para prestação de serviço de FARMACÊUTICA, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de maio de 2018 a 31 de agosto de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3965/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**95070BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018, o contrato de prestação de serviços com o Sr. HEYDER MAGALHÃES ESTEVÃO, CPF: 635.205.325-49, para prestação de serviço como PNEUMOLOGISTA no NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), celebrado em 02 de janeiro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 05 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C2032113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.**

**CONTRATADO: DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.392.136/0001-04.**

**CONTRATO Nº 2018.0207**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO: REGISTROS DE ATAS, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, AUTENTICAÇÕES, DENTRE OUTROS. CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL PREVISTO DE **R\$ 10.100,00** (DEZ MIL E CEM REAIS), A SER PAGO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2018, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE:100.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 03 DE JUNHO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** DOUTOR SEVERIANO/RN, 07 DE JUNHO DE 2018.

**ASSINANTES:** FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL EDOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.392.136/0001-04, FRANCISCO SAMUEL GUIMARAES BARBOSA, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 012.632.053-56.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7934AF6E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de cartório para prestação de serviços, tais como: registros de atas, reconhecimento de firmas, autenticações, dentre outros. Conforme necessidade do município de Doutor Severiano/RN, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Ficando inexistente a favor da empresa **DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrito no CNPJ Nº **08.392.136/0001-04** com endereço a Rua José Jácome, Doutor Severiano/RN, S/N, centro, CEP nº 59910-000, no valor global previsto de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), a ser pago de acordo com a necessidade do município pelo período de 12 meses.

Doutor Severiano/RN, 06 de junho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AD4CD605

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público,

considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de cartório para prestação de serviços, tais como: registros de atas, reconhecimento de firmas, autenticações, dentre outros, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a **Inexistência De Licitação**, no valor global previsto de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), a ser pago de acordo com a necessidade do município pelo período de 12 meses, conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexistência de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 25-** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrito no CNPJ: **08.392.136/0001-04** com endereço a RUA JOSÉ JACOME, DOUTOR SEVERIANO, S/N, RN, CEP Nº 59.900-000, CENTRO, por ser a única empresa que realiza o serviço, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município do serviço condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 06 de junho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C7FCC3F5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE NOTURNO PARA O AÇUDE VASSOURINHA I.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação para prestação de serviço de vigilante noturno para o açude vassourinha I.E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A92AE54E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE NOTURNO PARA O AÇUDE VASSOURINHA I.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Cosmo Teixeira De Lima, CPF Nº 017.957.768-97, com endereço na R. Ana Nogueira de Queiroz, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, pelo valor previsto de: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais), para prestar o serviço referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**92EB072D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 021/2018**CONTRATO Nº** 2018.024**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAECNPJ Nº: 28.716.476/0001-42**CONTRATADO:** COSMO TEIXEIRA DE LIMA, CPF Nº 017.957.768-97, COM ENDEREÇO NA R. ANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE NOTURNO PARA O AÇUDE VASSOURINHA I.**VALOR TOTAL:** VALOR PREVISTO R\$ 3.816,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS). PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** 07 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 07 DE SETEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2018.**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9D285E70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 009/2018****DECRETO Nº 009/2018** Doutor Severiano/RN, 07 de junho de 2018.**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Art. 1º** – Fica a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município, autorizada a realizar todos os procedimentos licitatórios inerentes ao Sistema Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano – SAAE criado pela Lei Municipal nº 491/2017.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 07 de junho de 2018

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1E507E6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE RELATÓRIO FINAL DE  
HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO  
002/2018**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado de Habilitação da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2018. Objetivo: Contratação de empresa com a finalidade específica para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA**, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME CNPJ: 26.546.971/0001-25**, não atendeu ao item 7.0 (da condição de participação), 7.1.(atividade específica ao objeto) do Edital; **8.2.1. do contrato social** onde não foi encontrado a atividade para os serviços, E, ainda os itens **8.5.7 e 8.5.8 ; ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:16.917.533/0001-72**, não atendeu ao item 8.4.1. portanto ficaram **INABILITADAS**. E a empresa - **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27** 35 foi **HABILITADA**, Caso não seja interposto recurso, **fica apazada para as 09h:00 do dia 18 DE JUNHO DE 2018, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.**

Felipe Guerra RN, 07 de junho de 2018.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**45130DA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2018**

PROCESSO Nº 26040001/18.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018. Homologado para: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 76, 79, 82, 83, 87, 91, 92, 95, 97, 98, 101, 102, 104, 107, 110, 112, 116, 117, 119, 121, 122, 125 e 126, totalizando o valor R\$ 109.911,90 (cento e nove mil, novecentos e onze reais e noventa centavos) e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora dos itens nº 04, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 59, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 99, 100, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 118, 120, 123 e 124, totalizando o valor R\$ 67.394,50 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Felipe Guerra - RN. 06 de junho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**0C0078CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 014/2018**

PROCESSO Nº 07050001/18.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018. Homologado para: AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, vencedora dos itens nº 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor R\$ 1.613.688,00 (um milhão seiscentos e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Felipe Guerra - RN. 06 de junho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**0D19A9B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 157/2018 – GP EM, 06 DE JUNHO DE 2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 07 de junho de 2018, *ensejo em que irá cumprir agenda administrativa no escritório RJ Assessoria à Municípios Ltda., na COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte) e na Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, onde irá tratar de assuntos pertinentes ao Município de Felipe Guerra.*

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE  
PUBLIQUE–SE  
E CUMPRE–SE

**Felipe Guerra/RN, em 06 de junho de 2018.**

**GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**05762DDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**032/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP  
**CNPJ: 11.587.975/0001-84**

**OBJETO:**Contratação dos serviços de realização dos certificados digitais, necessários para a secretaria de administração e demais secretarias para validar juridicamente e garantir proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte quatro reais)

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2018.



**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**1BCE53F4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** L.J.C DE ARAUJO BRAGA**CNPJ:** 09.635.182/0001-41**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura de palco, som e gerador para realização dos eventos do município de Fernando pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**B6F11260**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** R L DA SILVA ROSAS-ME**CNPJ:** 19.434.565/0001-055**OBJETO:**Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 6.602,00 (Seis mil e seiscentos e dois reais)**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**1BD916EB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** MILIONÁRIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-ME**CNPJ:** 18.055.372/0001-80**OBJETO:**Contratação Da banda Tulio Milionário para festa de emancipação política do município de Fernando pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**BASE LEGAL:**Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**6D18D192**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**PROCESSO Nº:**1183/2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:**KAIO W.R BEZERRA EIRELLI – ME**OBJETO:** compra de fonte de água da praça situada na rua vereador joão salviano sobrinho, incluindo instalação e mão de obra, visto que a praça foi construída, conforme projeto e orçamento.**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$3.000,00 (três reais)**BASE LEGAL:** Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**44.90.51 – Obras e Instalações.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Maio de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**82C6D5EE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**PROCESSO Nº:**1220/2018.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:**FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR**OBJETO:**contratação de arbitro para apitar os jogos do torneio que acontecerá em comemoração ao dia do trabalhador no município de Fernando Pedroza/RN**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Abril de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**87359F7A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**PROCESSO Nº:**995/2018.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:**DROGARIA EFEGÊ COMERCIO LTDA-ME  
**OBJETO:**Aquisição de medicamento exigido em demanda judicial.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$1.123,50 (Mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)**BASE LEGAL:**Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Maio de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**040F3E57**GABINETE DO PREFEITO****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2018-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 018/2018-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 22.490,12 (vinte dois mil quatrocentos e noventa reais e doze centavos), no **LOTE 02** valor global de R\$ 14.897,60 (quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), no **LOTE 03** valor global de R\$ 32.937,50 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), no **LOTE 04** valor global de R\$ 13.935,60 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e no **LOTE 05** valor global de R\$ 9.911,80 (nove mil novecentos e onze reais e oitenta centavos), totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 94.172,62 (noventa e quatro mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME** inscrita no **CNPJ: 27.029.083/0001-06**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 41.729,12 (quarenta e um mil setecentos e vinte nove reais e doze centavos), no **LOTE 03** valor global de R\$ 3.278,70 (três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), no **LOTE 04** valor global de R\$ 18.006,90 (dezoito mil seis reais e noventa centavos), totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 63.014,72 (sessenta e três mil quatorze reais e setenta e dois centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 88.644,61 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), no **LOTE 03** valor global de R\$ 66.257,50 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), no **LOTE 04** valor global de R\$ 61.273,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais), totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 216.175,11 (duzentos e dezesseis mil cento e

setenta e cinco reais e onze centavos), e a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, totalizou ao final do **LOTE 01** valor global de R\$ 28.063,08 (vinte oito mil sessenta e três reais e oito centavos), no **LOTE 02** valor global de R\$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais), no **LOTE 03** valor global de R\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais), no **LOTE 04** valor global de R\$ 16.759,70 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e no **LOTE 05** valor global de R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais), totalizando ao final dos lotes o valor global de R\$ 71.599,78 (setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2018.

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:**1E5A8E27**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 21 de junho de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de Aquisição de equipamentos odontológicos termo nº 2404001712191102977 – Fundo a Fundo, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 07 de junho de 2018.

**HELISON DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**5C217FC1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 21 de junho de 2018 – às 16:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde nº da proposta: 11313547000/1170-02 – Fundo a Fundo, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 07 de junho de 2018.

**HELISON DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**CD80B14B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105070/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105070/2018**Objeto:** Serviços Prestados de Xerox para Atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Jany Scarlet de Oliveira Silva (094.377.744-55)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**2756803B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0105071/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105071/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN**Contratado:** Gilvan Estevam da Silva (335.923.734-04)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**A5A31A03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0105072/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105072/2018**Objeto:** Serviço de Borracharia e Conserto Mecanico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**1A416C50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
010602/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010602/2018**Objeto:** Aquisição de Diesel Comun BS500**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.439,10**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**51E70950**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105073/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105073/2018**Objeto:** Serviço de Retelhameto da Unidade Basica de Saude.**Contratado:** Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**A1428565**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105074/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105074/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**F59CF381**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0105075/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105075/2018**Objeto:** Serviços de confecção de lençóis destinados a atender as necessidades do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** VANUZA VIANA DE OLIVEIRA TOMAS (877.592.924-49)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**3E10F49F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105076/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105076/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN**Contratado:** JOÃO BATISTA OLIVEIRA QUEIROZ (192.632.258-42)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.673,68**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**682B8F56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105077/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105077/2018**Objeto:** Serviços de concertos de instalações elétricas e hidráulicas da escola municipal do sitio Cardeia.**Contratado:** ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,78**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**3EC2F2B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:  
0105078/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105078/2018**Objeto:** Serviço de Concerto da Instalação Eletrica da Iluminação Publica.

**Contratado:** JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**A56FF186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105079/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105079/2018

**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção da bomba de água do sítio cachoeirinha.

**Contratado:** Francisco Nilton de Oliveira (275.539.904-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**7F2DBB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105080/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105080/2018

**Objeto:** Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral

**Contratado:** Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**CD9334DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105081/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105081/2018

**Objeto:** Assinatura de Serviços de Provedor de Internet

**Contratado:** LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.880,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**BEDEA3D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0105082/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105082/2018

**Objeto:** Lincença de Uso de Software de Gestão Pública, com Módulos:Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO E LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparência

**Contratado:** Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA- ME (18.603.971/0001-91)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.800,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**3CFEF0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
010603/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010603/2018

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 19.243,14

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**DEE1D1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105083/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105083/2018

**Objeto:** Prestação de Serviço como Pregoeiro deste Município.

**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**E72CE44A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2018 CONVOCAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio da Comissão de Licitação, torna pública a convocação das empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ:07.555.440/0001-54; CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 07.849.210/0001-06 e H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506/0001-03, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços, referente a Tomada de Preço nº 003/2018, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial de diversas ruas no município de Goianinha/RN (convênio 053/2017 – Secretaria de Estado da Infraestrutura-SIN), que se realizará no dia 12/06/2018 as 09:30h. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 07 de junho de 2018.

*A COMISSÃO.*

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**3303A36C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar curso de Costureiro Industrial do Vestuário em Tecido Plano.

**PROCESSO:** 51501/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado

**CONTRATADO(S):** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ: 03.784.680/0001-70

**VALOR R\$:** 15.000,00 (quinze mil reais)

Governador Dix-Sept Rosado (RN), 21 de maio de 2018

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**7130EA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2018,**

**DE 07 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe Sobre o Convite para Audiência Pública.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Convidar a sociedade civil, a sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da Audiência Pública para Apresentação do Monitoramento do Plano Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação. A audiência ocorrerá no dia 06 e 07 de julho de 2018, a partir das 08h, no Pólo Educa Grossos/UAB.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 07 de Junho de 2018.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**52801E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 052/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 052/2018 - Processo Administrativo nº 4148/2018, Originado pelo Memorando nº 191/2018 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **26 de Junho de 2018, às 09:30:00 (nove horas e trinta minutos) (Horário local).** A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 07 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**D1D8E46D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 053/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 053/2018 - Processo Administrativo nº 4149/2018, Originado pelo Memorando nº 192/2018 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **26 de Junho de 2018, às 14:00:00 (quatorze horas) (Horário local).** A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 07 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**AA150D9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2017**

**Processo nº:**4101/2018.  
**Contratante:**Município de Guamaré/RN.  
**Contratada:**NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – LTDA.  
EPP.  
**CNPJ nº** 05.621.288/0001-35  
**Objeto do aditivo:**Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.  
**Vigência:** de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.  
**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Assinaturas:**  
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.  
Daniella Nóbrega Henriques, representante legal da empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – EPP. (Contratada).

Guamaré/RN, em 30 de maio de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**75225F0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE ALUGUEL**

**PROCESSO Nº:** 4200/2018.  
**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.  
**CONTRATADO:** Maria Carlota de Brito Guimarães.  
**CPF:** 422.257.444-91  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionar no Centro Especializado em Reabilitação – CER.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 13 de junho de 2018 a 13 de junho de 2019.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.  
**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.  
**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Carlota de Brito Guimarães – Contratada.

Guamaré/RN, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**496386CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 032/2016 (PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2016) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Processo nº:** 2862/2018;

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço médicos na área de clínicas: médica, pediatria e ginecologia/obstétrica.

**Objeto do Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto modificar a “cláusula sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar dia 02 de maio de 2018 até o dia 01 de agosto de 2019, com amparo § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.\*

**Prazo Aditado:** 90 (noventa) dias, a contar dia 02 de maio de 2018 até o dia 01 de agosto de 2019;\*

**Fundamento Legal:** § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).  
**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA,** CNPJ 14.775.280/0001-14, sendo representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS. (Contratada).

Guamaré/RN, 30 de abril de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**41389617

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO N.º 023/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CONTRATADA:** ALC BEZERRA-ME. - **CNPJ:** 07.040.160/0001-03;  
**OBJETO:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO 023/2018.  
**PROCESSO:** 2119/2018;  
**VIGÊNCIA:** INICIADA A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 07/06/2018

**SIGNATÁRIOS:**  
**CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**94285FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 29/2018**

No dia 07/06/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no

CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 043/2018, homologado em 06/06/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97	
CNPJ: 00.604.122/0001-97	Telefones: 034 - 3239-0500
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904 - CENTRO - UBERLÂNDIA/MG	
Representante Legal: TATIANA VARGAS CAMPESTRINI TREGNAGO	
RG: 4051280644 - SSP/RS	CPF: 911.341.100-49
Email: tatiana.tregnago@valecard.com.br	

Item	Objeto	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN	1,50%

### 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

### 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Os preços dos combustíveis não deverão exceder à média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado do estado do Rio Grande do Norte, na data de seu fornecimento, de acordo com publicação semanal da ANP, disponibilizada no sítio [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

### 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 07 de junho de 2018

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**TATIANA VARGAS CAMPESTRINI TREGNAGO**

Trivale Administração LTDA

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:8A63FC0C**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 554/2018

De 07 de Junho de 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, NALDECI SILVA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) NALDECI SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitida em 01.03.2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 22.05.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 22.05.2018 a 22.08.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) NALDECI SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**7458655F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 555/2018**

De 07 de Junho de 2018.

Exoneração do Senhor MANOEL LIBANIO DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o Senhor MANOEL LIBANIO DA SILVA, inscrito no CPF Sob o nº 322.870.034-87, matrícula 083, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme requerimento datado de 04 de junho de 2018, a pedido do mesmo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**EFD2D14B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 556/2018**

De 07 de Junho de 2018.

Exoneração da Senhora ADEILMA BRAZ DE LIMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar a Senhora ADEILMA BRAZ DE LIMA, inscrita no CPF Sob o nº 073.570.694-86, matrícula 1118, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme requerimento datado de 04 de junho de 2018, a pedido da mesma.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**BED45826

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 557/2018**

De 07 de Junho de 2018.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora MARIA JUDILEIDE SILVA DE LIMA, contratada ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 24.04.2018 a 21.08.2018.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**98F69A40

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **ROCHA & CIA LTDA** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.191.981/0001-40, estabelecida na Rua Coronel Gorgonio, nº 303, Andar 2, Centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DAS TAREFAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS POR SISTEMA (SOFTWARE) PARA USO EM EQUIPAMENTO DO TIPO DISPOSITIVO MÓVEL (“TABLETS”, OU SIMILARES), E SISTEMA PARA USO EM AMBIENTE DE RETAGUARDA NA INTERNET PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESEMPENHO DAS TAREFAS REALIZADAS PELOS AGENTES, CONTEMPLANDO AS INTEGRAÇÕES COM O SISTEMA e SUS-AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO QUALQUER OUTRO SISTEMA QUE O MUNICÍPIO POSSUA E NECESSITE RECEBER OS DADOS MANTIDOS PELA SOLUÇÃO OFERTADA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO EM MÉDIA DE 12 (DOZE) MIL HABITANTES, COM O TOTAL DE 30 (TRINTA) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PERMITINDO OS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS, CADASTROS, CONSULTAS, ATUALIZAÇÕES DAS FAMÍLIAS E SUAS REPECTIVAS VISITAS DOMICILIARES MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2018**

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 6.091,66 (seis mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo valor global anual de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura, 01 de Junho de 2018 até 01 de Junho de 2019. Podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 01 de Junho de 2018.



**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Rocha & Cia LTDA  
 CNPJ: 07.191.981/0001-40  
 Contratada  
**MYRCÉIA KALINE DANTAS DE BRITO**  
 CPF: 051.803.494-19

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**ED9F644D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 032/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRP nº 032/2018, realizada em 07/06/2018, a saber:

Objeto: **Abertura de Procedimento Licitatório para Aquisição de KIT,s Enxoval Bebê para ser distribuídas com as gestantes durante o ano de 2018.**

**Z M DE OLIVEIRA SILVA ME-** CNPJ: 26.183.637/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 22.713,60 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).**

Ipanguaçu/RN, em 07 de junho de 2018

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**BB4FACDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601001/2018 - PROCESSO**  
**297/2018 - TOMADA DE PREÇOS – 002/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 23.466.869/0001-21.

OBJETO: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.**

VALOR: **R\$ 472.472,79 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.  
 02.007.26.782.0134.1007.449051

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pela Contratante

**MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA**

Pelo (a) Contratado(a)

IPANGUAÇU/RN 04 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**  
 José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**A36A2405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0037/2018 -**  
**CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.**

**DESPACHO:**

De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das licitantes relacionadas a seguir: **DISTRIFARMA L. L. DA SILVA EIRELLI - EPP, CNPJ: 02.859.542/0001-40**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 71.199,00** e **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 24.789,00**.

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preço.

Ipueira/RN, 07 de junho de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**697F89CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 156/2018/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com designio de custear sua ida ao Hospital Giselda Trigueiro na cidade de Natal - RN, fazendo acompanhamento de criança e genitora que faz tratamento do coração no dia 07 de junho do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 06 de junho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Republicada por incorreções de datas.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**B1490F68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000081/2018 PROCESSO Nº.**  
**77/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SIDGLEY SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 09.356.131/0001-80. OBJETO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 04 de maio de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**4CFDF276

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000082/2018 PROCESSO Nº.**  
**78/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SIDGLEY SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 09.356.131/0001-80. OBJETO: DESPESA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL. VALOR GLOBAL: R\$ 7.960,00(sete mil, novecentos e sessenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 04 de maio de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**F2C2F5F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00145/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF Nº 068.506.704-17. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**9E8378A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00146/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: WELLINGTON DE ARAÚJO SILVA, CPF Nº 071.664.104-69. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**33C2DD7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**010/2018**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedor dos lotes 01, 02 e 03, no valor de R\$ 550.796,65 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 550.796,65 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta cinco centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 07 de Junho de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**AD91A891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**010/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedor dos lotes 01, 02 e 03, no valor de R\$ 550.796,65 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 550.796,65 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta cinco centavos). Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 07 de Junho de 2018.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**7F5B2AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº084/2018-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

**R E S O L V E:**

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **PROFESSORA PM1** exercido pela servidora **TEREZA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** – matrícula 118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – Professor (57) através do benefício nº 174.940.564-1 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de junho de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D4443C30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 111/2018.**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar do **I Planejamento Regional Integrado**, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 07/06/2018 a partir das 09:00 horas, no auditório da II URSAP em Mossoró, conforme convite em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís – RN, 06 de junho de 2018

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6CD81D54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**

Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 14/2018, no dia 20 de junho de 2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: **Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, Escolar, Eletros, eletrônicos e instrumentos musicais para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas na Edital, informações site; [www.janduis.rn.gov.br](http://www.janduis.rn.gov.br), ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 11 horas.

Janduís, 07 de junho de 2018

**DANIEL J. ROBERTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**6A9BCBFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 057/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 07 de Junho de 2018, no valor base de R\$ 75,00 ( Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. para Participar da Assembleia Ordinária na reunião mensal do COEGEMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de junho de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**B912F283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 905/2018**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Locação de Tendões e Pórticos

**FAVORECIDO.....:** P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ: 24.388.404/0001-62.

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 05 de junho de 2018.

**SIDNEY FONSECA BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**0687E601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 908/2018**

O Secretário de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Locação de serviço de som para as festividades juninas, cujo o valor total é de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

**FAVORECIDO.....:** P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ: 24.388.404/0001-62.

**VALOR GLOBAL.....:** O valor total é de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) Sec. Municipal de Educação e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Junho de 2018.

**SIDNEY FONSÊCA BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**05A46A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 311/2018 - GP**

**PORTARIA N.º 311/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÉRICO SANTOS**, Motorista desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, nos dias 07 e 08 de junho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de junho de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**3CE34F68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 312/2018 - GP**

**PORTARIA N.º 312/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA**, Secretário Municipal de Administração desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, nos dias 07 e 08 de junho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de junho de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**F043B6AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 035/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 035/2018, realizado em 07/06/2018, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89,** saiu vencedora nos itens: 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 119.815,00 (cento e noventa mil, oitocentos e quinze reais).**

Empresa: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP- CNPJ: 09.109.547/0001-02,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 57.847,25 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 07 de junho de 2018

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**249DE60F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **OSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 07 de maio de 2018, para comparecer a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Assessoria a Municípios Ltda, para tratar de assuntos do interesse do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2018, 129º da República.

**MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**84AE5A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018****PROCESSO Nº. 017/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, através do órgão da Administração Direta, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA, inscrito no CNPJ 12.083.881/0001-30, torna público que realizará processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**, destinado à execução do objeto acima, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Portaria nº. 1.286/93, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se do chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas (**CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**) para atender as demandas existentes da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO OBJETO:**

**CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS** na área da saúde para **REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNÓSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE)**,

conforme Termo de Referência no Edital do Chamamento acima descrito.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue na data abaixo:

**20/06/2018****LOCAL:****RUA JERÔNIMO CÂMARA, 50, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN****HORÁRIO:****10H00MIN**

**P.S.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br)

**João Câmara/RN, 06/06/2018.**

**THIAGO DAYVISON GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**745A832E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2018-GAB**

**PORTARIA nº 037/2018-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a). **ELISANGELA DIAS DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **008.923.744-70**, da Função de **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**LEIA-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de junho de 2018.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**1926D192

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2018-GAB**

**PORTARIA nº 038/2018-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a). **ELISANGELA DIAS DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **008.923.744-70**, do cargo

de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de junho de 2018.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**D308F53A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2018-GAB**

**PORTARIA nº 039/2018-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **JUCIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **010.345.774-76**, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de junho de 2018.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**08CE42AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2018-GAB**

**PORTARIA nº 040/2018-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **JUCIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **010.345.774-76**, para a Função de **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de junho de 2018.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**E85190C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PROCESSO ADMIN. MJ/ RN Nº 1805140006  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

No dia 07 de junho de 2018, às 14:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, autorizados pelo Exmº Sr Prefeito Municipal Valdir de Medeiros Azevedo, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada visando a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A empresa licitante **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA** encaminhou no dia 06 de junho de 2018 a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, com data de validade até o dia 01 de julho de 2018, comprovando assim toda a sua regularidade fiscal. Frente ao exposto, o Pregoeiro julgou **HABILITADA e VENCEDORA** do presente certame a empresa licitante: **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA**. O presente julgamento deverá ser publicado na imprensa oficial do Município de Jucurutu/ RN (Diário Oficial da FEMURN). Fica concedido o prazo de três (03) dias corridos contados da publicação desta decisão na imprensa oficial do Município para as empresas licitantes: **EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA** e **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA** apresentarem os Memoriais escritos dos recursos interpostos verbalmente na sessão do dia 28 de maio de 2018. As contrarrazões devem ser apresentadas no prazo de três (03) dias subsequentes. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a presente sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata.

Jucurutu/ RN, 07 de junho de 2018.

<b>JUCIMAR PEREIRA DANTAS</b>	<b>WENDEL FELIPE OLIVEIRA</b>
Pregoeiro	Apoio
<b>GEISA DA SILVA FELICIANO DE LIMA</b>	<b>MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO</b>
Apoio	Apoio

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**F345C301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.188, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 1.188, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI para o caso de compras, locações, alienações e investimentos na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI para fins de compra, locação, alienação e investimentos que tenham por objeto imóvel público ou particular,

constituindo órgão consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e tendo as atribuições constantes deste Decreto.

Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros nomeados através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, devendo obrigatoriamente constar dentre eles:

– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação;

– 01 (um) representante da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

§1º Pelo menos dois membros deverão ser servidores efetivos.

§2º Pelo menos um membro da comissão deverá ser profissional de engenharia ou arquiteto do quadro efetivo da prefeitura, devidamente inscrito no CREA.

Art. 3º Considerando que, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, os componentes da comissão que não detenham competência para a elaboração dos laudos resultantes das avaliações deverão auxiliar aqueles que a detêm, provendo elementos de informação que sirvam de subsídio para as conclusões desses pareceristas.

Art. 4º São atribuições da CPABI:

– Avaliar imóveis públicos e privados na circunscrição do município de Jucurutu para fins de compra, venda, doação, permuta, dação em pagamento, desapropriação, comodato, locação, instituição de servidões ou quaisquer outras hipóteses em que haja a transferência onerosa da posse ou da propriedade do imóvel entre duas pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas;

– Avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações de alinhamentos;

– Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local nas hipóteses deste artigo;

– Reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pelo órgão;

– Sugerir medidas, apresentando os subsídios necessários à tomada de decisão pelo Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos considerados necessários;

– Elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado.

*Parágrafo único.* Para cumprir os objetivos fixados neste artigo, a comissão permanente de avaliação levará em conta o preço praticado no mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos, bem como a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

Art. 5º Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requiera, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º Os “Laudos de Avaliação” e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelos profissionais habilitados e inscritos no CREA nomeados para compor a comissão.

Art. 7º Os serviços de avaliação aos quais se refere este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo utilizados profissionais do próprio quadro funcional.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

**VALDIR MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**935079CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.189/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

DECRETO Nº 1.189/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o Período de Recadastramento obrigatório das empresas com sede no município de Jucurutu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 365/91.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o cadastro de contribuintes Pessoa Jurídica do Município de Jucurutu/RN, conforme Art. 41 da Lei nº 365/91.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o período e a forma para o recadastramento obrigatório, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, das empresas que tiverem sede no Município de JUCURUTU/RN.

Art. 2º. O recadastramento ocorrerá na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, no período de 10.06.2018 a 10.07.2018.

Art. 3º. O recadastramento ou a atualização cadastral das empresas sediadas em Jucurutu/RN só serão efetuados mediante a apresentação, pelas mesmas, do seguinte rol de documentos:

- 1 – Cópia do Contrato Social Consolidado (sociedades), se for o caso;
- 2 – Cópia do Estatuto Social Atualizado acompanhado de ata da última eleição (associações, cooperativas, entidades religiosas), se for o caso;
- 3 – Cópia do Requerimento do Empresário (empresário individual), se for o caso;
- 4 – Cópia legível da Identidade e CPF dos representantes legais;
- 5 – Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual (se for o caso);
- 6 – Cópia de Documento que comprove a forma de tributação (última DCTF, Último Extrato do SIMPLES NACIONAL,) conforme o caso; e
- 7 – Preenchimento do Formulário de Recadastramento (Anexo I).

Art. 4º. Fica estabelecido que a documentação poderá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (Setor de Tributação) ou em forma digital através do E-mail: tributacaojucurutu@gmail.com, em ambos os casos durante o período

do artigo 2º deste Decreto, sob pena de não ser realizado o procedimento cadastral.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**409125B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia a comissão municipal de avaliação de imóveis para compras, locação e investimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Locação e investimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN durante o período de 2018 a 2020 será composta, em conformidade com o Decreto nº 1.188, de 07 de Junho de 2018, pelos seguintes membros:

I – Engenheira Renata Fonseca Nolasco, para presidente, servidora efetiva oriunda da Secretaria Municipal de Obras;

II – Os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

a) José Anchieta Batista dos Santos, detentor da matrícula funcional de nº 1551-2; e

b) Amanda Delainy Lopes Palhares, detentora da matrícula funcional de nº 2963.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre – se, comunique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

**VALDIR MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**  
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**DB111D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 266, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 266, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCICLELIA TOMAZ DE AQUINO**, portadora do RG nº 1.599.205 e do CPF nº 028.550.344-85, matrícula nº 0001492, para responder pela secretaria adjunta de Educação e da Cultura, sem o recebimento da gratificação do referido cargo.

**Art. 2º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 07 de Junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**1D697D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000082/2018  
CONVITE Nº 001/2018**

No dia 07 de Junho de 2018, às 10h00min, o Presidente da CPL junto com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 042/2017, realizou a abertura das propostas do procedimento licitatório na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Convite nº 001/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Presidente junto com a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a empresa:

**L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 28.886.148/0001-94, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 128.203,40 (Cento e vinte e oito mil duzentos e três reais e quarenta centavos).**

Jundiá/RN, 07 de Junho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria 042/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A7979991

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 034/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

**RESOLVE:**



Conceder 1 ( duas ) ½ ( meia ) diária a Sra. MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO, Diretora de Escola, CPF nº 045.198.164-24, Agência nº 13668 e conta corrente nº 19189-2 no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta Reais ), para custear despesas durante participação da “**FORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PCRs**” a ser realizado no Secretaria Municipal de Educação, localizada no município de Santo Antonio – RN, no dia 08 de junho de 2018 das 8:00 horas às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 05 de junho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**41462DF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2018 - GP**

Jundiá/RN, em 30 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de “**COORDENADORA ESCOLAR**”, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**C6AA66D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 049/2018 - GP**

DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR DE ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANCEIRO – CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**9CCA3EEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 296/2018**

**DE 06 DE JUNHO DE 2018**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0186 / 2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Jundiá Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo de Jundiá/RN, autorizado a doar, uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao Instituto de Assistência e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – EMATER, com destinação exclusiva para a construção do Centro de Disponibilidade de Informações Técnicas para a Agricultura Familiar.

**Art. 2º**- O imóvel a ser doado compreende uma área de 256 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros quadrado), que está incluída na área maior, denominada de “Sítio Coitizeiro”, a qual tem limitação ao Norte com terras do senhor José Arnor Bezerra; ao Sul, com as terras do senhor Aluizio Galvão; ao Leste, com terras do senhor Antônio Felix Sobrinho; ao Oeste, com a Estrada que liga as Cidades de Jundiá e Espírito Santo, Registrada no Serviço Notarial e Registral, 1º Ofício de Notas da Comarca de Santo Antônio/RN, Prenotado no Livro 1- A, Fls. 01, sob o nº 04, Registrado no Livro 2 – A (Registro Geral), Fls. 04, sob o R.1-04, referente à Matrícula nº 04.

**Parágrafo Único:** A área ser desmembrada em favor do Instituto de Assistência e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – EMATER está situada na **Quadra B**, limitando-se: ao Norte com os lotes 01 e 02 da Quadra B; ao Sul com a Rua Antonio Bento de Souza; a Leste com o lote 13 da Quadra B e a Oeste com a Rua José Cosmo Sobrinho

**Art. 3º** - Caso a construção, prevista no Artigo 1º não seja efetivada no período de 02 (dois) anos, da data da publicação desta lei, a área será automaticamente, revertida para o Patrimônio do Município de Jundiá/RN.

**Art. 4º** - O imóvel que está sendo doado não poderá ser vendido, permutado ou cedido a terceiro, sob qualquer título.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a demais disposições em contrario.

Jundiá/RN, em 06 de junho de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**FAA7950E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 050/2018 - GP**

DE 30 DE MAIO DE 2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear através desta os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: José de Oliveira da Silva Júnior, CPF: 060.261.164-43  
Suplente: Ana Lúcia de Oliveira Cosmo, CPF:045.970.634-98

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Erivaldo da Silva Nascimento, CPF: 096.156.174-79  
Suplente: José Ronaldo Durval, CPF: 268.778.778-79

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Maria Josenilda dos Santos Cordeiro, CPF: 045.198.164-24

Suplente: Francisco de Assis de Abreu, CPF: 029.804.884-10

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Maria Ruth Noberto Martins, CPF: 134.336.714-00

Suplente: Lucivaldo Cosme das Chagas, CPF: 704.993.484-43

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELO ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**

Titular: Wilma Juvêncio da Silva, CPF: 052.705.834-37

Suplente: Paulo Victor Lima dos Prazeres, CPF: 704.549.634-67

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Cynthia Sousa Félix, CPF: 070.980.714-71

Suplente: Ana Maria Barbosa da Silva, CPF: 017.305.154-52

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: Maria Aparecida Dias Duarte, CPF: 969.442.774-68

Suplente: Mônica Raiane da Silva, CPF: 096.690.074-02

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:**

Titular: Ana Lúcia Moreira da Silva, CPF: 199.245.694-15

Suplente: Natália Duarte da Silva, CPF: 109.824.734-51

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Erineide Dias de Souza Paulo, CPF: 254.604.678-02

Suplente: Márcio da Silva Rodrigues, CPF: 970.994.654-49

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA:**

Titular: Pedro da Silva de Lima, CPF: 012.791.414-50

Suplente: Ionara Meireles Ferreira, CPF: 104.795.454-05

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**34C4C101

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 ( cinco ) ½ ( meia ) diárias ao Sr. ADILSON CHAVES DE SOUZA, Agente de Endemias, portador do CPF/MF nº 035.359.484-95, agência nº 1066-9, conta corrente nº 10982-7 no valor de R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta Reais ), para custear despesas durante participação da “CAPACITAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VETORES DA DENGUE” a ser realizado no Instituto de Medicina Tropical, localizada, na UFRN, próximo ao Centro de Biociências –CB, município de Natal – RN, nos dias 11 à 15 de junho de 2018 das 8:00 horas às 16:00 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de junho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**208FE3C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050606/2018 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 305006/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 305006/2018, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050.

**CONTRATADO:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

R\$ 29.828,00(vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).

**VIGENCIA:** 05 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL / 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, 0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação; Região:0001 - Lagoa d'Anta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**7D898123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050607/2018 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 305006/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 305006/2018, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050.

**CONTRATADO:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 9.275,00(nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**VIGENCIA:** 05 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL / 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, 0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação; Região:0001 - Lagoa d'Anta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**0DAB74F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 101001/2017 - TOMADA DE PREÇOS 003/2017  
- PROCESSO Nº 030001/2017**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 101001/2017, firmado em 10/10/2017, com a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 02.512.025/0001-08; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 101001/2017, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por mais **04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias**, a contar do atual termino da vigência dia **09/04/2018** encerrando-se no dia **31/08/2018**, acompanhando a vigência do contrato de repasse; CONTRATO DE REPASSE Nº 793567/2013, PROCESSO Nº 2640.1010369-90/2013 GOVERNO FEDERAL – CEF/ MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRARIO; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Projeto Atividade 1621 – Construção/Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS, Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 021 – Transferência de convênio - FNAS; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Bento Josué de Medeiros.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de abril de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**EB2CA191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA** representante legal da empresa **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: **06.257.332/0001-32**, vencedora de alguns itens do certame, para assinar a **Ata de Registro de Preços Nº 032/2018**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Junho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B842EAA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **RICARDO ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA** representante legal da empresa **JACOB & MENEZES LTDA ME**, CNPJ: **07.039.495/0001-01**, vencedora de alguns itens do certame, para assinar a **Ata de Registro de Preços Nº 033/2018**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Junho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**751F8C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
1560/2018 DISPENSA Nº 066/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1560/2018**

**DISPENSA Nº 066/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO GINÁSIO DE ESPORTES "JOÃO BALÃO" NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME, COM SEDE NA RUA ALMIR BARRETO, Nº 630 – CENTRO – LAGOA DE VELHOS/RN – CEP – 59.430-000 CNPJ: **04.500.540/0001-95**

**VALOR:** R\$ 13.141,20 (Treze mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2024 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO - QSE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 0105800000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

**BASE LEGAL:** ART. 24, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 06 DE JUNHO DE 2018

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**5D6AAAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0173/2018**

**Portaria nº 0173/2018** Lagoa Nova / RN, 07 de junho de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito em Exercício de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme valor unitário para Distrito Federal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 1740, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Coordenadora Geral da Assistência Social, para viagem a Brasília/DF, para participar de evento intitulado: “Oficina de prevenção combinada – Estações da Juventude”, no qual o município de Lagoa Nova/RN fora contemplado. Do dia 11 a 15 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**10B01695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0172/2018**

**Portaria nº 0172/2018** Lagoa Nova / RN, 07 de junho de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito em Exercício de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Concede 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valor unitário para Distrito Federal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas da servidora **JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO**, matrícula nº 1455, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para viagem a Brasília/DF, para participar de evento intitulado: “Oficina de prevenção combinada – Estações da Juventude”, no qual o município de Lagoa Nova/RN fora contemplado. Do dia 11 a 15 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**8A210DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000128/2018 -  
1640/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 1640/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de Arquivos e Cadeiras**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **J.D.ALVES MISAEL-ME**

OBJETO: Aquisição de Arquivos para Pastas Suspensas e Cadeiras Secretárias, destinada a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

Valor: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**B7C714EE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2018 - GP**

Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

**CONSIDERANDO** as metas do planejamento para melhorias nas compras governamentais;

**CONSIDERANDO** a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Lajes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

**CONSIDERANDO** a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 2º** - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Lajes, e deverá ser

apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

**Art. 3º** - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

**Art. 4º** - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

a) Material Permanente:

- I - Informática
- II - Veículos
- III - Maquinas e Equipamentos
- IV - Imóveis
- V - Móveis e Utensílios

b) Consumo:

- I – Material de Limpeza, Expediente, Didático e Informática;
- II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
- III – Utensílios em Geral;
- IV – Fardamentos e Materiais Esportivos;
- V – Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
- VI – Combustíveis, Lubrificantes, Peças e Serviços de Manutenção em Geral;
- VII – Material de Construção em Geral.

c) Serviços de Terceiro em Geral

**Art. 5º** - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

**Art. 6º** - Compete ao CPC:

- I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
- II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
- III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

**§ 1º** - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;

**§ 2º** - a previsão de subcontratação do objeto licitado;

**§ 3º** - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;

**§ 4º** - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;

**§ 5º** - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

**§ 6º** - a adoção de margem de preferência.

- IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Lajes;
- V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
- VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
- VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
- VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
- IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;

X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e

XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.

XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;

XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

**Art. 7º** - O CPC será composto pelos seguintes representantes membros, sob a coordenação da Secretária Municipal de Administração:

**Secretaria Municipal de Administração - 02 (dois) Membros**

**Comissão Permanente de Licitação - 02 (dois) Membro**

**Controladoria Geral do Município - 01 (um) Membro**

**Agente de Desenvolvimento - 02 (dois) Membros**

**Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - 02 (dois) Membros**

**Art. 8º** - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de Administração.

**Art. 9º** - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 10º** - Os Subcomitês de Compras serão compostos de até 02(dois) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria.

**Art. 11º** - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.6º;

II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;

III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecendo às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;

V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

**Art. 12º** - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Maio de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9FC6D849

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2018 – GP**

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lajes/RN;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 044/2018 que instituiu o Plano Anual de Compras e o seu Comitê;

**CONSIDERANDO** o art. 7º do Decreto nº 044/2018 que institui a composição do Comitê do Plano de Compras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

- 1- Francisco Altivo Cavalcante
- 2- Floriano Nunes de Oliveira
- 3- Eugênio Rodrigues da Silva
- 4- Rafael Anderson de Araújo Silva
- 5- Paulo Ricardo Tavares
- 6- Maria Adriana da Silva Reis Faustino
- 7- Manoel Venâncio dos Santos
- 8- Josenilson Pereira André
- 9- Edson Leocádio Galdino

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**44A1C3E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000132/2018 - 1785/2018**

Processo nº 1785/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Contratação de Curso.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.**

OBJETO: Contratação de 01 (um) Curso de Capacitação, ofertado pelo SENAI intitulado “Costureiro Industrial do Vestuário em Tecido Plano - Calça”, destinado aos usuários dos programas de transferências de renda e inscrito nos programas sociais do Governo Federal do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E8A575E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000131/2018 - 1786/2018**

Processo nº 1786/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Contratação de Curso.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.**

OBJETO: Contratação de 01 (um) Curso de Capacitação, ofertado pelo SENAI intitulado “Costureiro Polivalente”, destinado aos usuários dos programas de transferências de renda e inscrito nos programas sociais do Governo Federal do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**395C2980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **21 de junho de 2018**, às **08h30min**, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das UBS's e Farmácia Básica do Município. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**Lajes Pintadas/RN, em 07 de junho de 2018.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**EAE7BD59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 58/2018.**  
**Lajes Pintadas/RN, 07 de junho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. EDJANE LOPES DE REZENDE, servidora deste município, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Santa Cruz/RN, para participar do Encontro Regional do PNAIC, na sede da 7ª Dired, que será realizado no dia 08 de junho de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F3CCEEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 059/2018. Lajes Pintadas/RN, 07 de maio de 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Concessão ao Sr. Francisco Ilcezar da Silva, servidor público do município, 01 (uma), diária **sem pernoite**, ao preço total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e combustível, no transporte de estudantes do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Recursos Naturais, Unidade de Ensino de Glória Goitá/PE, localizada na Rodovia PE 50 - Km 14 – Campo da Sementeira, s/n, zona rural, Glória de Goitá/PE, no dia 08 de junho de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**FRANCISCO JUCIER FURTADO**

Secretário Municipal de Transporte

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A03CB329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 –  
DESERTO**

O pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregão DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para contratação dos serviços de passagens ida e volta as cidades de Natal, Mossoró e Pau dos Ferros de acordo com o que determina a legislação vigente.

Lucrécia/RN, 07 de junho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D0274F15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24050003/18

**NOME DO CREDOR:** AMANDA PAIVA ANDRADE  
08535306455

**CNPJ:** 20.613.142/0001-31

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E SOM DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO 10ª CAVALGADA HERÓIS DA RESISTÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NESTE DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO NESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00

Lucrécia/RN 07 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**31CD4AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0002/2018\***

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

**INEXIGIBILIDADE:** 0002/2018

**PROCESSO:** 08050001/18

**NOME DO CREDOR:** F VIEIRA DA CUNHA ME - CNPJ:  
03.082.860.0001/00

**OBJETO:** INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO 18º SEMINÁRIO "OS MELHORES DO BRASIL. POR UM BRASIL MELHOR".

**VALOR TOTAL:** R\$ 650,00

Lucrécia/RN 15 de maio de 2018.

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**7BCFF577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

**INEXIGIBILIDADE:** 0003/2018

**PROCESSO:** 04050001/18

**NOME DO CREDOR:** MARCIO MANOEL DANTAS DOS SANTOS

**CPF:** 068.398.994-46

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL (MUSICO) PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA HERÓIS DA RESISTÊNCIA QUE SERÁ REALIZADO NESTE DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00

Lucrécia/RN 05 DE JUNHO DE 2018.

\*Repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**559ED827

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180087**

CONTRATO Nº.....: 20180087

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: MARCIO MANOEL DANTAS DOS SANTOS

CNPJ.....: CPF 068.398.994-46

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL (MUSICO) PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA HERÓIS DA RESISTÊNCIA QUE SERÁ REALIZADO NESTE DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.041220007.2.059 Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 300,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2018 a 29 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**16907CCC

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30050001/18

NOME DO CREDOR: JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.094.585/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAR A TROCA DE JANELAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO - CRAS, NO QUAL FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00

Lucrécia/RN 07 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2EDBD153

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04060001/18

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA - PSB DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 397,60

Lucrécia/RN 07 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**4C81CBB3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 142/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 07 de junho de 2018, com finalidade de participar do debate sobre a resolução 37 do Ministério da Saúde no auditório da Estação das Artes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**211C7259

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00047/18, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

DECRETO Nro 00047/18, de 07 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.787,04 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.787,04 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$4.787,04 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Junho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/18 de 07 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	995,82
		Anul.dotação	1.451,22
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.447,04
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.340,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			2.340,00
TOTAL GERAL			4.787,04

Lucrécia, 07 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/18 de 07 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01064	Atenção Básica		1.451,22
10 301 0075 1.112	Piso Atencao Basica Fixo-PAB Fixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		995,82
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.447,04
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria		
	Psicult. Apucult		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		2.340,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			2.340,00
TOTAL GERAL			4.787,04

Lucrécia, 07 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:FBD29EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018.05.30.029RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 8h30min do dia 21 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2018.05.30.029RP – Registro de Preço, tipo “Menor Preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução eventual dos serviços de segurança privada não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em diversos eventos que serão promovidos pelo município, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 11 de junho de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 07 de Maio de 2018.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador:0585E7C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 006/2018**

**DECRETO 006/2018**

*Institui a “Medalha comemorativa aos 91 anos do fogo de caçara” e dá outras providências.*

**KERLES JÁCOME SARMENTO**, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 10 de junho de 2017, completou-se 90 anos da passagem do grupo de do cangaceiro Virgulo Ferreira da Silva, “Lampião, na Vila Vitória, hoje atual município de Marcelino Vieira-RN;

**CONSIDERANDO** o Decreto Executivo nº 04 de 04 de junho de 2007, que institui a “Medalha Comemorativa dos 80 anos do Grande Fogo de Caçara”;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2017 não houve nenhuma comemoração alusiva a data de 10 de junho;

**CONSIDERANDO** que a data de 10 de junho, faz parte do contexto histórico do município de Marcelino Vieira-RN e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter viva a história do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a “Medalha Comemorativa dos 91 anos do Grande Fogo de Caiçara, que marcou o momento de resistência ao bando do cangaceiro Lampião e a morte do Soldado José Monteiros de Matos.

**Art. 2º** A medalha será concedida pelo chefe do Poder Executivo a pessoas físicas ou jurídicas que, notadamente tenha contribuído para o resgate histórico e preservação da memória do acontecimento em destaque ou para o engrandecimento do município de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 3º** A definição dos agraciados será feita por uma comissão a ser designada especialmente para este fim.

**Parágrafo Único.** A medalha também poderá ser concedida a título póstumo.

**Art. 4º** A entrega de medalha criada através deste decreto será feita de forma única, em solenidade pública, no dia 10 de junho de 2018.

**Art. 5º** A descrição, composição e demais características da medalha ora criada estão definidas ao anexo único que é parte integrante deste decreto.

**Parágrafo Único.** As despesas com a outorga da medalha ora instituída correrão por conta do orçamento do município.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 06 de junho de 2018.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**7F3A1C2F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 007/2018**

*Dispõe sobre a criação da comissão encarregada das festividades comemorativas aos 91 anos dos Heróis da Resistência no Município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.*

**KERLES JÁCOME SARMENTO**, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Executivo nº 06 de 06 de junho de 2018, que institui a “Medalha Comemorativa aos 91 anos do Grande Fogo de Caiçara”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a comissão encarregada das festividades comemorativas aos 91 anos dos heróis da Resistência no Município de Marcelino Vieira-RN, instituído o dia 10 de junho, data do combate a Lampião em 1927 no Sítio Caiçara deste município, como dia Municipal dos **HERÓIS DA RESISTENCIA**.

**Art. 2º** A comissão será composta dos seguintes membros:

- 1- Caio Cesar Pereira Paiva
- 2- Romualdo Antônio Carneiro Neto
- 3- Demosthenes Diego Fernandes de Oliveira
- 4- Francisco Heronildes da Silva

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 07 de junho de 2018.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**E7857504

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 008/2018**

Dispõe sobre a outorga de medalha comemorativa aos 91 anos do fogo de caíçara e dá outras providências.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Executivo nº 06 de 06 de junho de 2018, que institui a “Medalha Comemorativa aos 91 anos do Grande Fogo de Caiçara”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Executivo nº 07 de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação da comissão encarregada das festividades comemorativas aos 91 anos dos Heróis da Resistência no Município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a “Medalha Comemorativa dos 91 anos do Fogo de Caiçara” aos excelentíssimos senhores que prestam serviço ao município de Marcelino Vieira-RN, defendendo a integridade do povo viefrense.

**1-** Relação de Polícias Militares do Rio Grande do Norte agraciados, na seqüência, posto, nome completo e matrícula:

DR. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR

CORONEL PM OSMAR JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA  
COMANDANTE GERAL PMRN

CORONEL PM WELINGTON ARCANJO DE MORAIS  
COMANDANTE DO CPI

TENENTE CORONEL PM DAVI ALVES CAVALCANTI 112.016-6

TENENTE CORONEL PM WALMERY COSTA 113.481-7

MAJOR PM INÁCIO BRILHANTE DA ARAÚJO FILHO

MAJOR CAPELÃO PM JOSÉ ALEXANDRE LOPEZ PEREIRA  
107.856-9

MAJOR MÉDICO PM INAVAN LOPES DE LIMA MAJOR  
MÉDICO

1º TENENTE PM JÚLIO BATISTA DA SILVA JUNIOR 164.310-0

1º TENENTE PM JORGIVAN DE SOUSA PEREIRA 196.044-4

ST.PM GILVAN ALVES DE MELO

1º SGT.PM Nº 92.316 FRANCISCO JAKSON FAGUNDES  
FERREIRA 112.578-8

3º SGT.PM FRANCISCO GLAUBER SOUSA BESSA 107.959-0

2ºSGT.PM Nº 97.334 LUIZ JERÔNIMO REZENDE 107.983-2

2ºSGT.PM Nº 97.338 FRANCISCO NAILTON ARLINDO 107.962-2

2º SGT.PM GENILTON PINHEIRO DOS REIS

2º SGT.PM ROSANO REGO GONÇALVES 107.969-7

3ºSGT.PM Nº 88.281 EDÍLSON DINIZ DA SILVA 014.860-1

3º SGT.PM Nº 00.1155 JOÃO BATISTA DANTAS 165749-6

3ºSGT.PM Nº 93.005 ANTÔNIO CLEDINALDO DE ARAÚJO  
PINHEIRO 015.182-3

CB.PM Nº 92.599 AMARILDO CARNEIRO DOS SANTOS  
112.558-3

CB.PM Nº 99.268 WILDEVEIBY FIGUEIREDO ROCHA 162.707-4

CB.PM Nº 2000.0084 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS 163.396-1

CB.PM Nº 2000.1158 ERIVAN SANTOS DA SILVA 165.658-9

CB.PM Nº 2001.0057 FRANCISCO TOMÉ DA SILVA 167.540-0

CB.PM Nº 2004.0021 JOACLEBSON EDUARDO DOS SANTOS  
176.281-8

SD.PM Nº 09.007 FRANCÍLIO ALMEIDA BEZERRA 201.602-8

SD.PM Nº 2009.0119 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS  
202.467-5

SD.PM Nº 2010.0024 ALEXANDRE SEGUNDO DA SILVA  
CAVALCANTE 205.569-4

SD.PM Nº 2010.0073 ARNALDO TOMAZ DA SILVA 205568-6

SD.PM Nº 2010.133 JACKSON GOMES MARQUES DA SILVA  
205571-6

2- Relação dos nomes e famílias ilustres do município de Marcelino  
Vieira-RN:

DR. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR

FAMÍLIA JOÃO DA CRUZ

GERALDO ANTÔNIO DA COSTA NETO

CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

VICENTE ALVES NETO

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

ANTÔNIO DE LISBOA MEDEIROS

JUNHO ALDAELIO ALVES DE OLIVEIRA

PEDRO VIANA FONTES JÚNIOR

VICENTE CONRADO FONTES  
 JOSÉ MARCELINO NETO  
 JOSÉ MARCOS HONORATO CARVALHO  
 ALEXANDRE FONTES MEDEIROS  
 ANTÔNIO ALVARENGA DE SOUZA  
 ANTÔNIO CONRADO FONTES  
 RAIMUNDO DANTAS JÚNIOR  
 FABIO FERREIRA VASCONCELOS  
 DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA  
 JOSENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO  
 KERLES JÁCOME SARMENTO  
 ARLIR MARIA DE PAIVA LIMA  
 CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
 EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA  
 FRANK ARAÚJO DE MOURA  
 KERGINALDO JÁCOME DA COSTA  
 ALDACI CARNEIRO DE ALMEIDA  
 PAULO CESÁRIO LUCENA TARGINO  
 JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
 MARIA DE FATIMA LOPES BANDEIRA DA SILVA  
 ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO  
 FRANCISCO BELARMINO FILHO  
 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA  
 FRANCISCA VIANA FONTES PAIVA  
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
 AÉCIO NONATO FERNANDES  
 FAMÍLIA SANTOS  
 JOSÉ LINDOMAR CHAGAS LOPES  
 SALES PAIVA  
 FRANCISCA FELIX SOBRINHA  
 MARIA EMÍLIA DA SILVA  
 TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ  
 FAMILIARES DE ZERA MEDEIROS  
 FAMILIARES DE ANTÔNIO DIAS DE AQUINO  
 ROMUALDO ANTÔNIO CARNEIRO NETO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Revogando as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 08 de junho de 2018.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**43D0297A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180305003**

**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180305003**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24 I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO: Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH através de verbas específicas.**

**CONTRATADO:** Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiro Ltda - EPP  
 CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25  
 VALOR: 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais)

Maxaranguape/RN, em 06 de junho 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**DFEA80F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANÁLISE DA PROPOSTA FINAL**

Maxaranguape, 06 de junho de 2018

Análise da Proposta final

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, torna público que após análise da proposta final apresentada pela empresa **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** primeira colocada no Lote único do Pregão Presencial de Preços n.º 010/2018, a mesma apresentou sua Composição de Custos do lote supra mencionado, divergências em relação a soma total das porcentagens dos itens; item 01= 17,50% + item 02= 20,05% + item 03= 13,50% + item 04= 28,00% + item 05= 1,60% + item 06= 0,40% + item 07= 1,60% + item 08= 9,70% + item 09= 8,65% somando um total de 101,00%, desta forma, comprometendo insanavelmente o preço final de sua proposta. Com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, isonomia, razoabilidade, julgamento objetivo, finalidade, e respeitadas as normas que regem a modalidade em comento. O Pregoeiro decide por “**desclassificação da proposta comercial apresentada**”. Por este motivo, fica convocada a empresa segunda colocada no Lote único, ou seja **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, para apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a composição de custos para cumprimento da determinação e levando-se em consideração que o procedimento licitatório destina-se a selecionar a proposta que atenda as reais necessidades da Administração Pública, não devendo ser observado apenas o menor preço, mas o melhor preço, com fundamento no que prescreve o artigo 48, II, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, aplicada subsidiariamente ao Pregão, aliado ao que indica o item 08.03.13 do Edital, para que a referida empresa, demonstre a viabilidade do lance final apresentado no Lote único, através de sua proposta de preços e planilha de composição de custos que comprove que os valores apresentados são coerentes com os de mercado e obedeceram as convenções trabalhistas. A verificação quanto à exequibilidade da proposta será avaliada dos principais componentes de custos informados nas planilhas ajustadas, (Salários-Base e demais benefícios previstos nas CCT's), Encargos Sociais e Trabalhistas.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**7F1144F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**LEI 469/2018**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Liga Montanhense de Futebol.

O Plenário da Câmara Municipal aprovou a presente Lei e o Prefeito sanciona, fundamentado no Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Reconhece-se a Liga Montanhense de Futebol como de entidade de utilidade pública no âmbito no Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas em, 07 de junho de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**539DB3C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Que a empresa: **BRIOS EMPREENDIMENTOS EM CONTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.051.006/0001-00, foi considerada “**HABILITADA**” e as empresas **LEONARDO R DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.849.465/0001-40, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, foram consideradas “**INABILITADAS**” por descumprirem com regras editalícias, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação e parecer técnico. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 07 de junho de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3ECE4C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, Tipo “Melhor Técnica e Preço” objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 08 de junho de 2018.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1C5BCDA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, Severino Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Show Artístico de Dorgival Dantas (TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP), a se realizar

durante o evento alusivo a abertura da Festividade do São João, em favor da empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ocorrendo o evento no dia 14 de junho de 2018, na Av. Juvenal Lamartine, sede do Município de Monte Alegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 06 de maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**20E88653

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, Severino Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Show Artístico de Giannini Alencar (G M DE ALENCAR FERNANDES ME), a se realizar durante o evento alusivo a abertura da Festividade do São João, em favor da empresa G M DE ALENCAR FERNANDES ME, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ocorrendo o evento no dia 14 de junho de 2018, na Av. Juvenal Lamartine, sede do Município de Monte Alegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 06 de maio de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D00A228E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 83/2018**

Processo de Despesa nº: 153/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 83/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ACRILART LTDA. Objeto: Aquisição de púlpito.; Preço Global: R\$ 1.292,58 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/06/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4C3130BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 79/2018

Processo de Despesa nº: 149/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 79/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 160,00(cento e sessenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2087 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/06/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2367E7F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 80/2018

Processo de Despesa nº: 150/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 80/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados no Ensino Médio em nosso município.; Preço Global: R\$ 640,00(seiscentos e quarenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/06/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**14337A97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 81/2018

Processo de Despesa nº: 151/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 81/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 1.040,00(um mil e quarenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2C9032AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 82/2018

Processo de Despesa nº: 152/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 82/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ACRILART LTDA. Objeto: Confecção de placas para inauguração da Creche Vereador Kerginaldo Vieira.; Preço Global: R\$ 342,88(trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 - APOIO AO SETOR DE ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/06/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2C327F3C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 78/2018

Processo de Despesa nº: 148/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 78/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PALÁCIO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. Objeto: Locação de plataforma aérea Z 45/25 (15 metros), pelo período de 30 dias para que seja feita a manutenção da iluminação do canteiro central e calçadão da lagoa do Quirambú, além de dar suporte a equipe responsável pela instalação da ornamentação junina de nosso município para este ano de 2018.; Preço Global: R\$

6.999,90(seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/05/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A77659E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 84/2018**

Processo de Despesa nº: 154/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 84/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de refletores de LED 100 Watts, para substituir a iluminação do ginásio de esportes Osmundo Farias.; Preço Global: R\$ 5.247,90(cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/06/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**542E252E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2018, 06 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO  
CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	São José de Mipibu/RN	07.06.2018	150,00		75,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a São José de Mipibú/RN, no dia 07 de junho de 2018, com o objetivo de participar de Reunião da CIR, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN a ser realizado no FÓRUM MUNICIPAL de São José de Mipibú, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de junho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**311C8083

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2018**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA JOSÉ AZEVEDO DE PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora Municipal **MARIA JOSÉ AZEVEDO DE PONTES Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VENÂNCIO DE PONTES**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 04 de Junho de 2018 a 01 de setembro de 2018, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2018.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 04 de junho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**EF0040C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **HERONDI CANDIDO DA SILVA BENTO**, CPF 060.565.504-94, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária na Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 04 de Junho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**592BFCE4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº16/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, ONDE SERÃO ATENDIDAS AS 12 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedores as Empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedora nos itens: 33, 48, 56, 59, 86, 105, 109, 113, 114, 126, 141, 160, 171, 188, 205, 224, 225, 234, 260, 261, 277, 280, 292, 308, 313, 315, 316, 336, 337, 364, 376, 382, 396, 433, 443, 444, 483, 484, 489, 500, 501, 513, 529, 530, 541, 546; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98**, saiu vencedora nos itens: 2, 16, 41, 116, 131, 165, 166, 226, 255, 436, 456; **DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26**, saiu vencedora nos itens: 1, 17, 29, 30, 31, 53, 61, 63, 64, 89, 91, 96, 111, 119, 127, 146, 153, 154, 155, 169, 178, 204, 233, 238, 256, 268, 269, 270, 271, 293, 303, 319, 320, 321, 332, 360, 365, 366, 367, 375, 409, 414, 420, 421, 422, 434, 435, 442, 451, 459, 469, 472, 474, 494, 498, 539, 540; **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA- CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 19, 21, 24, 43, 45, 55, 57, 58, 65, 66, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 84, 87, 92, 95, 110, 112, 117, 130, 135, 139, 140, 144, 150, 157, 163, 164, 167, 168, 201, 202, 229, 232, 235, 236, 250, 264, 279, 281, 284, 285, 286, 301, 342, 343, 344, 345, 347, 355, 357, 369, 370, 371, 372, 373, 394, 395, 399, 413, 426, 427, 432, 440, 475, 480, 485, 486, 492, 511, 515, 516, 522, 542; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora nos itens: 15, 26, 28, 39, 42, 60, 62, 99, 100, 132, 161, 221, 227, 307, 328, 330, 393, 403, 407, 438, 471, 478, 497, 510, 512; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 83, 85, 88, 90, 93, 97, 98, 101, 118, 120, 121, 122, 123, 133, 145, 151, 152, 156, 159, 162, 170, 172, 184, 198, 203, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 228, 230, 231, 237, 239, 241, 242, 243, 245, 251, 265, 267, 274, 275, 276, 278, 282, 283, 294, 295, 300, 309, 310, 311, 314, 323, 326, 329, 338, 339, 340, 341, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 358, 359, 361, 363, 368, 380, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 390, 397, 398, 404, 405, 406, 411, 412, 415, 416, 417, 418, 419, 423, 424, 425, 428, 431, 437, 439, 441, 445, 446, 447, 448, 449, 452, 453, 454,

455, 460, 466, 467, 468, 473, 477, 482, 488, 490, 491, 493, 496, 499, 502, 508, 509, 514, 517, 518, 519, 531, 532, 533, 534, 535, 538; **SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI ME- CNPJ: 10.293.279/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 71, 115, 244, 289, 391, 410, 429, 450, 476, 503, 536, 537; conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 07/06/2018.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**3DB299FC

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2018 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. HONÓRIO ALVES NETO, inscrito no CPF nº 085.660.784-38.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 07 de junho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**663418A1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 221/93 DE 08 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a estrutura administrativa básica da prefeitura municipal de Olho D'água do Borges e dá outras providências.

O prefeito municipal de Olho D'água do Borges-RN, faço saber que a câmara municipal aprovou e/ou sancionou a seguinte lei:

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º- A prefeitura adotará o planejamento como instrumento da ação para o desenvolvimento físico, territorial, econômico, social e

cultural da comunidade, bem como para aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do governo municipal.

Art. 2º- As atividades municipais e especialmente, a execução de planos e programas de governo, serão objetivo de permanente coordenação guardará inteira consonância com os planos e programas estaduais e federais.

Art. 3º- A coordenação de que trata o artigo anterior será efetuada através da atuação das chefias individuais, realização periódica de reuniões com a participação das chefias subordinadas e de comissões em cada nível administrativo.

Art. 4º- A ação do município em áreas assistidas pela atuação do estado e da união será suplementar e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 5º- Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público.

Art. 6º- Para execução de seus programas e prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocados a sua disposição por entidades publicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, ou consociar-se com outras entidades para solução dos problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e técnicos.

Art. 7º- A prefeitura procurará efetuar a produtividade dos seus servidores através de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores existentes, evitando o crescimento dos seus quadros de pessoal a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis adequados de remuneração e a sistemática a funções superiores.

Art. 8º- Na elaboração e execução dos seus programas a prefeitura estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essa entidade do serviço ou da obra, e o atendimento do interesse coletivo.

## Capítulo II

### DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS E COMPOSIÇÃO DE SEUS ÓRGÃOS:

Art. 9º- A estrutura administrativa básica da prefeitura municipal de Olho D'água do Borges se compõe dos seguintes órgãos:

Gabinete do prefeito

Chefe de gabinete

Assessoria de programas especiais

Assessoria jurídica

Assessoria de comunicação

Assessoria técnica

Departamento de assistência social

Secretaria municipal de administração, planejamento e finanças.

2.1- Departamento de tributação e arrecadação.

2.2- Departamento de pessoal

2.3- Departamento de patrimônio

2.4- Departamento de contabilidade

2.5- tesouraria

3- Secretaria municipal de transportes e obras publica:

Departamento de urbanismo e limpeza publica

Departamento de transportes

Departamento de obras publica

Secretaria municipal de saúde

Diretoria de unidades de saúde hospitalares

Administração de unidades hospitalares

Seta de estatística

Seta de suprimentos

Secretaria municipal de educação, cultura e desportos:

Departamento de ensino

Departamento de cultura e desportos

Setor de supervisão

Setor de estatística

Setor de merenda escolar

Setor de cultura

Setor de desportos

Secretaria municipal da agricultura

Departamento de obras rurais

Departamento de fomento agrícola

## Capítulo III

Da competência dos órgãos

### Seção I

Do gabinete do prefeito

Art. 10º- O gabinete do prefeito é o órgão encarregado de prestar assistência ao prefeito em sua representação política e social,

assessora-lo nos contatos com os demais órgãos da administração municipal.

1º- Compete ao chefe de gabinete

Preparar os despachos e expedientes pessoais do prefeito, atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da prefeitura, para atendimentos ou soluções de consultas, e reinvidicação, desempenhar as demais tarefas que lhe forem cometidas pelo chefe do executivo, desenvolver as atividades relativas à junta do serviço militar de acordo com a legislação pertinente à matéria.

2º- compete à assessoria de programas especiais

Instalar, coordenar e executar os programas especiais, dando apoio, materiais e humanos necessários ao bom atendimento dos programas.

3º- Compete à assessoria jurídica

Dar apoio jurídico dos assuntos de interesses do poder executivo.

4º- Compete à assessoria de comunicação

Coordenar e executar as comunicações do poder executivo com o publico e demais órgãos e entidades a nível municipal, estadual e federal, como também a divulgação e relação publica da prefeitura.

5º- Compete à assessoria técnica:

Elaborar, fiscalizar, gerenciar e dar apoio na elaboração e execução de projetos técnicos de interesse do poder executivo.

6º- Compete ao departamento de assistência social:

Fazer campanha ao benefício da população pobre do município;

- Procurar juntos, órgãos de assistência social, soluções para os problemas do município;

- Orientar os velhos na sua aposentadoria;

- Cooperar com os clubes beneficentes;

- Visitar periodicamente os bairros pobres e levar os problemas ao conhecimento do prefeito;

- Executar outras tarefas relacionadas com o departamento;

### Seção II

Da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças:

Art. 11º- A secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, é o órgão que coordena às atividades ligadas a administração geral da prefeitura especialmente nas atividades políticas administrativas, na administração de matadouro, mercado, feiras, cemitérios, e ainda pela fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, execução, manutenção e conservação dos bens e dos serviços de apoio aos demais órgãos da administração.

1º- Compete ao departamento de tributação e arrecadação:

- Aplicar a legislação tributaria municipal no que compreendem as leis, decretos e normas complementares que versem sobre tributos municipais proporcionando o devido recolhimento nos prazos estabelecidos em código.

- Compete ainda ao departamento de tributação e arrecadação:

- A organizar e manter atualizados os cadastros finais dos contributos sujeitos ao pagamento dos tributos municipais;

- Efetuar direta ou indiretamente os cálculos e preparar os lançamentos dos tributos, bem como os de outras rendas promovendo a entrega dos documentos de arrecadação;

- Examinar e apreciar as reclamações contra lançamento de tributos municipais e processos fiscais em primeira instância;

- Fornecer certidões negativas ou atestadas referentes a assuntos de tributação, quando solicitados pelos contribuintes;

- Efetuar a baixa e o controle dos pagamentos dos tributos municipais em fichas ou livros próprios;

- Organizar e inscrever, na época própria a dívida ativa do município, mantendo atualizados os registros individuais dos contribuintes devedores da fazenda municipal, para fins de cobrança;

- Atualizar periodicamente, os valores, vendas dos imóveis cadastrados na prefeitura, através do sistema existente;

- fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos municipais referentes aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;

- Notificar preliminarmente, e se for o caso autuar os infratores das normas tributarias, respeitada a competência expressa de outros órgãos da administração municipal;

- Autenticar livros e documentos fiscais de uso do contribuinte;

- Promover a apresentação de mercadorias e objetos quando previstas em leis ou regulamentos, lavrando o respectivo termo de apreensão;

- Coordenar as solicitações de prazos e aforamentos de terrenos nos cemitérios, para cobrança das tarifas;

- Indicar os lugares vagos para inumação em sepultura rasa;



- Registrar em livro próprio todos os sepultamentos realizados e os devidos locais, com data do óbito do sepultamento e nome do falecido e parentesco;

- Dar parecer quando solicitado exumação

- Executar outras atribuições correlatas, quando determinado pelo prefeito;

2º- Compete ao departamento pessoal:

- Gerenciar os setores de pessoal de cada órgão, no que se refere a fiscalização, pagamento recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle de pessoal e demais atividades de pessoal;

3º- Compete ao departamento de patrimônio:

- Zelar pela conservação dos próprios públicos;

- Manter o livro de inventário atualizado;

- Executar outras atribuições correlatas, quando determinadas pelo prefeito;

4º- Compete ao departamento de contabilidade:

- Executar, sintética e analiticamente, a contabilização orçamentaria, financeira e patrimônio do município de acordo com a legislação vigente;

- Preparar, na época própria, os balancetes de receitas despesas, bem como o balanço geral e anexo exigido por lei, e as prestações de contas, às entidades e órgãos do governo federal e estadual;

- Providenciar a prestação e tomadas de contas dos agentes responsáveis pelos dinheiros públicos do município;

- Efetuar o controle dos restos a pagar provenientes dos exercícios anteriores e da dívida ativa;

- Coordenar a elaboração anual do orçamento programa e da proposta orçamentaria com base nos elementos fornecidos pelos diversos órgãos da administração municipal;

- Executar outras atribuições correlatas, quando determinada pelo prefeito;

5º- Compete a tesouraria:

- Exercer a política financeira no que se refere a arrecadação de tributos de rendas municipais, do recebimento, pagamento guarda e movimentação dos valores do município;

- Efetuar o pagamento dos compromissos, da prefeitura de acordo com a programação financeira, tendo em vista a disponibilidade de recursos, e de instruções do prefeito municipal;

- Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas mantidas em estabelecimentos de créditos e movimentadas pela prefeitura;

- Promover contatos com estabelecimentos de créditos para tratar de assuntos da prefeitura, bem como providenciar requisição de talões de cheques necessários a movimentação das contas;

- Assinar com o prefeito todas as contas bancária através de cheques ou ordem de pagamento;

- Elaborar diariamente o boletim de caixa evidenciando a arrecadação do dia, o total de arrecadação até o dia anterior, o total de pagamentos efetuados, o saldo de caixa e a posição dos saldos bancários, enviando-o ao setor de contabilidade;

- Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo prefeito.

Seção III

Secretaria de transporte e obras pública

Art. 12º- A secretaria de transporte e obras pública é o órgão responsável pela construção e conservação das obras pública das vias e logradouros públicos das estradas e caminhos municipais, pelo licenciamento e fiscalização de obras particulares, pelo serviço de limpeza, manutenção dos parques e jardins, arborização da cidade pelas atividades de trânsito.

1º- compete ao departamento de urbanismo e limpeza pública:

- Promover o planejamento urbano da cidade;

- Manter a limpeza pública;

- Manter a iluminação pública;

- Arborização da cidade;

- Manutenção de parques e jardins;

2º- Compete ao departamento de transporte:

- Controlar e fazer a manutenção de viaturas;

- Executar os serviços de transportes solicitados por órgãos do município.

- Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo prefeito.

3º- Compete ao departamento de obras públicas:

- Promover a execução dos serviços de construção;

- Promover estudos para elaboração de projetos de obras;

- Propor a realização de concorrência pública para a concessão ou permissão dos serviços públicos;

- promover estudos para elaboração de projetos de ampliação pública;

- Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo prefeito.

Seção IV

Secretaria municipal de saúde

Art. 13º- A secretaria de saúde é o órgão que tem por finalidade as atividades de assistência médica, dos habitantes do município mediante a administração de unidades de saúde;

- Fiscalizar a aplicação das soluções consignadas;

- Promover a assistência médica a população;

- Cooperar com os órgãos e entidades do governo federal e do governo estadual encarregados de assistência médica;

- Promover a executar outras atribuições correlatas determinadas pelo prefeito;

1º- Compete a diretoria de unidades hospitalares:

- A execução dos serviços ambulatoriais, bem como aplicação dos programas de saúde, mediante assistência integral aos municípios.

2º- Compete a administração de unidades hospitalares:

- Gerenciar os serviços burocráticos de hospitais, centros e postos de saúde, no que se refere ao suprimento e dados estatísticos.

- Executar atribuições correlatas quando determinado pelo prefeito.

3º- Compete ao setor de estatística:

- Elaborar mapas, planilhas necessárias, para o fornecimento de dados junto aos demais órgãos de saúde federal ou estadual.

4º- Compete ao setor de suprimentos:

- A guarda e manutenção de materiais e equipamentos pertencentes a secretaria de saúde, bem como a programação sistemática para aquisição dos materiais de consumo;

- Competem ainda a coordenação da limpeza e higiene copa e cozinha.

Seção V

Secretaria de educação, cultura e desportos:

Art. 14º- É o órgão responsável pelas atividades de educação, alfabetização, pela instalação e manutenção dos estabelecimentos de ensino pela elaboração e execução do plano municipal de educação, pela execução dos programas de alimentação escolar; pela difusão cultural, pela elaboração dos programas recreativos e desportivos;

1º- Compete ao departamento de ensino:

- Promover os ensinamentos correspondentes ao primeiro grau;

- Promover cursos para melhorar o nível técnico do corpo docente;

- Executar toda e qualquer atribuição determinada pela lei de ensino de 1º grau, bem como as determinadas pelo prefeito;

- Promover os primeiros ensinamentos, através de qualquer órgão do governo federal ou governo estadual.

- Promover campanhas de alfabetização no município;

2º- Compete ao departamento de cultura e desportos:

- Elaborar, executar e coordenar toda e qualquer atividade ligada ao esporte e cultura, abrangendo todas as faixas etárias da população;

- Executar outras atribuições corretas, quando determinada pelo prefeito.

3º- Compete ao setor de supervisão:

- Fiscalizar as escolas municipais;

- Apresentar mensalmente o boletim de frequência a secretaria de administração;

- Exercer outras atribuições correlatas, quando determinada pelo prefeito.

4º- Compete ao setor de estatística:

- Controlar os dados escolares fornecidos pelas escolas;

- Preparar os boletins escolares;

- Executar outras atribuições correlatas, quando determinada pelo prefeito.

5º- Compete ao setor de merenda escolar:

- Supervisionar os trabalhos de distribuição de merenda escolar;

- Executar outras atribuições correlatas, quando determinada pelo prefeito;

6º- Compete ao setor de cultura:

- Promover a ornamentação da cidade para as atividades tradicionais;

- Promover a difusão do livro;

- Promover a organização de associações culturais;

- Executar outras atribuições correlatas, quando determinada pelo prefeito.

7º- Compete ao setor de desportos:

- Promover a difusão de esporte amador para toda faixa etária dos municípios;

- Coordenar e apoiar toda prática desportiva no município;

- Executar outras atribuições correlatas, quando determinadas pelo prefeito.

Seção VI

Secretaria municipal da agricultura

Art. 15º- É o órgão encarregado dos assuntos agropecuários no município, tendo como finalidade desenvolver uma política de assistência ao homem do campo.

1º- Compete ao departamento de obras rurais:

- A ampliação e manutenção das rodovias municipais;

- Elaboração e execução de programas hídricos e de conservação e ampliação da rede elétrica na zona rural.

2º- Compete ao departamento de fomentos agrícolas:

- Promover estudos para elaboração de projetos agropecuários;

- Executar os programas de apoio técnico ao agropecuarista, e demais tarefas correlatas atribuídas pelo prefeito.

Capítulo IV

Das disposições Finais

Art. 16º- Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da prefeitura, mencionados nesta lei, os quais serão instalados de acordo com o projeto da reforma administrativa.

Art. 17º- O prefeito através de regimento interno delegar competência as diversas chefias para profereir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo único – É indelegável a competência decisória do prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:

I – Autorização de despesas;

II – Nomeação, admissão, contratação de servidor a qualquer título e qualquer que seja a sua categoria, e sua exoneração, demissão, despacho, suspensão, revisão e rescisão de contrato.

III – Concessão à cassação de aposentadoria;

IV – A provação de concorrência pública, qualquer que seja a sua finalidade;

V – Concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;

VI – Permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, a título precário;

VII – Aquisição de bens, imóveis por compra ou permuta;

VIII – Aprovação de loteamento ou subdivisão de terrenos;

Art. 18º- Ficam automaticamente extintas às unidades administrativas da estrutura da prefeitura anterior a esta.

Art. 19º- A prefeitura dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores fazendo-os, na medida do possível, frequentar cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 20º- Fica o prefeito municipal autorizado na abrir crédito especial ou suplementar para atender às despesas decorrentes da implantação do referido projeto de lei.

Art. 21- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, e retroagindo seu efeito a partir de 04 de janeiro de 1993.

Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges, em 08 de março de 1993.

**JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:10B6AAE6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO 2018053001**

**PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO 2018053001  
PP 024/2018**

O (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.807.948/0001-68, com sede na RUA ETELVINO SALES, S/N – CENTRO, representado por

RAYANE THAFFAELE DE SALES TAVARES, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.518.668/0001-74, com sede na Rua Idalino Oliveira, 77, Centro, Mossoró/RN, representada por FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.143,40 (um mil e cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 389 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.63 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água dos Borges – RN, 07 de junho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 14.807.948/0001-68

Contratante

**NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. LTDA EPP**

CNPJ 07.518.668/0001-74

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:56115894**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO -  
MOB/RN Nº 166/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN

Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando à alteração do valor unitário do item 0000750 (Gasolina Comum), passando de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), para R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), motivada pelo aumento dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, 26 de maio de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**D76305A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Prestação dos Serviços de Hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e traslado para as clínicas e hospitais, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade na Capital do Estado do RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pm paranarn@gmail.com.Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 06 de Junho de 2018

**GEOVANE FERREIRA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**74417124

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: Contratação de Show Musical da Banda "Aline & Dayvid" para apresentação nas Festividades do São João na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN no dia 24 de junho de 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Aline Iris Reis de Oliveira - R\$ 6.000,00.

Paraná - RN, 07 de Junho de 2018

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BDAC346F

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00006/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018, que objetiva: Contratação de Show Musical da Banda "Forró dos 3" para apresentação nas Festividades do São João na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN no dia 24 de junho de 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Jonas Queiroz da Silva - ME - R\$ 7.000,00.

Paraná - RN, 07 de Junho de 2018

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B1745463

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2018. OBJETO: Contratação de Show Musical da Banda "Aline & Dayvid" para apresentação nas Festividades do São João na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN no dia 24 de junho de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/06/2018

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**600488E1

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2018. OBJETO: Contratação de Show Musical da Banda "Forró dos 3" para apresentação nas Festividades do São João na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN no dia 24 de junho de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**29FE741F

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Reforma do Mercado e da Praça Prefeito José Gomes da Silva ambos localizados na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Obras de restauração do Mercado Público - 15.451.0211.1031.0000 Coordenação de preservação e reparação de Praças Públicas - 15.451.0211.2032.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 06040/2018 - 04.06.18 - CONSTRUTORA CONCIL LTDA - ME - R\$ 73.218,60

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**23C5A88C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2018**

**PORTARIA Nº 120/2018  
05 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia a Sra. Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria de Fátima Martins de Oliveira Costa**, inscrita no CPF/MF nº 154.672.444-34, para o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.  
**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 05 de Junho de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**18733B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 3º TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PROCESSO Nº  
040/2017-PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I).

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA, com sede endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Ismael Alves de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, DI nº 2.216.798 SESED/RN, CPF nº 083.942.834-03, residente e domiciliado a Rua Frei Miguelinho, nº 427, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I) com endereço Rua Inácio Soares Barbosa, s/n, Bairro Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, CNPJ/MF 24.206617.0002/07, aqui denominada de BENEFICIÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Iramar Dantas Macedo CPF: 051.648.474-50, RG: 1.946.857-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua: Valdomiro Meira Trindade, nº 78- Bairro: Maria Terceira-Parelhas/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar o realinhamento do valor unitário do item abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (RS)	UNIT. REALINHAMENTO	VR. REALINHADO (RS)	UNIT.
02	DIÉSEL S10	3,65	3,84%	3,79	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - A vigência do presente aditivo terá início na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 01/05/2018 e termino em 28/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL**

3.1 - O aditivo tem por base legal o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal nº 35/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 01 de Maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

<b>ISMAEL ALVES DE SOUZA</b>	Parelhas Gás LTDA (Laís I)
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	<b>IRAMAR DANTAS MACEDO</b>
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Testemunhas:

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**BF478369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
030/2017 PROCESSO Nº 040/2017-PMP PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 015/2017**

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X).

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA, com sede endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Ismael Alves de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, DI nº 2.216.798 SESED/RN, CPF nº 083.942.834-03, residente e domiciliado a Rua Frei Miguelinho, nº 427, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X) com endereço Rua Inácio Soares Barbosa, nº 963, Bairro Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, CNPJ/MF 24.206.617/0014-40, aqui denominada de BENEFICIÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Emanuel de Azevedo Souza Araújo CPF: 073.638.864-82, RG: 2.833.398-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua: Expedito Bezerra, nº 964- Bairro: Maria Terceira-Parelhas/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar o realinhamento do valor unitário do item abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (RS)	UNIT. REALINHAMENTO	VR. REALINHADO (RS)	UNIT.
03	DIÉSEL COMUM	3,48	6,03%	3,69	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - A vigência do presente aditivo terá início na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 01/05/2018 e termino 28/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL**

3.1 - O aditivo tem por base legal o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal nº 35/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 01 de Maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

ISMAEL ALVES DE SOUZA	Parelhas Gás LTDA (Lais X)
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	PAULO EMANOEL DE A. SOUZA ARAÚJO
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Testemunhas:

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**0883B264

3.1 - O aditivo tem por base legal o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal nº 35/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 16 de Maio de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

ISMAEL ALVES DE SOUZA	Parelhas Gás LTDA (Lais I)
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	IRAMAR DANTAS MACEDO
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Testemunhas:

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**6C9C804B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**029/2017 PROCESSO Nº 040/2017-PMP PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2017**

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I).

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA, com sede endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Ismael Alves de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, DI nº 2.216.798 SESED/RN, CPF nº 083.942.834-03, residente e domiciliado a Rua Frei Miguelinho, nº 427, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I) com endereço Rua Inácio Soares Barbosa, s/n, Bairro Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, CNPJ/MF 24.206617.0002/07, aqui denominada de BENEFICIÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Iramar Dantas Macedo CPF: 051.648.474-50, RG: 1.946.857-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua: Valdomiro Meira Trindade, nº 78- Bairro: Maria Terceira-Parelhas/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar o realinhamento do valor unitário do item abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R\$)	UNT. PERCENTUAL REALINHAMENTO	VR. REALINHADO (R\$)	UNIT.
02	DIÉSEL S10	3,79	5,01%	3,99	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - A vigência do presente aditivo terá início na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 16/05/2018 e termino em 28/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**030/2017 PROCESSO Nº 040/2017-PMP PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2017**

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X).

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA, com sede endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Ismael Alves de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, DI nº 2.216.798 SESED/RN, CPF nº 083.942.834-03, residente e domiciliado a Rua Frei Miguelinho, nº 427, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X) com endereço Rua Inácio Soares Barbosa, nº 963, Bairro Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, CNPJ/MF 24.206.617/0014-40, aqui denominada de BENEFICIÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Emanuel de Azevedo Souza Araújo CPF: 073.638.864-82, RG: 2.833.398-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua: Expedito Bezerra, nº 964- Bairro: Maria Terceira-Parelhas/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar o realinhamento do valor unitário do item abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R\$)	UNT. PERCENTUAL REALINHAMENTO	VR. REALINHADO (R\$)	UNIT.
03	DIÉSEL COMUM	3,69	5,14%	3,89	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - A vigência do presente aditivo terá início na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 16/05/2018 e termino 28/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL**

3.1 - O aditivo tem por base legal o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal nº 35/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 16 de Maio de 2018.

#### **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

<b>ISMAEL ALVES DE SOUZA</b>	Parelhas Gás LTDA (Lais X)
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	<b>PAULO EMANOEL DE A. SOUZA ARAÚJO</b>
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Testemunhas:

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:65C9F420

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 735/2018 PREGÃO PRESENCIAL 12/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA EVENTOS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 12/2018 realizada em 05 de junho de 2018 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$586.482,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS- CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 13, 19, 20; totalizando o valor de R\$ 101.512,00 (cento e um mil, quinhentos e doze reais).

M. C. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 6, 16, 17, 18, 21, 23; totalizando o valor de R\$ 227.810,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS - CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 8; totalizando o valor de R\$ 130.880,00 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta reais).

KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 12, 14, 15, 22; totalizando o valor de R\$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

PARELHAS/RN, em 07 de junho de 2018.

#### **FLABER RICARDO ALVES SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz  
Código Identificador:67A15F91

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 735/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA EVENTOS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2018 realizada em 05 de junho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$586.482,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS- CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 13, 19, 20; totalizando o valor de R\$ 101.512,00 (cento e um mil, quinhentos e doze reais).

M. C. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 6, 16, 17, 18, 21, 23; totalizando o valor de R\$ 227.810,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS - CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 8; totalizando o valor de R\$ 130.880,00 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta reais).

KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 12, 14, 15, 22; totalizando o valor de R\$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de junho de 2018.

#### **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz  
Código Identificador:981A9E8F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 434/2018 PREGÃO PRESENCIAL 16/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 16/2018 realizada em 30 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$79.151,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 19; totalizando o valor de R\$ 39.261,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais).

COMERCIAL TAVARES EIRELI - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 11, 15, 16, 18, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

PARELHAS/RN, em 07 de junho de 2018.

#### **FLABER RICARDO ALVES SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz  
Código Identificador:D8210198

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 434/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2018 realizada em 30 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$79.151,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 19; totalizando o valor de R\$ 39.261,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais).

COMERCIAL TAVARES EIRELI - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 11, 15, 16, 18, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arivanete Bezerra da Luz  
**Código Identificador:**BC18DF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

**DECRETO Nº 019/2018**

Altera o Decreto nº 35/2017 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Parelhas/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o artigo 25-A com a redação a seguir.

“Art. 25-A – Os valores pactuados entre as partes nas atas de registro de preços podem ser alteradas, por meio de termo aditivo, nos casos em que tal alteração seja necessária para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, quando sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução ajustada, bem como nos casos de força maior, fato do príncipe ou caso fortuito, oportunidades que configurem situação econômica extraordinária e extracontratual

Parágrafo único – A alteração contratual só poderá ocorrer se ficar demonstrado que será mais vantajoso para o Município, observados os limites previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.”

Art. 2º- Fica criado o artigo 25-B com a redação a seguir.

“Art. 25-B – Sempre que necessário, desde que não haja prejuízo na execução da ata de registro de preços, poderá haver transferência de saldo de quantitativos, entre unidades orçamentárias (secretarias), mediante comunicado prévio e com o devido despacho autorizativo da transferência.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**CCDD8071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP TIPO: MENOR  
PREÇO POR ITEM**

**1. DO OBJETO**

*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.*

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.*

**3. DO RESULTADO APURADO**

*Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):*

- GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME com o valor de R\$ 159.402,42 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 8, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 46, 53, 54, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 79;

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP com o valor de R\$ 84.957,80 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 76, 78, 80, 81.

**ADJUDICAÇÃO**

Aos 10 de Abril de 2018, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Pregoeiro Municipal LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018, Tipo "Menor Preço por Item", do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes: - GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME representado por EIDER DA COSTA GONDIM NETO, com o valor de R\$ 159.402,42 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 8, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 46, 53, 54, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 79;

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP representado por JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA, com o valor de R\$ 84.957,80 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 76, 78, 80, 81.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, ao Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 10.520/02.

Patu/RN, em 10 de abril de 2018.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**0068331D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP TIPO:  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. DO OBJETO**

*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.*

## 2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

## 3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):

- GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME com o valor de R\$ 159.402,42 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 8, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 46, 53, 54, 59,

60, 61, 64, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 79;

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP com o valor de R\$ 84.957,80 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 76, 78, 80, 81.

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 11/04/2018, em favor dos vencedores: - GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME representado por EIDER DA COSTA GONDIM NETO, com o valor de R\$ 159.402,42 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 8, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 46, 53, 54, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 79;

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP representado por JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA, com o valor de R\$ 84.957,80 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 73, 74, 76, 78, 80, 81.

Fica os licitantes convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar contrato de Fornecimento e receber as Ordens de Compras.

Patu/RN, em 11 de abril de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**72E98913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0018/2018**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34,

brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.737.876/0001-18, situada à RUA JOSÉ TEIXEIRA DE BARROS, 22, CRUZ DE ALMAS, MARTINS-RN, CEP nº 59.800-000, fone (84)3391-2216, que tem por representante legal o Sr(a). EIDER DA COSTA GONDIM NETO, inscrito(a) no CPF nº 050.953.214-40, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente



ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os gêneros alimentícios.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, os gêneros alimentícios, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **ANEXO a esta ARP**:

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada: Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

- O objeto esteja adequado para utilização.

- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos gêneros alimentícios, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº

205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

**Parágrafo Segundo** - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado: I - Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração; der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

Não manter as condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, em 12 de Abril de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal

Contratante

**GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:25D1A597**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00019/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, situada à RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.600-200, fone (84)3316-1818, que tem por representante legal o Sr(a). **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 430.002.744-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e

**FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os gêneros alimentícios.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, os gêneros alimentícios, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **ANEXO a esta ARP**:

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada: Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorridano mercado, cabendo ao

**ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

- O objeto esteja adequado para utilização.

- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos gêneros alimentícios, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na

alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado: I - Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração; der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

Não manter as condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, em 12 de Abril de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**

Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**FE72EF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP CONTRATO Nº 00018/2018**

**TERMO DE CONTRATO**

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

**A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Abílio Maia, nº 15, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME** com sede a RUA JOSÉ TEIXEIRA DE BARROS, 22, CRUZ DE ALMAS, MARTINS-RN, CEP nº 59.800-000, fone (84)3391-2216, inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.876/0001-18, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. EIDER DA COSTA GONDIM NETO, CPF nº 050.953.214-40, residente à RUA SENADOR PEDRO VELHO, 338, CENTRO, MARTINS-RN, CEP nº 59.800-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 159.402,42 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, conforme tabela em ANEXO a este CONTRATO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização do fornecimento do objeto destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento do(s) material(ais) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) material(ais), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Patu;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Patu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Patu;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Patu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018;**

6.2.9. O objeto licitado deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Patu/Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **10(dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Patu;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Patu, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Patu.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Patu.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### 02040-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2009-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

##### 02050-Secretaria Municipal da Educação e da Cultura

12 361 1002 2010-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura

##### 02060-Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

##### 02100-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08 244 1003 2047-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

3390.30-Material de Consumo

0-Recursos Ordinários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.2. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos material(ais) e equipamento(s) de informática, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na

alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 12 de Abril de 2018.

#### **RIVELINO CÂMARA**

Gestor Municipal

Contratante

#### **GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**0B6E7697

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP CONTRATO Nº 00019/2018**

#### **TERMO DE CONTRATO**

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

**A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Abílio Maia, nº 15, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP** com sede a RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.600-200, fone (84)3316-1818, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 430.002.744-72, residente à RUA CEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.600-200, fone (84)3316-1818, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2018, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 84.957,80 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**, conforme tabela em **ANEXO a este CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 500000005/2018 - SRP**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito



público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização do fornecimento do objeto destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento do(s) material(ais) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) material(ais), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Patu;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Patu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Patu;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Patu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018;**

6.2.9. O objeto licitado deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Patu/Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **10(dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Patu;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Patu, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Patu.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Patu.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### 02040-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2009-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

##### 02050-Secretaria Municipal da Educação e da Cultura

12 361 1002 2010-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura

##### 02060-Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

##### 02100-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08 244 1003 2047-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

3390.30-Material de Consumo

0-Recursos Ordinários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365
I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### 15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos material(ais) e equipamento(s) de informática, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como

forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no caso couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2018 - SRP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 12 de Abril de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Gestor Municipal

Contratante

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**

Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**DEA9479D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CHAMADA DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

A Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste convocar a empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ/MF nº 18.791.607/0001-00** para no prazo de 03(três) dias uteis apresentar proposta de preços para os Itens 1 referente ao pregão presencial 010/2018.

Pedra Preta em 07 de Junho de 2018.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**218C876D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

#### PROCESSO Nº 524/2018

**Objeto:** Aquisição de artigos e enfeites juninos, destinados às festividades de São João no município de Pedra Preta-RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** S.R.B. COMERCIO LTDA, com sede RUA LEONEL LEITE, 1375, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59590378, CNPJ/MF: **05.048.763/0001-26**

**VALOR:** R\$ 4.547,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 07 de Junho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**08A4FD36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005-2018**

PROCESSO Nº 526/2018

**Objeto:** Contratação de serviços jurídicos consistentes no levantamento de informações, requerimentos administrativos e/ou ajuizamento e acompanhamento de ação judicial visando a retificação dos limites territoriais do Município de Pedra Preta-RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, com sede Av. Jeronimo Câmara, 1793, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59064160, CNPJ/MF: **09.199.046/0001-56**

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 04 de Maio de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**310197B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059-2018**

PROCESSO Nº 525/2018

**Objeto:** Aquisição de uniformes para atender o campeonato de futebol municipal 2018, que será realizado neste município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** SPORT MAIS COM VAR. E ART DO VESTUÁRIO LTDA, com sede Rua Mossoró, 345, Petropolis, Natal/RN, CEP:59020090, CNPJ/MF: **11.143.900/0001-04**

**VALOR:** R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2061 - APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0112 - ESPORTE E LAZER

Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 07 de Junho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**75D22C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2018**

PROCESSO Nº 528/2018

**Objeto:** Contratação de serviços jurídicos consistentes na revisão do código tributário do município, avaliação da estrutura e rotinas administrativas para a gestão fiscal tributária do município e acompanhamento de dos resultados da arrecadação municipal.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, com sede Av. Jeronimo Câmara, 1793, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59064160, CNPJ/MF: **09.199.046/0001-56**

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). (10% do valor arrecadado pelo município administrativamente em face da atuação do contratado; 20% do valor arrecadado pelo município judicialmente em face da atuação do contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 04 Maio de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**B0807C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

**O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

**Considerando** as razões expostas nasolicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 46/2018;

**Considerando** os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 46/2018;

**Considerando** a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 131201/2017 –Prefeitura Municipal de Galinhos/RN**.

**Considerando** os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 46/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 131201/2017 – originário da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SERVIÇO DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE BUFFET, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO.**

Fornecedor Registrado: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELIME;-14.433.017/0001-47

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade do solicitante via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 27 de abril de 2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:**54F114FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº  
09/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 09/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS JUNTO A ORGÃOS, SISTEMAS DO GOVERNO ESTADUAL, GOVERNO FEDERAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS COM ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.

Pedro Velho/RN, 07 de junho de 2018

**ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:**AFB472C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO “PRESENCIAL” Nº 012/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial” tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de

um Veículo Ambulância tipo “A” (SIMPLES REMOÇÃO), NOVO, XERO KM, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. O certame será realizado no dia 25 de Junho de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos está disponível aos interessados (mediante cadastro) na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 07 de Junho de 2018

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**02D6271A

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, tendo em vista o certame Pregão “Presencial” 011/2018, objetivando a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para a prestação de serviços de Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Poço Branco-RN, haver sido “DESERTO”, fica REMARCADA o certame para o dia 22 de Junho de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 07 de Junho de 2018

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**9B7A2BF8

**GABINETE DO PREFEITO  
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Pregoeiro e equipe, designada pela Portaria nº 007/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 008/2018, que após análise das Propostas de Preços das empresas participantes do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalar, julgamos classificada a Proposta da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60, por não apresentar nenhuma inconsistência aos requisitos do Edital, e julgamos desclassificada a Proposta da empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18, por não atender aos requisitos do Edital. Diante do resultado acima, fica marcado para o dia 21.06.2018 às 09:00H a sessão de abertura dos envelopes de habilitação. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 03(três) dias corridos a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Poço Branco-RN, 07 de Junho de 2018

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**BE6626E2

**GABINETE DO PREFEITO  
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Pregoeiro e equipe, designada pela Portaria nº 007/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 009/2018, que após análise das Propostas de Preços das empresas participantes do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Instrumentação Odontológica, julgamos classificada a Proposta da empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72, por não apresentar nenhuma inconsistência aos requisitos do Edital, e julgamos desclassificada a Proposta da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60, por não atender aos requisitos do Edital. Diante do resultado acima, fica marcado para o dia 21.06.2018 às 12:00H a sessão de abertura dos envelopes de habilitação. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 03(três) dias corridos a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Poço Branco-RN, 07 de Junho de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**7AE2373E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 324/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 324/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06.06 a 06.06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a exame de ressonância magnética de coluna na Nossa Clínica Médica em Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de junho de 2018.****MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**68027490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 029/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42**PORTARIA Nº 029/2018 Pureza/RN, 07 de junho de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Jadson Pereira dos Santos, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 08/06/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**8084981B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 030/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42**PORTARIA Nº 030/2018 Pureza/RN, 07 de junho de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Josimar Félix Freire, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 08/06/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**1DD9E886

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 031/2018**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 031/2018 Pureza/RN, 07 de junho de 2018**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08/06/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:0A1CBADA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04060003/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Juscelino Soares de Carvalho – CPF: 031.448.434-58

Valor Global: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua das Flores, nº 10, Comunidade de Bebida Velha, Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Sandra da Silva Ferreira, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Social.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de junho de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**JUSCELINO SOARES DE CARVALHO**

CPF: 031.448.434-58

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:09DCF909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº 05280/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** RITA DE ANDRADE VIEIRA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.959,00 (Doze mil novecentos e cinquenta e nove reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:E4A12B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº 05281/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.267,90 (Quatro mil duzentos e sessenta e sete mil reais e noventa centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:FC6AB27F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº 05282/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** D F DE S SILVA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.066,00 (Um mil sessenta e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:53A94643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº 05291/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.848,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**F625AF92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº** 05292/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.094,00 (CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**EBD1B73D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº** 05293/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**60BF878D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº** 05294/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.070,00 (DEZ MIL E SETENTA REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**A5BBDE72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº** 05295/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.791,00 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**DDA56CA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº** 05296/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.748,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**85FD4AE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº** 05297/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.771,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**19D77404



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

**CONTRATO Nº** 05298/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 001/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

**CANTRATADO:** SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Mista Maria Firmina Maia Castro deste Município de Rafael Fernandes-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0075.2.030 - Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

**VIGÊNCIA:** 30/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2018

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**362BECB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
COMUNICADO ABERTURA DE ENVELOPE DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018 – TP**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Riacho da Cruz/RN, comunica as empresas abaixo relacionadas que a abertura dos envelopes referente a habilitação do procedimento licitatório supracitado ocorrerá as 10h00min do dia 11 de junho do corrente ano.

- 1) GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.487.212/0001-69.
- 2) R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 17.851.596/0001-36.
- 3) VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.60.255/0001-27.
- 4) EUZIMAR DIAS DE CASTRO EIRELI, CNPJ: 27.400.853/0001-77.
- 5) IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12.

Riacho da Cruz/RN, 05 de junho de 2018.

**FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**71BAFD51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO  
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 – PP**

**OBJETO:** Registro de Preços visando a possível contratação de empresa para confecção de placas para identificação numérica de casas, vias, logradouros e avenidas do município de Riacho da Cruz.

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna publico que face a desistência da empresa: **SINALARTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA;**

**C.N.P.J. nº 08.621.352/0001-76, estabelecida à RUA REGULO TINOCO, 1350A, BARRO VERMELHO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr. JOSE CORREIA DA COSTA, C.P.F. nº 833.747.447-53, R.G. nº 2.032.195 SSP RN, tendo a mesma sido notificada e dado o amplo direito a defesa e não havendo resposta, convoca a empresa segunda colocada para nova fase de habilitação e negociação no dia 11 de junho de 2018 as 14h00min.**

Riacho da Cruz - RN, 07 de junho de 2018.

**FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**1FFB0327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – TP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2018 – TP

Processo Administrativo nº 23050004/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 25/06/2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, para **Contratação de empresa destinada a execução das obras de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE VICENTE DO RÊGO FILHO, no município de Riacho da Cruz/RN, Objeto do CR nº 1.004.633-02/2017**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 07 de junho 2018.

**FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

CPL

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**26B5A15F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - TP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial com Pavimentação a paralelepípedos executada pelo método convencional, em diversas ruas, na Zona Urbana do município de Riacho da Cruz.

Aos 07 de junho de 2018 as 08h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estando presentes os membros: FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA - Presidente, FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA - Membro, JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA - Membro, para proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação protocolados no dia 25/05/2018 referente ao processo licitatório no 001/2018 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial com Pavimentação a**

**paralelepípedos executada pelo método convencional, em diversas ruas, na Zona Urbana do município de Riacho da Cruz.**

Foram abertos os invólucros contendo os documentos de habilitação das licitantes: ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. 16.917.533/0001-72; EUZIMAR DIAS DE CASTRO EIRELI – EPP, CNPJ. 27.400.853/0001-77; CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.029.666/0001-40 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ. 13.721.826/0001-91. O trabalho da comissão iniciou-se com a abertura dos referidos envelopes, logo após serem analisados a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: Atenderam todas as condições descritas no instrumento convocatório que rege este certame as seguintes empresas: ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, EUZIMAR DIAS DE CASTRO EIRELI – EPP. Encontram-se inabilitadas as seguintes empresas: CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, descumpriu as condições descritas nas cláusulas: 8.1 e 8.2 do Edital; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME apresentou em desconformidade com o Edital o item 4.5.2; Alínea “b” do Item 6.1.2: Capacitação técnica-operacional incompatível com o Instrumento Convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação deliberou ainda que fica agendado para as 09h00min do dia 15/06/2018 a Sessão Pública de Licitação para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:86A5BE9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO  
2ª CHAMADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
2ª CHAMADA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **20 de Junho de 2018**, fará realizar licitação **2ª Chamada** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) AMBULÂNCIA Tipo A - Furgoneta, para simples remoção de pacientes. Conforme especificação constante no anexo I do edital e vinculado a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de Novembro de 2002, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail [riachodesantana@uol.com.br](mailto:riachodesantana@uol.com.br).

Riacho De Santana - RN, 06 de Junho de 2018.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:78A36F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRESENCIAL Nº 017/2018 - EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **21 de Junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos, destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica, vinculado ao termo de repasse Nº 2410801712191836755 do ministério da saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail [riachodesantana@uol.com.br](mailto:riachodesantana@uol.com.br).

Riacho De Santana - RN, 06 de Junho de 2018.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:B32D5B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº054/2018- DISPÕE SOBRE AS FERIAS DO  
SERVIDOR MARIO CESAR PEREIRA**

**Portaria nº054/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** férias ao Sr. **MARIO CESAR PEREIRA**, inscrito no CPF/MF 813.950.354-15, **VIGIA**. Lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir do dia 08/06/2018 ao 07/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da mencionada no Art.1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de junho de 2018

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento  
Código Identificador:CCC3E564

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº055/2018 - DISPÕE SOBRE AS FERIAS DA  
SERVIDORA IRES LOURENÇO DE MEDEIROS**

**Portaria nº055/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias a Sra. **Ires Lourenço de Medeiros**, inscrita no CPF/MF 878.021.984-53, Agente Comunitário de Saúde. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir de 08/06/2018 ao 07/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de junho de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**51B137EE

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº056/2018- DISPÕE SOBRE AS FERIAS DA SERVIDORA MARIA EMANOELA DANTAS PEREIRA****Portaria nº056/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias a Sra. **Maria Emanoela Dantas Pereira**, inscrita no CPF/MF 915.203.044-04, Agente Comunitário de Saúde. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir de 08/06/2018 ao 07/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de junho de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**1DABD4EC

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº057/2018- DISPÕE SOBRE AS FERIAS DO SERVIDOR- JOSE BRAZ DA LUZ****Portaria nº057/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias ao Sr. **Jose Braz da Luiz**, inscrito no CPF/MF 403.523.404-44, Gari. Lotado na Secretaria Municipal da Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir de 21/05/2018 ao 21/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua mencionada no Art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de junho de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**5426A13B

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº058/2018-DISPÕE SOBRE AS FERIAS DO SERVIDOR EDINALDO RIBEIRO DE ANDRADE****Portaria nº058/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias ao Sr. **EDINALDO RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF 367.692.584-04, VIGILANTE. Lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir do dia 25/06/2018 ao 24/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da mencionada no Art.1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de junho de 2018

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**215461D8

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº059/2018-DISPÕE SOBRE AS FERIAS DA SERVIDORA - MARIA EDINEIDE DO NASCIMENTO SOARES****Portaria nº059/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias a Sra. **Maria Edineide do Nascimento Soares**, inscrita no CPF/MF 045.358.014-95, Agente Comunitário de Saúde. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir de 08/06/2018 ao 07/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de junho de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**58FC0FC4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº060/2018- DISPÕE SOBRE AS FERIAS DO  
SERVIDOR - RONEILKSON PEREIRA NUNES**

**Portaria nº060/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** férias ao Sr. **RONEILKSON PEREIRA NUNES**, inscrito no CPF/MF 100.917.904-76, **VIGILANTE**. Lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir do dia 11/06/2018 ao 10/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da mencionada no Art.1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 08 de maio de 2018

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**2666DD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PORTARIA Nº 001- 2018- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 001/2018 Riachuelo/RN, 08 de junho de 2018.

A **SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHUELO- DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, parágrafo primeiro da lei nº. 430 de 26 de abril de 2005, **EMENTA** que dispõe sobre alterações na lei nº 322/94, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, para execução das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei acima mencionada ficando assim representado e constituído:

**Resolve:**

Nomear o profissional Wendel Lussac Guedes Catão, RG: 1605602, CPF 027251244-33 ao cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária do município de Riachuelo/RN, conforme determina a Lei nº 353/97 de 29 de julho de 1997.

Representantes do governo:

- Pollyana Araújo (Titular); Josian cândido da Silva (suplente)

Representantes de Usuários:

-Raul Batista Dantas ( Titular), Severino Anísio do Nascimento ( Suplente);

-Paulo César do Nascimento (TITULAR), Maria Nilva de Araújo ( Suplente);

-Maria de Lurdes V. da S. Fonseca ( Titular), Amiel Teixeira da Silva ( Suplente);

-Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa ( Titular), Eunice Raquel Cavalcanti Basílio ( Suplente).

Profissionais da Saúde:

-Kátia Suely de Souza ( Titular), Maria Emanoela Dantas ( Suplente).

Sob a presidência de Gilmar de Freitas Pereira, fica constituído e nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN, com vigência a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art.2º- Esta portaria entrara em vigor retroagindo os efeitos de 07 de dezembro de 2016.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**CLARA GERTRUDES CAVALCANTI**

CPF: 915.211.814-20

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**B5313750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

**Resultado do Chamamento Público Nº 01/2018**

A Comissão Permanente de Licitação deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que o Grupo Formal **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ –CNPJ 08.080.648/0001-27**, foi declarada como licitante vencedora nos itens de 01 ao 14 do procedimento Chamamento Público nº 001/2018, O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Com base na **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.**

**Dos Valores:**

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND RS	VALOR TOTAL RS
01	ABACAXI	UND	2.000	3,62	7.233,33
02	ABOBORA	UND	3.000	3,40	10.200,00
03	BANANA PACOVÁ OU PRATA	KG	2.000	3,80	7.600,00
04	BATATA DOCE	KG	2.000	3,68	7.366,67
05	BOLO SIMPLES ( OVOS, BATATA, MACAXEIRA, CENORA E MILHO)	KG	2000	9,78	19.566,67
06	MACAXEIRA	KG	2000	2,95	5.893,33
07	MAMÃO	KG	2000	3,12	6.233,33
08	MELANCIA	KG	2000	2,92	5.833,33
09	POLPA DE ABACAXI	KG	2000	6,87	13.733,33
10	POLPA DE ACEROLA	KG	1500	6,87	10.300,00
11	POLPA DE GOIABA	KG	2.000	6,73	13.466,67
12	POLPA DE CAJÁ	KG	1.500	7,47	11.200,00
13	TOMATE	KG	2.000	3,12	6.233,33
14	COCO SECO	KG	2.000	3,65	7.300,00
VALOR GLOBAL					<b>132.160,00</b>

Rio do fogo/RN, 07 de junho de 2018.

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**59A0BCAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 188/2018**

Concessão licença para tratar de interesses particulares do servidor JENNESON ANDRADE DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de **08 de junho de 2018 a 08 de junho de 2020**, o servidor **JENNESON ANDRADE DE ARAÚJO**, matrícula 362, ocupante do Cargo de Orientador social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 07 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D1A4AEC4

#### CHEFIA DE GABINETE

#### DECRETO Nº 013/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil) reais e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 676/2017, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil) reais, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	3 - Melhoria da qualidade do Sistema Municipal de Ensino	
AÇÃO	2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Elementos de despesas - 114	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	198.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura	
FUNÇÃO	20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	9 - Apoio ao Produtor Rural	
AÇÃO	2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
Elementos de despesas - 182	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	115.000,00

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF	
Elementos de despesas 495	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	36.000,00

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF	
Elementos de despesas 501	Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	22.000,00

AÇÃO	2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38	60.000,00

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	305 - Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	19 - Vigilância em Saúde	
AÇÃO	2.47 - Manutenção de Ações Epidemiológicas e Controle Sanitário	
Elementos de despesas	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02	30.000,00
Total R\$ .....		461.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência	
SUB-FUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA	9999 - Reserva de Contingência	
AÇÃO	9.2 - Reserva de Contingência	
Elementos de despesas 333	9.9.99.99.00 - A Classificar Fonte de recurso: 1052 - Recursos do Fundo Previdenciário - 0.1.03	461.000,00
Total R\$ .....		461.000,00

**Art. 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 05 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9E872D8A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP009/2018 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **DANILO RODRIGUES BARRETO**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****LOTE 01 - COTA PRINCIPAL**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 04.361.467/0001-18, pelo menor lance de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**LOTE 01 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**LOTE 02 - COTA PRINCIPAL**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

**LOTE 02 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**LOTE 03 - COTA PRINCIPAL**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 04.361.467/0001-18, pelo menor lance de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais).

**LOTE 03 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais).

**LOTE 04 - COTA PRINCIPAL**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 04.361.467/0001-18, pelo menor lance de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**LOTE 04 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**LOTE 05 - COTA PRINCIPAL**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**LOTE 05 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)**

Situação: ADJUDICADO em 05/06/2018  
Adjudicado para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor lance de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**E25C0A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.  
CONTRATADA: RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 028.197.194-30.  
OBJETO: Contratação direta de Show Artístico do cantor NALDINHO RIBEIRO para se apresentar na Vila de Todos no dia 20 de maio de 2018, para abrilhantar as festividades da “Cavalgada de Santa Rita de Cássia 2018” do Município de Santa Cruz/RN.  
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro PF”.  
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTUR, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA: 17 de maio de 2018.  
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AD02FFA9

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.  
CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.918.460/0001-97.  
OBJETO: Contratação direta de Show Artístico do cantor GIANNINI ALENCAR para se apresentar no Largo da Matriz de Santa Rita de Cássia no dia 19 de maio de 2018, para abrilhantar as festividades de “Abertura da Festa de Maio 2018” do Município de Santa Cruz/RN.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ”.  
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTUR, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA: 17 de maio de 2018.  
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**826E96DA

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.  
CONTRATADA: JOSE N DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.850.859/0001-18.  
OBJETO: Contratação direta de Show Artístico da banda MULEKEIROS para se apresentar no Largo da Matriz de Santa Rita de Cássia no dia 19 de maio de 2018, para abrilhantar as festividades de “Abertura da Festa de Maio 2018” do Município de Santa Cruz/RN.  
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ”.  
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTUR, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA: 17 de maio de 2018.  
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AD194A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018  
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20 de junho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 para registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda de Música do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 07 de junho de 2018

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F74785AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**07061/2018 - CARONA 7001/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** DANILO BEZERRA ARAUJO - ME (CNPJ nº 19.686.025/0001-19);

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de assessoria, consultoria e apoio operacional às ações do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar da data da sua assinatura;

**DOTAÇÃO:**04.001.08.244.0027.2286 – Elemento: 33.90.39 – Fonte: 102900000;

Santana do Matos/RN, 07 de junho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilsan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**3C94D5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 001/2018 – PMSM -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 001/2018 – PMSM Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Retificação do Anexo II, considerando a inserção de conteúdos programáticos no referido edital, publicado no dia 15 de maio de 2018.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Compreensão de estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões;
3. Probabilidade;
4. Lógica proporcional;

5. Raciocínio sequencial;
7. Raciocínio lógico quantitativo; e
8. Raciocínio lógico analítico.

**CONTADOR**

**Contabilidade Geral:** Princípios Contábeis. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita e despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2018

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Comissão de Concurso

**MARIA ELIZA FERNANDES DOS SANTOS MENDES**

**PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

**Publicado por:**  
Girlene Maria de Vasconcelos Leite  
**Código Identificador:**3377B02E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO ADM Nº**  
**029/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que os credenciados para permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – solo urbano ao entorno do Centro Cultural Felino Ivo Bezerra para exploração e realização dos festejos juninos do 22º Santo Antônio do Povo no ano de 2018 do município de Santana do Seridó/RN, são os (as) seguintes pessoas:

MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF: 014.243.204-02;  
FRANCISCO IBIAPINO DE SOUZA FILHO, CPF: 029.851.824-41;  
JOSÉ TAVARES DE SOUZA, CPF: 039.044.274-74;  
CLOVIS BATISTA DE MEDEIROS, CPF: 343.362.064-49;  
ALCIDES MEDEIROS ARAÚJO, CPF: 488.242.754-00;  
MARIA EUNICE JANUÁRIO DA SILVA, CPF: 379.927.404-91;  
FRANCISCO CANINDÉ VIEIRA, CPF: 049.350.414-12;  
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, CPF: 040.230.854-99;  
JOÃO DE SOUSA FERNANDES, CPF: 241.469.514-53;  
JACSON DE SOUSA FERNANDES, CPF: 037.323.484-82;  
GILVAN TAVARES, CPF: 618.135.164-72;  
JOSÉ GILTON DA SILVA SANTOS, CPF: 916.483.194-91;  
PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO, CPF: 075.852.134-09;  
JOÃO DE SOUSA FERNANDES, CPF: 241.469.514-53;  
SEBASTIÃO TAVARES DE SOUZA FILHO, CPF: 668.657.274-87;  
JANCLEBSON AZEVEDO FERNANDES, CPF: 067.951.864-90;  
IBERONÍO BARBOSA, CPF: 897.752.954-91;  
FRANCISCO ASSIS MACEDO GOLVEIA, CPF: 093.474.864-00;  
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE AZEVEDO, CPF: 312.078.984-49;  
SAVIO JOAN DE AZEVEDO NUNES, CPF: 047.807.564-21;  
ELAÍDO CLEMENTINO DOS SANTOS, CPF: 067.953.434-21;  
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ, CPF: 089.225.734-22;  
JUCINARIA FERNANDES DA CRUZ, CPF: 073.999.224-46;  
SEBASTIÃO HENRIQUE DA COSTA JÚNIOR, CPF: 009.289.744-48;  
DAMIÃO OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF: 799.000.624-34;  
JOSÉLIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA DINIZ, CPF: 028.113.384-03;  
FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 011.669.077-16;

TAËSIS PALMEIRA DOS SANTOS CABRAL, CPF: 703.326.064-49;  
 JOSINALDO ARAUJO DA SILVA, CPF: 049.151.874-97;  
 GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 875.291.574-34;  
 SEBASTIÃO SÓSTENES SANTOS DA SILVA, CPF: 074.653.844-86;

Santana do Seridó/RN, 07 de Junho de 2018.

**LILLIANE MORAIS DE OLIVEIRA**

Presidente CPL/PMSS

Publicado por:  
 Liliane Morais de Oliveira  
 Código Identificador:EB73ED80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
 LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

O Presidente da Comissão Perante de Licitações do Município de Santo Antônio/RN torna público que se acha aberta a **Chamada Pública N.º 002/2018 - gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural**. O cadastramento será realizado no período de **08 (oito) de junho a 27 (vinte e sete) de junho de 2018**. A sessão será realizada as **09:00 (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2018** no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, sito a Rua Padre Cerveira, 505, Centro. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 07 de junho de 2018

**ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**

Presidente.

Publicado por:  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
 Código Identificador:D6569A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE -  
 Nº. 07060001/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR CONTRATADO:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI- CNPJ: 08.700.130/0003-00

**OBJETO:** registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP, e recipiente com gás envasado para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.185,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e cinco reais )

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

**VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Santo Antônio/RN, em 06 de junho de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
 Código Identificador:0FC17BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
 ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN– COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2018** - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônicos, equipamentos médicos para a aparelhamento do CAPS do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº 12569.702000/1160-02.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 06 de junho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
 Código Identificador:9BB2F869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
 ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2018 as 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2018 – 14:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº 12569.702000/1130-06.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 06 de junho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:  
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
 Código Identificador:C763D2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
 ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônicos, equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, além de mobiliários em geral para equipar Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Santo**



**Antônio-RN, de acordo com o convênio nº12569.702000/1130-06, firmado com o Ministério da Saúde.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 06 de junho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**D1BB8745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2018 às 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2018 – 14:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônicos, equipamentos laboratoriais, além de mobiliários em geral para equipar o Laboratório de análises clínicas do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº12569.702000/1160-04** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 06 de junho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**5AAC22BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2018-GPMSF/2018.**

Nomeia membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando de suas atribuições legais insculpidas no Art. 74, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros integrantes do COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, conforme composição abaixo:

**I – COMISSÃO COORDENADORA**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

Nilza Dantas de Medeiros, CPF: 147.534.724-34. RG: 316.926, residente e domiciliada na Avenida major José Antão, 159, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES**

Maria da Guia de Medeiros, CPF: 315.383.474-15, RG: 536.692, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, 180, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria das Graças Dantas, CPF: 297.363.144-34, RG: 406.478, residente e domiciliada na Rua Tenente Ananias, 232, Centro, São Fernando/RN

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB**

Valdinez Dantas Maia, CPF: 813.514.704-00, RG: 1.294.944, residente e domiciliada na Rua Luiz da Câmara Cascudo, 240, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

François Pierre Dessoles Monteiro, CPF: 812.634.904-25, RG: 1.165.053-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo de Mariz, s/n, Centro, Serra Negra do Norte/RN.

**II – EQUIPE TÉCNICA**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Issac Alexandre dos Santos, CPF: 112.873.684-50, RG: 2.914.964, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, 86, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Pascelle Santos Lins de Medeiros, CPF: 087.554.684-62 RG: 2.479.839, residente e domiciliado na Rua José Frutuoso, 225, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Edkátia de Medeiros Maia, CPF: 007.851.174-74, RG: 1.834.522, residente e domiciliada na Rua Francisco Cândido de Araújo, 22, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Caio César de Medeiros, CPF: 075.630.984-02, RG: 2.509.687, residente e domiciliado na Rua Tenente Ananias, sn, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto, CPF: 096.818.124-41, RG: 2.580.625 SSP RN Residente e domiciliado na Avenida Capitão José Inácio, sn. Vital Galdino de Medeiros, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

José Cláudio da Silva, CPF: 914.362.144-91, RG: 1.382.022 residente e domiciliado na Rua Manoel Maia, 407, Boa Passagem, Caicó-RN,

**REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO RAFAEL FERNANDES**

João do Carmo Dantas Filho, CPF: 010.781.303.-18, RG: 1.829.011, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora, 1470, Maynard, Caicó/RN.

**REPRESENTANTE DO ENSINO INTANFIL**

Sueli Santos da Silva, CPF: 914.365.594-72, RG: 1.471.072, residente e domiciliada na Rua José Frutuoso, 105, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DO CENTRO RURAL DE ENSINO**

Francisco Assis de Lima, CPF: 297.430.284-04, RG: 534.831, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

Saulo Fernando de Medeiros Alves, CPF: 013.790.354-57, RG: 2.287.575, residente e domiciliado na Rua Tenente Ananias, 52, Centro, São Fernando/RN.

**REPRESENTANTE DO SETOR PEDAGÓGICO**

Geísa Maria Alves Brito de Araújo, CPF: 475.392.404-15, RG: 841.967, residente e domiciliada na Avenida Celso Dantas, 95, Caicó/RN.

**REPRESENTANTE DO CENSO ESCOLAR**

Maria José da Silva, CPF: 966.930.964-68, RG: 1.464.602, residente e domiciliada na Avenida Major José Antão, 245, Centro, São Fernando/RN.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C1F622F1

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 157/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento;

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público;

CONSIDERANDO que as publicações em epígrafe dizem respeito a Aviso de Licitação de recursos ordinários e publicação de despacho de errata, sendo obrigatória a publicação de seus processos licitatórios correspondentes no Diário Oficial do Estado – DOE, e em Jornal de Grande Circulação, exigências determinadas pela Lei 8.666/93, visto que corresponde a obras e serviços de engenharia, além de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, como forma de maior transparência, atraindo, dessa forma, concorrência de outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviço de publicação de despacho de errata decorrente da tomada de preços n.º 001/2018 e o aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018, na Tribuna do Norte, no Diário Oficial do Estado – DOE, e no Diário Oficial da União - DOU, para a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, no valor total de R\$ 2.614,00 (Dois Mil Seiscentos e Quatorze reais).

São Fernando/RN, 07 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**28219A9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº 005/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a construção da Creche Proinfância - tipo 02 do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR 3, ciclo - 2017/2020 - exercício 2018, no município de São Francisco do Oeste/RN, através do Processo nº 23400.003284/2017-35, nº identificação da obra 3025379, conforme especificações do projeto básico.** De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira e adquiridos diretamente na sala da Comissão de Licitação mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito na Conta Corrente Nº 4880-1 Agência 1109-6 - Banco do Brasil.

São Francisco do Oeste - RN, 28 de Maio de 2018.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**

Presidente CPL

\*republificado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**FE7FA28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 024/2018/CPST

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, O SR. FRANCISCO CANINDE DE FREITAS - CPF nº 012.822.854-75; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **01 de fevereiro de 2018**, para os serviços de **MOTORISTA**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 31 de março de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 31 de março de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**8CFC3B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 015/2018/CPST

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, O SR. JOÃO ETEMBERG FILHO - CPF nº 008.394.614-45; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **02 de janeiro de 2018**, para os serviços de **ZELADOR**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 30 de abril de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 30 de abril de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**A21DAECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 023/2018/CPST

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, O SRA. BARBARA VITORIA FERNANDES CARVALHO - CPF nº 009.117.284-57; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **01 de fevereiro de 2018**, para os serviços de **ODONTÓLOGA**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 30 de maio de 2018, nada mais tendo a

reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 30 de maio de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**C3B66D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 062/2018 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa física para confecção da ornamentação (balões e bandeiras) da Praça Antônio Quintino de Araújo e as vias públicas deste Município para as festividades juninas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: RAMON MEDEIROS DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 018.117.064-79, perfazendo o valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**C973D0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 063/2018 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 036/2018 - EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa física para confecção da ornamentação (balões e bandeiras) da Praça Antônio Quintino de Araújo e as vias públicas deste Município para as festividades juninas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: EDUARDO ALVES DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº 018.112.184-07, perfazendo o valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**B05983C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO  
DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO  
CAMPESTRE E O BANCO DO BRASIL S.A**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, entidade da administração, Municipal, vinculada a administração (direta), sito no(a) Av. Getulio Vargas 591, centro, São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001-15, representado(a) neste ato pelo seu representante Legal JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade nº 1.776.624 – SSP/RN e CPF/MF nº 033.668.644-78, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído(a) pela Lei

Orgânica do município, doravante denominado **Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por Sr. Jose Carlos Silveira Barreto, Gerente Regal, Brasileiro, Casado, bancaria, CNH nº 00583668577 e CPF nº 597.558.144-34, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação Nº 015/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O **BANCO** fornecerá a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e suporte técnico via telefone.

II – O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I – A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

II - A partir do cadastramento, a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, na área salas de negócios ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), podendo a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;

c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;

d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;

e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;

f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores – Internet;

h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;

i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

**II - DO BANCO**

a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN., por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN;

d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar, a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;

f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

**Parágrafo Primeiro** – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pela até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

**Parágrafo Segundo** – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa n.º: 0301 Sec. Municipal de Administração; 2012 Manutenção das Secretarias; 33.90.39.00 Outro serviço terc. Pessoa Jurídica, de acordo com a **Nota de Empenho n.º 10050001**. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por

cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único – a Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO**

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

**CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO**

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO**

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro do Município de São Jose do Campestre-RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Jose do Campestre-RN, 28 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Administração

\_\_\_\_\_  
Representante Banco do Brasil

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Pela Administração

\_\_\_\_\_  
Pelo Banco

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:317FE959**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **21/06/2018**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de material de construção, ferramentas e utensílios para suprir a necessidade de reformas e melhorias nos prédios públicos e serviços de limpeza pública do município de São José Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 06 de junho de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**BF02C04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **21/06/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 06 de junho de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**D500C884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA N° 174/2018, 06 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	06 de junho de 2018	300,00	300,00

**TOTAL**

R\$ 300,00

(X) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**6FD7AAFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA N° 175/2018, 06 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	06 de junho de 2018	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**0B8FFF0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 176/2018, 06 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de junho de 2018	125,00	62,50

R\$62,50

- ( ) 100%  
(x) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**1C1452D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN nº 1806040109**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/ 2014 e do Decreto Municipal nº 182/ 2018

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS – CCPP do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **08 de junho de 2018**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO O PROJETO APOIO AO EXCEPCIONAL**, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO. Os envelopes serão recebidos **no período de 11 de junho a 11 de julho de 2018**, na

sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/ RN, CEP: 59378-000. Maiores informações serão prestadas na sede da Prefeitura Municipal e através do telefone: (84) 3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 07 de junho de 2018.

**FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**17757E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN nº 1806050037**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/ 2014 e do Decreto Municipal nº 182/ 2018

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS – CCPP do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **08 de junho de 2018**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO O PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO**. Os envelopes serão recebidos **no período de 11 de junho a 11 de julho de 2018**, na **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN - CEP: 59378-000**. Maiores informações serão prestadas na sede da Prefeitura Municipal e através do telefone: (84) 3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 07 de junho de 2018.

**FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**11AFC2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN nº 1806040108**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/ 2014 e do Decreto Municipal nº 182/ 2018

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS – CCPP do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **08 de junho de 2018**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO O PROJETO ACOINHAMENTO DE IDOSOS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO**. Os envelopes serão recebidos **no período de 11 de junho a 11 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/ RN, CEP: 59378-000. Maiores informações serão prestadas na sede da Prefeitura Municipal e através do telefone: (84) 3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 07 de junho de 2018.

**FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D9360C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2018**

Fica os representantes das empresas vencedoras, **QUEIROZ E PINHEIRO LTDA – ME - CNPJ: 35.649.748/0001-02, C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO – ME, - CNPJ: 01.961.000/0001-10 e A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME - CNPJ:70.157.680./0001-37** convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº. 10/2018 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, em 07 de junho de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**302C3A96

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº. 1/2018**

O Município de São Miguel torna público, para conhecimento, que a licitação Chamada Pública nº. 1/2018, visando a seleção de propostas de ações a serem desenvolvidas pela secretaria de bem estar social na promoção da atenção básica em parceria com uma associação de interesse público sem fins lucrativos, durante o período de (12) doze meses, realizada em (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de (2018) dois mil e dezoito, às 09h00min, foi considerada DESERTA, pela primeira vez, por não comparecerem interessados ao certame.

São Miguel/RN, 26 de abril de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
CPL

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**4DA9111A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**055/2018**

**OBJETO:** Contratação de Buffet para coffe-break e almoço .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 799 - CRISTIANE MARIA DIOGENES BARRETO- ME 10.014.252/0001-23, objetivando a Contratação de Buffet para coffe-break e almoço, com o valor total julgado de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 07/06/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**474A2298

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**055/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 799 - CRISTIANE MARIA DIOGENES BARRETO- ME 10.014.252/0001-23, , objetivando a **Contratação de Buffet para coffe-break e almoço** , com o valor total julgado de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 07/06/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**3BC15E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -**  
**SRP Nº 010/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 04 de junho de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS**, os quais compõe a frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresa	CNPJ (MF)
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA	04.839.900/0008-54

Valor total estimado para aquisição futura de forma parcelada em:R\$ 1.454.754,00(Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Miguel do Gostoso/RN, em 05 de junho de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**FE1A7DE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
PROMITENTE CONTRATADA: Auto Posto São Tomé Ltda  
CNPJ: 04.839.900/0008-54  
OBJETO: Aquisição futura de Combustíveis e Correlatos



VALIDADE: 06 de junho de 2018 a 06 de junho de 2019;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.454.754,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)  
 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;  
 SUBSCRITORES:  
 José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e  
 Auto Posto São Tomé Ltda – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br) – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de junho de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**3E1E2CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 7º TERMO  
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14 PROVENIENTE DA  
 LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014.  
 CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14  
 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
 056/2014.

Contratada: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.

Objeto: realização de Exames de consultas especializadas de oftalmologia, biomicroscopia de capsulotomia, yag a laser e tratamento cirúrgico de pterígio do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2017.  
 Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2016.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**200CD0AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 8º TERMO  
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14 PROVENIENTE DA  
 LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014.  
 CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.**

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN  
 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14  
 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
 056/2014.

Contratada: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.

Objeto: realização de Exames de consultas especializadas de oftalmologia, biomicroscopia de capsulotomia, yag a laser e

tratamento cirúrgico de pterígio do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.10.2017.  
 Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/05/2017.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**98DDF2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 9º TERMO  
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14 PROVENIENTE DA  
 LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014.  
 CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.**

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN  
 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14  
 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
 056/2014.

Contratada: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.

Objeto: realização de Exames de consultas especializadas de oftalmologia, biomicroscopia de capsulotomia, yag a laser e tratamento cirúrgico de pterígio do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2017.  
 Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 26/10/2017.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**207EED09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 10º TERMO  
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14 PROVENIENTE DA  
 LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014.  
 CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.**

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN  
 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14  
 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
 056/2014.

Contratada: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ:  
 17.286.844/0001-43.

Objeto: realização de Exames de consultas especializadas de oftalmologia, biomicroscopia de capsulotomia, yag a laser e tratamento cirúrgico de pterígio do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2017.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:CE40C018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO  
(EDITAL Nº 003/2018) - DEMAIS CARGOS NÍVEL  
FUNDAMENTAL**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para as entrevistas (2ª etapa) do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (Edital Nº 003/2018), atentando-se para as seguintes orientações:

a) As entrevistas ocorrerão no dia 14 de junho de 2018, a partir das 09 horas da manhã, em ordem alfabética, no Centro de Treinamento da Agricultura Familiar de São Paulo do Potengi (CEMTRAF), localizado na RN-120, S/N, Novo Juremal (ao lado da Delegacia Regional);

b) No dia da entrevista, os candidatos deverão se apresentar munidos da ORIGINAL dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA NO DIA  
14/06/2018**

**NÍVEL ELEMENTAR**

RECEPCIONISTA	
Nº	CANDIDATO
1	JAQUELINE PEREIRA ALEIXO
2	JOSEFA KARINA PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA
3	KATIA EMILENE DA COSTA BARBOSA
4	LUANA DOMINGOS DE SOUZA
5	MARIA APARECIDA MAURICIO DE LUNA MELO
6	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GOMES
7	MARIA KATIÚSCIA DANTAS DE OLIVEIRA
8	MARIA NIZIA DE MOURA LIMA
9	MARLIANE DELMIRA DANTAS DE LIMA
10	MERCIA MARIA MARQUES DA ROCHA DIAS
11	SARA GLAYDNA BARBOSA
12	YVANA KATHERINE BEZERRA AZEVEDO

RECEPCIONISTA	
Nº	CANDIDATO
1	FELIPE VICTOR MOTA DA SILVA
2	JOÃO MARIA DE SOUZA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	
Nº	CANDIDATO
1	IVONETE GUSMÃO RIBEIRO

AUXILIAR DE SEGURANÇA	
Nº	CANDIDATO
1	ISMARQUE FERREIRA DE LIMA
2	JERONIMO FERREIRA DA SILVA NETO
3	JOSENILDO ANSELMO DOS SANTOS

ARQUIVISTA	
Nº	CANDIDATO
1	CREMILDA ANTONIO DOMINGOS DA SILVA

PEDREIRO	
Nº	CANDIDATO
1	JAIRO FONSECA DE SOUZA

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
Nº	CANDIDATO
1	JOSÉ JARDEL MAIA DE FREITAS

OPERADOR DE CALDEIRA	
Nº	CANDIDATO
1	ISAAC CORDEIRO LIRA
2	LUAN URBANO GALVINCIO
3	VALMIR GABRIEL DA SILVA JUNIOR

**DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:D8346D4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO  
(EDITAL Nº 003/2018) - TODOS OS CARGOS ENSINO MÉDIO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para as entrevistas (2ª etapa) do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (Edital Nº 003/2018), atentando-se para as seguintes orientações:

a) As entrevistas ocorrerão no dia 14 de junho de 2018, a partir das 09 horas da manhã, em ordem alfabética, no Centro de Treinamento da Agricultura Familiar de São Paulo do Potengi (CEMTRAF), localizado na RN-120, S/N, Novo Juremal (ao lado da Delegacia Regional);

b) No dia da entrevista, os candidatos deverão se apresentar munidos da ORIGINAL dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA NO DIA  
14/06/2018**

**NÍVEL MÉDIO**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nº	CANDIDATO
1	DEIJA CASSIMIRO DA SILVA MOURA
2	FELIPE ALECRIM DOS SANTOS
3	FRANCISCA LUCINÁRIA DINIZ
4	FRANCISCA MÁRCIA DO NASCIMENTO
5	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA PEREIRA
6	JOSEFA FABIANA LOPES DE MACEDO
7	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
8	MARIA LINDALCI PINTO
9	MAYRA MOTA DE AZEVEDO
10	NERICINEIDE DE FARIAS OLIVEIRA
11	SILVANA OSCALINA DE SOUZA

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	
Nº	CANDIDATO
1	CAROLINE APARECIDA BATISTA DE ABREU
2	EDILENE BEZERRA DE SALES
3	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA RAMOS
4	JOSEFA LOPES BARBOSA
5	LUCIMARA MOTA PIMENTEL
6	MAGDA CASSIANO SOUTO
7	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ALMEIDA
8	MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE ARAÚJO
9	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
10	ROMULO MATHEUS SANTA ROSA FERREIRA

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	
Nº	CANDIDATO
1	JOSÉ NELSON DE MEDEIROS

FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER	
Nº	CANDIDATO
1	FRANCISCO HONORATO DA SILVA JUNIOR

FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	
Nº	CANDIDATO
1	LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS
2	LIENIO DE LIMA MARQUES

ORIENTADOR SOCIAL	
Nº	CANDIDATO
1	DAYANA CANDIDO DA SILVA
2	MAYNARA LAYANE PEREIRA SIVESTRE PACHECO
3	RUTINEIA BASÍLIO RAMALHO
4	EDNALDO GONZAGA DA SILVA

CADASTRADOR / OPERADOR DE SISTEMAS	
Nº	CANDIDATO
1	DANIELE DE MOURA SILVA
2	JOSÉ EZEQUIEL LIMA MACIEL
3	SUELI AIRES DA SILVA

OPERADOR DE SISTEMAS	
Nº	CANDIDATO
1	JOÃO ELIANDRO GERMANO GOMES
2	MESSIANE DANTAS DOS SANTOS

VISITADOR – CRIANÇA FELIZ	
Nº	CANDIDATO
1	ARIELLY DE OLIVEIRA MOURA
2	JOYCE KATIANA MACIEL DINIZ
3	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS

**DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:6646AA34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2018 CONTRATO Nº 20180135**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ 08.308.470/0001-29)**CONTRATADO.....:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (CNPJ: 03.653.650/0001-24)**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS**VALOR TOTAL.....:** R\$ 117.136,00 (cento e dezessete mil, cento e trinta e seis reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação / 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **12.365.0025.2009** – Manut. Do PNAE (CRECHE); **12.365.0025.2010** – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA); **12.365.0025.2011** – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL); **12.365.0025.2012** – Manut. Do PNAE (EJA); **12.365.0025.2013** – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO) / 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº **33903000 (Material de Consumo)**.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Junho de 2018.**ASSINAM:****Pela contratante:**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **Prefeita Municipal****Pelo contratado:**

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA – CPF: 030.949.974-73

**Publicado por:**Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:53B2D84F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2018 CONTRATO Nº 20180136**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**CONTRATANTE...:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, (CNPJ: 14.851.152/0001-02)**CONTRATADO.....:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME (CNPJ 03.653.650/0001-24)**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS**VALOR TOTAL.....:**R\$8.642,90 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social;**14.422.0017.2045** – Manut. Da Proteção Social Básica – CRAS;**14.422.0017.2046** – Manut. Da Proteção Social Básica – SCVF;**14.422.0018.2047** – Manut. Da Proteção Social Especial – CREAS;**14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz;**14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar / 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).**VIGÊNCIA.....:** 06 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Junho de 2018.**ASSINAM:****Pela contratante:**MARIA SOCORRO DE LIMA – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**elo contratado:

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA – CPF: 030.949.974-73

**Publicado por:**Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:351D8BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2018 CONTRATO Nº 20180140**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05**CONTRATADO.....:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ 03.653.650/0001-24)**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS**VALOR TOTAL.....:**R\$8.296,30 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde;**10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** –Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.301.0013.2037** - Manut.Da Atenção Básica – PMAQ; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.302.0014.2039** -

Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

TETO; **10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº

33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2018.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**  
ADRIANA LOPES DA SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Pelo contratado:**

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA – CPF: 030.949.974-73

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**606C60AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 202/2018-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**, Mat. 916, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer ao Ministério Público Federal, no dia 06 de junho de 2018, representando a Prefeita, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de **RS 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**020D534C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2018 - GP DE 29 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1/4 (Um quarto) diária a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat. 180, ocupante da função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para participar de uma capacitação técnica do PDDE, realizado no CEMURE (Centro de Referência em Educação), no dia 28 de maio de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **RS 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D636CA74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Atribui a Função Gratificada de Técnico de Controle Interno ao servidor efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, parágrafo do 1º ao 2º da lei nº 494/2013, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 339 de 02 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de Técnico de Controle Interno, ao servidor efetivo, Sr. **UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**, Mat. nº 0000898, lotado na Controladoria Geral do município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 06 de junho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**83824772

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Atribui a Função Gratificada de Diretor de Documentação e arquivo a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2009, que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor de Documentação e Arquivo, a servidora efetiva, Sra. **CÍCERA MARIA DE ARAÚJO**, Mat. nº 0000063, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 020/2014, de 20 de janeiro de 2014.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 06 de junho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B70346C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Atribui a Função Gratificada de Diretor de Tributação a servidora efetiva que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2009, que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor de Tributação, a servidora efetiva, Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**, Mat. nº 0000289, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 163/2013, de 14 de maio de 2013.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 06 de junho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A917C1B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 191/2018-GP, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa Luminoza Com. Mat. Elét. Hid. e Telefonia Eirele-ME, no dia 22 de maio de 2018, para tratar de assunto de interesse da Secretaria, totalizando o valor de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D1BBF0BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**PORTARIA Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2018**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Perícia Médica e Assessoria Jurídica do IPSV,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de **29/05/2018 à 11/06/2018**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, **Thaise Soares Dantas de Araújo**, brasileira, casada, RG. nº 2.300.113 SSP/RN e CPF de nº 065.646.854-83, residente e domiciliado na Rua Manoel Higino de Araújo, 75 – Bairro: Manoel Salustino – Currais Novos/RN, titular do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000770, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2018, revogando as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2018.

**IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**  
Diretora Presidente do IPSV  
Port. n.º.013/2018 - PMSV

**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**8692DD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 024/2018 - SEMEC, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) ao Senhora Francivalda Vicente da Silva Alves e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, a servidora **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat.086, ocupante da função de **Coordenadora do Programa Novo Mais Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada na Cidade de Natal/RN, para participar de uma capacitação técnica do PDDE, realizado no CEMURE (Centro de Referência em Educação), no dia 28 de maio de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**  
Cumpra-se.

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**29B5FAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 025/2018 - SEMEC, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) o Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, o servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, Conduzindo a funcionária responsável para participar de uma capacitação técnica do PDDE, realizado no CEMURE (Centro de Referência em Educação), no dia 28 de maio de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**  
Cumpra-se.

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2DD1F34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº124/2018-FMS, DE 25 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/2 Diária a servidora **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 936, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 26 de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de maio de 2018.

**Publique-se**  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D78C242E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 125/2018-FMS, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 8/4 (oito quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2018.

**Publique-se**  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B8D3F6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 126/2018-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a JUCIELE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/2 Diária a servidora **JUCIELE MARIA DA SILVA**, Mat. 935, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de junho de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de junho de 2018.

**Publique-se**  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**24F4BDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 127/2018-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A56CDC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 128/2018-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 10/4 (dez quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**84E04636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 129/2018-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F29B28FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 130/2018-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8A6A6371**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 131/2018-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2/4 (dois quarto) Diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**25ACFA46**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 132/2018-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6B37CC87**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 133/2018-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (uma meia) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**49DC5097**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 134/2018-FMS, 05 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¾ (três quartos) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.



**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**85AE2B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 136/2018-FMS, DE 16 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ**, Mat. 791, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 17 de maio de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5C5A0FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 137/2018-FMS, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

São Vicente – RN, 06 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0672949F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 138/2018-FMS, DE 31 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de comparecer a empresa PHOSPODONT, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 01 de junho de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9005901F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 139/2017-FMS, DE 04 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (meia) Diária a servidora **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, Mat. 933, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 07 de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A4EBDBD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 140/2018-FMS, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) diárias ao servidor LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS, Mat. 809, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2018, totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**05FD37BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
004/2018.**

**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
004/2018.**

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 004/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Conforme segue Licitantes vencedoras: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - saiu vencedor (a) nos itens: 01 e 03. NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - saiu vencedor (a) no item: 02.

Senador Georgino Avelino/RN, 07/06/2018.

**JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro/PMSGA.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**8B131334

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. Contratado: CARLOS JOAQUIM DE

SANTANA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel localizado na Rua Santo Antônio, Nº 22, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar desta Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. Fundamentação Legal: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 6.649 de 16/05/1979 e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, principalmente o disposto do artigo 24 Inciso X, como também o artigo 57 Inciso II da mencionada Lei. Processo licitatório Dispensa de Licitação nº 016/2017.

**STELA BARBOSA DE SENA**

P/ Contratante.

**CARLOS JOAQUIM DE SANTANA**

P/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 05/01/2018.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**66698F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 507.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 013/2018**

**TIPO: Menor preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de cama e banho para atender as diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:** JACOB & MENEZES LTDA inscrita no CNPJ: 07.039.495/0001-01: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 122, 127, 128, 129, 130, 132, 138, 140, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152 ; totalizando o valor de R\$ 128.920,15 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte reais e quinze centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 07 de Junho de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**05503E38

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a qualificação e a formação profissional da futura servidora no âmbito pedagógico, bem como a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a S<sup>a</sup>. **CARMEM MARÍLIA VICENTE DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 108.502.034-73, para o cargo em comissão de Subcoordenadora Pedagógico no anexo da EMEF Marlene Nascimento da Silva, localizado na Comunidade Projeto de Assentamento Riacho de Meio, zona rural deste Município.

II– Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir em caráter **emergencial e transitório** a atividade docente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de junho de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**1C608C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180079**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 02030002/18

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS:** G A MOREIRA FEITOSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.146.374/0001-33, vencedoras dos itens: 01,02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104. Tendo o valor total dos itens: R\$ 484.538,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais), e SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI CNPJ: 29.699.506/0001-12, vencedoras dos itens: 25, 61. Sendo o valor Total dos Itens: R\$ 9.807,00 (nove mil oitocentos e sete reais).

**OBJETO:** presente Ata consiste no REGISTRO DE PREÇO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" objetivando a futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias pertencentes ao Município de Serra de São Bento/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 484.538,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses **ASSINATURA DA ATA:** 06/06/2018 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Moraes CPF nº 064.322.324-06 PREFEITA, pela empresa: G A MOREIRA FEITOSA - ME o Sr. Geraldo Anderson Moreira Feitosa, CPF nº 023.285.394-08; SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI o Sr. Felipe Allan Souza da Silva C.P.F. nº 104.557.484-89.

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**C0D942B2

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2018**

O Município de Serra de São Bento/RN, por intermédio da CPL, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de empresa especializada, para realizar a construção de um pórtico de entrada da cidade, Município de Serra de São Bento/RN. O Edital estará à disposição na sede da Prefeitura, na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, centro deste município, de segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00 horas. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia 19/06/2018 às 08:00 horas, na sala da CPL.

Serra de São Bento/RN, 30/05/2018.

**AÉCIO DA ROCHA PEREIRA,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**868DA74B

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2018**

O Município de Serra de São Bento/RN, por intermédio da CPL, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de empresa para Execução de Obra Civil de pavimentação de diversas ruas no centro da cidade do Município de Serra de São Bento/RN. O Edital estará à disposição na sede da Prefeitura, na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, centro deste município, de segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00 horas. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia 19/06/2018 às 14:00 horas, na sala da CPL.

Serra de São Bento/RN, 30/05/2018.

**AÉCIO DA ROCHA PEREIRA,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**9CC2708C

**CPL**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018006401**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.298.751/0001-88, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 100, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.787.152/0001-09, com sede na RUA PRESIDENTE QUARESMA 1105, ALECRIM, Natal-RN, CEP 59031-150, representada por VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Junho de 2018, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0210.103020026.2.061 Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Exercício 2018 Atividade 0210.103010026.2.055 Aquisição de Medicamentos Diversos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 01 de Junho de 2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 13.298.751/0001-88

Contratante

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ 40.787.152/0001-09

Contratado(a)

**Publicado por:**

Acio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**6F457442

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030003/18**

**ASSUNTO:** Registro de preço objetivando a contratação de empresas de locação de equipamentos e material infraestrutura, destinado a utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Administração e demais Secretárias

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 002/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2018 em nome da empresa: BARRA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 10.454.756/0001-64 vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 do presente certame, com valor total dos itens de R\$ 269.960,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta Reais).

Serra de São Bento/RN, 05 de Junho de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Acio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**1816E4DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO  
CONTRATO 140415 PP 15/2017**

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo Nº 140415/20017, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA-ME CNPJ: 18.703.921/0001-86**. O presente termo tem por objeto o aditamento de PRAZO ao contrato para realizar Serviço de locação de veículos para atender as necessidades administrativas e logísticas das diversas secretarias municipais, conforme especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à cláusula primeira do presente contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a

partir do dia 16 de maio de 2018 até dia 16 de maio de 2019. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 14 de maio de 2018.

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**AA45AFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1801220004 -  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos(as) profissionais para serviço de trabalhador braçal: ISAIAS DESSOLES MONTEIRO e FRANCINILDO INÁCIO DE ARAÚJO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**CEB85A92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – PROC. ADMINIST  
MSNN/RN Nº 1801220004**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** ISAIAS DESSOLES MONTEIRO; **OBJETO:** Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2018 a 23 de janeiro de 2019; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural;

11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Isaias Dessoles Monteiro – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**BC84DCD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2018  
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – PROC. ADMINIST  
MSNN/RN Nº 1801220004**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FRANCINILDO INÁCIO DE ARAÚJO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 07 de junho de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desejoamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francinildo Inácio de Araújo – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F0B75E16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 –  
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1712280002**

DISTRANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN; DISTRANTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA - EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN (**LOTE III - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**); ÚLTIMO DIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31 de maio de 2018.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de maio de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D69B0F3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 1806040011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de junho de 2018**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de transporte de pessoas e passagens**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de junho de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9FC8B8E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
1803280001**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9E3B764F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**1803280001**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e julgados os recursos administrativos interpostos conforme o caso, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, em favor da empresa licitante **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 169.202,32** (cento e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que **CONVOQUE** oficialmente a empresa **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME** para: comparecer no prazo de até prazo de 05 (cinco) dias úteis munidos de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal, cujos prazos serão contados a partir da data da publicação da convocação na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**646F65E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1803280001 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803280001**, Contratação dos serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para comparecer munido de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de junho de 2018.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**932D562E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 191/2018**

**PORTARIA Nº: 191/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	05 de Junho de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>RS 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de Junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Eduarda Florêncio Rosa-Clín. S. J. Tadeu, Marli Ramalho de Moura e Damião Galvão de Figueiredo-Consulmed, Francisco das Chagas W. Mariz-HUOL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**264DDE9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 192/2018**

**PORTARIA Nº: 192/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	06 de Junho de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>RS 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de Junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria José Galdino-Luiz Antônio, Francisco das Chagas W. Mariz-HUOL e José Ronaldo M. Mariz-Hosped.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**A8320F15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 193/2018**

**PORTARIA Nº: 193/2018**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	07 de Junho de 2018	100,00		50,00	
()		Diárias com Pernoite				
(X)		Diárias sem Pernoite				
<b>TOTAL</b>					<b>RS 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de Junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Mª das Graças Ramalho-Incor, João Batista Nicácio Júnior-Pronto clínica, Ana Karine A. Nóbrega-HUOL, Glenda Lumara A. Fernandes-Cli. Tirol, Mª Eduarda F. Rosa-UNP, Rosana Araújo Gomes-Igapó e Katiane Moura Nóbrega-Pneumocentro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**C2E846CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRINHA/RN DE Nº 002/2018**

**ADITAMENTO DE Nº001/2018**

A Comissão para Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, em Aditamento ao Edital supramencionado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, torna público que, os subitens (4.2 e 6.5 do Edital), ficam modificados conforme segue:

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher os dados no formulário de inscrição (Anexo - II) em letra de forma, sem rasuras e **Declaração de Não Impedimento (Anexo -IV)**, ambos disponíveis no local da inscrição.

6.5. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos com cópias, **seguidos de originais para simples conferência.**

Permanecem inalteradas as demais regras, condições e procedimentos desse Edital.

Serrinha/RN, 07 de junho de 2018.

Comissão de Avaliação Para o Processo Seletivo Simplificado:

**MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão

**RENATA NASCIMENTO SOUSA**

Membro da Comissão

**RUY DE OLIVEIRA COSTA**

Membro da Comissão

**ALESSANDRA AMADOR DA SILVA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**3850D6E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
009/2016**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018**

**PROCESSO Nº. 016/2018**

Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa no fornecimento de material de expediente.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 001/2018, informa aos interessados que as empresas vencedoras do pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as abaixo relacionadas:

A M DOS SANTOS DA SILVA - ME- CNPJ: 23.212.488/0001-16, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 28, 31, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 68.

A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 13.951.425/0001-28, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103.

Serrinha/RN, 06/06/2018.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno

**Código Identificador:**9BDA5B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00009/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE " FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA" E " SILEUDA MARIA NUNES", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 077/2018, de 30/04/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE " FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA" E " SILEUDA MARIA NUNES"**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS.  
08.321.484/0001-82.  
Valor: R\$ 12.226,00.

- DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
16.826.043/0001-60.  
Valor: R\$ 2.672,63.

- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP.  
08.060.934/0001-20.  
Valor: R\$ 6.400,00.

- JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281465.  
29.007.485/0001-27.  
Valor: R\$ 9.164,00.

- LOURDETE V BEZERRA.  
20.934.278/0001-43.  
Valor: R\$ 8.682,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.  
09.478.023/0001-80.  
Valor: R\$ 11.069,76.

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.  
10.719.048/0001-08.  
Valor: R\$ 12.975,00.

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.  
35.662.667/0001-34.  
Valor: R\$ 19.504,00.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.  
10.212.250/0001-49.  
Valor: R\$ 418,50.

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de Junho de 2018.

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F07AF2F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000013/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN – **CONTRATADO (A):** JOÃO PAULO DE LIMA FREITAS (CPF nº 109.527.344-27) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - **PERÍODO:** 04/01/2018 a 31/12/2018 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**20A61D0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2018  
PUBLICADA NO DIA 07/06/20189 – DOM – EDIÇÃO 1783  
CODÍGO IDENFICADOR 8D17E5C1**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
Maria Edivania Sousa de Medeiros	046.238.534-54	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Técnica de Enfermagem	888	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
08,15, e 22 de junho de 2018	João Câmara/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica Psicossocial e da Capacitação dos Agentes de Combate as Endemias e demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde.		



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**6426AD62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2018**

**PUBLICADA NO DIA 07/06/2018 – DOM - EDIÇÃO 1783**

**CÓDIGO IDENTIFICADOR 257B983F**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
Ericson Bruno Silva do Carmo	109.010.994-65	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Agente de Endemias	4613	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
08,15, 22 de JUNHO de 2018	João Câmara/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica Psicossocial e da Capacitação dos Agentes de Combate as Endemias e demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**A17BF4B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2018-GS, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Taipu/RN, no uso de suas competências constitucionais,

CONSIDERANDO que as contratações do Município por meio de procedimento licitatório deve conter as informações relativas as dotações orçamentárias conforme estatui o art. 7º, parágrafo segundo, Inciso III, e o art. 38, Caput, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - A declaração de disponibilidade orçamentária para atendimento do art. 7º, combinado com o art. 38 da lei 8.666/93, nos processos de contratação pelo Município de Taipu/RN, serão elaboradas pelo Setor de Contabilidade e assinada pelo Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Único: Na ausência deste, fica delegada a competência para assinar a declaração, o Servidor **CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 4707-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Taipu-RN, em 04 de junho de 2018

**JAILTON SOARES CRUZ**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**0C6AA2C7

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Taipu/RN e na Lei n.º 251/2001.

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 251/2001 que dispõe sobre a concessão de cartas de aforamento em terrenos do Município de Taipu/RN;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 2º da Lei n.º 251/2001 dispõe que o não pagamento do foro durante 3 (três) anos consecutivos importará na caducidade do aforamento;

CONSIDERANDO que não consta o pagamento do foro anual nos arquivos da prefeitura dos últimos 5 (cinco) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOTIFICAR** a empresa NATALPEL INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.031.624/0001-90, que obteve a Carta de Aforamento n.º 021/2002, referente a um terreno foreiro do patrimônio público municipal para que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta convocação, apresente-se na Sede do Município, junto a Secretaria Municipal de Tributação, a reclamação, revigoração e comprovantes de pagamento.

**Art. 2º.** Caso não haja manifestação no prazo conferido no artigo anterior, esta Edilidade providenciará o cancelamento do aforamento no cartório de registro de imóvel competente.

Taipu/RN, 06 de junho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**96AA8FA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 070/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a Senhora **JACIREMA LINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 261.565.204-49 para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS, Lotada na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida a gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 06 de junho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**74559815

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 075/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONVOCAÇÃO APROVADOS	DOS	CANDIDATOS
-------------------------	-----	------------

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR em quarta convocação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

**Parágrafo Único.** A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

devendo comparecer impreterivelmente nos dias 08 e 11 de junho de 2018, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- I** – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;
- II** – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
- III** – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;
- IV** – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- V** – E-mail (endereço eletrônico);
- VI** – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;
- VII** – Comprovante de escolaridade;
- VIII** – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
- IX** – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
- X** – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XI** – Foto 3x4 atual;
- XII** – Exame médico admissional;
- XIII** – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

**Parágrafo Único.** Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

- I** – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
- II** – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
- III** – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

**Art. 3º.** No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

**Parágrafo Único.** Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para cargos de nível médio (Professor Ensino Fundamental I e Auxiliar de Sala de Aula) será cientificado da função respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.

**Art. 4º.** O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 07 de junho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MODELO DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Taipu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Declarante

## ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que ( ) SIM ( ) NÃO exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Declarante

## ANEXO III DO CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGOS

### I – DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO:	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I	
CÓDIGO:	109	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
14	RAFAELLY COUTINHO FERNANDES	049.890.634-57

CARGO:	AUXILIAR DE SALA DE AULA	
CÓDIGO:	202	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
10	FRANCISCA RONEIDE SOARES DE MIRANDA	455.031.094-49

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:2DFC7AD0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBSTITUI MEMBROS NOMEADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Conselheiras abaixo relacionados e relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em substituição aos respectivos membros nomeados pela Portaria nº 004/2017:

I – Representantes do poder Público:

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

**Titular:** Virgiane Oliveira Silva

**Suplente:** Rita de Cassia da Conceição Oliveira Silva

#### Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Dilvanira Fernandes Costa

**Suplente:** João Marcos da Silva Lima

#### Gabinete Civil

**Titular:** João Batista Almeida de Melo

**Suplente:** Henrique Brito de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil

#### Usuários

**Titular:** Jaira Marta da Silva

**Suplente:** Simoni Gomes dos Santos

#### Representantes de Entidades Prestadoras de serviço Socioassistenciais – Igreja Católica

**Titular:** Maria Helena Arruda

**Suplente:** Carla Ediane da Silva.

#### Representantes de Entidades Prestadoras de serviço Socioassistenciais – Igreja Evangélica de Cristo no Brasil

**Titular:** Henrique de Moraes Lisbôa

**Suplente:** Antônio Carlos Viana

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes da Portaria nº 004/2017, que permanece inalterada com seus demais termos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2018,

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henrique Brito de Oliveira  
Código Identificador:3DD35CA5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2018-GP

PORTARIA Nº 087/2018-GP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 008/2018 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º-** Conceder a Servidora **MARIA RUTILANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 051052-1, portadora do CPF/MF nº 567.359.524-72 e Identidade nº 912.558/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:1F05C03D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2018-GP.

PORTARIA Nº 088/2018-GP.

Tangará/RN, 07 de junho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o

*poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 15/2018 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º-** Conceder o Servidor **FRANCISCO BARBOSA GERSON DE LIMA**, Matrícula nº 051014-9, portador do CPF/MF nº 107.368.404-00 e Identidade nº 274.337/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado à não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**CCE781F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2018-GP.**

PORTARIA Nº 089/2018-GP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 013/2018 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º-** Conceder a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Matrícula nº 051338-5, portadora do CPF/MF nº 702.615.124-04 e Identidade nº 1108250-/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado à não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**9340E899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180065

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: STELISON JAIME DA SILVA VALE

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e/ou Pessoa física, para execução dos serviços de transportes escolar de alunos que residem na Zona Rural, nos sítios Paquevê e Mata de Julião até a comunidade de Vila Mata. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.094 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
FONTE: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.094 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
FONTE: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
FONTE: 019

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
FONTE: 019

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
FONTE: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
FONTE: 001

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**29B01D72

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 22 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0027, tipo menor preço, para Aquisição de Óleo Lubrificante para atender as necessidades da Frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Junho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**403D7D6C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 26 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0028, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na Aquisição de Auxílio Funeral instituído no Art. 9º da Lei Municipal de Nº 190/2016 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Junho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**91A0C62A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0026, tipo menor preço, para Aquisição de Alimentação (almoço) Pessoa Física o/ou

jurídica na cidade de Tenente Ananias/RN e Pau dos Ferros/RN para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Saúde do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Junho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**8F42B036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 14/2018**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LIVROS - TENDA DA LEITURA.

**DISPENSA:** 14/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA

**CNPJ:** 08.586.059/0001-15

**VIGÊNCIA:** 07 DE JUNHO A 09 DE JULHO DE 2018

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Tibau (RN), 07 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**46E164D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 14/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LIVROS - TENDA DA LEITURA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LIVROS - TENDA DA LEITURA.

**DISPENSA:** 14/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA

**CNPJ:** 08.586.059/0001-15

**VALOR TOTAL:** R\$ \$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Tibau (RN), 07 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**02A31EB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2018 – GP/GMTS - LICENÇA SEM  
REMUNERADA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor(a) **MONALISE DANTAS SOARES**, Matrícula 2091-5, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.476.714-36, no cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

**Art. 2º.** O período da Licença sem remuneração é de 02(dois) anos, com início dia 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, com apresentação de requerimento administrativo.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**E20B0353**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2018 – GP/GMTS - LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73,

sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor(a) **MARIANA VERAS GODEIRO**, Matrícula 2154-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.512.804-00, no cargo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

**Art. 2º.** O período da Licença sem remuneração é de 02(dois) anos, com início dia 07 de junho de 2018 a 06 de maio de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, com apresentação de requerimento administrativo.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**89E5D01C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2018 - GP/GMTS - CPAD 01-PRORROGA  
PRAZO****PORTARIA Nº 051/2018 - GP/GMTS**

Prorrogar o prazo de atuação dos membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Executiva nº 023/2018, de 02 de março de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial nº 1717, de 05 de março de 2018, referente ao Processo nº 01/2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2018 CPAD, de 07 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de maio de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**496C2365**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2018 - GP/GMTS - CPAD 02-PRORROGA  
PRAZO****PORTARIA Nº 052/2018 - GP/GMTS**

Prorrogar o prazo de atuação dos membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Executiva n.º 024/2018, de 02 de março de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1717, de 05 de março de 2018, referente ao Processo n.º 02/2018, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 10/2018 CPAD, de 07 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de maio de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:F9E8318F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 053/2018 - GP/GMTS - CPAD 03-PRORROGA PRAZO**

**PORTARIA Nº 053/2018 - GP/GMTS**

Prorrogar o prazo de atuação dos membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Executiva n.º 027/2018, de 07 de março de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1724, de 14 de março de 2018, referente ao Processo n.º 03/2018, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 05/2018 CPAD, de 07 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de maio de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:A528E957

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 054/2018 - GP/GMTS - CPAD 04-PRORROGA PRAZO**

**PORTARIA Nº 054/2018 - GP/GMTS**

Prorrogar o prazo de atuação dos membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Executiva n.º 028/2018, de 07 de março de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1724, de 14 de março de 2018, referente ao Processo n.º 04/2018, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 04/2018 CPAD, de 07 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de maio de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:AD097E0C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 055/2018 - GP/GMTS - CPAD 05-PRORROGA PRAZO**

**PORTARIA Nº 055/2018 - GP/GMTS**

Prorrogar o prazo de atuação dos membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Executiva n.º 029/2018, de 07 de março de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1724, de 14 de março de 2018, referente ao Processo n.º 045/2018, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 04/2018 CPAD, de 07 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de maio de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**C02C11E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2018 - GP/GMTS - CPAD 02-DESIGNAR**  
**DEFENSOR**

**PORTARIA Nº 056/2018 - GP/GMTS**

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2018.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Aqueus Eliaquim Almeida De Macedo, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2018, instaurado pela Portaria Executiva n.º 024/2018, de 02 de março de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1717, de 05 de março de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**60BB48C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2018 - GP/GMTS - CPAD 01-REDESIGNAR**  
**PRAZO DE MEMBROS**

**PORTARIA Nº 057/2018 - GP/GMTS**

Redesignar o prazo de atuação dos membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Redesignar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível infração funcional, conforme consta dos autos do processo 001/2017:

I - ALAN DOS SANTOS GALVÃO - PRESIDENTE

Cargo: Servente

Matricula: 4961-1

II - DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE - MEMBRO

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matricula: 6751-1

III - ERIVALDO ARAUJO DE LUCENA - MEMBRO

Cargo: Professor

Matricula: 2577-1

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de junho de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**2DB6B618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2018, 03 de Junho de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto n.º 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	04.06.2018	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de Junho de 2018, com a paciente Railsan Virgíneo Fernandes, para realizar exames e consulta com o nefrologista no HUOL, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de Junho de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**D67BF9F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2018, 05 de Junho de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, nos termos do Decreto n.º 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente



político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	06.06.2018	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de Junho de 2018, com o paciente Gabriel Medeiros Rodrigues, para realizar consulta com o neurologista, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Junho de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:F85B82C7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018, 21 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.  
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	22.05.18	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de Maio de 2018, com exames da paciente Maria Rita Batista de Araújo, para realizar exames no Lacen, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de Maio de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:F2250382**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2018, 05 de Junho de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS,** nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	06.06.2018	100,00	100,00
Total				100,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de Junho de 2018, com o paciente Nicolau arcanjo Lima dos Santos, para realizar consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Junho de 2018.

**MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA**

Sec. Mul. de Saúde

**WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS**

Sec. Mul de Fazenda

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:394C7478**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018**

**Ref. Processo Administrativo nº 1805070002.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**ASSUNTO:** Contratação Direta para fornecimento de vacina Antirrábica e febre Aftosa.

**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **G.A. PEREIRA DE ANDRADE-ME**, perfazendo a importância global de **RS 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação para o fornecimento de vacina Antirrábica e febre Aftosa**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**B37EF2B7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 009/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1805070002****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

DISPENSA Nº 009/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1805070002

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **G.A. PEREIRA DE ANDRADE-ME**; OBJETO: Aquisição de Vacina Antirrábica PRAZO PARA ENTREGA: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos e reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 11.20.609.0015.1511.1074 – Aquisição de Vacinas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material de distribuição Gratuita; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**4882C296**GABINETE DO PREFEITO****ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 032/2018****LICITAÇÃO N.º PP032018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE DIÁRIAS DE VEÍCULO DE PASSEIO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial****ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 032/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO-ME					
** CPF/CNPJ : 25037216000152					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909613	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,6 FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 04 PORTAS, POSSUIR AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIR BAG, CAMBIO MANUAL, ANO A PARTIR	DIA	240	115.00	27.600.00
TOTAL DO FORNECEDOR SIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO-ME					27.600.00

Valor Total da Contratação R\$ 27,600.00( Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Junho de 2018.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**846F0374**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805220001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805220001**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível locação gradativa de diárias de veículo de passeio; VALIDADE DA ARP: 07 de Junho de 2018 a 07 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Eugenio Emiliano de Medeiros- Promitente Contratado.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**CC6282BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 38 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.600,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.600,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 04 de Junho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**03B53D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018 – PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que em virtude de Impugnação apresentada pela empresa **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO – LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.037.818/0001-04, fica **SUSPENSA** a Sessão Pública para disputa dos preços prevista para às 14h (horário de Brasília/DF) do dia 08 DE JUNHO DE 2018. Oportunamente será marcada nova data para abertura do certame.

Touros/RN, 07 de junho de 2018.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:0E6F7915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
35/2018-RP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
35/2018-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 35/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:30:37

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - AGUA DESTILADA 5 LTS  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:33:55

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - AGULHAS DESCARTAVEIS 13X4,5 c/100 UNID  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:35:25

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:36:24

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:36:52

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:37:23

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:37:41

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:38:24

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00009 - ALCOOL 96 %DE 1000ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:39:23

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00010 - ALCOOL A 70% DE 1000ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:42:09

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:43:46

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00012 - ALGODAO HIDROFILO 500G  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:46:35

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - APARELHO DE GLICOSE  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:47:20

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00014 - ATADURA CREPOM 10CM X 4,5 MT  
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:48:18

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00015 - ATADURA DE CREPOM 12X4,5 MT  
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:49:20

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00016 - ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT  
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:49:60

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00017 - ATADURA DE CREPOM 20CMX4,5MT  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:50:29

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00018 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS C/FILME  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:51:21

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS C/FILME  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:53:40

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00020 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS C/FILME  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:54:38

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00021 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100MTS C/FILME  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:56:11

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00022 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS C/FILME  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:56:50

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00023 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 40CM X 100MTS C/FILME  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:57:42

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 139,800 (Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM PCT C/10  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 10:58:56

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - CAIXA COLETORADE PEFUROCORTANTE CAP 13LT  
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:00:50

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP 7LT  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:02:17

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UNIDADES  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:02:55

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 48,500 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - CATETER NASAL P/OXIG TIPO OCULOS ADULTO  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:03:29

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00029 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT PCT C/100  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:05:01

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 35,700 (Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00030 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML COM TAMPA  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:05:42

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT COM 9FIOS PCT COM 500  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:06:20

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/INJ. LATERAL  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:07:27

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UNID  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:08:30

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:08:57

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00035 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:09:52

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00036 - ESPATULA DE AIRES PCT COM 100  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:10:57

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM G  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:11:36

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM M  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:12:04

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00039 - ESPECULO COLLIN VAG.DESC.N ESTERIL PEQUENO  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:12:28

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00040 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:13:55

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:14:36

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:14:57

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00043 - FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:15:18

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00044 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:18:57

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:21:45

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:22:20

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:22:49

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00048 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:23:17

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:23:45

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00050 - FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:27:21

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00051 - FIO NYLON 0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:28:12

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00052 - FIO NYLON 2.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:28:42

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - FIO NYLON 3.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:29:11

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - FIO NYLON 4.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:29:37

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - FIO NYLON 5.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:30:54

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - FIO NYLON 6.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:31:12

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:32:10

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).  
Item: 00058 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:33:08

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00059 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30CM  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:33:35

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00060 - GAZE HIDROFILO 91X91 C/8DOBRAS DE 9 FIOS  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:34:34

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - GEL P/ULTRA E DETECTOR 1KG  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:35:11

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00062 - LAMINA DE BISTURI Nº21 C/100UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:36:30

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:36:53

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - LAMINA DE BISTURI Nº24 C/100UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:37:13  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00065 - LANCETA P/EXAME DE GLICEMIA C/100UNID

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:37:49

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - LATEX N.200 DE 15 MTS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:38:19

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7(PAR)

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:39:26

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5(PAR)

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:39:54

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0(PAR)

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:40:17

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5(PAR)

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:40:40

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:41:46

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00072 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:42:07

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00073 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:42:31

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00074 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/100

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:42:48

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00075 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:43:14

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$

5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00076 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:43:35

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$

5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00077 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UNID

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:44:17

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - PAPEL LENÇO HOSP.DESCARTAVEL 70CMX50CM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:44:49

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00079 - POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000ML

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:45:57

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00080 - POVIDINE TOPICO (PVPI) 1000ML

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:46:39

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - SCALP 19G

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:47:15

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00082 - SCALP 21G

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:47:34

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00083 - SCALP 23G  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:47:58

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00084 - SCALP 25G  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:48:23

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00085 - SCALP 27G  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:48:41

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00086 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10MLC/ AG 25X0,7  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:51:48

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00087 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13X0,45  
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:52:24

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00088 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25X0,7  
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:53:42

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00089 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25X0,7  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:54:40

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00090 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25X0,7  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:55:13

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).  
Item: 00091 - SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:56:44

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,630 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00092 - SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:57:34

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00093 - SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:58:37

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,760 (Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00094 - SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 11:59:09

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00095 - SONDA DE FOLEY N.14 2 VIAS 30CC C/BALÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:00:30

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - SONDA DE FOLEY N.16 2 VIAS 30CC  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:00:57

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00097 - SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS C/ BALÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:01:18  
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00098 - SONDA DE FOLEY N.20 2 VIAS 30CC  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:01:42

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00099 - SONDA NASOG. LONGA N.10  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:02:34



Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00100 - SONDA NASOG. LONGA N.12  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:03:13

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00101 - SONDA NASOG. LONGA N.14  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:03:43

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - SONDA NASOG. LONGA N.16  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:04:57

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00103 - SONDA URETRAL N.08  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:05:23

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00104 - SONDA URETRAL N.10  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:06:22

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00105 - SONDA URETRAL N.12  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:06:46

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00106 - SONDA URETRAL N.14  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:07:19

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00107 - SONDA URETRAL N.16  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:08:11

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00108 - TERMOMETRO CLINICO OVAL  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:08:46

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R\$

5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00109 - TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE C/50 TIRAS  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:09:29

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00110 - TOUCA DESC. C/ ELAST. BRANCA C/ 100 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:09:53

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00111 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:10:54

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00112 - FIO CATGUT CROMADO O C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/06/2018 às 12:12:57

Adjudicado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo menor lance de R\$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

#### **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira

**Código Identificador:**EDC6C6B5

#### **CPL**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-RP**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 35/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - AGUA DESTILADA 5 LTS  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - AGULHAS DESCARTAVEIS 13X4,5 c/100 UNID  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00009 - ALCOOL 96 %DE 1000ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00010 - ALCOOL A 70% DE 1000ML  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00012 - ALGODAO HIDROFILO 500G  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - APARELHO DE GLICOSE  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:34

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00014 - ATADURA CREPOM 10CM X 4,5 MT  
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00015 - ATADURA DE CREPOM 12X4,5 MT  
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00016 - ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT  
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00017 - ATADURA DE CREPOM 20CMX4,5MT  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00018 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS C/FILME  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS C/FILME

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00020 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS C/FILME

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00021 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100MTS C/FILME

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00022 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS C/FILME

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00023 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 40CM X 100MTS C/FILME

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 139,800 (Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM PCT C/10

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:34

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - CAIXA COLETORADE PEFUROCORTANTE CAP 13LT

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP 7LT

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UNIDADES

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,500 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - CATETER NASAL P/OXIG TIPO OCULOS ADULTO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00029 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT PCT C/100

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,700 (Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00030 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML COM TAMPA

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT COM 9FIOS PCT COM 500

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/INJ. LATERAL

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UNID

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00035 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00036 - ESPATULA DE AIRES PCT COM 100

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM G

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - ESPECULO COLLIN VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM M

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00039 - ESPECULO COLLIN VAG.DESC.N ESTERIL PEQUENO

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00040 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00043 - FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,800 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00044 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00048 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00050 - FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00051 - FIO NYLON 0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00052 - FIO NYLON 2.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - FIO NYLON 3.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - FIO NYLON 4.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - FIO NYLON 5.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - FIO NYLON 6.0 C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5M  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00059 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30CM  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00060 - GAZE HIDROFILA 91X91 C/8DOBRAS DE 9 FIOS  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - GEL P/ULTRA E DETECTOR 1KG  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00062 - LAMINA DE BISTURI Nº21 C/100UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00064 - LAMINA DE BISTURI Nº24 C/100UND  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00065 - LANCETA P/EXAME DE GLICEMIA C/100UNID  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - LATEX N.200 DE 15 MTS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7(PAR)  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5(PAR)  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00069 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0(PAR)  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00070 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5(PAR)  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00072 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00073 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100  
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00074 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/100  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,250 (Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00075 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00076 - MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00077 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UNID  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - PAPEL LENÇO HOSP.DESCAVEL 70CMX50CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00079 - POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000ML  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00080 - POVIDINE TOPICO (PVPI) 1000ML  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:34

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - SCALP 19G  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00082 - SCALP 21G  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00083 - SCALP 23G  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00084 - SCALP 25G  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00085 - SCALP 27G  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00086 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10MLC/ AG 25X0,7  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00087 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13X0,45  
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00088 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25X0,7

Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00089 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25X0,7

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,170 (Dezesseis Centavos).

Item: 00090 - SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25X0,7

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,170 (Dezesseis Centavos).

Item: 00091 - SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:34

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,630 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00092 - SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:34

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00093 - SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:34

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,760 (Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00094 - SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00095 - SONDA DE FOLEY N.14 2 VIAS 30CC C/BALÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - SONDA DE FOLEY N.16 2 VIAS 30CC  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00097 - SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS C/ BALÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00098 - SONDA DE FOLEY N.20 2 VIAS 30CC  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00099 - SONDA NASOG. LONGA N.10  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00100 - SONDA NASOG. LONGA N.12  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00101 - SONDA NASOG. LONGA N.14  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00102 - SONDA NASOG. LONGA N.16  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00103 - SONDA URETRAL N.08  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00104 - SONDA URETRAL N.10  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00105 - SONDA URETRAL N.12  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00106 - SONDA URETRAL N.14  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00107 - SONDA URETRAL N.16  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00108 - TERMOMETRO CLINICO OVAL  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00109 - TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE C/50 TIRAS  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00110 - TOUCA DESC. C/ ELAST. BRANCA C/ 100 UND  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:16

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00111 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA



Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:34

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00112 - FIO CATGUT CROMADO O C/AGULHA CX C/24  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2018 às 12:13:03

Homologado para: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Competente

**Publicado por:**

Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**DCD6C806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP  
013/2018**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 013/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, em **07/06/2018**, com o seguinte resultado: O licitante **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00**, foi o licitante vencedor em todos os itens do presente certame no Valor total de **R\$ 406.510,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 07 de junho de 2018.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**73CBA8D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL SRP  
014/2018**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 014/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, em **07/06/2018**, com o seguinte resultado As duas empresas licitantes presentes foram INABILITADAS, salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia, fica aberto prazo para interposição de recurso para ambos os licitantes presentes a contar da publicação do resultado do certame. Analisando a documentação de habilitação da empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69 foi constatado que o documento referente ao 7.5.4.5 Declaração de idoneidade junto ao Município contratante, emitida pela secretaria de administração do município de várzea consta identificada para processo licitatório diverso do presente,

ausência do comprovante de pagamento de imposto predial parte integrante do item 7.5.5.4 e o item 7.4.1.1. A referida empresa manifestou intensão de interpor recurso-INABILITADA. Analisando a documentação de habilitação da empresa: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92 foi constatado a ausência do comprovante de pagamento de imposto predial parte integrante do item 7.5.5.4. A referida empresa manifestou intensão de interpor recurso-INABILITADA.

VÁRZEA/RN. Em 07 de junho de 2018.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**204E3B38

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-DISPENSA 016/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993** e alterações, no sentido de autorizar a contratação para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO DE LIGADURA ELASTICA PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARZEA-RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a aquisição ora mencionada para o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas pelo serviço de saúde do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que CACIL-CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA S/S LTDA – CNPJ: **70.034.236/0001-24**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 04 de Junho de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**2077CE4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PP 017/2018 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 - SRP**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.º 017/2018 - SRP**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **W COSTA**, vencedora do item 01 no Valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) mensais e **ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA**, vencedora do item 02 no Valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e, o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 04 de Junho de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:F0914573

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DO RESULTADO PP 017/2018 - SRP

#### EXTRATO DE RESULTADO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

##### Tipo “Menor Preço por Item”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 017/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

#### EMPRESAS PARTICIPANTES:

ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA | CNPJ: 25.695.183/0001-38  
W COSTA | CNPJ: 19.675.704/0001-92

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA | Valor: **3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais  
W COSTA | Valor: **3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais) mensais

Vera Cruz /RN, em 28 de Maio de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**THARCISIO DE FRANÇA GOMES**

Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:C299BD67

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### ADJUDICAÇÃO PP 017/2018 - SRP

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

#### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor das licitantes: **W COSTA**, vencedora do item 01 no Valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) mensais e **ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA**, vencedora do item 02 no Valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e, o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

Vera Cruz/RN, 04 de Junho de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:51880E54

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 07060001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O EXAME DE PAAF MAMA C/ CITOLOGIA GUIADO P/ US BILATERAL DESTINADO A PACIENTE LINDALVA MARQUES, CONSIDERADA BAIXA RENDA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE

OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 07 de Junho de 2018

**WENDELL COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**81B4E80F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20180071**

**CONTRATO Nº**.....: 2018071

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07060001/18

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O)**.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O EXAME DE PAAF MAMA C/ CITOLOGIA GUIADO P/ US BILATERAL DESTINADO A PACIENTE LINDALVA MARQUES, CONSIDERADA BAIXA RENDA.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 475,00

**VIGÊNCIA**.....: 07 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de Junho de 2018

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**46C94D3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º  
006/2018 – CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 006/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço global, visando a eventual e futura contratação de Agricultor Familiar, para fornecer espigadas de milho, as quais serão distribuídas gratuitamente para aos municípios de Vila Flor/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2018 (21/06/2018).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 07 de Junho de 2018 (07/06/2018).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN  
Portaria n.º 002/2018 – PMVF/GP

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**F92AF70D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07060002/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, Parág. Único, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRANIO, DESTINADO AO PACIENTE PYETRO GABRIEL LIMA DA SILVA CONSIDERADO BAIXA RENDA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 07 de Junho de 2018

**WENDELL COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**B9B64A28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20180072**

**CONTRATO Nº**.....: 20180072

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07060002/18

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O)**.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRANIO, DESTINADO AO PACIENTE PYETRO GABRIEL LIMA DA SILVA CONSIDERADO BAIXA RENDA

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.350,00

**VIGÊNCIA**.....: 07 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de Junho de 2018

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**BB36BDD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005801**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na , representado por WENDELL COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL, inscrito(a) no CNPJ 08.419.947/0001-43, com sede na AVENIDA AFONSO PENA, 744, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-100, representada por 00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 18 de Maio de 2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13

Contratante

**INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL**

CNPJ 08.419.947/0001-43

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:F0B88856

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços–SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de gradeamento de terras com trator, em propriedades de agricultores de baixa renda do município de Vila Flor/RN; foi considerado FRACASSADO. Desta forma, fica marcada para o dia 21 de junho de 2018 (21/06/2018) a apresentação da nova documentação de proposta e habilitação das empresas participantes, nos moldes do § 3º, artigo 48, da Lei 8.666/93. Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 06 de junho de 2018 (06/06/2018).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018 – PMVF/GP

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:3B428967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018-B**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018**

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, (07/06/2018), decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2018, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes:

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAÚJO ME**, CNPJ sob nº. 19.337.366/0001-89, com endereço na Rua Jarino Tinôco nº 390, Bairro Bugi, na cidade de Florânia/RN, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 082.696.604-77, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018.

3. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 011/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificar aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAÚJO**

CPF Nº 082.696.604-77

Thiago Felipe De Assis Araújo ME

CNPJ Nº. 19.337.366/0001-89

Signatário Da Ata De Registro De Preços

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-B**

**SIGNATÁRIO DA ATA: THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAÚJO ME**

**CNPJ Nº. 19.337.366/0001-89**

**RELAÇÃO DE OBJETOS REGISTRADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
2	ALMOÇO – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	UND	1.240	18,00	22.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>22.320,00</b>

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**THIAGO FELIPE DE ASSIS ARAÚJO**

CPF Nº 082.696.604-77

Thiago Felipe De Assis Araújo ME

CNPJ Nº. 19.337.366/0001-89

Signatário Da Ata De Registro De Preços

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:6AF2EB95**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 014/2018 – PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna pública a convocação de **JEAN DANTAS DE AZEVEDO**, para assumir o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. O convocado terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:3AF5DAB7**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 015/2018 – PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna pública a convocação de **ROZANGELA ELITA BATISTA**, para assumir o cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**6AC8D17C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 083/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe o Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** Ofício Nº 388/2018 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – GP/TJRN, solicitando a renovação da cessão funcional da servidora pública MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO, matrícula Nº 115, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**CONSIDERANDO** O 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 15/2016 que prorroga o prazo de vigência, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e município de Florânia/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder à servidora municipal MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO, matrícula Nº 115, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cessionário e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 22/06/2018 e término em 22/06/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**6DE465F1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 084/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 65, Inc. VI e Art. 90, Inc. I, “c” da Lei

Orgânica Municipal; Art. 189 e 195 da Lei Municipal Nº 440/97, Estatuto do Servidor Público do Município de Florânia e,

**CONSIDERANDO**, que o Estatuto do Servidor Público estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 003/2018 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, que requer a prorrogação de prazo para a conclusão do processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 539, por mais 30 (trinta) dias conforme Art. 196 da Lei Municipal Nº 440/97, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**CDEC0951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 –  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ANÁLISE DE RECURSO**

A banca examinadora formada por três membros da comissão do processo seletivo simplificado 001/2018 do Programa Criança Feliz do Município de Florânia/RN, analisou o recurso apresentado pela candidata **Maria de Fátima Batista, inscrição nº 005**, sendo assim revista às respostas da entrevista realizada e constatado que a mesma não obteve argumentos consistentes para alterar a nota. No entanto, embora as respostas sejam subjetivas, a pretendente ao cargo, necessitaria de respostas claras, concisas e precisas conforme o que foi questionado, o que não foi exposto pela candidata. Ressaltando que a mesma teria 30 (trinta) minutos disponíveis para serem usufruídos durante a entrevista, com intuito de levantar os conhecimentos gerais sobre a Política Pública da Assistência Social, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorreu cada candidato.

No que diz respeito aos questionamentos acerca do peso das pontuações (experiência profissional, entrevista), estavam expostos no edital, neste sentido os candidatos estavam cientes que a pontuação final seria alcançada através da média ponderada, entre o resultado da análise curricular, cujo peso seria 1,0 (um), e o da entrevista, seria 2,0 (dois)

Outro ponto a ser esclarecido é que a candidata **Maria de Fátima Batista**, em nenhuma etapa do processo seletivo simplificado teve sua pontuação igual a outro candidato, não sendo necessário usar as regras de desempate.

Florânia/RN, 06 de junho de 2018.

**AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**  
Presidente  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**

Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**VALDEILMA DE BRITO SANTOS MIRANDA**

Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVEDO**

Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**SIJANE MARIA GOMES FREIRE**

Membro  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Membro Suplente  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Membro Suplente  
Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**EA22B69F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 787/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**686C97C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 788/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 06 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**ABDB255C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 789/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**141F7C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 790/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 06 e 07 de Junho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:3AAD1E24**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 791/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 06 e 07 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:C0C21D99**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 792/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:221D4088**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 793/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.



**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jozielde Dantas da Silva

**Código Identificador:**06F26B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 794/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jozielde Dantas da Silva

**Código Identificador:**4D09309C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 795/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jozielde Dantas da Silva

**Código Identificador:**24744A08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 086/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a solicitação para abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo Municipal, através do Ofício nº 0744/2018, de 05 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos arts. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a atender insuficiência orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	1000	Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi
Função	1	Legislativa
Subfunção	31	Ação Legislativa

Programa	1	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	339041	Contribuições	Fonte	1000	RS	1.000,00
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1000	RS	30.000,00
<b>Total das Suplementações</b>					<b>RS</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte	1000	RS	2.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	1000	RS	12.800,00
Elemento de Despesa	229092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	RS	800,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte	1000	RS	2.400,00
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	1000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	Fonte	1000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obr as e Instalações	Fonte	1000	RS	10.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 07 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:6815FB5B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
RGF - 02 DÍVIDA CONSOLIDADA**

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.126.779,40	23.148.292,59	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	15.382.409,50	14.778.722,19	-	-
Empréstimos	15.382.409,50	14.778.722,19	-	-
Internos	15.382.409,50	14.778.722,19	-	-
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.671.719,06	5.296.919,56		
Outras Dívidas	3.072.650,84	3.072.650,84		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	-	-	-	-

Disponibilidade de Caixa Bruta	8.798.306,88	9.775.592,55		
(-) Restos a Pagar Processados	19.715.448,90	10.087.924,74		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	24.126.779,40	23.148.292,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	101.472.250,72	100.838.205,39		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,78%	22,96%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	23,78%	22,96%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	121.766.700,86	121.005.846,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	109.590.030,78	108.905.261,82	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.917.142,02	312.332,19	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema: SIS PUB. Unidade Responsável: Setor de contabilidade do Município de Caicó/RN.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

### ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador

CRC/RN 008749/O-2

### MARIA APARECIDA LOPES

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**AF41A99F

## CONTABILIDADE RGF - 04 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE 2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I(II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.838.205,39	100,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.134.112,86	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.520.701,58	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.058.674,38	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		

Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema: SIS PUB. Unidade Responsável: Setor de contabilidade do Município de Caicó/RN.		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**906BA37B

**CONTABILIDADE**  
**RGF - 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									
FONTE: Sistema: SIS PUB. Unidade Responsável: Setor de contabilidade do Município de Caicó/RN.									
NOTA: De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 8ª Edição, este demonstrativo deverá ser elaborado somente no último quadrimestre.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador  
CRC/RN 008749/O-2**MARIA APARECIDA LOPES**Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:D955EB66**CONTABILIDADE  
RREO - 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA**

ANEXO 01		Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE CAICO					
		Bimestre de Referência: 2o Bimestre/2018					
Balanco Orçamentário - Receita							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Em Reais							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Receitas Correntes	162,546,127.00	162,546,127.00	18,544,620.32	11.4	42,609,162.05	26.2	119,936,964.95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25,567,613.50	25,567,613.50	2,491,853.58	9.7	7,492,455.53	29.3	18,075,157.97
Impostos	18,577,875.90	18,577,875.90	2,073,309.13	11.2	5,524,164.91	29.7	13,053,710.99
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0.00	0.00	328,159.55		544,908.16		-544,908.16
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6,194,810.00	6,194,810.00	101,623.78	1.6	265,329.13	4.3	5,929,480.87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3,619,750.00	3,619,750.00	497,364.04	13.7	2,460,413.16	68	1,159,336.84
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	66,462.00	66,462.00	1,752.91	2.6	1,803.28	2.7	64,658.72
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	112,991.50	112,991.50	0.00	0	0.00	0	112,991.50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50,000.00	50,000.00	169,950.18	339.9	335,374.85	670.7	-285,374.85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1,356,625.00	1,356,625.00	0.00	0	0.00	0	1,356,625.00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	107,008.00	107,008.00	0.00	0	0.00	0	107,008.00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	618,740.00	618,740.00	113,920.33	18.4	159,277.67	25.7	459,462.33
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1,596.00	1,596.00	0.00	0	0.00	0	1,596.00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6,443,569.40	6,443,569.40	860,538.34	13.4	1,757,058.66	27.3	4,686,510.74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1,254.00	1,254.00	0.00	0	0.00	0	1,254.00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5,070.00	5,070.00	0.00	0	0.00	0	5,070.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Taxas	6,981,587.60	6,981,587.60	409,330.04	5.9	1,921,084.12	27.5	5,060,503.48
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0.00	0.00	8,655.00		15,800.00		-15,800.00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1,410,587.60	1,410,587.60	37,669.59	2.7	347,050.96	24.6	1,063,536.64
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5,571,000.00	5,571,000.00	363,005.45	6.5	1,558,233.16	28	4,012,766.84
Contribuição de Melhoria	8,150.00	8,150.00	9,214.41	113.1	47,206.50	579.2	-39,056.50
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	8,150.00	8,150.00	9,214.41	113.1	47,206.50	579.2	-39,056.50
Contribuições	3,857,000.00	3,857,000.00	629,672.96	16.3	1,319,574.17	34.2	2,537,425.83
Contribuições Sociais	58,500.00	58,500.00	0.00	0	0.00	0	58,500.00
Outras Contribuições Sociais - Principal	58,500.00	58,500.00	0.00	0	0.00	0	58,500.00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3,798,500.00	3,798,500.00	629,672.96	16.6	1,319,574.17	34.7	2,478,925.83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3,798,500.00	3,798,500.00	629,672.96	16.6	1,319,574.17	34.7	2,478,925.83
Receita Patrimonial	2,353,180.00	2,353,180.00	77,253.70	3.3	2,658,512.06	113	-305,332.06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	253,940.00	253,940.00	19,831.23	7.8	43,151.74	17	210,788.26
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	240,350.00	240,350.00	19,831.23	8.3	43,151.74	18	197,198.26
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	13,590.00	13,590.00	0.00	0	0.00	0	13,590.00
Valores Mobiliários	1,162,240.00	1,162,240.00	53,294.75	4.6	102,777.02	8.8	1,059,462.98
Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Ordinarios	0.00	0.00	410.05		603.37		-603.37
Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Ordinarios	622,740.00	622,740.00	8,293.25	1.3	13,573.71	2.2	609,166.29
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Royalties	0.00	0.00	293.74		594.56		-594.56
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB	0.00	0.00	1,297.72		1,875.33		-1,875.33
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAÚDE 15%	0.00	0.00	225.59		511.34		-511.34
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - EDUCAÇÃO 25%	0.00	0.00	5.97		15.63		-15.63
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS	20,000.00	20,000.00	8,876.22	44.4	17,255.86	86.3	2,744.14
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNDE	0.00	0.00	220.16		491.37		-491.37
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS	0.00	0.00	2,182.75		4,064.48		-4,064.48
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CONVENIOS	0.00	0.00	23,842.26		48,679.77		-48,679.77
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0.00	0.00	7,647.04		15,111.60		-15,111.60
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	506,900.00	506,900.00	0.00	0	0.00	0	506,900.00
Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	12,600.00	12,600.00	0.00	0	0.00	0	12,600.00
Demais Receitas Patrimoniais	937,000.00	937,000.00	4,127.72	0.4	2,512,583.30	268.2	-1,575,583.30
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	937,000.00	937,000.00	4,127.72	0.4	2,512,583.30	268.2	-1,575,583.30
Receita de Serviços	1,052,100.00	1,052,100.00	38,700.00	3.7	38,700.00	3.7	1,013,400.00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17,100.00	17,100.00	0.00	0	0.00	0	17,100.00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6,700.00	6,700.00	0.00	0	0.00	0	6,700.00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10,400.00	10,400.00	0.00	0	0.00	0	10,400.00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500,000.00	500,000.00	38,700.00	7.7	38,700.00	7.7	461,300.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	500,000.00	500,000.00	38,700.00	7.7	38,700.00	7.7	461,300.00
Outros Serviços	535,000.00	535,000.00	0.00	0	0.00	0	535,000.00
Outros Serviços - Principal	535,000.00	535,000.00	0.00	0	0.00	0	535,000.00
Transferências Correntes	129,106,939.50	129,106,939.50	15,122,972.84	11.7	30,798,468.91	23.9	98,308,470.59

Transferências da União e de suas Entidades	75,966,042.50	75,966,042.50	8,923,152.27	11.7	18,327,454.59	24.1	57,638,587.91
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-9,772,840.00	-9,772,840.00	-1,003,930.07	10.3	-2,288,430.05	23.4	-7,484,409.95
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	48,692,700.00	48,692,700.00	5,019,650.60	10.3	11,442,150.75	23.5	37,250,549.25
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3,072.30	-3,072.30	-24.96	0.8	-45.68	1.5	-3,026.62
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15,520.00	15,520.00	124.88	0.8	228.53	1.5	15,291.47
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores	67,100.00	67,100.00	0.00	0	0.00	0	67,100.00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	287,050.00	287,050.00	0.00	0	0.00	0	287,050.00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	91,220.00	91,220.00	5,024.25	5.5	7,159.23	7.8	84,060.77
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	193,846.00	193,846.00	73,622.43	38	146,572.73	75.6	47,273.27
Atenção Básica	1,954,300.00	1,954,300.00	0.00	0	0.00	0	1,954,300.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	2,006,400.00	2,006,400.00	293,570.34	14.6	587,140.68	29.3	1,419,259.32
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	204,500.00	204,500.00	264,059.78	129.1	264,059.78	129.1	-59,559.78
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	556,000.00	556,000.00	0.00	0	538,340.00	96.8	17,660.00
Estratégia Saúde da Família - PSF	274,900.00	274,900.00	0.00	0	0.00	0	274,900.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Estratégia Saúde da Família - PSF	251,597.70	251,597.70	0.00	0	0.00	0	251,597.70
Agentes Comunitários de Saúde	2,591,800.00	2,591,800.00	295,074.00	11.4	589,134.00	22.7	2,002,666.00
Agentes Comunitários de Saúde	954,500.00	954,500.00	0.00	0	0.00	0	954,500.00
Saúde Bucal	501,600.00	501,600.00	15,000.00	3	15,000.00	3	486,600.00
Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC	13,681,430.00	13,681,430.00	3,141,646.21	23	5,725,209.43	41.8	7,956,220.57
CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	430,550.00	430,550.00	0.00	0	0.00	0	430,550.00
Vigilância em Saúde	312,951.15	312,951.15	70,054.99	22.4	219,042.57	70	93,908.58
Vigilância Sanitária	312,951.15	312,951.15	56,391.90	18	91,070.70	29.1	221,880.45
Assistência Farmacêutica	0.00	0.00	113,004.68		144,507.04		-144,507.04
Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - SUS	2,934,000.00	2,934,000.00	0.00	0	0.00	0	2,934,000.00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2,625,529.00	2,625,529.00	368,867.31	14	489,654.20	18.6	2,135,874.80
Transferências do Salário-Educação - Principal	1,069,150.00	1,069,150.00	104,256.89	9.8	246,903.97	23.1	822,246.03
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	31,000.00	31,000.00	0.00	0	0.00	0	31,000.00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	1,145,645.80	1,145,645.80	103,981.20	9.1	104,201.03	9.1	1,041,444.77
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	34,000.00	34,000.00	0.00	0	0.00	0	34,000.00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	57,400.00	57,400.00	0.00	0	0.00	0	57,400.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-11,286.00	-11,286.00	-694.44	6.2	-1,388.88	12.3	-9,897.12
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	56,600.00	56,600.00	3,472.28	6.1	6,944.56	12.3	49,655.44
Outras Transferências da União	4,419,000.00	4,419,000.00	0.00	0	0.00	0	4,419,000.00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28,946,337.00	28,946,337.00	3,028,687.07	10.5	5,801,814.78	20	23,144,522.22
Cota-Parte do ICMS - Principal	-3,769,315.00	-3,769,315.00	-539,412.85	14.3	-1,099,675.46	29.2	-2,669,639.54
Cota-Parte do ICMS - Principal	19,455,860.00	19,455,860.00	2,697,064.45	13.9	5,498,377.69	28.3	13,957,482.31
Cota-Parte do IPVA - Principal	-1,149,500.00	-1,149,500.00	-201,258.11	17.5	-311,236.92	27.1	-838,263.08
Cota-Parte do IPVA - Principal	6,085,300.00	6,085,300.00	1,006,290.50	16.5	1,556,184.43	25.6	4,529,115.57
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6,688.00	-6,688.00	-474.62	7.1	-1,019.63	15.2	-5,668.37
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53,580.00	53,580.00	2,373.07	4.4	5,098.08	9.5	48,481.92
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1,215,000.00	1,215,000.00	29,038.79	2.4	61,917.42	5.1	1,153,082.58
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	12,100.00	12,100.00	0.00	0	0.00	0	12,100.00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13,000.00	13,000.00	0.00	0	0.00	0	13,000.00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	257,730.00	257,730.00	35,065.84	13.6	92,169.17	35.8	165,560.83
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1,260,000.00	1,260,000.00	0.00	0	0.00	0	1,260,000.00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	215,270.00	215,270.00	0.00	0	0.00	0	215,270.00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	290,500.00	290,500.00	0.00	0	0.00	0	290,500.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Outras Transferências dos Estados - Principal	4,700,000.00	4,700,000.00	0.00	0	0.00	0	4,700,000.00
Outras Transferências dos Estados - Principal	313,500.00	313,500.00	0.00	0	0.00	0	313,500.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24,194,560.00	24,194,560.00	3,171,133.50	13.1	6,669,199.54	27.6	17,525,360.46
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21,310,360.00	21,310,360.00	3,171,133.50	14.9	6,669,199.54	31.3	14,641,160.46
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	2,884,200.00	2,884,200.00	0.00	0	0.00	0	2,884,200.00
Outras Receitas Correntes	609,294.00	609,294.00	184,167.24	30.2	301,451.38	49.5	307,842.62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102,934.00	102,934.00	61,459.07	59.7	143,464.82	139.4	-40,530.82
Outras Indenizações	20,900.00	20,900.00	0.00	0	0.00	0	20,900.00
Restituição de Convênios	1,254.00	1,254.00	0.00	0	0.00	0	1,254.00
Outras Restituições	20,900.00	20,900.00	0.00	0	9,544.31	45.7	11,355.69
Outras Restituições - Principal	0.00	0.00	61,459.07		133,920.51		-133,920.51
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	59,880.00	59,880.00	0.00	0	0.00	0	59,880.00
Demais Receitas Correntes	506,360.00	506,360.00	122,708.17	24.2	157,986.56	31.2	348,373.44
Outras Receitas - Primárias - Principal	506,360.00	506,360.00	122,708.17	24.2	157,986.56	31.2	348,373.44
Receitas de Capital	6,691,754.00	6,691,754.00	420,000.00	6.3	540,000.00	8.1	6,151,754.00
Alienação de Bens	100,000.00	100,000.00	0.00	0	0.00	0	100,000.00
Alienação de Bens Móveis	100,000.00	100,000.00	0.00	0	0.00	0	100,000.00
Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	100,000.00	100,000.00	0.00	0	0.00	0	100,000.00
Transferências de Capital	6,591,754.00	6,591,754.00	420,000.00	6.4	540,000.00	8.2	6,051,754.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	(%) (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	6,591,754.00	6,591,754.00	420,000.00	6.4	540,000.00	8.2	6,051,754.00
Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1,097,250.00	1,097,250.00	420,000.00	38.3	420,000.00	38.3	677,250.00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5,494,504.00	5,494,504.00	0.00	0	120,000.00	2.2	5,374,504.00
Total Rec. Orcamentarias	169,237,881.00	169,237,881.00	18,964,620.32	11.2	43,149,162.05	25.5	126,088,718.95

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:3D8FD1F5

**CONTABILIDADE**  
**RREO - 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA**

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ANEXO 01 Poder/Órgão:											
Bimestre de Referência:											
Balanço Orçamentário Despesa - 2º BIMESTRE/2018											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)											
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
3171700000	TRANSF. A CONSORCIO MED. CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
3190010000	APOSENTADORIAS REFORMAS E	197.000,00	197.000,00	0,00	66.000,00	131.000,00	21.463,27	42.974,59	154.025,41	40.131,55	
3190030000	PENSOES	137.000,00	137.000,00	19.252,77	55.793,19	81.206,81	25.111,35	47.666,52	89.333,48	46.325,76	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.709.760,00	2.154.760,00	526.045,32	1.251.877,40	902.882,60	455.841,53	683.255,64	1.471.504,36	641.325,56	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	63.773.910,00	63.217.410,00	1.217.512,55	29.501.702,00	33.715.708,00	9.765.901,20	19.350.190,22	43.867.219,78	19.347.488,98	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.196.040,00	13.208.540,00	1.172.097,62	6.155.826,03	7.052.713,97	2.191.987,19	4.265.260,72	8.943.279,28	226.888,10	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁV.P.CIVIL	2.397.500,00	2.380.550,00	20.362,11	40.419,59	2.340.130,41	20.362,11	40.419,59	2.340.130,41	39.909,59	
3190910000	SENTENÇAS JUDICIARIAS	156.750,00	156.750,00	8.154,51	17.566,47	139.183,53	8.154,51	17.566,47	139.183,53	13.343,51	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER.	903.302,00	864.820,00	9.435,47	279.433,01	585.386,99	9.435,47	279.433,01	585.386,99	269.997,54	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TR ABALHISTAS	297.200,00	640.600,00	462.009,38	463.102,55	177.497,45	462.009,38	463.102,55	177.497,45	337.482,02	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA P/CONTRAT	537.000,00	557.000,00	21.302,89	67.172,88	489.827,12	6.986,06	47.509,43	509.490,57	47.509,43	
3350410000	CONTRIBUICOES	2.588.761,00	2.669.115,60	269.974,60	819.853,80	1.849.261,80	482.394,60	741.803,40	1.927.312,20	670.220,25	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	204.958,00	204.958,00	0,00	0,00	204.958,00	0,00	0,00	204.958,00	0,00	
3371700000	TRANSF. A CONSORCIO MED. CONTRATO RATEIO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.868.000,00	4.152.100,00	709.232,07	1.343.879,44	2.808.220,56	503.810,62	869.242,63	3.282.857,37	869.242,63	
3390100000	OUTROS BENEF.NATUR. SOCIAL	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	944.578,50	948.578,50	76.685,00	104.950,00	843.628,50	76.150,00	104.255,00	844.323,50	80.905,00	
3390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	15.000,00	42.000,00	41.219,99	41.219,99	780,01	41.219,99	41.219,99	780,01	40.059,68	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.204.253,50	14.844.263,50	1.904.835,09	3.112.938,11	11.731.325,39	1.583.335,99	2.173.898,89	12.670.364,61	1.582.225,74	
3390310000	PREM.CULT.ART.CI ENT.DESP.OUTRO	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	
3390320000	MATERIAL DISTRIB.GRATUITA DE	1.045.900,00	978.000,00	91.532,44	175.016,14	802.983,86	85.219,14	139.103,94	838.896,06	122.749,26	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	181.529,00	187.953,24	6.424,24	6.424,24	181.529,00	6.424,24	6.424,24	181.529,00	6.424,24	
3390350000SER	VICOS DE CONSULTORIA	86.500,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	9.161.041,00	8.935.778,00	221.049,87	2.478.277,35	6.457.500,65	1.543.123,66	1.772.941,14	7.162.836,86	1.304.143,15	
3390370000	LOCAÇÃO DE MAO- DE-OBRA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	19.453.184,00	20.228.378,45	2.380.759,50	9.214.293,83	11.014.084,62	3.723.354,25	4.977.674,77	15.250.703,68	4.070.254,78	
3390410000	Contribuições	104.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUT. CONTRIBUT.	2.382.780,00	2.373.780,00	101.983,02	472.957,70	1.900.822,30	192.024,34	399.013,17	1.974.766,83	245.624,04	
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	1.583.500,00	1.577.743,00	146.843,78	241.597,19	1.336.145,81	146.843,78	241.597,19	1.336.145,81	237.354,19	
3390920000	DESPESAS EXERC.ANTERIOR ES DE	772.026,00	3.458.506,00	177.471,95	3.007.444,30	451.061,70	615.847,33	3.007.444,30	451.061,70	2.969.146,30	
3390930000	INDENIZACOES RESTITUICOES E	264.340,00	240.740,00	40.100,00	91.499,00	149.241,00	38.100,00	89.499,00	151.241,00	51.783,37	
4490360000	OUTROS SERV.TERC.P.FISICA	75.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
4490390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
4490470000	OBRIGACOES TRIBUT. CONTRIBUT.IVAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	13.661.598,00	12.557.953,76	36.688,85	41.982,26	12.515.971,50	10.093,41	10.093,41	12.547.860,35	2.572,21	
4490520000	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE E	8.085.995,00	7.782.602,55	998.743,53	1.173.010,23	6.609.592,32	137.490,48	236.884,28	7.545.718,27	91.990,00	
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	422.500,00	422.500,00	0,00	0,00	422.500,00	0,00	0,00	422.500,00	0,00	
4690710000	PRINC.DA DIV.CONT.RESGAT ADA	1.942.575,00	1.777.575,00	151.575,00	1.421.575,00	356.000,00	299.065,84	593.021,76	1.184.553,24	593.021,76	
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.881.000,00	1.881.000,00	0,00	624.104,50	1.256.895,50	199.504,72	374.799,46	1.506.200,54	374.799,46	
9999999900	RESERVA CONTIGENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		169.237.881,00	169.356.855,60	10.811.291,55	62.269.916,20	107.086.939,40	22.651.254,46	41.016.295,31	128.340.560,29	34.322.918,10	0,00

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**8B6BEBD9

**CONTABILIDADE  
RREO - 04 RPPS**

ANEXO 04			Poder/Órgão : MUNICIPIO DE CAICO					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos			Bimestre de Referência: 2º BIMESTRE/2018					
LRF, art. 53, inciso II - Anexo IV			em Reais					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista							0,00	
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo							0,00	
Inativo							0,00	
Militar							0,00	
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias							0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais							0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	107,70	0,00	107,70	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00
Plano Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Plano Previdenciário								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								
BENS E DIREITO DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA



				2018	2017				
CAIXA				0,00	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO									
INVESTIMENTOS									
OUTROS BENS E DIREITOS				0,00	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017			
RECEITAS CORRENTES (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00			
Patronal			0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)			0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:4F4323C5

**CONTABILIDADE**  
**REEO - 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

ANEXO 06	Poder/Órgão:	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	Bimestre de Referência:	
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI	2º BIMESTRE/2018	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS (a)	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	177.258.828,30	46.310.958,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.567.613,50	7.492.455,53
IPTU	5.312.836,50	2.797.591,29
ISS	6.449.893,40	1.757.058,66
ITBI	620.336,00	159.277,67
IRRF	6.194.810,00	810.237,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.989.737,60	1.968.290,62
Contribuições	3.857.000,00	1.319.574,17
Receita Patrimonial	2.353.180,00	2.658.512,06
Aplicações Financeiras (II)	1.162.240,00	102.777,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.190.940,00	2.555.735,04
Transferências Correntes	143.819.640,80	34.500.265,53
Cota-Parte do FPM	48.692.700,00	11.442.150,75
Cota-Parte do ICMS	19.455.860,00	5.498.377,69
Cota-Parte do IPVA	6.085.300,00	1.556.184,43
Cota-Parte do ITR	15.520,00	228,53
Transferências da LC nº 87/1996	572.116,00	153.731,96
Transferências da LC nº 61/1989	193.846,00	146.572,73
Transferências do FUNDEB	24.194.560,00	6.669.199,54
Outras Transferências Correntes	44.609.738,80	9.033.819,90
Demais Receitas Correntes	1.661.394,00	340.151,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-

Receitas Correntes Restantes		1.661.394,00	340.151,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		176.096.588,30	46.208.181,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)		6.691.754,00	540.000,00
Operações de Crédito (VI)		-	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-	-
Alienação de Bens		100.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		-	-
Outras Alienações de Bens		100.000,00	-
Transferências de Capital		6.591.754,00	540.000,00
Convênios		1.097.250,00	420.000,00
Outras Transferências de Capital		5.494.504,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital		-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)		6.691.754,00	540.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)		182.788.342,30	46.748.181,65

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2018		LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.840.224,29	59.009.244,21	39.801.497,40	33.260.534,67	9.443.222,87	298.983,44	275.784,69
Pessoal e Encargos Sociais	82.977.430,00	37.831.720,24	25.189.870,31	20.962.892,61	5.382.713,76	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	557.000,00	67.172,88	47.509,43	47.509,43	-	-	-
Outras Despesas Correntes	61.305.794,29	21.110.351,09	14.564.117,66	12.250.132,63	4.060.509,11	298.983,44	275.784,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	144.283.224,29	58.942.071,33	39.753.987,97	33.213.025,24	9.443.222,87	298.983,44	275.784,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.516.631,31	3.260.671,99	1.214.798,91	1.062.383,43	182.923,08	199.876,42	199.876,42
Investimentos	20.435.556,31	1.214.992,49	246.977,69	94.562,21	182.923,08	199.876,42	199.876,42
Inversões Financeiras	422.500,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	422.500,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.658.575,00	2.045.679,50	967.821,22	967.821,22	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.858.056,31	1.214.992,49	246.977,69	94.562,21	182.923,08	199.876,42	199.876,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	165.141.280,60	60.157.063,82	40.000.965,66	33.307.587,45	9.626.145,95	498.859,86	475.661,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		- 190.054,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXXIIIb + XXIIIc)]		3.768.639,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-190.054,00
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		104.580,30
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		47.509,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)		3.825.710,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		11.553.950,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2017 (a) Saldo até o Bimestre 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		24.126.779,48 23.650.875,44
DEDUÇÕES (XXIX)		- 10.917.142,05 - 312.332,24
Disponibilidade de Caixa		- 10.917.142,05 - 312.332,24
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.798.306,88 9.775.592,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		19.715.448,93 10.087.924,79
Demais Haveres Financeiros		- -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		35.043.921,53 23.963.207,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.080.713,85
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o bimestre 2018
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		9.627.524,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.453.188,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.396.117,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:FBA9909A

**CONTABILIDADE**  
**RREO - 08 RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO**

ANEXO 11	Poder/Órgão :
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	MUNICÍPIO DE CAICO
	Bimestre de Referência:
	2º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RECEITAS DO ENSINO		RS 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.577.875,90	18.577.875,90	5.524.164,91		29,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.312.836,50	5.312.836,50	2.797.591,29		52,66
1.1.1- IPTU	3.619.750,00	3.619.750,00	2.460.413,16		67,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.693.086,50	1.693.086,50	337.178,13		19,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	620.336,00	620.336,00	159.277,67		25,68
1.2.1- ITBI	618.740,00	618.740,00	159.277,67		25,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.596,00	1.596,00	-		-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.449.893,40	6.449.893,40	1.757.058,66		27,24
1.3.1- ISS	6.443.569,40	6.443.569,40	1.757.058,66		27,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.324,00	6.324,00	-		-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.194.810,00	6.194.810,00	810.237,29		13,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-		-
1.5.1- ITR	-	-	-		-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-		-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.646.858,70	59.646.858,70	18.508.984,04		31,03
2.1- Cota-Parte FPM	38.919.860,00	38.919.860,00	11.442.150,75		29,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.919.860,00	38.919.860,00	11.442.150,75		29,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-		-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-		-
2.2- Cota-Parte ICMS	15.686.545,00	15.686.545,00	5.498.377,69		35,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.314,00	45.314,00	6.944,56		15,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.892,00	46.892,00	5.098,08		10,87
2.5- Cota-Parte ITR	12.447,70	12.447,70	228,53		1,84
2.6- Cota-Parte IPVA	4.935.800,00	4.935.800,00	1.556.184,43		31,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-		-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.224.734,60	78.224.734,60	24.033.148,95		30,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	15,63		-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.337.195,80	2.337.195,80	351.596,37		15,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.069.150,00	1.069.150,00	246.903,97		23,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	31.000,00	31.000,00	-		-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.145.645,80	1.145.645,80	104.201,03		9,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	-		-
5.5- Outras Transferências do FNDE	57.400,00	57.400,00	-		-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	491,37		-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.270,00	215.270,00	-		-
6.1- Transferências de Convênios	215.270,00	215.270,00	-		-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-		-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.552.465,80	2.552.465,80	351.612,00		13,78

FUNDEB		RECEITAS DO FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.929.371,74	11.929.371,74	3.701.796,81		31,03	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.783.972,00	7.783.972,00	2.288.430,15		29,40	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.137.309,00	3.137.309,00	1.099.675,54		35,05	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.062,80	9.062,80	1.388,91		15,33	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.378,40	9.378,40	1.019,62		10,87	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.489,54	2.489,54	45,71		1,84	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	987.160,00	987.160,00	311.236,89		31,53	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.194.560,00	24.194.560,00	6.671.074,87		27,57	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.310.360,00	21.310.360,00	6.669.199,54		31,30	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.884.200,00	2.884.200,00	-		-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.875,33		-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.380.988,26	9.380.988,26	2.967.402,73		31,63	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.576.420,00	15.333.420,00	9.233.728,48	60,22	5.546.488,36	36,17	-
13.1- Com Educação Infantil	5.879.000,00	5.691.000,00	2.942.551,19	51,71	2.001.466,04	35,17	-
13.2- Com Ensino Fundamental	9.697.420,00	9.642.420,00	6.291.177,29	65,24	3.545.022,32	36,76	-
14- OUTRAS DESPESAS	8.788.340,00	8.332.340,00	3.187.965,19	38,26	1.943.601,11	23,33	-

14.1- Com Educação Infantil	1.735.500,00	1.660.500,00	826.669,50	49,78	478.183,68	28,80	-
14.2- Com Ensino Fundamental	7.052.840,00	6.671.840,00	2.361.295,69	35,39	1.465.417,43	21,96	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.364.760,00	23.665.760,00	12.421.693,67	52,49	7.490.089,47	31,65	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.490.089,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							83,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 12,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.813.740,00	10.829.608,80	4.751.504,33	43,88	3.320.586,86	30,66	-
22.1 - Creche	10.803.740,00	10.819.608,80	4.751.504,33	43,92	3.320.586,86	30,69	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.614.500,00	7.351.500,00	3.769.220,69	51,27	2.479.649,72	33,73	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.189.240,00	3.468.108,80	982.283,64	28,32	840.937,14	24,25	-
22.2 - Pré-escola	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.913.357,70	29.922.957,70	13.392.774,39	44,76	8.312.108,18	27,78	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.750.260,00	16.314.260,00	8.652.472,98	53,04	5.010.439,75	30,71	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.163.097,70	13.608.697,70	4.740.301,41	34,83	3.301.668,43	24,26	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	127.000,00	127.000,00	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	2.586.834,00	2.476.194,00	275.574,00	11,13	232.371,00	9,38	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	43.440.931,70	43.355.760,50	18.419.852,72	42,49	11.865.066,04	27,37	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.967.402,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							2.967.402,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							8.665.292,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.069.150,00	1.092.790,00	368.070,32	33,68	280.071,81	25,63	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.045,80	1.760.577,00	508.141,33	28,86	283.989,69	16,13	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	2.768.195,80	2.853.367,00	876.211,65	30,71	564.061,50	19,77	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	46.209.127,50	46.209.127,50	19.296.064,37	41,76	12.429.127,54	26,90	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			3.420,10	68.593,02
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.669.199,54	246.903,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			6.667.962,73	235.051,89
48.1 Orçamento do Exercício			6.667.962,73	235.051,89
48.2 Restos a Pagar			-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.875,33	519,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			6.532,24	80.964,80
51- (+) Ajustes			-	-
51.1 Retenções			-	-
51.2 Conciliação Bancária			-	-

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

6.532,24

80.964,80

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito  
CPF: 837.946.624-15**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador  
CRC/RN 008749/O-2**MARIA APARECIDA LOPES**Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:009709EC**CONTABILIDADE  
RREO - 12 RECEITAS E DESPESAS SAÚDE**

ANEXO 12		Poder/Órgão:		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		MUNICÍPIO DE CAICO		
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		Bimestre de Referência:		
		2º BIMESTRE/2018		
			em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.884.789,40	16.884.789,40	5.186.986,78	30,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.619.750,00	3.619.750,00	2.460.413,16	67,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	618.740,00	618.740,00	159.277,67	25,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.443.569,40	6.443.569,40	1.757.058,66	27,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.194.810,00	6.194.810,00	810.237,29	13,08
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.254,00	1.254,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	6.666,00	6.666,00	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	74.359.560,00	74.359.560,00	18.508.984,04	24,89
Cota-Parte FPM	48.692.700,00	48.692.700,00	11.442.150,75	23,50
Cota-Parte ITR	15.520,00	15.520,00	228,53	1,47
Cota-Parte IPVA	6.085.300,00	6.085.300,00	1.556.184,43	25,57
Cota-Parte ICMS	19.455.860,00	19.455.860,00	5.498.377,69	28,26
Cota-Parte IPI-Exportação	53.580,00	53.580,00	5.098,08	9,51
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.600,00	56.600,00	6.944,56	12,27
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	91.244.349,40	91.244.349,40	23.695.970,82	25,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	
				% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	28.227.480,00	28.227.480,00	8.173.504,20	28,96
Provenientes da União	26.967.480,00	26.967.480,00	8.173.504,20	30,31
Provenientes dos Estados	1.260.000,00	1.260.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	17.767,20	88,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.247.480,00	28.247.480,00	8.191.271,40	29,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	54.172.375,00	55.322.185,00	21.478.552,62	38,82	14.683.818,16	26,54	6.794.734,46
Pessoal e Encargos Sociais	24.455.700,00	24.804.410,00	10.329.761,17	41,64	6.896.025,04	27,80	3.433.736,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	29.716.675,00	30.517.775,00	11.148.791,45	36,53	7.787.793,12	25,52	3.360.998,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.540.900,00	4.391.090,00	884.038,95	20,13	13.830,00	0,31	870.208,95
Investimentos	5.440.900,00	4.291.090,00	884.038,95	20,60	13.830,00	0,32	870.208,95
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	59.713.275,00	59.713.275,00	22.362.591,57	37,45	14.697.648,16	24,61	7.664.943,41
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
			-	-	-	-	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	28.247.480,00	29.112.290,00	10.908.038,15	37,47	7.517.254,42	25,82	3.390.783,73
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-

Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	28.247.480,00	29.112.290,00	10.908.038,15	37,47	7.517.254,42	25,82	3.390.783,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	31.465.795,00	30.600.985,00	11.454.553,42	37,43	7.180.393,74	23,46	4.274.159,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							3.625.998,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	305.411,08	38.866,91	77.040,94	189.503,23	-
Inscritos em 2016	66.666,67	-	-	66.666,67	-
Inscritos em 2015	119.217,82	-	-	119.217,82	-
Inscritos em 2014	417.390,13	-	-	417.390,13	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	908.685,70	-	-	792.777,85	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	32.065.540,00	30.373.450,00	11.537.561,50	51,59	7.762.024,47	52,81	3.775.537,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.724.250,00	25.518.590,00	9.711.683,36	43,43	6.291.495,34	42,81	3.420.188,02
Suporte Profilático e Terapêutico	1.551.485,00	1.455.985,00	374.056,78	1,67	235.511,81	1,60	138.544,97
Vigilância Sanitária	120.000,00	100.000,00	0,00	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	2.051.000,00	2.086.300,00	739.209,93	3,31	408.536,54	2,78	330.673,39
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	201.000,00	178.950,00	80,00	-	80,00	-	-
TOTAL	59.713.275,00	59.713.275,00	22.362.591,57	100,00	14.697.648,16	100,00	7.664.943,41

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:1C2F8B3E

**CONTABILIDADE  
RREO - 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º BIMESTRE 2018		
LRP, Art. 48 - Anexo 14	R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	169.237.881,00	169.237.881,00
Previsão Atualizada da Receita	169.237.881,00	169.237.881,00
Receitas Realizadas	18.964.620,32	43.149.162,05

Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	8.798.306,88
Déficit Orçamentário			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		169.237.881,00	169.237.881,00
Dotação Atualizada		169.356.855,60	169.356.855,60
Despesas Empenhadas		10.811.291,55	62.269.916,20
Despesas Liquidadas		22.651.254,46	41.016.295,31
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		10.811.291,55	62.269.916,20
Despesas Liquidadas		22.651.254,46	41.016.295,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			100.838.205,39
RECEITAS/DESPESAS REGIME DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio Previdência Social Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal e Primário					
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.553.950,00	3.825.710,29	33,11%		
Resultado Primário - Acima da Linha	-190.054,00	3.768.639,42	-1982,93%		
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		23.558.152,18	163.272,22	10.101.807,16	13.293.072,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		19.715.448,93	1.378,09	9.626.146,05	10.087.924,79
Poder Executivo		19.715.448,93	1.378,09	9.626.146,05	10.087.924,79
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.842.703,25	161.894,13	475.661,11	3.205.148,01
Poder Executivo		3.842.703,25	161.894,13	475.661,11	3.205.148,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.558.152,18	163.272,22	10.101.807,16	13.293.072,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino MDE		8.665.292,31	25%	36,06%	
Mínimo Anual de 60% Remun. Prof. do Ensino Fundamental e Infantil		5.546.488,36	60%	83,14%	
Complementação da União		0,00	60%	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesas de Capital		1.214.798,91	23.301.832,40		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício	
Regime de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	
Repasse da Contribuição Patronal (III)		0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (v)		0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (IV-V)		0,00	0,00	0,00	
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)		0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.180.393,74	15,00%	30,30%	
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL%					

OBS.: Os Relatórios da LRF estão publicados na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caicó - RN, no seguinte endereço eletrônico: <http://lemaq.com.br/transparencia/2018/rnp023/>**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:D682847D

**CONTABILIDADE****RRE0 06 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ANEXO 06		Poder/Orgão:	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		MUNICÍPIO DE CAICO	
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI		Bimestre de Referência:	
		1o Bimestre/2018	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS (a)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2018	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias			
RECEITAS CORRENTES (I)	177.258.828,30	26.020.543,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.567.613,50	5.000.601,95	
IPTU	5.312.836,50	2.128.524,16	
ISS	6.449.893,40	896.520,32	
ITBI	620.336,00	45.357,34	
IRRF	6.194.810,00	380.453,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.989.737,60	1.549.746,17	
Contribuições	3.857.000,00	689.901,21	
Receita Patrimonial	2.353.180,00	2.581.258,36	
Aplicações Financeiras (II)	1.162.240,00	49.482,27	
Outras Receitas Patrimoniais	1.190.940,00	2.531.776,09	
Transferências Correntes	143.819.640,80	17.631.497,64	
Cota-Parte do FPM	48.692.700,00	6.422.500,15	
Cota-Parte do ICMS	19.455.860,00	2.801.313,24	
Cota-Parte do IPVA	6.085.300,00	549.893,93	
Cota-Parte do ITR	15.520,00	103,65	
Transferências da LC nº 87/1996	572.116,00	75.085,28	
Transferências da LC nº 61/1989	193.846,00	72.950,30	
Transferências do FUNDEB	24.194.560,00	3.498.066,04	
Outras Transferências Correntes	44.609.738,80	4.211.585,05	
Demais Receitas Correntes	1.661.394,00	117.284,14	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	1.661.394,00	117.284,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	176.096.588,30	25.971.061,03	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.691.754,00	120.000,00	
Operações de Crédito (VI)	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	100.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	-	
Transferências de Capital	6.591.754,00	120.000,00	
Convênios	1.097.250,00	-	
Outras Transferências de Capital	5.494.504,00	120.000,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.691.754,00	120.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	182.788.342,30	26.091.061,03	

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2018		LIQUIDADOS	PAGOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.504.785,45	49.384.960,04	17.796.396,39	13.331.974,06	31.588.563,65	4.464.422,33	4.464.422,33	
Pessoal e Encargos Sociais	82.901.800,00	34.396.850,51	12.229.603,30	9.186.975,35	22.167.247,21	3.042.627,95	3.042.627,95	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	537.000,00	45.869,99	40.523,37	40.523,37	5.346,62	-	-	
Outras Despesas Correntes	61.065.985,45	14.942.239,54	5.526.269,72	4.104.475,34	9.415.969,82	1.421.794,38	1.421.794,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	143.967.785,45	49.339.090,05	17.755.873,02	13.291.450,69	31.583.217,03	4.464.422,33	4.464.422,33	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.733.095,55	2.073.664,61	568.644,46	480.603,66	1.505.020,15	88.040,80	88.040,80	
Investimentos	20.487.020,55	179.560,11	99.393,80	11.353,00	80.166,31	88.040,80	88.040,80	
Inversões Financeiras	422.500,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	422.500,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	3.823.575,00	1.894.104,50	469.250,66	469.250,66	1.424.853,84	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.909.520,55	179.560,11	99.393,80	11.353,00	80.166,31	88.040,80	88.040,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	164.877.306,00	49.518.650,16	17.855.266,82	13.302.803,69	31.663.383,34	4.552.463,13	4.552.463,13	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL								VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA								-190.054,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXXIIIb + XXIIIc)]	- 23.293.899,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-190.054,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	49.532,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	40.523,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)	- 23.284.889,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.553.950,00

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/Dez/2017(a)	Saldo até o Bimestre 01/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.126.779,48	23.650.875,44
DEDUÇÕES (XXIX)	-10.917.142,05	678.372,41
Disponibilidade de Caixa	-10.917.142,05	678.372,41



Disponibilidade de Caixa Bruta	8.798.306,88	12.042.192,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.715.448,93	11.363.820,11
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	35.043.921,53	22.972.503,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		12.071.418,50
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre 01/2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		8.351.628,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
OUTROS AJUSTES (XXXV)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		3.719.789,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		3.710.779,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**B99B71FD

**CONTABILIDADE**  
**RREO 12 - RECEITAS E DESPESAS SAÚDE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ANEXO 12		Poder/Órgão:		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 1o Bimestre/2018		Bimestre de Referência:		
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.884.789,40	16.884.789,40	3.285.380,74	19,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.619.750,00	3.619.750,00	1.963.049,12	54,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	618.740,00	618.740,00	45.357,34	7,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.443.569,40	6.443.569,40	896.520,32	13,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.194.810,00	6.194.810,00	380.453,96	6,14
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.254,00	1.254,00	0	0
Dívida Ativa dos Impostos	6.666,00	6.666,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	74.359.560,00	74.359.560,00	9.780.008,26	13,15
Cota-Parte FPM	48.692.700,00	48.692.700,00	6.422.500,15	13,19
Cota-Parte ITR	15.520,00	15.520,00	103,65	0,67
Cota-Parte IPVA	6.085.300,00	6.085.300,00	549.893,93	9,04
Cota-Parte ICMS	19.455.860,00	19.455.860,00	2.801.313,24	14,40
Cota-Parte IPI-Exportação	53.580,00	53.580,00	2.725,01	5,09
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.600,00	56.600,00	3.472,28	6,13
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	91.244.349,40	91.244.349,40	13.065.389,00	14,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	28.227.480,00	28.227.480,00	3.924.702,30	13,90
Provenientes da União	26.967.480,00	26.967.480,00	3.924.702,30	14,55
Provenientes dos Estados	1.260.000,00	1.260.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	8.665,39	43,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.247.480,00	28.247.480,00	3.933.367,69	13,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	54.172.375,00	55.337.375,00	18.775.740,96	33,93	6.639.184,08	12,00	12.136.556,88
Pessoal e Encargos Sociais	24.455.700,00	24.571.210,00	9.769.864,28	39,76	3.369.080,09	13,71	6.400.784,19
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	-
Outras Despesas Correntes	29.716.675,00	30.766.165,00	9.005.876,68	29,27	3.270.103,99	10,63	5.735.772,69
DESPESAS DE CAPITAL	5.540.900,00	4.375.900,00	4.195,70	0,10	-	-	4.195,70

Investimentos	5.440.900,00	4.275.900,00	4.195,70	0,10	0,00	-	4.195,70
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)</b>	<b>59.713.275,00</b>	<b>59.713.275,00</b>	<b>18.779.936,66</b>	<b>31,45</b>	<b>6.639.184,08</b>	<b>11,12</b>	<b>12.140.752,58</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	28.247.480,00	29.365.680,00	9.865.206,12	33,59	3.466.964,58	11,81	25.898.715,42
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)</b>	<b>28.247.480,00</b>	<b>29.365.680,00</b>	<b>9.865.206,12</b>	<b>33,59</b>	<b>3.466.964,58</b>	<b>11,81</b>	<b>25.898.715,42</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>31.465.795,00</b>	<b>30.347.595,00</b>	<b>8.914.730,54</b>	<b>29,38</b>	<b>3.172.219,50</b>	<b>10,45</b>	<b>5.742.511,04</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]						1.212.411,15
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	305.411,08	18.844,55	31.791,70	254.774,83	-	-
Inscritos em 2016	66.666,67	-	-	66.666,67	-	-
Inscritos em 2015	119.217,82	-	-	119.217,82	-	-
Inscritos em 2014	417.390,13	-	-	417.390,13	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-	-
Total	908.685,70	18.844,55	31.791,70	858.049,45	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	32.065.540,00	30.476.850,00	10.382.060,16	55,28	3.646.943,83	54,93	6.735.116,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.724.250,00	25.429.190,00	7.535.618,29	40,13	2.721.110,04	40,99	4.814.508,25
Suporte Profilático e Terapêutico	1.551.485,00	1.461.485,00	171.212,50	0,91	91.352,80	1,38	79.859,70
Vigilância Sanitária	120.000,00	100.000,00	0,00	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	2.051.000,00	2.066.800,00	690.965,71	3,68	179.697,41	2,71	511.268,30
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	201.000,00	178.950,00	80,00	0,00	80,00	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>59.713.275,00</b>	<b>59.713.275,00</b>	<b>18.779.936,66</b>	<b>100,00</b>	<b>6.639.184,08</b>	<b>100,00</b>	<b>12.140.752,58</b>

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:AF11B3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	CNPJ: 20.783.846/0001-52

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
3	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	154,80
4	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	405,00
7	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	6.090,00
8	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.800,00
10	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	7.650,00
13	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	876,00
18	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	712,00
19	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	832,00
21	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	792,00
22	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	528,00
23	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	534,00
28	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.400,00
31	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.620,00
33	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	29,00
34	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.230,00
36	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	234,00
38	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.550,00
40	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	98,00
41	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.944,00
43	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.928,00
46	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.510,00
50	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	520,00
51	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.032,00
52	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	475,00
58	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	9.890,00
63	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	5.364,00
69	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	6.096,00
71	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.230,00
79	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	352,00
80	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	354,00
85	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	880,00
88	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.392,00
94	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.800,00
100	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.024,00
103	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	3.347,50
105	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	3.340,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 72.013,30</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-SRP.

**DATA:** 28 de maio de 2018**VIGENCIA:** 28 de maio de 2019**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:2263A2FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ (MF)</b>
MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	CNPJ: 25.224.933/0001-93

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
5	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.060,00
24	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.788,00
25	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.840,00
26	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.145,00
47	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	7.416,00
54	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	920,00
55	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	14.930,00
56	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	20.088,00
57	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	15.852,00
60	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	13.080,00
62	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	6.130,00
64	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	4.260,00
66	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	6.768,00
68	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	9.860,00
73	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.340,00
74	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	13.200,00
76	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.300,00
77	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	774,00
81	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.350,00
82	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.408,00
84	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	1.233,00
87	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.124,00
89	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.400,00
91	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.112,00
93	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.550,00
96	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	852,00
98	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	792,00
99	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	768,00
101	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA	2.640,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 143.980,00</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP.

**DATA:** 28 de maio de 2018

**VIGENCIA:** 28 de maio de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**EEAD3830

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de infra estrutura digital de impressão e cópia, para atender as necessidades da administração municipal **ADJUDICATÁRIO(S):**

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ (MF)</b>
A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	CNPJ: 02.737.691/0001-36

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unif. (RS)	Vlr. Total(RS)
1	0003109 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: (impressora e copiadora) funções: cópia/impressão e scanner; velocidade de impressão a partir de 18 páginas por minuto; resolução gráfica mínima de 600 x 600dpi; memória mínima de 8 MB; capacidade de saída de papel de no mínimo 30 folhas; conexão via porta USB; bandeja com capacidade de no mínimo 150 folhas; capacidade impressão de no mínimo de 8.000 páginas por mês; compatível com Windows XP/vista/Windows 7 ou Superior; tensão de entrada de 110V; acompanhar cabo de força e cabo USB e estabilizador (transformador) compatível. Franquia de 01 toner mês, o valor do toner excedente será no valor de até R\$ 100,00(cem reais) caso seja solicitado.	SAMSUNG	UNIDADE	60,00	240,000	14.400,00
2	0003108 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: (impressora, copiadora, scanner de rede) com as seguintes características:Tecnologia a laser monocromática; Função copiadora, impressora e scanner colorido; Velocidade de 30 ppm na impressão e na copia; Resolução de 1200 x 1200 DPI; Ciclo de trabalho de no mínimo 50.000 páginas por mês; Impressão em frente e verso automática; Alimentador automático de originais com capacidade para 50 folhas; Bandeja de entrada para 250 folhas; Capacidade de saída 150 folhas; Portas USB2.0,USB-Frontal, Ethernet 10/100; Memória de 128 MB; USB 2.0, para conexão com o microcomputador; Documento de instalação e operação na língua portuguesa (customizada para o Brasil) e drivers necessários; Documentação técnica do equipamento, incluindo programas e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação; Todos os dispositivos virão instalados para teste de funcionamento no ato da entrega. O licitante considera a título de franquia, que deve ser fornecido mensalmente à contratante, suprimentos (toner, revelador, cilindro e etc), para a impressão mensal de pelo menos 4.000 páginas, por equipamento instalado, o valor de cópia/impressão excedente de R\$ 0,10 (dez centavos) caso a franquia seja ultrapassada.	SAMSUNG	UNIDADE	36,00	340,000	12.240,00
<b>Total Global</b>						<b>26.640,00</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP.

**DATA:** 28 de maio de 2018

**VIGENCIA:** 27 de maio de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**513CBE25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 010/2018.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>68.400,00</b>
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>68.400,00</b>
	<b>2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>				<b>32.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	17.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	15.000,00
	<b>2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB</b>				<b>35.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	35.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>68.400,00</b>
<b>02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>68.400,00</b>
	<b>2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b>				<b>68.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**736AFF05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA**  
**TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018 - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018**  
**PROCESSO nº. 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

**VALIDADE: Início: 04/06/2018 Fim: 03/06/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **04 de junho de 2018**, o Município de CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Travessa Otávio Lima, Nº 90, Centro, Canguaretama/RN, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, o Decreto Municipal nº 019 e 020/2013 ambos de 26/08/2016, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por sua Gestora, **TENÍZIA DIAS DE PAIVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF(MF) nº 061.266.084-29, residente e domiciliado em CANGUARETAMA/RN.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de o item a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação nº 19/2018 - Pregão Presencial**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

#### FORNECEDOR:

Fornecedor: <b>NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>18.588.224/0001-21</b>	Telefone: <b>(084) 3025-9397/</b>	Email:
Endereço: <b>RUA TUIUTI, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160</b>		
Representante: <b>TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0012811 - GABINETE ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSÃO Nº 2402201712261514606. Composto de: 01 (um) Amalgamador Odontológico; 01 (um) Aparelho de Raio X - Odontológico; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 01 (um) Biombo Plumbífero; 01 (uma) Bomba de Vácuo até 12 HP/CV; 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/Refletor); 01 (um) Compressor Odontológico; 01 (um) Fotopolimerizador de Resinas; 01 (um) Jato de Bicarbonato; 01 (um) Mocho; 01 (um) Negatoscópio; 01 (uma) Seladora; e 01 (um) Ultrassom Odontológico.		Unid	1,00	25.000,00	25.000,00

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de um gabinete odontológico com as especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 19/2018 – SRP.

Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

#### DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao **Fundo Municipal de Saúde**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

#### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

**CLÁUSULA QUARTA.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 19 e 20, ambos de 26/08/2013.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

#### DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de **até 30 (trinta) dias**.

Local e horário para entrega: O Veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa Otávio Lima, Nº 90, Centro, Canguaretama/RN.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (84) 3241-2697, A entrega do veículo, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

#### O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- veículo em conformidade com a Autorização de Compras;
- no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

**DA ADMINISTRAÇÃO:**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

**DO FORNECEDOR:**

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O pagamento referente os materiais fornecidos pelo contratado do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento e emissão da competente documentação de transferência.

Juntamente com os documentos de transferência, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, quando for o caso:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta corrente ou cheque nominal.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras do Decreto Municipal de nº 020/2013;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**Pela ADMINISTRAÇÃO:**

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento), por dia, sobre o valor total da contratação.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de CANGUARETAMA e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;  
b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de CANGUARETAMA - RN para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

**CANGUARETAMA, 04 de junho de 2018**

Fundo Municipal De Saúde De Canguaretama

CNPJ: 13.094.678/0001-22

**TENÍZIA DIAS DE PAIVA**

Secretária

Nacional Comércio E Representação EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF: 007.422.234-18

Procurador

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**B309BDE1

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECRETO Nº 003/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

Rua: Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 08.355.760/0001-23

E-mail: pmencanto@gmail.com

Fone: 084- 3354-0003 / 0002

DECRETO Nº 003/2018, de 01 de março de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal do Encanto, o crédito suplementar no valor de R\$ 102.864,29 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta quatro reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal do Encanto no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 456/2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 102.864,29 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$102.864,29 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta quatro reais e vinte e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64,

conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Encanto/RN, em 01 de março de 2018.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO ANEXO I a que se refere o DECRETO 0003/2018 de 01 de março de 2018, autorizado pela LEI 456/2017.



Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 03/2018 de 01/03/2018					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 518 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/03/2018	108107	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350,00	
27/03/2018	108109	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350,00	
Total da Despesa:				700,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				700,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				700,00	0,00
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Despesa 531 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/03/2018	107841	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.770,00	
Total da Despesa:				17.770,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				17.770,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				17.770,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 599 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	148127	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00	
Total da Despesa:				700,00	0,00
Despesa 600 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	149364	Redução da Despesa			57.354,29
Total da Despesa:				0,00	57.354,29
Despesa 603 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	148128	Redução da Despesa			700,00
01/03/2018	148387	Redução da Despesa			17.000,00
01/03/2018	148399	Redução da Despesa			8.000,00
01/03/2018	148429	Redução da Despesa			10.420,00
23/03/2018	108030	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105,55	
Total da Despesa:				105,55	36.120,00
Despesa 608 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/03/2018	107982	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	107985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45,55	
23/03/2018	107988	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	107991	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	184,80	
23/03/2018	107994	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	107997	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45,55	
23/03/2018	108002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	108009	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103,39	
23/03/2018	108174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	108177	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103,39	
23/03/2018	108180	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	108183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103,39	
23/03/2018	108188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	108193	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103,39	
23/03/2018	108487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90,00	
Prefeitura Municipal de Encanto					
Rua Umlerlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			Chave de Autenticação Digital		充
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					
http://www.encanto.rn.gov.br			Usuário: ANDERSON		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/03/2018	108262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	171,00	
29/03/2018	108265	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	114,00	
29/03/2018	108268	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	228,00	
29/03/2018	108272	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00	
29/03/2018	108275	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	171,00	
Total da Despesa:				2.339,46	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					

Despesa 619 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	107115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.626,00	
09/03/2018	107224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.631,00	
Total da Despesa:				4.257,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.402,01	93.474,29
Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					
Despesa 669 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15 - FUNDEB - 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	148428	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.420,00	
Total da Despesa:				10.420,00	0,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					
Despesa 684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16 - FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	148386	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
Total da Despesa:				17.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%					
Despesa 692 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16 - FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	148398	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				35.420,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				42.822,01	93.474,29
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto					
Órgão Orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	53860	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.213,50	
01/03/2018	54003	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.269,80	
09/03/2018	53438	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.070,00	
15/03/2018	53828	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.970,80	
23/03/2018	53715	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105,55	
23/03/2018	53753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	53756	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45,55	
23/03/2018	53759	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	53762	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45,55	
23/03/2018	53765	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60,00	
23/03/2018	53768	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	184,80	
23/03/2018	53950	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90,00	
29/03/2018	53844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00	
29/03/2018	53847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00	
29/03/2018	53850	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00	
29/03/2018	78858	Suplementação	Anulação de Despesa	1.990,00	
				18.533,55	0,00
Ação: 2.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Despesa 809 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	78498	Redução de Despesa			4.000,00
Total da Despesa:					25.829,26
					29.829,26
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 826 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - P S F - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	53307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.112,00	
12/03/2018	53614	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.987,71	
Total da Despesa:				4.099,71	0,00
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - P S F - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	53301	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.030,00	
15/03/2018	53440	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.166,00	
Total da Despesa:				3.196,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.69 - MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)					
Despesa 869 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 22 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	78497	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	

Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				29.829,26	29.829,26
Total do Órgão Orçamentário:				29.829,26	29.829,26
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto					
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
Despesa 923 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/03/2018	17355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.985,00	
27/03/2018	17322	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.335,70	
Total da Despesa:				4.320,70	0,00
Ação: 2.91 - Programa Criança Feliz					
Despesa 960 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	27262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD					
Despesa 928 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/03/2018	17187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.932,32	
Total da Despesa:				3.932,32	0,00
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.58 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA					
Despesa 955 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	27261	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.453,02	8.453,02
Total do Órgão Orçamentário:				8.453,02	8.453,02
Fundamento: Decreto 04/2018 de 02/04/2018					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 608 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Prefeitura Municipal de Encanto					
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/ RN			Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003					
http://www.encanto.rn.gov.br		Usuário: ANDERSON	1564-8416-539		
Relação de Alterações Orçamentárias					
23/03/2018	108498	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90,00	
Total da Despesa:				90,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				90,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				90,00	0,00
Total do Fundamento:				90,00	0,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS					
Despesa 560 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/03/2018	149529	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
Total da Despesa:				3.200,00	0,00
Total do órgão				3.200,00	0,00
Total Geral:				102.864,29	102.864,29

Publicado por:  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
Código Identificador:F04034AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 004/2018, DE 01 DE ABRIL DE 2018

Rua: Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto/RN  
CEP: 59.905-000, CNPJ: 08.355.760/0001-23  
E-mail: pmencanto@gmail.com  
Fone: 084- 3354-0003 / 0002  
DECRETO Nº 004/2018, de 01 de abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal do Encanto, o crédito suplementar no valor de R\$ 124.670,63 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal do Encanto no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 456/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 124.670,63 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 124.670,63 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Encanto/RN, em 01 de abril de 2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0004/2018 de 01 de abril de 2018, autorizado pela LEI 456/2017.

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 03/2018 de 01/03/2018					
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto					
Órgão Orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/04/2018	54011	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	87,12	
Total da Despesa:				87,12	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				87,12	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				87,12	0,00
Total do Fundamento:				87,12	0,00
Fundamento: Decreto 004/2018 de 02/04/2018					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 608 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/04/2018	148314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00	
27/04/2018	148317	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	228,00	
27/04/2018	148320	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	171,00	
27/04/2018	148323	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	114,00	
Total da Despesa:				969,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				969,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				969,00	0,00
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto					
Órgão Orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/04/2018	53868	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00	
27/04/2018	78444	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00	
27/04/2018	78543	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.825,00	
Total da Despesa:				2.581,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.581,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.581,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Câmara Municipal de Encanto					
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO					
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Despesa 1003 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/04/2018	4913	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.550,00	

Total da Despesa:					2.550,00	0,00
Despesa 1007 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/04/2018	4911	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00		
Total da Despesa:					300,00	0,00
Despesa 1010 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/04/2018	4912	Redução da Despesa			2.850,00	
Total da Despesa:					0,00	2.850,00
Total da Unidade Orçamentária:					2.850,00	2.850,00
Total do Órgão Orçamentário:					2.850,00	2.850,00
Prefeitura Municipal de Encanto						
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000 - Encanto/RN			Chave de Autenticação Digital			
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003						
http://www.encanto.rn.gov.br		Usuário: ANDERSON	1464-2682-139			
Relação de Alterações Orçamentárias						
Total do Fundamento:					6.400,00	2.850,00
Fundamento: Decreto 04/2018 de 02/04/2018						
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 2 - Administração						
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Despesa 518 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
12/04/2018	118488	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350,00		
24/04/2018	128338	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350,00		
25/04/2018	128336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00		
Total da Despesa:					1.400,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.400,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:					1.400,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Despesa 603 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/04/2018	148905	Redução da Despesa			20.000,00	
01/04/2018	148961	Redução da Despesa			20.000,00	
01/04/2018	149365	Redução da Despesa			49.670,63	
Total da Despesa:					0,00	89.670,63
Despesa 608 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/04/2018	108497	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90,00		
Total da Despesa:					90,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					90,00	89.670,63
Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						
Despesa 669 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15 - FUNDEB - 40% - 0.1.19						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/04/2018	148960	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:					20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%						
Despesa 692 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 16 - FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/04/2018	148904	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:					20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					40.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:					40.090,00	89.670,63
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto						
Órgão Orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
27/04/2018	78440	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00		
Total da Despesa:					456,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS						

Ação: 2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS					
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Prefeitura Municipal de Encanto					
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000- Encanto/ RN			Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			http://www.encanto.rn.gov.br		
Usuário: ANDERSON		1464-2682-139			
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/04/2018	78592	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 826 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - P S F - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/04/2018	53995	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.041,27	
04/04/2018	53990	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.865,20	
05/04/2018	53877	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.640,00	
Total da Despesa:				7.546,47	0,00
Despesa 827 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - P S F - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2018	78569	Redução da Despesa			4.150,00
Total da Despesa:				0,00	4.150,00
Ação: 2.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Despesa 829 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 19 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2018	78591	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Ação: 2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 835 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 21 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/04/2018	78488	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.890,00	
Total da Despesa:				25.890,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.69 - MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)					
Despesa 869 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 22 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2018	78568	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.150,00	
Total da Despesa:				4.150,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				56.042,47	22.150,00
Total do Órgão Orçamentário:				56.042,47	22.150,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto					
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 880 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2018	27337	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
Despesa 923 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/04/2018	19859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.347,75	
16/04/2018	19862	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.221,55	
24/04/2018	27223	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.061,55	
24/04/2018	27229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.231,09	
Total da Despesa:				7.861,94	0,00
Ação: 2.91 - Programa Criança Feliz					
Despesa 960 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2018	27336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2 - Administração					
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD					
Despesa 928 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Prefeitura Municipal de Encanto					
Rua Umberlino Granjeiro, 17 - Centro - 59.905-000- Encanto/ RN			Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 08.355.760/0001-23 Fone: (84) 3354-0003			http://www.encanto.rn.gov.br		
Usuário: ANDERSON		1464-2682-139			
Relação de Alterações Orçamentárias					
16/04/2018	27225	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.333,10	

Total da Despesa:	2.333,10	0,00			
Total da Unidade Orçamentária:	20.195,04	10.000,00			
Total do Órgão Orçamentário:	20.195,04	10.000,00			
Total do Fundamento:	117.727,51	121.820,63			
Fundamento: Decreto 005/2018 de 02/05/2018					
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto					
Órgão Orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/04/2018	78437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	456,00	
Total da Despesa:				456,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				456,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				456,00	0,00
Total do Fundamento:				456,00	0,00
Total Geral:				124.670,63	124.670,63

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8933D4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 070600091/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 070600091/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070600091/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de uma (01) Tomografia Computadorizada de Tórax em caráter de urgência para pessoa carente do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1045 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14383 - Tomografia Computadorizada de Tórax	SV		1	380,00	380,00
<b>Total</b>						<b>380,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/06/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**4C41C260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 28/2018**

No dia 07/06/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 044/2018, homologado em 06/06/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97	
CNPJ: 00.604.122/0001-97	Telefones: 034 - 3239-0500
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904 - CENTRO - UBERLÂNDIA/MG	
Representante Legal: TATIANA VARGAS CAMPESTRINI TREGNAGO	
RG: 4051280644 - SSP/RS	CPF: 911.341.100-49
Email: tatiana.tregnago@valecard.com.br	

Item	Objeto	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.	1,30%

**1 – DO OBJETO**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

**2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Os preços dos combustíveis não deverão exceder à média de seu respectivo valor, por litro, praticado no mercado do estado do Rio Grande do Norte, na data de seu fornecimento, de acordo com publicação semanal da ANP, disponibilizada no sítio [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

**3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 07 de junho de 2018

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**TATIANA VARGAS CAMPESTRINI TREGNAGO**

Trivale Administração LTDA

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:0B2AA77F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº032/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 07 de junho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>Z M DE OLIVEIRA SILVA ME</b>					
CNPJ: <b>26.183.637/0001-54</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA DONA FRANCISCA R DOS SANTOS, 8, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-475</b>					
Representante: - RG: <b>808670</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	312,00	Kit	ITEM 01 – KIT CAMISETA C/ 05 unidades CAMISETA PARA BEBÊ: Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 5 unidades no Kit		13,50
00002	312,00	Kit	ITEM 07 – KIT C/05 MEIAS DE CORES SORTIDAS - PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê. Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15,		14,00



			contendo 5 pares no kit.		
00003	312,00	Pacote	ITEM 08 – FRALDAS DE TECIDO C/3 PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, 3 Pacotes no kit.		13,90
00004	312,00	Und.	ITEM 09 – SABONETE SUAWE Sabonete para uso infantil de 90g.		3,40
00005	312,00	UND	ITEM 11 – FRALDA DESCARTÁVEL. Fralda descartável, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 5 kg, características adicionais flocos de gel.		9,00
00006	312,00	Conjunto	ITEM 13 – PAGÃO DE MALHA C/4 PEÇAS Pagão 100% Algodão (Malha), com 4 peças, tamanho pequeno, na cor branca.		19,00

Ipanguaçu/RN, 07 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**D50C0F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0312018**

**LOTE I**

Item nº:1 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - GRUPO I					
Quantidade: 1.000,00	Unidade: HORAS	Valor Unitário: 74,4000	Valor Total: 74.400,00	RS 139.500,00	7%
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 65.100,0000	Valor Total: 65.100,00		
Aceito para : <b>TOP PEÇAS LTDA</b> - CNPJ 01.184.984/0001-70					

**LOTE II**

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - GRUPO II					
Quantidade: 1.000,00	Unidade: HORAS	Valor Unitário: 138,0000	Valor Total: 138.000,00	RS 368000,00	8%
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 230.000,0000	Valor Total: 230.000,00		
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.620.622/0001-48					

**LOTE III**

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - GRUPO III					
Quantidade: 1.000,00	Unidade: HORAS	Valor Unitário: 169,2000	Valor Total: 169.200,00	RS 282000,00	6%
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 112.800,0000	Valor Total: 112.800,00		
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.620.622/0001-48					

**LOTE IV**

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA - GRUPO IV					
Quantidade: 300,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 142,5000	Valor Total: 42.750,00	5%	
TOP PEÇAS LTDA - CNPJ 01.184.984/0001-70					

Jardim de Piranhas, 07 de junho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**3C1403C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº886/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 886 , DE 29 de maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					30.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					30.000,00
	1005 CONST., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:812FD845**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº887/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 887, DE 05 de junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de junho de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:A47F7042**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018**

Praça Baixa Verde, 169 – Centro.

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

Aos 06 dias de junho do ano de 2018 no Município de João Câmara/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito Interino, DANIEL GOMES DA SILVA, portador do CPF: 695.438.604-91, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Samuel Antônio Freire 45, Nova Assunção, João Câmara/RN, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual se constitui, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- b) Realizar OS FORNECIMENTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer os produtos conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) Realizar OS FORNECIMENTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

\*C. TRAJANO PINTO – ME  
CNPJ: 05.909.473/0001-20  
CLAUDILENE TRAJANO PINTO  
CPF: 046.927.154-05  
REPRESENTANTE  
ITEM GANHO: 01

\*COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME  
CNPJ: 08.091.529/0001-70  
ISABELITO GOMES FREIRE  
CPF: 875.104.564-87  
REPRESENTANTE

ITENS GANHOS: 03, 04, 12, 13, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 72, 81, 88, 93, 94, 96, 98, 99 e 101

\*FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20  
 MARIA JEANE CHAVES MOREIRA  
 CPF: 912.605.074-91  
 REPRESENTANTE  
 ITENS GANHOS: 22, 23, 25, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 43, 47, 61, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 91, 92, 95 e 100

\*RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.114.994/0001-35  
 JEFFESON REGO PEREIRA  
 CPF: 100.321.604-88  
 REPRESENTANTE  
 ITENS GANHOS: 11, 16, 24, 42 e 77

\*EDIMAR ARAUJO FARIAS – ME  
 CNPJ: 23.089.258/0001-01  
 EDIMAR ARAUJO FARIAS  
 CPF: 056.892.564-55  
 REPRESENTANTE  
 ITEM GANHO: 05

\*LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 08.797.103/0001-36  
 JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS  
 CPF: 011.906.624-69  
 REPRESENTANTE  
 ITENS GANHOS: 06, 07, 08, 09, 14, 15, 45, 58, 64, 71, 78, 85, 86, 87, 89 e 90

\*A W NUNES DOS SANTOS – ME  
 CNPJ: 00.713.399/0001-58  
 ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS  
 CPF: 465.392.554-20  
 REPRESENTANTE  
 ITENS GANHOS: 02, 20, 21 e 97

\*CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
 CNPJ: 16.874.662/0001-20  
 CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
 CPF: 030.708.894-73  
 REPRESENTANTE  
 ITENS GANHOS: 10, 44, 46, 79 e 80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNITÁRIO
01	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOS SABORES CAJÁ, ACEROLA, CAJÚ, GOIABA, UVA, ABACAXI, GRAVIOLA, MANGABA	PURO SABOR	30.600	QUILO	3,15
02	LEITE EM PÓ - PACOTE DE 400G ESPECIFICAÇÃO: SOLUVEL, INSTANTANEO O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTÁ SECO E SOLTTO: NNÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELADAFORTE, CHEIRO ACEDO OU RANOSO, MANCHAS ESCULAS OU ESVERDEADA (MOFO) DE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSERPERÇÃO FEDERAL (S.I.F.) EMBALAGEM COM 1KG.	AURORA	27.440	UNIDADE	6,15
03	BISCOITO SALGADO 400G ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	3 DE MAIO	17.220	PACOTE	2,05
04	BISCOITO DOCE 400G ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	3 DE MAIO	17.300	PACOTE	2,10
05	PÃO DE CACHORRO QUENTE	JOÃO PAULO II	41.730	PACOTE	2,30
06	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO 1, EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, HERMATICAMENTE. EMBALAGEM COM 1 KG. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA	CURIMATAÚ	2.500	QUILO	2,77
07	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	CURIMATAÚ	160	QUILO	2,50
08	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	QUERO MAIS	3.390	QUILO	3,38
09	FLOCOS DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO PACOTE CONTENDO 500G, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	CLARAMIL	9.740	PACOTE	0,69
10	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1	ROZCATTO	1.270	QUILO	2,07
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G PCT	ESTRELA	2.4860	PACOTE	1,38

	ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, ISENTA DE SUJEIRAS E PARASITAS, PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGENS PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NACIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
12	MISTURA PARA MINGAU PACOTE COM 200G	YOKI	10.720	PACOTE	2,90
	ESPECIFICAÇÃO: PARA O PREPARO DE MINGAU, INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (B1, B3, B6, B12, C, E, ACIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), AGENTE DE FIRMEZA, FOSFATO TRI CÁLCIO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM, COM CONTEM GLÚTEN, PACOTE DE 200 GRAMAS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAIS. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA				
13	FARINHA LACTEÁ - PCT COM 200G	YOKI	8.300	PACOTE	2,98
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G CAIXA C/ 12 UND	APTI	2.350	CAIXA	1,77
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 200G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.				
15	ACHOCOLATADO EM PO EM KG	APTI	4.510	QUILO	6,74
	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ (50%), AÇÚCAR E AROMATIZANTE, APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DE ENTREGA. EMBALAGEM APRESENTANDO ENTRE 200G A 500G.				
16	AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA	ALEGRE	32.440	QUILO	1,68
	ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL OBITIDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, NA COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO: SACAROSE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. PORTARIA DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 685 DE 27 DE AGOSTO DE 1998. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA				
17	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE UNIDADE	SUPRASOY	8.885	PACOTE	2,55
	ESPECIFICAÇÃO: OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, APARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA 50% CONTENDO 500G DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
18	AZETE 500ML	RIVOLI	120	UNIDADE	14,90
	ESPECIFICAÇÃO: TIPO EXTRA VIRGEM, FRASCO COM 500 ML, CONTENDO SUA ROTULAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
19	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	2.340	UNIDADE	3,40
	ESPECIFICAÇÃO: OLEO DE SOJA ABC EMBALAGE COM 900 ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NACIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE				
20	SAL	VENEZA	1.630	QUILO	0,69
21	COLORÍFICO	NORDESTINO	1.625	QUILO	4,40
	ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE COM 100G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA				
22	ORÉGANO SECO - SACHÊ 8G	IN NATURA	2	CAIXA	2,45
	ESPECIFICAÇÃO: ORÉGANO SECO - SACHÊ 8G CAIXA COM 20 UNIDADES				
23	MANJERICÃO SECO - SACHÊ 8G CX COM 20 UND	IN NATURA	2	CAIXA	1,29
24	MARGARINA - POTES DE 500G	ADORITA	3.440	POTE	2,78
	ESPECIFICAÇÃO: COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTÁ ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, EMBALAGEM DE 500GR.				
25	PEITO DE FRANGO	REAL	14.190	QUILO	5,69
	ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR- LA OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) EM EMBALAGEM OU FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO				
26	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	BOM TODO	9.680	QUILO	3,90
	ESPECIFICAÇÃO: FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.				
27	CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO	BOI FORTE	7.640	QUILO	14,90
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.				
28	QUEIJO TIPO MUSSARELA	BIANA	250	QUILO	18,50
	ESPECIFICAÇÃO: FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE.				
29	GOMA DE TAPIOCA FRESCA QUILO	SERTÃO	205	QUILO	3,80
	ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE				
30	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA	NACIONAL	1.410	QUILO	1,90
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 1				
	TOMATE DE PRIMEIRA	IN NATURA	6.390	QUILO	2,05
31	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
32	BETERRABA DE PRIMEIRA	IN NATURA	420	QUILO	3,25
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA				

	CNNPA.				
33	JERIMUM	IN NATURA	5.850	QUILO	1,25
	ESPECIFICAÇÃO: MADURO, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
34	CENOURA DE PRIMEIRA	NACIONAL	5.730	QUILO	1,80
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
35	BATATA INGLESA	IN NATURA	5.730	QUILO	2,84
	ESPECIFICAÇÃO: COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
36	COENTRO DE PRIMEIRA	NACIONAL	6.716	QUILO	11,00
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
37	ALHO		3.210	QUILO	
	ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NACIONAL			
38	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - JAPONÊS	IN NATURA	1.290	QUILO	1,64
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR AMANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
39	LARANJA	IN NATURA	8.360	QUILO	1,89
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
40	TANGERINA DE PRIMEIRA	IN NATURA	440	QUILO	3,99
41	ADOÇANTE DIETÉTICO UND	ASSUGRIN	230	UNIDADE	2,19
	ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME. FRASCO COM MÍNIMO DE 65 ML E MÁXIMO 100 MLO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO DE 65 ML E MÁXIMO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
42	ARROZ BRANCO TIPO 1	NAMORADO	13.080	QUILO	1,99
	ESPECIFICAÇÃO: ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
43	BATATA DOCE DE PRIMEIRA	IN NATURA	130	QUILO	2,09
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
44	BEBIDA LACTEA	BABY	1.070	LITRO	1,89
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LÁCTEO DE SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSO, OU LÍQUIDA, COM COR E ODOE E SABOR CARACTERÍSTICO, SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POUPA DE FRUTA, FERMENTO LÁTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE REGISTRO INSPEÇÃO DA SI, VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
45	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA QUILO	ALIMENTI	320	QUILO	7,20
	ESPECIFICAÇÃO: RESFRIADA COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, COM ASPECTOR, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE 1KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.				
46	CAFÉ EM PÓ 250G	AURORA	1.050	PACOTE	3,89
47	CHUCHU DE PRIMEIRA	IN NATURA	220	QUILO	1,39
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 1				
48	CREME DE LEITE 200G	BETÂNIA	160	UNIDADE	1,58
	ESPECIFICAÇÃO: GORDURA LÁCTEA, MÍNIMO 35%, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE				
49	CHÁ DE CAMOMILA	LINTEA	30	CAIXA	2,39
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 SACHET DE 10G, TIPO CAMOMILA, SABOR NATURAL, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
50	CHÁ DE BOLDO	LINTEA	30	CAIXA	2,39
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 SACHET DE 10G, TIPO BOLDO, SABOR NATURAL, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
51	CHÁ DE ERVA DOCE	LINTEA	30	CAIXA	2,39
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 SACHET DE 10G, TIPO ERVA DOCE, SABOR NATURAL, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
52	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	LINTEA	30	CAIXA	2,39
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 SACHET DE 10G, TIPO ERVA CIDREIRA, SABOR NATURAL, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
53	CARNE DE CHARQUE	ALIMENTI	6.690	QUILO	13,70
	ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA, LIMP, SEM OSSO, SEM PELE, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONAO EM CAIXAS LACRADAS. A PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NOMINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTERIO DA				

	AGRICULTURA (SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
54	CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA	BOI FORTE	330	QUILO	8,80
	ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE COM OSSO - (MUSCULO, ACÉM COSTELA), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER 3% DE APONEUROSE, ASPECTO, COR E ODO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADA OU PARDACENTAS. TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA, CONFORME O PADRÃO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U DE 18/11/88 SEÇÃO 1. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDADA TERMOS SOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, COM A DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E BRUTO. MARCA NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGADO REQUISITANTE.				
55	DOCE DE GOIABA 600G	DANTAS	100	LATA	2,80
	ESPECIFICAÇÃO: DOCE, DE GOIABA, CONSISTENCIA FIRME OU DE CORTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 600 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA.				
56	ERVILHA 200G	DEZ+	120	LATA	1,10
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 200G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE				
57	EXTRATO DE TOMATE 250G	QUERO	230	UNIDADE	1,74
	ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE COM 250 GRAMAS.				
58	FARINHA DE MANDIOCA KG	CURIMATAÚ	510	QUILO	2,60
59	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO KG	FINNA	50	QUILO	2,40
	ESPECIFICAÇÃO: FARINHA ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA				
60	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO KG	FINNA	150	QUILO	2,40
	ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.				
61	KETCHUP 250G	QUERO	130	UNIDADE	2,24
	ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXINHA (TETRAPAK) COM 250G				
62	LEITE CONDENSADO 395G	BETÂNIA	130	CAIXA	2,35
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LEITE CONDENSADO COM UNIDADES DE 395 GRAMAS.				
63	LEITE DE COCO 500ML UND	KICOCO	100	UNIDADE	2,90
	ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ASPECTO CHEIRO E COR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500ML, RESISTENTES, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE				
64	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA	EXCELÊNCIA	220	QUILO	10,90
	ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA.				
65	MAIONESE TIPO TRADICIONAL 200G	QUERO	130	UNIDADE	1,10
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.				
66	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAI	IN NATURA	920	QUILO	1,70
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
67	MARACUJA DE PRIMEIRA	IN NATURA	170	QUILO	2,89
	ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
68	MILHO PARA PIPOCA 500G UND	BELO GRÃO	220	UNIDADE	1,79
	ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, EMBALADO HERMETICAMENTE EM EMBALAGENS DE 500G				
69	MILHO VERDE 200G	PREDILECTA	110	LATA	1,19
	ESPECIFICAÇÃO: ENLATADO, EMBALAGEM COM 200G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
70	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	IN NATURA	16.210	QUILO	1,45
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
71	OVOS BRANCO DE PRIMEIRA	BONANZA	580	CAIXA	9,74
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O CAIXA COM 30 UNIDADES, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ - PCT COM 500G	REI DE OURO	340	PACOTE	1,25
73	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	IN NATURA	4.100	QUILO	3,48
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				
74	PIMENTA DO REINO DE PRIMEIRA - SACHÊ DE 15G	IN NATURA	50	UNIDADE	1,99
	ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, PACOTE COM 15 GRAMAS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
75	REPOLHO DE PRIMEIRA	IN NATURA	250	QUILO	3,10
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DEMATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.				

76	RAPADURA 350 GR	BOA VISTA	30	QUILO	3,10
	ESPECIFICAÇÃO: OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA DE AÇUCAR, FABRICADO COM A MATERIA PRIMA NÃO PERMENTNADA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 350 GRAMAS, A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTEE PRAZO DE VALIDADE.				
77	REFRIGERANTE 2 LITROS	SIMBA	550	UNIDADE	2,60
	ESPECIFICAÇÃO: REFRIGENRANTE NOS SABORES COLA, GUARANÁ, UVA, LARANJA, E LIMÃO COMPONENES: ÁGUA GASIFICADA, AÇUCAR, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FARDO COM 6 REFRIGERANTES DE 2 LITROS. REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES.				
78	SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE	88	800	LATA	2,89
	ESPECIFICAÇÃO: AO MOLHO DE TOMATE, DEVENDO TER POR LIQUIDO DE COBERTURA, MOLHO DE TOMATE E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% DE SAL. PRODUTO PREPARADO COM PEIXE FRESCO, EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICO, HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERILIZADO; COMERCIALMENTE PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 125 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.				
79	TEMPERO COMPLETO 500ML	REGINA	310	UNIDADE	1,19
	ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE A ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
80	VINAGRE 500ML	SADIO	160	UNIDADE	0,99
	ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DILUÍDA DE ÁCIDO ACÉTICO A 4%, LÍQUIDO AZEDO E ADSTRINGENTE, FRASCO DE 500 ML, CONTENDO ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
81	UVA ITÁLIA NACIONAL QUILO	NACIONAL	30	QUILO	5,40
	ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO CONFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
82	ABACAXI DE PRIMEIRA	IN NATURA	150	QUILO	1,49
	ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
83	BANANA DE PRIMEIRA KG	IN NATURA	9.410	QUILO	2,55
	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJILIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
84	CARNE MOÍDA	ALIMENTI	9.820	QUILO	6,99
85	MINGAU DE ARROZ 250G	MARATÁ	8.000	UNIDADE	2,94
86	MULTICEREAIS PCT 230G	MARATÁ	11.000	PACOTE	2,94
87	MINGAU DE AVEIA PCT 230G	MARATÁ	9.000	PACOTE	2,94
88	MACAXEIRA DE PRIMEIRA	NACIONAL	5.400	QUILO	1,20
	ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
89	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 1L	BOA VIDA	3.200	UNIDADE	3,28
90	AMIDO DE MILHO 200G	KIMIMO	1.000	UNIDADE	1,84
	ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 200G, INGREDIENTES: AMIDO, AÇUCAR MALTODEXTRINA, VITAMINAS (B1, B3, B6, B12, C, E, ACIDO FÓLICO, MINERAIS (FERRO E ZINCO, AGENTE DE FIRMEZA, FOSFATO TRI CALCIO AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM, COM GLUTÉM, CONTENDO SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAIS.				
91	CALDO DE CARNE TABLETE 65G CAIXA C/ 6 UND (CUBOS)	ARISCO	850	CAIXA	1,75
	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 65G DE TABLETES DE CALDO SABOR CARNE 6 UNIDADES				
92	CALDO DE GALINHA TABLETE 65G C/ 6 UND.	ARISCO	670	CAIXA	1,75
	ESPECIFICAÇÃO: CALDO SABOR GALINHA CAIXA COM 65G COM 6 TABLETES				
93	CANELA EM PÓ TUBO 30G UND	KITANO	250	UNIDADE	3,59
	ESPECIFICAÇÃO: CANELA EM PÓ TUBO 30G UND.				
94	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA	BOI FORTE	250	QUILO	16,80
	ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE SOL DE PRIMEIRA.				
95	COSTELINHA BOVINA	ALIMENTI	170	QUILO	8,89
96	COXA DE FRANGO	RIVELI	1.070	QUILO	4,90
97	LEITE TIPO INTEGRAL 1L UND	ELEGE	800	LITRO	2,97
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
98	LEITE DESNATADO EM CAIXA	BETÂNIA	500	LITRO	3,00
99	MOLHO DE TOMATE 340G	PREDILECTA	1.000	UNIDADE	
100	PRESUNTO KG	LEBON	30	QUILO	10,40
	ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PROPDUYTO MARCA DO FABRICANTEM PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA				
101	SALSICHA HOT DOG	AVIVAR	270	QUILO	3,80

Art. 7. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o dia 15 do mês subsequente ao do recebimento do material acompanhada da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.



Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A realização do FORNECIMENTO constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser realizados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias.

b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.

c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – A realização do FORNECIMENTO deverá ser solicitada por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos o FORNECIMENTO em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.04 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo

Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 06 de junho de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

C. Trajano Pinto – ME  
CNPJ: 05.909.473/0001-20  
**CLAUDILENE TRAJANO PINTO**  
CPF: 046.927.154-05  
Representante  
Item Ganho: 01

Comercial Zona Sul LTDA – ME  
CNPJ: 08.091.529/0001-70  
**ISABELITO GOMES FREIRE**  
CPF: 875.104.564-87  
Representante

Frutifrios Comercio LTDA  
CNPJ: 18.413.636/0001-20  
**MARIA JEANE CHAVES MOREIRA**  
CPF: 912.605.074-91  
Representante

Riograndense Comércio e Representações - EIRELI – ME  
CNPJ: 24.114.994/0001-35  
**JEFFESON REGO PEREIRA**  
CPF: 100.321.604-88  
Representante

Edimar Araujo Farias – ME  
CNPJ: 23.089.258/0001-01  
**EDIMAR ARAUJO FARIAS**  
CPF: 056.892.564-55  
Representante

Lageado Comércio de Alimentos EIRELI – ME  
CNPJ: 08.797.103/0001-36  
**JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS**  
CPF: 011.906.624-69  
Representante

A W Nunes dos Santos – ME  
CNPJ: 00.713.399/0001-58  
**ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS**  
CPF: 465.392.554-20  
Representante

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento  
CNPJ: 16.874.662/0001-20  
**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
CPF: 030.708.894-73  
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**7C45D926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 305006/2018**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei n.º. 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º. 05/2018, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018, homologado em 10 de maio de 2018, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS</b>						
CNPJ: <b>08.321.484/0001-82</b> Telefone: <b>(83) 3444-2903</b>						
Endereço: <b>R BENEDITO SALDANHA, 229 TERREO , CENTRO , SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000</b>						
Representante: <b>Aldo Fabrízio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005112 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	ECO PLUS	Unid	11,00	2.348,000	25.828,00
4	0005106 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8 LITROS	8L	Unid	2,00	575,000	1.150,00
5	0005101 - VENTILADOR DE PAREDE - MODELO 1 - 50-55 CM DE DIÂMETRO	COMERCIAL	Unid	19,00	150,000	2.850,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 29.828,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **18.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento e devidamente atestada pelo Gestor de Contrato o Sr. **Oberlan Sena de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº **004/2018-GP**.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o a execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. **Oberlan Sena de Oliveira**, com auxílio da Secretaria Municipal solicitante;

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

6.1 O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na Ordem de Serviços, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

6.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Cláusula VII desta Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3 A liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao Setor Financeiro, devidamente acompanhada da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme expresso na Cláusula Quinta desta Ata.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** Os produtos deverão ter garantia mínima de **01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos**.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I** - **A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **14. CLÁUSULA XIV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**14.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**14.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

**14.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**14.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**14.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**14.5.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

**14.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e conseqüente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**14.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

14.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

14.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2018 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2018.

#### MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA

CNPJ nº 08.142.887/0001-64

Contratante

#### ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

CNPJ nº 08.321.484/0001-82

Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: CPF: _____	2º: CPF: _____
-------------------	-------------------

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
Código Identificador:0D350A44

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 305006/2018

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2018, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018, homologado em 10 de maio de 2018, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 11.427.407/0001-16				Telefone:		Email:
Endereço: R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59 TERREO, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA/PB, CEP: -						
Representante: Nilvan Cesar de Oliveira - CPF: 082.385.514-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005111 - BEBEDOURO DE 50 LITROS - LINHA COMERCIAL		Unid	5,00	1.855,000	9.275,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

**5.2** O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **18.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Fornecimento e devidamente atestada pelo Gestor de Contrato o Sr. **Oberlan Sena de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº **004/2018-GP**.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o a execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. **Oberlan Sena de Oliveira**, com auxílio da Secretaria Municipal solicitante;

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**6.1** O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na Ordem de Serviços, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**6.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Cláusula VII desta Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.3** A liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao Setor Financeiro, devidamente acompanhada da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme expresso na Cláusula Quinta desta Ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** Os produtos deverão ter garantia mínima de **01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.**

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**14. CLÁUSULA XIV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**14.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**14.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

**14.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**14.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**14.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**14.5.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

**14.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**14.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**14.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**14.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2018 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**15.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**15.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**15.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**

CNPJ nº 08.142.887/0001-64

Contratante

**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 11.427.407/0001-16

Contratado

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**20B70E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2018.**  
**VALIDADE: 12 Meses**

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua dos Poderes, 256, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria da Conceição do Nascimento Duarte, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas:

**FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 26.834.801/0001-46, estabelecida à Rua Antonio Leite, 439, Loja 03, Centro, Lucrécia/RN, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BENÍCIO DE PAIVA TERCEIRO, C.P.F. nº 048.688.314-02, R.G. nº 002.284.723 SSP/RN, constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.**

**01 - DO OBJETO:**

**Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte prestadoras de serviços especializados em serviços de reabilitação oral e confecção de prótese dentária destinado a atender as necessidades da população do município de Lucrécia/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2018.

**II -** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**III -** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I -** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2018.

**Classificação:**

**Empresa: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 26.834.801/0001-46, estabelecida à RUA AREAMIRO DE ALMEIDA, 41,CENTRO, Alexandria RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO, C.P.F. nº 048.688.314-02.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	UNIDADE	150,00	160,000	24.000,00
00002	PROTESE PARCIAL MAXILAR ROMOVÍVEL	UNIDADE	150,00	160,000	24.000,00
00003	PROTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UNIDADE	150,00	160,000	24.000,00
00004	MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
00005	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
00006	AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
00007	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
00008	PROTESE TOTAL MANDIBULAR Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que produz os rebordos residuais dos pacientes.	UNIDADE	150,00	160,000	24.000,00
00009	PROTESE TOTAL MAXILAR Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que produz os rebordos residuais dos pacientes.	UNIDADE	150,00	160,000	24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais).

**II** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 3.555/2000 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 021/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**III** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 021/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

**II** – O local da entrega, em cada fornecimento, será a sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua dos Poderes, 256, Centro.

#### **06 – DO PAGAMENTO**

**I** – Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

**II** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

#### **07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** – O fornecimento dos produtos será mediante ordem de fornecimento.

**II** – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III** – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV** – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**V** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**VI** – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VII** – A cópia da ordem de compras referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VIII** – As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**IX** – As empresas detentoras da Ata deverão garantir os equipamentos contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

#### **08 – DAS PENALIDADES**

**I** – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** – A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 021/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** – Os valores adjudicados aos licitantes, poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

**III** – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

#### **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não entregar o objeto constante da Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H – no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados mediante ordem de fornecimento, emitidos pelo Setor de Compras, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 021/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II** – Fica eleito o foro da comarca de Almino Afonso, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Lucrécia/RN, 07 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI-ME**

C.N.P.J. nº 26.834.801/0001-46

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:A1BFD781

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 025/2018 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº PP 025/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	3144 - CAMISETAS PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. COM GOLA REDONDA DE TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS, COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
13	3145 - CAMISETAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO PSE. CAMISETA GOLA REDONDA, TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS, CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
14	3146 - CAMISETA PARA CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE CAMISETA GOLA REDONDA, TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS, CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.140,00</b>	

**121 - ICARO LEONNARD ALVES FERREIRA 05086164419 (14.364.601/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	3137 - CAMISETAS PARA CAMPANHA (20 DE SETEMBRO). COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00
2	3138 - CAMISETAS PARA CAMPANHA FÓRUM DA EDUCAÇÃO . COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00
3	3139 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	20	23,00	460,00
4	3140 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	20	23,00	460,00
5	3141 - CAMISETAS PARA OS PROFESSORES COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	70	22,00	1.540,00
6	3148 - FARDAMENTO PARA MANIPULADORAS DE ALIMENTOS, JALECO COM MANGAS CURTAS 22CM, EM TECIDO DE ALGODÃO OU OXFORD.	UND	30	59,00	1.770,00
7	3134 - CAMISETAS PARA O 18 DE MAIO. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA	UND	30	23,00	690,00
8	3135 - CAMISETAS PARA O FORUM UNICEF. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGAS COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	50	23,00	1.150,00
9	3136 - CAMISETAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO. CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	60	23,00	1.380,00
10	3149 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NUCA CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	30	23,00	690,00
11	3143 - JALECO DOMMA CHEF DE COZINHA TECIDO SARJA LEVE, ALGODÃO, ETC, COM VIVOS GOLA, VISTA E PUNHO MANGA, BARRA 3 CM, COR BRANCO COM DUAS PINTURAS.	UND	20	59,00	1.180,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.840,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 07/06/2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 José Gilberto Dias  
**Código Identificador: 18292259**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 025/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE E EJA o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	3144 - CAMISETAS PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. COM GOLA REDONDA DE TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS, COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
13	3145 - CAMISETAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO PSE. CAMISETA GOLA REDONDA, TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS, CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
14	3146 - CAMISETA PARA CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE CAMISETA GOLA REDONDA, TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS, CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.140,00</b>	

**121 - ICARO LEONNARD ALVES FERREIRA 05086164419 (14.364.601/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	3137 - CAMISETAS PARA CAMPANHA (20 DE SETEMBRO). COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00

2	3138 - CAMISETAS PARA CAMPANHA FÓRUM DA EDUCAÇÃO . COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00
3	3139 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	20	23,00	460,00
4	3140 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	20	23,00	460,00
5	3141 - CAMISETAS PARA OS PROFESSORES COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	70	22,00	1.540,00
6	3148 - FARDAMENTO PARA MANIPULADORAS DE ALIMENTOS, JALECO COM MANGAS CURTAS 22CM, EM TECIDO DE ALGODÃO OU OXFORD.	UND	30	59,00	1.770,00
7	3134 - CAMISETAS PARA O 18 DE MAIO. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA	UND	30	23,00	690,00
8	3135 - CAMISETAS PARA O FORUM UNICEF. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGAS COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	50	23,00	1.150,00
9	3136 - CAMISETAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO. CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	60	23,00	1.380,00
10	3149 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NUCA CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	30	23,00	690,00
11	3143 - JALECO DOMMA CHEF DE COZINHA TECIDO SARJA LEVE, ALGODÃO, ETC, COM VIVOS GOLA, VISTA E PUNHO MANGA, BARRA 3 CM,COR BRANCO COM DUAS PINTURAS.	UND	20	59,00	1.180,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 12.840,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 30/05/2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**F0DFC4E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 025/2018 - SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 025/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	3144 - CAMISETAS PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. COM GOLA REDONDA DE TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS,COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
13	3145 - CAMISETAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO PSE. CAMISETA GOLA REDONDA, TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS,CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
14	3146 - CAMISETA PARA CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE CAMISETA GOLA REDONDA,TECIDO: TACTEL COM BARRA DE 2 CENTIMETROS NOS PUNHOS,CAMISETA COR BRANCA COM DUAS PINTURAS.	UND	200	21,90	4.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 13.140,00</b>	

**121 - ICARO LEONNARD ALVES FERREIRA 05086164419 (14.364.601/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	3137 - CAMISETAS PARA CAMPANHA (20 DE SETEMBRO). COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00
2	3138 - CAMISETAS PARA CAMPANHA FÓRUM DA EDUCAÇÃO . COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	80	22,00	1.760,00
3	3139 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	20	23,00	460,00
4	3140 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO.	UND	20	23,00	460,00
5	3141 - CAMISETAS PARA OS PROFESSORES COM GOLA REDONDA DE 1 CM, MANGAS COM PUNHO DE 2 CM, TECIDO DE ALGODÃO	UND	70	22,00	1.540,00
6	3148 - FARDAMENTO PARA MANIPULADORAS DE ALIMENTOS, JALECO COM MANGAS CURTAS 22CM, EM TECIDO DE ALGODÃO OU OXFORD.	UND	30	59,00	1.770,00
7	3134 - CAMISETAS PARA O 18 DE MAIO. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA	UND	30	23,00	690,00
8	3135 - CAMISETAS PARA O FORUM UNICEF. GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGAS COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	50	23,00	1.150,00
9	3136 - CAMISETAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO. CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	60	23,00	1.380,00
10	3149 - CAMISETAS PARA O PROGRAMA NUCA CAMISETAS DE GOLA REDONDA DE 1CM DE MANGA COM PUNHO DE 2CM, CAMISETA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	30	23,00	690,00
11	3143 - JALECO DOMMA CHEF DE COZINHA TECIDO SARJA LEVE, ALGODÃO, ETC, COM VIVOS GOLA, VISTA E PUNHO MANGA, BARRA 3 CM,COR BRANCO COM DUAS	UND	20	59,00	1.180,00

	PINTURAS.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.840,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 07/06/2018.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**ACAAAC41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04300/2018**

Aos 30 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Maria Andre de Morais Pinheiro						
CNPJ: 29.592.910/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Quentinha tipo 2		Und	1200	12,00	14.400,00
2	Prato Feito		Und	900	11,00	9.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.300,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Maria Andre de Morais Pinheiro.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 24.300,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 30 de Abril de 2018

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**FE72870C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 31050762/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 31/2018

Data de assinatura: 30/05/2018

Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: <b>DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI</b>		
CNPJ: <b>02.859.542/0001-40</b>	Telefone: <b>3417-1930</b>	Email: <b>distrifarmalicit@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA MAJOR ZEZINHO, 333, PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0001663 - AC. ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	COMPRIMI	10000,00	0,030	300,00
2	0001846 - ACEBROFILINA 120 ML ADULTO	TEUTO	FRASCO	1800,00	4,340	7.812,00
3	0001847 - ACEBROFILINA 120 ML INFANTIL	TEUTO	FRASCO	1800,00	3,280	5.904,00
9	0001862 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	GERMED	FRASCO	4000,00	3,930	15.720,00
12	0001679 - ANLODIPINO BESILATO 10 MG	TEUTO	COMPRIMI	2000,00	0,130	260,00
15	0001684 - AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	COMPRIMI	8000,00	0,600	4.800,00
19	0001872 - BROMAZEPAN 3 MG	TEUTO	COMPRIMI	3900,00	0,100	390,00
20	0001873 - BROMAZEPAN 6 MG	TEUTO	COMPRIMI	8300,00	0,110	913,00
21	0001875 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	PRATI	FRASCO	800,00	2,370	1.896,00
23	0001689 - CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	COMPRIMI	5000,00	0,030	150,00
26	0001882 - CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMPRIMI	5000,00	0,300	1.500,00
28	0001694 - CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	5000,00	0,150	750,00
32	0001887 - CETOCONAZOL CREME 30G	TEUTO	BISNAGA	2000,00	2,600	5.200,00
34	0001700 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	GEOLAB	COMPRIMI	10000,00	0,220	2.200,00
37	0001675 - AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	10900,00	0,070	763,00
42	0001761 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	TEUTO	COMPRIMI	3000,00	0,060	180,00
43	0001762 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	TEUTO	COMPRIMI	3000,00	0,070	210,00
48	0004830 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMI	1000,00	0,220	220,00
49	0001713 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	GEOLAB	COMPRIMI	10000,00	0,090	900,00
51	0001830 - DIAZEPAM 10 MG	PHARLAB	COMPRIMI	22700,00	0,070	1.589,00
52	0001715 - DIAZEPAM 5MG	PHARLAB	COMPRIMI	17700,00	0,050	885,00
53	0001919 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMI	4000,00	0,050	200,00
60	0004833 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NATULAB	FRASCO	1200,00	7,800	9.360,00
63	0001826 - FENITOINA SÓDICA C/ 100MG	TEUTO	COMPRIMI	10000,00	0,180	1.800,00
70	0001735 - HALOPERIDOL 2 MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	2500,00	3,700	9.250,00
72	0001739 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	6000,00	0,030	180,00
73	0001831 - IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML	NOVA QUIMICA	FRASCO	2000,00	1,420	2.840,00
77	0001754 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	COMPRIMI	3000,00	0,180	540,00
78	0001756 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	COMPRIMI	3000,00	0,190	570,00
79	0001755 - LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50MCG	MERCK	COMPRIMI	3000,00	0,210	630,00
81	0001974 - LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMPRIMI	1000,00	0,130	130,00
84	0001763 - METILDOPA 250 MG	E.M.S	COMPRIMI	6000,00	0,280	1.680,00
90	0001768 - METRONIDAZOL 40 MG/ML	E.M.S	FRASCO	2000,00	3,160	6.320,00
93	0001993 - NIMESULIDA 50MG/ML, 15ML	VITAMEDIC	FRASCO	1200,00	1,380	1.656,00
95	0001996 - NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	TEUTO	BISNAGA	2000,00	3,800	7.600,00
96	0001770 - MICONAZOL NITRATO CREME 2%	HIPOLABOR	BISNAGA	2000,00	2,030	4.060,00
97	0001999 - NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCE	COMPRIMI	5000,00	0,230	1.150,00
98	0001779 - ÓLEO MINERAL 100ML	UNIPHAR	FRASCO	800,00	2,500	2.000,00
99	0001781 - OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	CÁPSULA	25000,00	0,050	1.250,00
101	0001783 - PARACETAMOL 500 MG	TEUTO	COMPRIMI	10400,00	0,030	312,00
103	0001793 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML	PRATI	FRASCO	1400,00	4,130	5.782,00
104	0001794 - PREDNISONA 20 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	4000,00	0,250	1.000,00
110	0004836 - SINVASTATINA 20 MG	GLOBO	COMPRIMI	3000,00	0,080	240,00
111	0004837 - SINVASTATINA 40 MG	GEOLAB	COMPRIMI	4000,00	0,150	600,00
123	0001876 - BROMOPIRIDA GOTAS 20ML	MARIOL	FRASCO	1000,00	1,330	1.330,00
126	0001853 - ALPRAZOLAM 2 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	200,00	0,250	50,00
127	0001898 - CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	COMPRIMI	1000,00	0,070	70,00
131	0004093 - ESCITALOPRAM 10 MG	TEUTO	COMPRIMI	450,00	0,250	112,50
133	0004094 - LAMOTRIGINA 100 MG	TEUTO	COMPRIMI	1900,00	0,490	931,00
136	0004095 - QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	COMPRIMI	900,00	0,330	297,00
138	0002025 - RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	COMPRIMI	2000,00	0,360	720,00
139	0002029 - SERTRALINA 50 MG	TEUTO	COMPRIMI	6200,00	0,230	1.426,00
148	0004153 - ABD-ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	UNID.	3000,00	0,160	480,00
149	0001662 - ACICLOVIR 200 MG	ONEFARMA	COMPRIMI	3000,00	0,250	750,00
150	0005067 - ACICLOVIR 50MG/G (POMADA)	CIMED	Unid	100,00	2,180	218,00
152	0001852 - ALPRAZOLAM 1 MG	TEUTO	COMPRIMI	200,00	0,180	36,00
153	0001674 - AMIODARONA. CLORIDRATO 200 MG	GEOLAB	COMPRIMI	800,00	0,310	248,00
155	0001753 - LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	200,00	0,500	100,00
157	0001696 - CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	1000,00	0,110	110,00
159	0004339 - CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMP	6000,00	0,090	540,00
164	0002020 - PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMI	1000,00	0,100	100,00
165	0001709 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	50,00	5,850	292,50
171	0004808 - FENOBARBITAL Solução oral a 4%. Frasco de 20 ml.	CRISTALIA	FR	500,00	3,550	1.775,00
175	0001748 - ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	COMPRIMI	600,00	0,980	588,00
176	0001967 - LEVOFLOXACINO 500MG	ONEFARMA	COMPRIMI	1000,00	0,960	960,00
178	0001980 - MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMPRIMI	500,00	0,140	70,00
182	0002008 - PANTOPRAZOL 40MG	TEUTO	COMPRIMI	800,00	0,200	160,00
183	0004342 - CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	GEOLAB	COMP	2000,00	0,560	1.120,00
184	0001785 - PAROXETINA 20MG	TEUTO	COMPRIMI	5000,00	0,210	1.050,00
187	0002078 - SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 24 UNIDADES	FRESENIUS	Caixa	200,00	58,500	11.700,00
188	0002082 - SORO GLICOSADO 500ML, CX C/ 24 UNIDADES	FRESENIUS	Caixa	200,00	64,500	12.900,00



190	0001810 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	NATULAB	COMPRIMI	600,00	0,190	114,00
193	0002037 - TETRACICLINA 500MG	MED QUIMICA	CAPSULA	200,00	0,240	48,00
195	0005074 - ALENDRONATO DE SODIO 70mg	NOVA QUIMICA	COMP	2000,00	0,640	1.280,00
196	0005076 - CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 mg CREME 30 G	TEUTO	Fr	20,00	3,630	72,60
201	0005081 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML	NUTRIEX	Fr	200,00	3,060	612,00
203	0005083 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	600,00	0,080	48,00
204	0005084 - NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	COMP	200,00	0,230	46,00
208	0005088 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	MELCON	COMP	2000,00	0,420	840,00
212	0005093 - TEGRETOL CR 400MG.( CARBAMAZEPINA).	TEUTO	COMP	400,00	0,290	116,00
Valor Total						RS\$153.002,60

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:40796B8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 78/2018**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº2852/2018

Solicitação nº 118/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO.**JUSTIFICATIVA**

DISPENSA COM CARACTER DE URGÊNCIA DOS SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO/REPARO/REMORTE DOS CALÇAMENTOS A PARALELEPIPEDOS EM ALGUNS TRECHOS DOS LOGRADOUROS PUBLICOS DESTA MUNICÍPIO, PARA MELHOR ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E VEÍCULOS QUE ALI TRANSITAM E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O QUANTITATIVO DO ITEM "SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO" FOI COMPLETAMENTE USADO, NA LICITAÇÃO Nº 57/2017 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017 QUE FINALIZA EM 02/07/2018, E O PROCESSO DE DISPENSA DE Nº1503/2018 NÃO SUPRIU A NECESSIDADE.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): F. CANDIDO DOS SANTOS-ME						
CNPJ: 00.510.962/0001-90				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA PROFESSOR APRÍGIO, 901, DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	605,00	M²	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO		9,50	5.747,50
00002	15,00	dia	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		150,00	2.250,00
Total:						7.997,50

**VALOR:** R\$ 7.997,50 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 07 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:BC55E241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 78/2018**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2852/2018

DISPENSA Nº 78/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO.**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): F. CANDIDO DOS SANTOS-ME						
CNPJ: 00.510.962/0001-90					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PROFESSOR APRÍGIO, 901, DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	605,00	M²	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO		9,50	5.747,50
00002	15,00	dia	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		150,00	2.250,00
Total:						7.997,50

**VALOR:** R\$ 7.997,50 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 07 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
Código Identificador:5C724CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica dos itens descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a aquisição de material de construção, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – CEP:59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 07/06/2018

Presidente da CPL

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alavanca em ferro macico	UND	2		
3	Abraçadeira Nylon 10 cm br 1009	UND	200		
4	Abraçadeira Nylon 14 cm br 1009	UND	100		
5	Adaptador PVC 20mmx 1/2"	UND	20		
6	Adesivo cascorez universal 1 kg (cola fórmica)	UND	4		
7	Adesivo plástico bisnaga 75g (cola PVC)	UND	20		
8	Aditivo plastificante para argamassa	LT	20		
9	Aguarrás (diluente)	LT	50		
10	Ancinho com cabo (ciscador)	UND	8		
14	Anel em concreto armado ø 0,80m	UND	10		
17	Arame farpado 500m	RL	5		
19	Arame galvanizado nº 18	KG	15		
20	Arame recozido preto	KG	20		
21	Argamassa colante com 20kg	PC	100		
23	Assento sanitário branco	UND	30		
24	Bacia convencional branca	UND	20		
25	Bacia sanitária c/ caixa acoplada branca	UND	20		
26	Bacia sanitaria infantil	UND	3		
27	Treliça Ponto do Aço H8 12m – Peça 8,8Kg	UND	8		
30	Balde para construção 10 litros metálico	UND	10		
32	Bocal porcelana base E-40FOX LUX	UND	150		
33	Bolsa ligação vaso sanitário	UND	10		
34	Bomba de pulverização de insetos cap.11litros	UND	1		
35	Bomba para foleamento 1 litros	UND	2		
36	Bomba submersa de 1/2"cv	UND	2		
37	Bomba submersa tipo sapo de 1/2"cv	UND	2		
38	Bota PR 7 léguas curta 38A44	PAR	20		
39	Bota em couro Vulc. e reforçada s/cadarço 38A44	PAR	20		
40	Bloco de gesso 0,50x0,68	MF	40		
41	Braço us reto GV P. COSERN 1MT	UND	12		
42	Broxa para pintura a cal	UND	20		
44	Cabo enxada e enxadão 11309/012	UND	10		
45	Cabo picareta 11454/012	UND	5		
46	Cadeado latão 35 mm	UND	10		
47	Cadeado latão 40 mm	UND	10		
48	Cadeado latão 60 mm	UND	10		
49	Caixa d'água fibra de vidro 500L	UND	2		
50	Caixa d'água fibra de vidro 1000L	UND	2		
51	Caixa d'água fibra de vidro 1500L	UND	2		
52	Caixa d'água fibra de vidro 3000L	UND	2		
54	Caixa descarga simples	UND	20		
55	Cx de porta em massa 0,60x2,10,0,70x2,10 e 0,80x2,10	UND	20		
56	Caixa descarga completa	UND	8		
57	Caixa para medidor CAERN	UND	10		

59	Cal ARTESANAL	PC	80		
60	Cal Hidratada, com 5 kg	PC	400		
63	Câmara de ar 3,5x8 - Para carro de mão	UND	20		
64	Cap PVC Soldável 20 mm	UND	20		
65	Cap PVC Soldável 25 mm	UND	20		
66	Cap PVC Soldável 32 mm	UND	20		
67	Cap PVC Soldável 40 mm	UND	20		
68	Cap PVC Soldável 50 mm	UND	20		
69	Cap PVC Soldável 60 mm	UND	20		
70	Cap PVC Soldável 75 mm	UND	20		
71	Cap PVC Soldável 80 mm	UND	20		
72	Cap PVC Soldável 100 mm	UND	20		
73	Cap para PVC esgoto 40 mm	UND	8		
74	Cap para PVC esgoto 50 mm	UND	8		
75	Cap para PVC esgoto 75 mm	UND	8		
76	Cap para PVC esgoto 100 mm	UND	10		
78	Capacete em PVC aba frontal div.cores	UND	20		
79	Carro de mão em aço	UND	5		
80	Carro de mão em aço galvanizado	UND	5		
81	Cavador articulado	UND	2		
82	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-4	M	200		
83	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-5	M	200		
84	Chapa ferro nº 14 1x2m	UND	8		
85	Chapa ferro nº 16 1x2m	UND	8		
86	Chapa ferro nº 18 1x2m	UND	8		
87	Chibanca em aço	UND	10		
88	Cimento Portland Comum 50 kg	SC	800		
89	Cinto de segurança tipo paraquedista	UND	1		
91	Cola branca 900 ml	UND	5		
92	Coletes de tiras reflexivas	UND	10		
93	Colher pedreiro 8"	UND	5		
96	Combogo cimento 40x40 cm	UND	40		
99	Cone de sinalizacão 75 cm em paltom	UND	20		
100	Corde de seda 12mm	KG	40		
101	Corde de seda 16mm	KG	40		
102	Corde de seda 20mm	KG	40		
103	Corta galho de cabo longo	UND	2		
104	Cortador de galhos com serra	UND	1		
105	Disco de corte seco diam. 110 mm para concreto	UND	8		
109	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	UND	12		
110	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em aço cromado	UND	24		
111	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em latão cromado	UND	12		
112	Enxada com cabo de 2,5"	UND	20		
114	Enxada com cabo	UND	5		
115	Escada dupla pintor 12D fibra 3,60m FP ,012 ARUL	UND	1		
117	Estrovenga leve 77635/085	UND	4		
118	Esquadro de carpinteiro metálico	UND	2		
119	Nível de bolha para pdreiro	UND	2		
120	Prumo metálico de pedreiro	UND	2		
121	Régua de alumínio 6m	UND	2		
122	Facão liso, 14"	UND	4		
123	Facão Rabo de Galo , 13"	UND	4		
124	Fechadura externa aço cromado tipo alavanca	UND	40		
125	Fechadura interna aço cromado tipo alavanca	UND	40		
127	Fechadura externa em Latão cromado tipo alavanca	UND	20		
128	Fechadura interna em Latão cromado tipo alavanca	UND	20		
130	Ferro CA-25 6.3mm	KG	40		
131	Ferro CA-25 8.0mm	KG	40		
132	Ferro CA-25 10mm	KG	40		
133	Ferro CA-25 12.5mm	KG	40		
134	Ferro CA-50 10.0 mm	KG	400		
135	Ferro CA-50 12,5 mm	KG	400		
136	Ferro CA-50 16 mm	KG	200		
137	Ferro CA-60 4.2mm	KG	400		
138	Ferro CA-60 5.0mm	KG	400		
139	Ferro CA-60 6.0mm	KG	200		
140	Ferro CA-60 8.0mm	KG	200		
141	Fita veda rosca 18mmx50m	UND	40		
142	Fitas Crepe 20mm rolo 18m	RL	200		
143	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	RL	40		
144	Foice baia	UND	4		
148	Forro em PVC em placa de 20cm	M²	100		
149	Perfil "F" em PVC fixação de forro PVC 6m	M	100		
150	Perfil "T" em alumínio p/ fixação de forro PVC 6m	M	100		
151	Rebite em alumínio para fixação de forro PVC	UND	500		
152	Rebitadeira portátil	UND	2		
153	Garfo para limpeza pública	UND	4		
154	Grampo galvanizado 1x9	KG	8		
155	Grelha para boca de lobo em concreto armado	UND	10		
158	Janela mod. Pivotante em madeira de Lei tipo jatobá	M²	16		
159	Janela mod. Pivotante em madeira mista	M²	16		
160	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	UND	40		
161	Joelho 90° PVC soldável 25 mm	UND	40		
162	Joelho 90° PVC soldável 32 mm	UND	40		
163	Joelho 90° PVC soldável 40 mm	UND	20		
164	Joelho 90° PVC soldável 50 mm	UND	20		
165	Joelho 90° PVC soldável 60 mm	UND	20		
166	Joelho esgoto PVC 90°x 40mm	UND	40		
167	Joelho esgoto PVC 90°x 50mm	UND	40		

168	Joelho esgoto PVC 90x 75mm	UND	20		
169	Joelho esgoto PVC 90x100mm	UND	40		
170	Lavatorio sem coluna	UND	8		
176	Lixa p/madeira e parede nº80	UND	400		
177	Lixa p/madeira e parede nº100	UND	400		
178	Lixa p/madeira e parede nº120	UND	400		
179	Lixa p/madeira e parede nº150	UND	400		
180	Lixa p/madeira e parede nº180	UND	400		
181	Lixa p/aço nº40	UND	100		
182	Lixa p/aço nº60	UND	100		
183	Lixa p/aço nº80	UND	100		
184	Lixa p/aço nº100	UND	100		
185	Lixa d'água nº200	UND	100		
186	Lixa d'água nº300	UND	100		
187	Lima tipo chata (para enxada) 8"	UND	2		
189	Lona poliéster amarela 4x4m	UND	4		
190	Lona plástica preta largura 6m	UND	40		
192	Parafuso máquina gv 16x250mm2	UND	800		
195	Porca quadrada M16	UND	400		
196	Luva de borracha	PAR	20		
197	Luva de couro curta (mão)	PAR	40		
198	Luva de couro longa (mão)	PAR	40		
199	Luva látex amarela tamanho grande	PAR	40		
200	Luva PVC soldável 20mm	UND	20		
201	Luva PVC soldável 25mm	UND	20		
202	Luva PVC soldável 32mm	UND	20		
203	Luva PVC soldável 40mm	UND	20		
204	Luva PVC soldável 50mm	UND	20		
205	Luva PVC soldável 60mm	UND	20		
206	Luva PVC soldável 70mm	UND	20		
207	Luvas látex natural T.G. forradas c/flocos de alg.	PAR	8		
208	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ caibro	M	100		
209	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x5"	M	100		
210	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x6"	M	100		
211	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x7"	M	100		
212	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x8"	M	100		
213	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ ripa	M	200		
214	Madeira tipo Tábua para andaime	M <sup>3</sup>	2		
215	Madeira tipo compensado esp.10mm	FL	12		
216	Madeira tipo compensado esp.12mm	FL	12		
217	Madeira tipo compensado esp.15mm	FL	12		
218	Mangueira jardim 1/2x20mm sort.	UND	4		
219	Mangueira para jardim traçada e reforçada 1/2"	M	80		
220	Mangueira para jardim traçada e reforçada 3/4"	M	80		
221	Maquina de Cortar Cerâmica (corte reto) p/cerâmica	UND	4		
222	Marreta 1000gr 40506/001	UND	2		
223	Máscara para pulverização	UND	4		
224	Máscara poeira inc. EP-101	UND	20		
225	Massa acrílica 18L	LT	20		
226	Massa corrida PVA 18L	LT	40		
227	Misturador PVC-0342-0001-1021	UND	4		
228	Mictorio inox 1,00 x 0,50	UND	2		
229	Motoserra DSC 461	UND	1		
231	Oculos 2000 incolor	UND	4		
232	Pá bico com cabo 77460/434	UND	20		
233	Pá quadrada com cabo 77460/434	UND	20		
234	Pedra tipo brita cascalhinho	M <sup>3</sup>	40		
235	Pedra tipo brita n 19	M <sup>3</sup>	40		
236	Pedra tipo meio fio granítico	M	400		
237	Pedra tipo Paralelepípedo granítico	UND	12000		
238	Placas de sinalização em madeira padrão PMSGa	UND	20		
239	Porta de madeira jatobá de 60x2,10m	UND	8		
240	Porta de madeira jatobá de 70x2,10m	UND	8		
241	Porta de madeira jatobá de 80x2,10m	UND	12		
242	Porta de madeira jatobá de 90x2,10m	UND	12		
243	Porta de madeira jatobá de 100x2,10m	UND	8		
244	Porta de madeira laminada de 60x2,10m	UND	20		
245	Porta de madeira laminada de 70x2,10m	UND	20		
246	Porta de madeira laminada de 80x2,10m	UND	20		
247	Porta de madeira laminada de 90x2,10m	UND	20		
248	Prego 1.1/4"x14	KG	20		
249	Prego 2.1/2"x10	KG	20		
250	Prego 3.1/2"x8	KG	20		
251	Picareta com cabo	UND	8		
252	Pia inox 1,20	UND	4		
253	Pia inox 1,50	UND	4		
254	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/2"	UND	8		
255	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/4"	UND	8		
256	Registro esférico em PVC com borboleta 1/2"	UND	8		
257	Registro esférico em PVC com borboleta 3/4"	UND	8		
258	Rejunte saco 1 kg	UND	80		
260	Rolo em lã de carneiro 23 cm completo	UND	20		
261	Rolo espuma 9 cm completo	UND	20		
262	Rolo espuma 15 cm completo	UND	20		
263	Rolo espuma 23 cm completo	UND	20		
264	Rolo espuma 15 cm completo - para textura acrílica	UND	20		
265	Rolo espuma 23 cm completo - para textura acrílica	UND	20		
266	Selador acrílico 18L	UND	16		
267	Serra manual red strip RS1218	UND	4		

268	Serrote fixo para poda com bainha em aço inox	UND	1		
269	Serrote para poda dobrável em aço inox	UND	1		
270	Solvente para tinta a óleo	LT	50		
271	Supercal SB 5 kg	PC	1000		
272	Tambor de ferro c/ 200 lt	UND	40		
273	Tampa para boca de lobo em concreto armado	UND	30		
274	Tampas excêntricas em concreto armado	UND	20		
275	Tapas de poço de visita em concreto armado	UND	16		
276	Tê 90° PVC esgoto Sec. 40 mm	UND	20		
277	Tê 90° PVC esgoto Sec. 50 mm	UND	20		
278	Tê 90° PVC esgoto Sec. 75 mm	UND	20		
279	Tê 90° PVC esgoto Sec. 100 mm	UND	20		
280	Tê 90° PVC soldável 20 mm	UND	20		
281	Tê 90° PVC soldável 25 mm	UND	20		
282	Tê 90° PVC soldável 32 mm	UND	20		
283	Tê 90° PVC soldável 40 mm	UND	20		
284	Tê 90° PVC soldável 50 mm	UND	20		
285	Tê 90° PVC soldável 60 mm	UND	20		
286	Tela galvanizada nº 06 BWG 24	M²	40		
287	Tela galvanizada nº 10 BWG 26	M²	40		
288	Tela nylon mosquiteiro c/ 2,00m largura	M²	40		
289	Telha tipo Colonial em cerâmica de 1ª	UND	5000		
290	Tesoura cerca viva 12	UND	3		
291	Tesoura corta galhos REF. 168955 cabo comprido	UND	3		
292	Tesoura para poda com serra na ponta tam único	UND	3		
293	Tesoura para poda REF. 168947	UND	3		
294	Tijolo cerâmico 8 furos	UND	10000		
295	Tinta acrílica 18L	UND	40		
296	Tinta acrílica 3,6L	UND	40		
297	Tinta esmalte sintético 3,6L	UND	40		
298	Tinta esmalte sintético 3,6L - A BASE D'ÁGUA	UND	40		
299	Tinta esmalte para piso 3,6L	UND	20		
300	Tinta esmalte para piso 18L	UND	20		
301	Tinta esm. tp EPOXI inc.catalizador e diluente -2,4L	CJ	20		
302	Tinta em Pó	KG	400		
303	Tinta PVA 18L	UND	20		
304	Tinta PVA 3,6L	UND	20		
305	Tinta Acrílica semi brilho 18L	UND	20		
306	Tinta Acrílica semi brilho 3,6L	UND	20		
307	Tinta Acrílica fosca 18L	UND	20		
308	Tinta Acrílica fosca 3,6L	UND	20		
309	Tinta textura acrílica Rústica 18 L	UND	20		
310	Tinta textura acrílica Rústica 3,6 L	UND	40		
311	Tinta textura acrílica 18 L	UND	40		
312	Tinta textura acrílica 3,6 L	UND	40		
313	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de parede	UND	40		
314	Torneira Pia de coz.ferro crom de 1/2" de bancada	UND	40		
315	Torneira lavatório ferro cromado de 1/2"	UND	40		
316	Torneira lavatório latão cromado de 1/2"	UND	4		
317	Torneira lavatório em PVC de 1/2"	UND	40		
318	Torneira Uso Hospilar em latão cromado de 1/2"	UND	2		
319	Torneira bóa 1/2" haste metal TB9	UND	40		
320	Torneira jardim ferro bruto 3/4"	UND	20		
321	Torneira jardim ferro bruto 1/2"	UND	20		
322	Torneira jardim ferro cromado 1/2"	UND	20		
323	Torneira jardim plástica de 1/2"	UND	20		
324	Torneira tanque ferro cromado de 1/2"	UND	20		
325	Torneira tanque plástica de 1/2"	UND	20		
326	Trena metálica, reforçada, 5,00m reg.no IMETRO	UND	4		
327	Trena metálica, reforçada, 10,00m reg.no IMETRO	UND	4		
328	Trena metálica, reforçada, 30,00m reg.no IMETRO	UND	4		
329	Trena metálica, reforçada, 50,00m reg.no IMETRO	UND	4		
330	Trincha 1/2"	UND	20		
331	Trincha 3/4"	UND	20		
332	Trincha 1"	UND	20		
333	Trincha 1.1/2"	UND	20		
334	Trincha 2"	UND	20		
335	Trincha 3"	UND	20		
336	Tubo água soldável EB 20 mm	M	200		
337	Tubo água soldável EB. 25 mm	M	200		
338	Tubo água soldável EB. 32 mm	M	200		
339	Tubo água soldável EB. 40 mm	M	120		
340	Tubo água soldável EB. 50 mm	M	120		
341	Tubo água soldável EB. 60 mm	M	200		
342	Tubo esgoto 40 mm	M	80		
343	Tubo esgoto 50 mm	M	120		
344	Tubo esgoto 75 mm	M	120		
345	Tubo esgoto 100 mm	M	200		
346	Tubo de concreto ø 0,40m armado	UND	10		
347	Tubo de concreto ø 0,40m poroso	UND	10		
348	Tubo de concreto ø 0,40m simples	UND	10		
349	Tubo de concreto ø 0,60m armado	UND	10		
350	Tubo de concreto ø 0,60m poroso	UND	10		
351	Tubo de concreto ø 0,80m armado	UND	10		
352	Tubo de concreto ø 0,80m poroso	UND	10		
353	Tubo de concreto ø 1,00m armado	UND	5		
354	Tubo de concreto ø 1,00m poroso	UND	5		
355	Tubo de concreto ø 1,20m armado	UND	5		
356	Tubo de concreto ø 1,20m poroso	UND	5		

357	Tubo galvanizado alta pressão 1"	M	40		
358	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/4"	M	40		
359	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/2"	M	40		
360	Tubo galvanizado alta pressão 2"	M	40		
361	Tubo galvanizado eletroduto 1"	M	40		
362	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/4"	M	40		
363	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/2"	M	40		
364	Tubo galvanizado eletroduto 2"	M	40		
365	Tubo preto vapor 1"	M	40		
366	Tubo preto vapor 1.1/2"	M	40		
367	Tubo preto vapor 2"	M	40		
368	Tubo preto vapor 2.1/2"	M	40		
369	Tubo preto vapor 3"	M	40		
370	Veneno em pó 50 Formicida	KG	20		
371	Veneno granulado Formicida	KG	20		
372	Verga em concreto armado 10 x10cm	M	40		
373	Vassourão para varrição de ruas	UND	80		
374	Vassoura para grama em PVC	UND	4		
375	Vassoura para grama 22 arame de aço	UND	4		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alicate universal 1.000V 8"	UND	10		
2	Alicate de bico cromo vanadio 6"	UND	5		
3	Alicate de corte cromo vanadio 6"	UND	5		
4	Alicate digital V/A ET-3200A	UND	5		
5	Armações sec 1x1 - 3/16 s/isolador	UND	150		
6	Arruela quadrada 50x50x3mm furo 18mm	UND	300		
7	Adaptador p/condulete top OVC 3/4"	UND	100		
8	Bocal pronto economic c/SOQ E-27	UND	200		
9	Caixa de passagem PVC 4X4 com borda	UND	100		
10	Caixa de passagem PVC 4X2 com borda	UND	300		
11	Cabo flex 1,5mm² peça c/100m	PÇ	20		
12	Cabo flex 2,5mm² peça c/100m	PÇ	20		
13	Cabo flex 4mm² c/100m	PÇ	20		
14	Cabo flex 6mm² c/100m	PÇ	20		
15	Cabo flex 10mm² c/100m	PÇ	10		
16	Cabo flex 16mm² c/100m	PÇ	5		
17	Cabo flex 2x1,5mm² 1000V 90°	MT	100		
18	Cabo flex 2x2,5mm² 1000V 90°	MT	200		
19	Cabo flex 3x2,5mm² 1000V 90°	MT	400		
20	Cabo flex 4x4mm² 1000V 90°	MT	400		
21	Cabo flex 4x6mm² 1000V 90°	MT	200		
22	Cabo CCI 1 par	MT	200		
23	Cabo multilan p/informatica 4x24 AWG	MT	2000		
24	Cabo multiplexado AL isolado 1x16+16mm²	MT	500		
25	Cabo multiplexado AL isolado 3x16+16mm²	MT	500		
26	Cabo multiplexado AL isolado 1x25+25mm²	MT	500		
27	Canaleta 50x20x2100mm c/separador sistema X	UND	100		
28	Canaleta 20x10x2100mm c/separador	UND	300		
29	Campanha Cigarra	UND	20		
30	Caixa p/medição monofásica	UND	100		
31	Caixa p/disjuntor monofasico Policarbonato	UND	50		
32	Caixa p/medição trifásica COSERN	UND	30		
33	Caixa p/disjuntor trifásico policarbonato	UND	30		
34	Canduíte DN 25	MT	1000		
35	Canduíte DN 20	MT	1000		
36	Canduíte DN 32	MT	500		
37	Chave de fenda 3/16x6"	UND	20		
38	Chave phillips "C" 3/16x3 CRV isol. Total	UND	20		
39	Chave teste 1/8x3	UND	30		
40	Conector Cunha de Liga de Alumínio	UND	100		
42	Cigarra 220V sistema X	UND	20		
43	Conector p/haste terra cilindrico 5/8"	UND	200		
44	Condulete PVC top 5 entradas 3/4"	UND	200		
45	Disjuntor monofásico 10A tipo B	UND	50		
46	Disjuntor monofásico 16A tipo B	UND	100		
47	Disjuntor monofásico 20A tipo B	UND	100		
48	Disjuntor monofásico 32A tipo B	UND	100		
49	Disjuntor monofásico 40A tipo C	UND	50		
50	Disjuntor monofásico 63A tipo C	UND	100		
51	Disjuntor trifásico 32A tipo C	UND	50		
52	Disjuntor trifásico 40A tipo C	UND	50		
53	Disjuntor trifásico 50A tipo C	UND	50		
54	Disjuntor trifásico 100A 3VT1710	UND	20		
55	Eletroduto sold. Classe A 20mm	MT	300		
56	Eletroduto sold. Classe A 25mm	MT	1000		
57	Eletroduto sold. Classe A 32mm	MT	500		
58	Eletroduto sold. Classe A 40mm	MT	300		
59	Eletroduto dobrado de 1" rosca PCV	MT	100		
60	Eletroduto dobrado de 1.1/2" rosca PCV	MT	40		
61	Lampada eletrônica 10W 865	UND	100		
62	Placa 4X2 cega/saida de fio branco	UND	50		
63	Lampada eletrônica 15W 865	UND	100		
64	Lampada eletrônica 20W 865	UND	200		
65	Lampada eletrônica 58W 865	UND	100		
66	Lampada eletrônica 85W branca espiral E-40	UND	50		
67	Lampada fluorescente 40W	UND	300		
68	Lampada fluorescente 20W	UND	200		

69	Reator eletrônico 1x40W EZ A plus LR	UND	200		
70	Reator eletrônico 2x40W EZ plus LR	UND	300		
71	Reator eletrônico 1x20W EZ B	UND	300		
72	Reator eletrônico 2x20W EZ A plus	UND	300		
73	Fio paralelo isolado 2x1mm²	MT	500		
74	Fio paralelo isolado 2x1,5mm²	MT	500		
75	Fita isolante 19mmX20mts 3M	UND	100		
76	Interruptor simples	UND	100		
77	2 interruptor simples 680250	UND	200		
78	3 interruptor simples 680270	UND	150		
79	1 interruptor simples+tomada 2P+T 10ª	UND	150		
80	2 interruptor para +1tom.2P+T PB 10ª	UND	150		
81	Tomada 2P+T PB 20ª	UND	300		
82	Tomada 2P+T PB 10ª	UND	300		
83	Tomada RJ 4x2	UND	200		
84	Tomada RJ45 K10 CAT5E 4x2	UND	150		
85	Tomada 2P+T PB 20A c/cx sistema X	UND	300		
86	Plugue RJ 45 8x8	UND	300		
87	Interruptor simples c/cx L. X	UND	80		
88	Interruptor 2 seções simples c/cx L X	UND	80		
89	Tomada RJ 11 p/telefone L X 4 fios	UND	25		
90	Tomada RJ 45 c/cx L X	UND	25		
91	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x1,5m	UND	50		
92	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x2,0m	UND	50		
93	Isolador 76/79	UND	100		
94	Tampa cega p/condutele top PVC 3/4"	UND	100		
95	Pulsador campanha	UND	10		
96	Placa cega + saída de fio 4x4	UND	50		
97	Lâmpada vapor mercúrio 400W E-40 HQL	UND	50		
98	Lâmpada vapor metálica 250W E-40 tubular	UND	100		
99	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 tubular	UND	200		
100	Lâmpada incandescente 100W clara 220V	UND	500		
101	Reator externo 1x150W vapor metálico AFP	UND	150		
102	Reator externo 1x70W vapor sódio AFP	UND	200		
103	Reator externo 1x70W vapor metálico AFP	UND	150		
104	Reator externo 1x250W vapor sódio	UND	100		
105	Reator externo 1x250W vapor metálico/sódio pintado	UND	100		
106	Reator externo 1x400W vapor sódio AFP pintado	UND	100		
107	Luminária tartaruga veja bc 2001 1	UND	100		
108	Projeto alumínio p/lâmpada ATE 400W e 40	UND	50		
109	Interruptor simples - sobrepor	UND	50		
110	Rele fotoeletrico s/base na ilumatic	UND	30		
111	Rele fotoeletrico s/base linsa/conferco	UND	200		
112	Luminária fechada c/acri p/lamp V sódio 70W/mista 160W	UND	50		
113	Luva de borracha p/20KV - par 10,0 poligada	PAR	10		
114	Luva para proteção de luva de borracha	PAR	10		
115	Multímetro digital ET-1400	UND	5		
116	Martelo unha 27mm cabo fibra	UND	5		
117	Marreta oitavada 1000GR 40508/002	UND	5		
118	Talhadeira 12" 42700/112	UND	10		
119	Ponteiro 12" 42705/112	UND	10		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**8F35DE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2018**

08358053/0001-90  
Exercício: 2018

DECRETO Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					33.000,00
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	67		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	23.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0   1   00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001	001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO	E DESPORTO-SMED	

189	12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	001 RECURSOS FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	01	02	GERENCIA DE PROJETOS
	39		04.122.0002.1146.0000
			ELABORACAO DE PLANO DIRETOR
			-5.000,00
			3.3.90.36.00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			F.R. Grupo: 0 1 00
			1
			Recursos do Exercício Corrente
			001
			001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
	40		04.122.0002.1146.0000
			ELABORACAO DE PLANO DIRETOR
			-5.000,00
			3.3.90.39.00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			F.R. Grupo: 0 1 00
			1
			Recursos do Exercício Corrente
			001
			001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPFIT
	79		04.123.0002.2124.0000
			MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO
			-23.000,00
			3.1.90.04.99
			OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
			F.R. Grupo: 0 1 00
			1
			Recursos do Exercício Corrente
			001
			001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
Anulação (-)			-33.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de maio de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal  
155.132.974-34  
Setor Financeiro

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças E Tributação  
096.448.654-72

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A29B612F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 074/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 074/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de limpeza de roço na parede do Açude Baixa do Arroz na Zona Rural deste município, pelo valor de R\$ 1.475,00, em favor de FRANCISCO AURIBERG VARELA PAIVA (017.036.214-09), conforme abaixo descrito:

**1461 - FRANCISCO AURIBERG VARELA PAIVA (017.036.214-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11302 - SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇO NO AÇUDE BAIXA DO ARROZ	SV		1	1.475,00	1.475,00
<b>Total</b>					1.475,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/06/2018.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**DC58E3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 074/2018 - DISP/PMRC



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de FRANCISCO AURIBERG VARELA PAIVA (017.036.214-09), referente à Serviço de limpeza de roço na parede do Açude Baixa do Arroz na Zona Rural deste município, conforme preços abaixo discriminados:

**1461 - FRANCISCO AURIBERG VARELA PAIVA (017.036.214-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11302 - SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇO NO AÇUDE BAIXA DO ARROZ	SV		1	1.475,00	1.475,00
<b>Total</b>					1.475,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/06/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**84ABC356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**

A Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, proveniente do Município de Taipu/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 032/2017**

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Taipu/ RN;

**CNPJ:** 08.114.753/0001- 30;

**Órgão participante:**

- Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
- Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, insumos de informática, para atender as diversas secretarias deste Município.

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	0009847 - All In One: Processador 4 núcleos, Frequência Baseada 2.80 GHz à Frequência Turbo 3.70 GHz, Cache de 6Mb; Placa de vídeo integrada HD; Memória RAM 4Gb, DDR4, 2400 MHz expansivo até 16Gb; Disco Rígido (HD) SATA de 1TB (7200 RPM); Monitor LED HD+ (1600 x 900) de 19.5 polegadas, com antirreflexo; Teclado multimídia ABNT2; Mouse com Scroll; Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Conectividade Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100 - RJ45); Portas Laterais 2 Portas USB 3.0, 1 Leitor de cartão de mídia 4 em 1 [SD, SHC, SDXC, MMC] , 1 Conector para fones de ouvido e microfone, Traseiras 2 Portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100), 1 Conector para cabo de alimentação, 1 Porta de saída de linha, 1 Entrada HDMI; Cor Preta; Sistema Operacional Windows 10 Pro; Garantia mínima de 01 ano.	KMEX	31	UND	3.850,00	119.350,00
02	0009848 - Computador Desktop - Processador 2 núcleos, Frequência Baseada 4.10 GHz, Cache de 4Mb; Placa de vídeo HD com memória gráfica compartilhada; Memória 4GB, DDR4, 2400 MHz; Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM); Monitor 21.5 polegadas Widescreen; Teclado Multimídia ABNT2; Mouse com Scroll; Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Portas Frontais 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UJA); Traseiras 4 Portas USB 2.0, 2 Portas PS2, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para fones de ouvido e microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); Cor Preta; Sistema Operacional Windows 10 Pro; Garantia mínima de 01 ano.	EBARA	50	UND	2.535,00	126.750,00
03	0009849 - Notebook - Processador 2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3MB; Memória 4GB DDR4 2400 MHz; Disco rígido (HD) de 1TB (5400 RPM); Placa de vídeo integrada HD Graphics; Tela LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas com Truelife; Teclado ABNT2 com teclas numéricas; Touch Pad; CD e DVD-RW; Placa de rede 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); Bateria de 4 células e 40 Wh (removível); Portas 1 VGA, 1 HDMI, 1USB 3.0, 2USB 2.0, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, MMC, SDHC, SDXC), RJ45, Entrada de microfone e saída para fone de ouvido; Câmera Widescreen de alta definição (720 p) integrada; Bivolt; Sistema Operacional Windows 10 Pro; Garantia mínima de 01 ano.	LENOVO	12	UND	2.505,00	30.060,00
04	0009850 - Multifuncional Tanque de Tinta - Imprima até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria; Wi-Fi integrado; Velocidade de Impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores; Velocidade Máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 dpi; Bandeja de Papel Entrada: 100 folhas, Saída: 30 folhas; Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício, A4, A5, A6, B5; Refis Preto, Ciano, Magenta e Amarelo; Bivolt; Cor preta. Garantia Mínima de 1 Ano.	EPSON	12	UND	1.145,00	13.740,00
06	0009852 - Autotransformador - 2000VA, potência máxima 1400W, Bivolt, Frequência de 50/60Hz, tomada 10A, fusível térmico rearmável, alças para transporte, cabo de alimentação (3x1mm2 - 1,2m) e adaptador H 3 pinos nova norma, ideal para transformar 120V em 220V ou 220V em 120V, segurança de acordo com as normas de plugues e tomadas 14136, e exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos, gabinete plástico, cor preta. Garantia mínima 6 meses.	BMI	35	UND	200,00	7.000,00

07	0009853 - Estabilizador - Potência nominal (VA/W) 1000 / 1000; Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220; Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264; Tensão nominal de saída (V~) 115; Variação admissível na saída + - 6%; Frequência nominal (Hz) 60; Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9; Seleção de tensão de entrada Automático; Microprocessador; Amostragem TRUE RMS; Tipo de acionamento Relé; Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída; Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm); Proteção contra sobreaquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo); Proteção contra surtos de tensão; Filtro de linha; Tempo de resposta < 6 semiciclos (50ms); Rendimento > 93%; Tomadas de saída 8 tomadas (NBR 14136); Proteção contra choques elétricos Classe 1; Indicador do estado da rede LEDs, Cor Preta; Garantia mínima de 1 Ano.	APC	45	UND	309,00	13.905,00
08	0009854 - Nobreak 1400va - Bivolt Automático: entrada 115/127/220V, mínimo 4 Saídas 115V; Variação máxima de tensão em modo rede: [V~] 89 a 138 - 175 a 254 (rede 220V); Frequência: [Hz]; Potência máxima: [VA] 1400; Bateria interna: 2 x 12Vdc / 7Ah; Saída padrão USB para comunicação inteligente; Extension Cord 4 tomadas; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite ligação na ausência de rede elétrica; Battery Saver: evita o consumo desnecessário; Autodiagnóstico de bateria: informa quando precisa ser substituída; Recarga automática em 4 estágios, mesmo desligado; Recarregador Strong Charger: recarga com níveis baixos; Conector engate rápido para conexão com bateria externa; True RMS; Microprocessador RISC/FLASH; Autoteste: ao ser ligado testa os circuitos internos; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador; garante o valor de tensão adequado para equipamentos; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Autonomia mínima de 30 minutos; Chave liga/desliga embutida; evitando desligamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	TS - SHARA	15	UND	760,00	11.400,00
09	0009855 - Nobreak 1000va - Bivolt Automático: entrada 115/127/220V, mínimo 4 Saídas 115V; Variação máxima de tensão em modo rede: [V~] 89 a 138 - 175 a 254 (rede 220V); Frequência: 50/60 [Hz] Potência máxima: [VA] 1000; Bateria interna: 2Vdc / 7Ah; Saída padrão USB para comunicação inteligente; Extension Cord 4 tomadas; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite ligação na ausência de rede elétrica; Battery Saver: evita o consumo desnecessário; Autodiagnóstico de bateria: informa quando precisa ser substituída; Recarga automática em 4 estágios, mesmo desligado; Recarregador Strong Charger: recarga com níveis baixos; Conector engate rápido para conexão com bateria externa; True RMS; Microprocessador RISC/FLASH; Autoteste: ao ser ligado testa os circuitos internos; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador; garante o valor de tensão adequado para equipamentos; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Autonomia mínima de 20 minutos; Chave liga/desliga embutida; evitando desligamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	TS - SHARA	25	UND	498,50	12.462,50
10	0009856 - Projetor com Tela - Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels); Resoluções suportadas: VGA/SVGA/XGA/WXGA/ WXGA+/SXGA/SXGA+; Contraste: 10.000:1; Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10); Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores) e 2700 ANSI Lumens (em branco); Lentes Tipo: Foco manual / Zoom óptico, Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96; Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância), Tamanho da Imagem: 22" - 350", Foco: Manual, Zoom: 1 - 1,35 (óptico); Conexões de entrada: HDMI x 1, VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Video: Mini DIN x 1, RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) e Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Controle: RS-232 x 1 Audio (estéreo Mini Jack) x 2; Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out, Audio (estéreo Mini Jack) x1, HDTV READY, Conexão para PC, DVD, RGB, HDMI, USB, Video, Video Componente, Video Composto; Compatibilidade de Video: Digital NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N /PAL60/SECAM, Analógico 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p, Sistema de Cor: TSC/PAL/SECAM; Lâmpada Tipo 200W UHE (E-TORL), Vide útil: 5000 Horas (normal) / 10000 Horas (Econômico); Bivolt (100 - 240V 50/60Hz); Tela - Tamanho aproximado (cm)AxLxP 260x188x12; mecanismo automático de enrolamento com parada multiponto; pode ser fixada em parede ou teto; Estrutura sólida e leve; 100% em Alumínio, Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; Produto com tecido adequado para projeção, possuindo tripé. Garantia mínima de 1 ano.	EPSON	08	UND	2.730,00	21.840,00
13	0009860 - Switch - 8 portas de 10/100Mbps com velocidades de até 200Mbps em Full-Duplex; detecção e distribuição automática de velocidade para performance otimizada; indicadores LED; Padrões: IEEE 802.3, 802.3az, 802.3u, 802.3x; Compatível com todos sistemas operacionais; Garantia mínima de 1 ano.	TP-LINK	10	UND	75,00	750,00
14	0009861 - Switch - Fast Ethernet de 16 portas de 10/100/1000Mbps; capacidade de comutação de 4.8Gbps, armazena até 8.000 endereços MAC; taxa de transmissão suportada, seja em half ou full duplex; detecção e distribuição automática de velocidade para performance otimizada; indicadores LED; Padrão: 24x 10/100Mbps BASE-TX, IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, ANSI/IEEE 802.3 NWay Auto Negociação, IEEE 802.3x Flow Control e IEEE 802.3az EEE Function Velocidade: 100Mbps Fast Ethernet; Compatível com todos sistemas operacionais; Garantia mínima de 1 ano.	TP-LINK	03	UND	470,00	1.410,00
15	0009862 - Switch - Fast Ethernet de 24 portas de 10/100/1000Mbps; capacidade de comutação de 4.8Gbps, armazena até 8.000 endereços MAC; taxa de transmissão suportada, seja em half ou full duplex; detecção e distribuição automática de velocidade para performance otimizada; indicadores LED; Padrão: 24x 10/100Mbps BASE-TX, IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, ANSI/IEEE 802.3 NWay Auto Negociação, IEEE 802.3x Flow Control e IEEE 802.3az EEE Function Velocidade: 100Mbps Fast Ethernet; Compatível com todos sistemas operacionais; Garantia mínima de 1 ano.	TP-LINK	03	UND	583,00	1.749,00
16	0009863 - HD Portátil - 1Tb de capacidade; 5400 RPM; Taxa transferência até 4,8 Gbps; Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0; Plug end play; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	SEAGATE	07	UND	375,00	2.625,00
17	0009864 - HD de Mesa - 2Tb de capacidade; 5400 RPM; Taxa transferência até 4,8 Gbps; Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0; Plug end play; Fonte de alimentação externa DC 12V / 3A; Cor preta; Garantia mínima de 1 ano.	SEAGATE	02	UND	535,00	1.070,00
19	0009866 - Impressora para Fotos - Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2 picolitros; Com ponto variável de tinta; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi otimizados; Velocidade de impressão: Máxima para fotografia 10 x 15 cm (4" x 6") sem bordas em até 36 segundos no modo normal; Configuração de jato: 720 bicos (180 x 4 cores - CcMmYK); Impressão PC-Free: Correção automática de fotos, remover olhos vermelhos, pré-visualizar, selecionar e imprimir fotos, girar, recortar e redimensionar; 1 cartucho de tinta com 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto) Informação de rendimento da tinta: 160³; Conectividade padrão: USB 2.0 Alta Velocidade (PC/Mac), Wireless (802.11 b/g/n²), Wi-Fi Direct™2, Pictbridge, Memória USB; Impressão a partir de um dispositivo móvel: Connect1, e-mail Print, iPrint Mobile App, Remote Print, Scan to Cloud6, Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria Print Service; Cartões de memória suportados: SD / SDHC / SDXC, MiniSD, MiniSDHC, MicroSD, MicroSDHC, MicroSDXC, Memory Stick; Bivolt; Cor preta, Garantia mínima de 1 ano.	CANON	02	UND	1.198,00	2.396,00
21	0009867 - Processador - 2 núcleos; 4 threads; frequência base 3,40Ghz; 3Mb cache; velocidade de barramento 8Gt/s DMI3, HD Graphics 630; frequência base gráfica 350Mhz, para soquete 1151.	INTEL	15	UND	690,00	10.350,00

22	0009868 - Placa Mãe – Suporte para soquete LGA1151 Suporta processadores de 14 nm, tecnologia Turbo Boost 2.0; Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dois canais; HD Graphics, Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Máximo de memória compartilhada 1024 MB; Slots de Expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 (x16) e 1xPCIe 2.0 x1; Armazenamento: 4x Portas SATA 6Gb/s, tecnologia 14; Lan: 1xGigabit 10/100/1000M; Audio: 8 Canais, codec de alta definição; Portas USB: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro), 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro); Painel Interno: 1 x entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais, 1 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicionais, 4 x conectores SATA 6Gb/s, 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x painel(s) do sistema, 1 x conector interno para auto-falante, 1 x Chassis Intrusion connector(s); Painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 1 x PS/2 mouse, 1 x saída(s) D-Sub VGA, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; Garantia mínima de 3 meses.	PCWARE	15	UND	320,00	4.800,00
24	0009870 - MEMÓRIA RAM – Capacidade 4Gb; Tipo SDRAM DDR 4; Velocidade 2133Mhz; 14 Ciclos; 288 Pinos DIMM.	KINKSTON	30	UND	225,00	6.750,00
25	0009871 - MEMÓRIA RAM – Capacidade 4Gb; Tipo SDRM DDR 3; Velocidade 1600Mhz; 10 Ciclos; 240 Pinos DIMM.	MARKVISION	30	UND	188,00	5.640,00
26	0009872 - Fonte - Padrão ATX 12v com 24pinos; Potência Real 350w real; Conectores Sata e PCI Express; Chave liga/desliga; Chave seletora de tensão 115/230; Ventoinha de 110mm, cabo com malha de proteção; Conectores (1x 20+4 pinos, 1x ATX 12v (4+4) pinos, 2x SATA, 3x IDE 4Pinos, 1x FDD 4 Pinos, 1xPCI 6 Pinos).	MYMAX	50	UND	118,00	5.900,00
38	0009885 - Case para HD - Velocidade de transferência: até 480 Mbps; em alumínio; Alimentação USB 2.0 plug and play; Tensão de entrada: 100 ~240V; 50 ~60Hz; Tensão de saída: DC 12V 2a, DC 5V 2ª; Compatível HD Serial ATA de 3,5" com capacidade máxima de 2TB a TB), Dimensões aproximada 31,5x120x179mm; Cor preta; Garantia mínima de 1ano.	MYMAX	05	UND	97,00	485,00
39	0009889 - Hd Interno – Capacidade 1Tb; 3,5 Polegadas; Interface SATA 6Gb/s; Cache 64Mb; Rotação 7200 RPM; Buffer para host 6Gb/s; Compatibilidade RoHS; Garantia Mínima de 1 ano.	TOSHIBA	14	UND	268,00	3.752,00
40	0009890 - Hd Interno – Capacidade 2Tb; 3,5 Polegadas; Interface SATA 6Gb/s; Cache 64Mb; Rotação 7200 RPM; Buffer para host 6Gb/s; Compatibilidade RoHS; Garantia Mínima de 1 ano.	TOSHIBA	02	UND	398,00	796,00
41	0009891 - Hd Interno – Capacidade 1Tb; 2,5 Polegadas; Interface SATA 6Gb/s; Cache 64Mb; Rotação 7200 RPM; Buffer para host 6Gb/s; Compatibilidade RoHS; Garantia Mínima de 1 ano.	TOSHIBA	03	UND	325,00	975,00

Conforme autorização da Prefeita Municipal da Cidade de Taipu/RN, o Senhor Prefeito Sebastião Ambrósio de Melo.

**Valor Global do Contrato R\$ 405.955,50**( quatrocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Everton Mendonça Ebara (Diretor) - CPF: 926.060.085-53.

Rio do Fogo- RN, 07 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**4220A425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2018**

**Referência:** processo administrativo nº. 03056/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de nº 0012/2018**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para **Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de material esportivo**. Teve como participantes as empresas:

QUEIROZ E PINHEIRO LTDA - ME - CNPJ: 35.649.748/0001-02, com sede na RUA CORONEL NUNES, 65, CENTRO, São Miguel/RN

C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME - CNPJ: 01.961.000/0001-10, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 207, CENTRO, São Miguel/RN

A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

**Itens por vencedor:**

**202 - QUEIROZ E PINHEIRO LTDA - ME (35.649.748/0001-02)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05/06/2018	3	4643 - APITO FABRICADO COM METAL INOXIDÁVEL NIQUELADO Tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.	UND	PENALTY	10	26,50	265,00
05/06/2018	4	4644 - APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO PARA PENDURAR OU FIXA NA MÃO Material: Plástico. Peso Aproximado: 35 A 45g.	UND	PENALTY	10	25,00	250,00
05/06/2018	5	4645 - BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLAS ESPORTIVAS Matéria prima metal, rosqueaval	UND	DONA CLARA	20	4,00	80,00
05/06/2018	6	4646 - BOMBA DE AR Para encher bolas esportivas, materia prima metal	UND	PENALTY	20	22,50	450,00
05/06/2018	15	4655 - BERMUDA TÉRMICA DE MICROFIBRA cor preta, masculina. Tamanho conforme solicitação.	UND	PENALTY	50	44,50	2.225,00
05/06/2018	16	4656 - BOLA DE VÓLEI OFICIAL Utilizada Nas Competições Internacionais E Aprovada Pela Fivb. Confeccionada Em 100% Poliuretano E Em	UND	PENALTY	10	61,00	610,00

		Lâminas, Costurada À Máquina, Bico Removível E Que Não Absorva Água. Circunferência – 65cm A 67cm Para Competições Internacionais Da Fivb. Peso – 260g A 280g						
05/06/2018	17	4657 - BOLA DE HANDEBOL confeccionada em PU, circunferência 59cm pressão 6 Lbs, peso aproximado de 440g	UND	PENALTY	10	68,00	680,00	
05/06/2018	19	4659 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO confeccionada em 100% poliuretano, circunferência: entre 67 e 72 cm, pressão: 0.8 a 1.0 bar / 11.6 a 14.5 psi, peso: 400 a 430 g	UND	PENALTY	40	64,00	2.560,00	
05/06/2018	20	4660 - BOLA DE BASQUETE confeccionada em borracha, circunferência 57 cm, pressão 6 Lbs, peso aproximado de 320g.	UND	PENALTY	10	58,00	580,00	
05/06/2018	21	4661 - BOLA DE FUTSAL 100% poliuretano, circunferência 68cm, libras 6/8, peso aproximado de 440g	UND	PENALTY	50	74,50	3.725,00	
05/06/2018	24	4664 - CANELEIRA feita em material 100% polipropileno EVA(material de revestimento amortecido, macio e resistente) forro sintético e macio (alto conforto)	PAR	POKER	100	16,00	1.600,00	
05/06/2018	25	4665 - CARTÃO DE ÁRBITRO Cartão Oficial Florescente para esportes é utilizado normalmente em vários desportos pelo árbitro, no sentido de indicar ao jogador que recebe um determinado nível de punição pela sua conduta, servindo como aviso a este, que cometeu uma infração leve. Kit com 3 Cartões (Amarelo, Vermelho e Azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA). Composição: Plástico.	KIT	POKER	10	11,00	110,00	
05/06/2018	26	4666 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação.	PAR	OXN	100	58,00	5.800,00	
05/06/2018	27	4667 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE SALÃO com cabedal em couro sintético, palmilha em EVA, solado de borracha com travas multidirecionais, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação	PAR	OXN	100	56,00	5.600,00	
05/06/2018	28	4668 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY com cabedal leve de couro sintético, palmilha em EVA, solado de borracha com travas turf, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação.	PAR	PENALTY	100	52,00	5.200,00	
05/06/2018	31	4671 - COTOVELEIRA com fclero 4mm, nos diversos tamanhos: P, M e G.	PAR	PENALTY	100	28,00	2.800,00	
05/06/2018	32	4672 - CRONOMETRO DIGITAL cronometro de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão	UND	POKER	10	26,00	260,00	
05/06/2018	37	4677 - CONE DE PVC EXTRA-FLEXIVEL, 70-75 CM com base de 35x35 a 40x40 cm, laranja em peça única sem emendas, com mais de 3 kg, maior parte do peso concentrado na base, duas faixas reflexivas, atendendo as normas da NBR 15071.	UND	PENALTY	20	32,80	656,00	
05/06/2018	38	4678 - CONE FLEXIVEL – ESPORTIVO 20CM Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	PENALTY	20	9,90	198,00	
05/06/2018	39	4679 - CONE FLEXIVEL – ESPORTIVO 50CM Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	PENALTY	20	17,90	358,00	
05/06/2018	41	4681 - FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA produzida em poliéster e elastano fechamento em velcro, com letra C em destaque.	UND	POKER	20	12,00	240,00	
05/06/2018	48	4688 - JOELHEIRA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL articulável para utilização em atividades, produto feito de plástico injetável, articulada com seus movimentos do joelho, forração interna com espuma dupla, fechamento com velcro, cor preta, tamanho único.	PAR	PENALTY	30	27,00	810,00	
05/06/2018	51	4691 - LUVAS DE GOLEIRO PROFISSIONAL Com Pequenas Perfurações Para Ventilação. Composição: 58% Borracha Natural De Látex, 37% Poliéster E 5% Nylon. Extensão De Látex Na Ponta Dos Dedos. Zona De Soco Em Eva. Punho Para Maior Aderência. Fechamento Elástico Para Maior Firmeza E Estabilidade. Dimensões: 20x25 Cm Ou 22x27 Ou 24x29 Cm.	PAR	PENALTY	20	89,00	1.780,00	
05/06/2018	53	4693 - MEDALHAS EXCLUSIVAS 6,0CM X 7,0CM METAL COM ESPESURA DE 3,6MM ou mais, para competições e atividades diversas da EsFCEx/CMS. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90mm x 20mm, impresso a logomarca do evento e em cores a serem definidas pela contratante. Deverá ser entregue um modelo para aprovação da contratante para a autorização para a confecção das quantidades adquiridas.	UND	VITORIA	100	2,40	240,00	
05/06/2018	54	4694 - MEDALHAS EXCLUSIVAS 6,0 X 3,0, EM ACRÍLICO competições e atividades diversas do corpo permanente da EsFCEx, espessura de 3,6 mm, largura 60 mm, altura 75 mm, com fita de cetim de 90 mm x 20 mm, peso de 40 g, cor a ser definida, impresso logomarca do evento, modalidade e categorias.	UND	VITORIA	100	2,80	280,00	
05/06/2018	65	4705 - REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem e proteção aos raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (7,50m comprimento 2,50m altura) Vista Lateral (2,50 m altura 2,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,85 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 14x14cm	PAR	SEGURA REDE	20	218,00	4.360,00	
05/06/2018	66	4706 - REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (par), confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra	PAR	SEGURA REDE	10	149,00	1.490,00	

		virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 3,00 mm de espessura, na cor branca.					
<b>Total</b>						43.207,00	

**201 - C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME (01.961.000/0001-10)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
05/06/2018	1	892 - ABADÁ (CALÇA TIPO ABRIGO)	CJ	COMPACTA	30	56,70	1.701,00
05/06/2018	2	4642 - ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA aro confeccionado em ferro e rede em nylon	UND	FOX	6	123,00	738,00
05/06/2018	7	4647 - BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO vara em fibra de vidro 4m	UND	PISTA CAP	5	394,00	1.970,00
05/06/2018	8	4648 - BARREIRINHA DE PVC largura 60 cm em altura ajustável 38,46 e 53 fabricado em material de plástico de alta resistência	UND	PISTA CAP	50	60,30	3.015,00
05/06/2018	9	4649 - BAMBOLÊ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m de circunferência (1,4mm - pct c/10 und).	PCT	SPORTING	10	91,00	910,00
05/06/2018	10	4650 - BASTÃO CALISTÊNIO Confeccionado em madeira 1M envernizado, ideal para ginástica, alongamento e recreação, usado geralmente em escolas para o desenvolvimento infantil.	UND	PISTA CAP	10	11,90	119,00
05/06/2018	11	4651 - BASTÃO DE REVEZAMENTO Confeccionado em plástico, liso e oco, de seção circular, em plástico comprimento de 28 a 30cm diâmetro de 12 a 13cm, e peso de 50gr, conjunto com 8 unidades	CJ	PISTA CAP	5	13,00	65,00
05/06/2018	12	4652 - BLOCO DE PARTIDA EM AÇO modelo T (3 apoios) pista e campo, revestimento em borracha nos apoios e no assoalho pode ser usado em qualquer local.	UND	PISTA CAP	10	379,00	3.790,00
05/06/2018	13	4653 - BOLAS DE BORRACHA alta performance e resistência, produzida com borracha natural tamanhos 2,3,8 e 10 saco com 8 unidades.	SACO	MAGUSSY	10	25,00	250,00
05/06/2018	14	4654 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras	KIT	STARFLEX	10	500,00	5.000,00
05/06/2018	18	4658 - BERIMBAU INSTRUMENTO MUSICAL formato de arco, produzido com biriba, candeias, cabaça média, pedra, baqueta e caxixi em verniz natural. tamanho: 1,60m	UND	ARTESANAL	10	139,00	1.390,00
05/06/2018	22	4662 - BOLA DE TENIS DE MESA Pacote com 6 unidades tamanho e peso oficial - confeccionadas em celuloide resistente a deformação, quique suave. Diâmetro 40mm peso:2,74g.	PCT	KLOPF	30	25,90	777,00
05/06/2018	23	4663 - BUSSOLA Material: Base Acrilica E Plástica Abs (acrilonitrile Butadiene Styrene). Peso de 40 a 50g. Cordão Para Pendurar, Lente De Aumento, Régua, Bússola.	UND	STARFLEX	10	30,50	305,00
05/06/2018	29	4669 - CORDA DE PULAR confeccionada em plástico e silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável equipamento extremamente leve peso liquido aproximado 14g dimensões aproximadas 2,75m	UND	EVERLAST	20	29,80	596,00
05/06/2018	30	4670 - COLCHÃO AXS 1,90 X 1,25 x 0,06 D80 colchão para queda, revestido em lona Vinilica bem resistente, indicado para uso escolar e ginástica	UND	PISTA CAMP	10	980,00	9.800,00
05/06/2018	33	4673 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem	UND	INVICTA	10	172,00	1.720,00
05/06/2018	34	4674 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem.	UND	INVICTA	10	219,00	2.190,00
05/06/2018	35	4675 - COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	UND	HIDROLHAITE	20	50,00	1.000,00
05/06/2018	40	4680 - DARDO 600 GR FIBRA DE CARBONO E AÇO desenvolvido para atletas altíssimo desempenho estrutura rígida de fibra de carbono e cabeça de aço ultra-fina revestida com zinco, comprimento 2,2M empunhada com diâmetro de 32mm e 150mm de comprimento.	UND	PISTA CAMP	10	233,00	2.330,00
05/06/2018	42	4682 - FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO em polietileno, zebra nas cores preta e amarela com rolo de 185 m (comprimento) x 7cm (largura).	RL	SCOPO	20	18,10	362,00
05/06/2018	43	4683 - GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX DE 2,5 LITROS (Para Eventos) DESCRIÇÃO: Sistema exclusivo de bomba que não pinga; Jato forte e preciso; Base de silicone para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de 2500 ml; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Revestimento externo em aço inox; Ampola com parede de vidro espelhado dupla; Rolha dosadora e conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. ampola de inox.	UND	INVICTA	20	100,00	2.000,00

05/06/2018	44	4684 - GARRAFA BOTIJÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8h, tampa rosqueável, alça ergonômica, sem torneira.	UND	INVICTA	10	66,00	660,00
05/06/2018	45	4685 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1 LITRO com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca	UND	INVICTA	10	37,00	370,00
05/06/2018	49	4689 - LUVAS KARATE revestida com couro sintético e seu interior preenchida com espuma moldada TAMANHO: variado	PAR	SUPREMO	20	77,00	1.540,00
05/06/2018	50	4690 - KIMONO PARA KARATE BLUSÃO confeccionado em tecido trançado super reforçado (550 g/m). CALÇA, CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 g/m), composição textil 100% algodão. Acompanha faixa Branca. Cores: Branco. Tamanho: (de infantil a adulto) conforme necessidade da instituição. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	COMPACTA	20	151,00	3.020,00
05/06/2018	52	4692 - MANOPLA DE FOCO CURVADA COM ALVO tem encaixe perfeito nas mãos o equipamento possui proteção extra para os punhos, desenvolvendo o reflexo e precisão dos golpes, sistema de ventilação. Dimensões 16x11,2x16cm	UND	JUGUI	10	177,00	1.770,00
05/06/2018	56	4696 - MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA 15 Mm MDP desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF tampo em MDP com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobrável tampo em MDP com 15Mm de espessura, altura 0,76cm, largura 1,52cm e comprimento 2,74 cm	UND	KLOF	2	500,00	1.000,00
05/06/2018	57	4697 - MINI CAMA ELÁSTICA (JUMP), CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO 1010/1020 pintura epóxi; pés aparafusados, acompanhando chave estrela para fixar os mesmos; com tela sarnet costurada com linha de nylon, sapatas em PVC antiderrapante; capacidade de peso até 120Kg. Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses de acordo com a Ata de registros; Prazo de Garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos bens.	UND	POLIMELIT	5	390,00	1.950,00
05/06/2018	58	4698 - PANDEIRO. Pandeiro 10' com características mínimas: - Pratinelas douradas - 6 afinações - Aro chato - Pele de couro Modelo referência: Contemporânea Choro 25C 10'.	UND	LIVERPOL	5	96,00	480,00
05/06/2018	59	4699 - PELOTA DE ARREMESSO 7KG é utilizada para médio e rápidos esforços e para enrijecimento dos braços, material ferro fundido, peso 7kg	UND	PISTA CAMP	5	143,00	715,00
05/06/2018	60	4700 - PETECA material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, modelo oficial.3	UND	OFFSIDE	10	19,00	190,00
05/06/2018	61	4701 - PROTETOR TÓRAX KARATÊ apropriado para competições oficiais, a parte interna é composta de espuma para maior conforto e proteção, a proteção se estende também a parte lateral do atleta. TAMANHOS P,M E G	UND	SUPREMO	10	179,00	1.790,00
05/06/2018	62	4702 - PROTETOR DE CABEÇA capacete com grade confeccionado em material sintético emborrachado com grade em plástico injetado, grade removível.	UND	SUPREMO	10	148,00	1.480,00
05/06/2018	63	4703 - PROTETOR BUCAL DUPLO o acessório oferece perfeito encaixe à arca dentária, garantindo proteção e conforto, unissex, 20gr, composição silicone, dimensões aproximadas 7X3 LxA) cm	UND	EVERLAST	10	33,00	330,00
05/06/2018	64	4704 - RAQUETE TENIS DE MESA possui empunhadura confortável e é ideal para aperfeiçoar as jogadas, possui cabo côncavo e cobertura de cinco folhas, unissex composição madeira e borracha sintética, dimensões 15X27,5X2 cm	PAR	OFFSIDE	10	40,00	400,00
05/06/2018	67	4707 - REDE DE VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL COM 2 FAIXAS polipropileno (seda), fio de 2mm de espessura (nylon), malha em seda de 10 X10 Cm, rede com duas lonas de algodão, costura dupla, com ilhós metálico e revestimento em couro sintético nas pontas para amarração, medida de 1,0x10m, lona superior com 7 cm de largura e inferior com 5 cm de largura.	UND	GOLDEM	5	60,00	300,00
05/06/2018	68	4709 - SALTOMETRO EM AÇO 2,10M confeccionado em aço carbono de alta resistência ajuste da altura com medição milimétrica, e sistema de manivela 2,10 metros.	UND	PISTA CAMP	5	400,00	2.000,00
05/06/2018	69	4710 - SACO DE PANCADA, PROFISSIONAL. Em Pu De Alta Resistência, Peso Líquido Aproximado (kg): 40 Kg, Dimensões Aproximadas (a X L X C) 160 Cm X 0,30 Cm X 0,30. Sistema Anti-Impacto, Reforço Nas Costuras E Parafusos De Metal Que Asseguram A Durabilidade Das Alças. Acompanham Correntes E Suporte De Teto.	UND	COMPACTA	5	340,00	1.700,00
05/06/2018	70	4711 - 15 MT COM OLHAL NAS PONTAS + PROTEÇÃO DA ÁRVORE E CINTA BAG fita de suspensão equilíbrio e suspensão, composição poliéster,	UND	PISTA CAMP	10	133,00	1.330,00
05/06/2018	71	4712 - TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL - EM METAL DO TIPOTAÇA COM 4 COLUNAS, DOURADO base preta polida, plaqueta com logomarca do governo e do evento, com 70cm	UND	VITORIA	10	185,00	1.850,00
<b>Total</b>						62.903,00	

**30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
05/06/2018	36	4676 - COLETE DE MALHA ABERTURA LATERAL (tipo jogador) com logomarca personalizada, frente e verso, COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	Nova Solução	30	10,50	315,00
05/06/2018	46	4686 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO (15 unid) camisa e calção: microfibrã com elastano em acabamento dry, 2 camisas para goleira, acolchoadas nos cotovelos e 2 calções para goleiro acolchoados nas laterais e forro interno em algodão; meião polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7%, elastodieno 10,7%, com sola atalhada, tamanho p/m, para adulto; 2 camisas para goleiro m/l, com manga, cores variadas.	JG	Nova Solução	20	860,00	17.200,00
05/06/2018	47	4687 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO (15 unid.) camisa e calção em microfibrã com elastano e meïões com polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7%, elastodieno 10,7%, tamanho gg para adultos com 12+2 unidades, manga curta, cores variadas.	JG	Nova Solução	30	730,00	21.900,00
05/06/2018	55	4695 - MEIÃO Composição: 60% Poliamida, 33% Algodão, 5% Poliéster E 2% Elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50-60 G; Tamanho: Único (9 Cm De Largura X 63 Cm De Altura).	PAR	Nova Solução	100	12,80	1.280,00
<b>Total</b>							40.695,00

São Miguel/RN, em 05/05/2018

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**49BE7253

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2018**

**Referência:** processo administrativo nº. 03056/2017.**Assunto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de material esportivo

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 0012/2018**, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de material esportivo, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAO objeto da licitação à:

**202 - QUEIROZ E PINHEIRO LTDA - ME (35.649.748/0001-02)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)
05/06/2018	3	4643 - APITO FABRICADO COM METAL INOXIDÁVEL NIQUELADO Tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.	UND	PENALTY	10	26,50	265,00
05/06/2018	4	4644 - APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO PARA PENDURAR OU FIXA NA MÃO Material: Plástico. Peso Aproximado: 35 A 45g.	UND	PENALTY	10	25,00	250,00
05/06/2018	5	4645 - BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLAS ESPORTIVAS Matéria prima metal, rosqueaval	UND	DONA CLARA	20	4,00	80,00
05/06/2018	6	4646 - BOMBA DE AR Para encher bolas esportivas, matéria prima metal	UND	PENALTY	20	22,50	450,00
05/06/2018	15	4655 - BERMUDA TÉRMICA DE MICROFIBRA cor preta, masculina. Tamanho conforme solicitação.	UND	PENALTY	50	44,50	2.225,00
05/06/2018	16	4656 - BOLA DE VÓLEI OFICIAL Utilizada Nas Competições Internacionais E Aprovada Pela Fivb. Confeccionada Em 100% Poliuretano E Em Lâminas, Costurada À Máquina, Bico Removível E Que Não Absorva Água. Circunferência – 65cm A 67cm Para Competições Internacionais Da Fivb. Peso – 260g A 280g	UND	PENALTY	10	61,00	610,00
05/06/2018	17	4657 - BOLA DE HANDEBOL confeccionada em PU, circunferência 59cm pressão 6 Lbs, peso aproximado de 440g	UND	PENALTY	10	68,00	680,00
05/06/2018	19	4659 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO confeccionada em 100% poliuretano. circunferência: entre 67 e 72 cm. pressão: 0.8 a 1.0 bar / 11.6 a 14.5 psi. peso: 400 a 430 g	UND	PENALTY	40	64,00	2.560,00
05/06/2018	20	4660 - BOLA DE BASQUETE confeccionada em borracha, circunferência 57 cm, pressão 6 Lbs, peso aproximado de 320g.	UND	PENALTY	10	58,00	580,00
05/06/2018	21	4661 - BOLA DE FUTSAL 100% poliuretano, circunferência 68cm, libras 6/8, peso aproximado de 440g	UND	PENALTY	50	74,50	3.725,00
05/06/2018	24	4664 - CANELEIRA feita em material 100% polipropileno EVA(material de revestimento amortecido, macio e resistente) forro sintético e macio (alto conforto)	PAR	POKER	100	16,00	1.600,00
05/06/2018	25	4665 - CARTÃO DE ÁRBITRO Cartão Oficial Florescente para esportes é utilizado normalmente em vários desportos pelo árbitro, no sentido de indicar ao jogador que recebe um determinado nível de punição pela sua conduta, servindo como aviso a este, que cometeu uma infração leve. Kit com 3 Cartões (Amarelo, Vermelho e Azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA). Composição: Plástico.	KIT	POKER	10	11,00	110,00
05/06/2018	26	4666 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação.	PAR	OXN	100	58,00	5.800,00
05/06/2018	27	4667 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE SALÃO com cabedal em couro sintético, palmilha em EVA, solado de borracha com travas multidirecionais, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação	PAR	OXN	100	56,00	5.600,00

05/06/2018	28	4668 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY com cabedal leve de couro sintético, palmilha em EVA, solado de borracha com travas turf, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos; conforme solicitação.	PAR	PENALTY	100	52,00	5.200,00
05/06/2018	31	4671 - COTOVELEIRA com fclero 4mm, nos diversos tamanhos: P, M e G.	PAR	PENALTY	100	28,00	2.800,00
05/06/2018	32	4672 - CRONOMETRO DIGITAL cronômetro de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão	UND	POKER	10	26,00	260,00
05/06/2018	37	4677 - CONE DE PVC EXTRA-FLEXÍVEL, 70-75 CM com base de 35x35 a 40x40 cm, laranja em peça única sem emendas, com mais de 3 kg, maior parte do peso concentrado na base, duas faixas reflexivas, atendendo as normas da NBR 15071.	UND	PENALTY	20	32,80	656,00
05/06/2018	38	4678 - CONE FLEXÍVEL – ESPORTIVO 20CM Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	PENALTY	20	9,90	198,00
05/06/2018	39	4679 - CONE FLEXÍVEL – ESPORTIVO 50CM Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	PENALTY	20	17,90	358,00
05/06/2018	41	4681 - FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA produzida em poliéster e elastano fechamento em velcro. com letra C em destaque.	UND	POKER	20	12,00	240,00
05/06/2018	48	4688 - JOELHEIRA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL articulável para utilização em atividades, produto feito de plástico injetável, articulada com seus movimentos do joelho, forração interna com espuma dupla, fechamento com velcro, cor preta, tamanho único.	PAR	PENALTY	30	27,00	810,00
05/06/2018	51	4691 - LUVAS DE GOLEIRO PROFISSIONAL Com Pequenas Perfurações Para Ventilação. Composição: 58% Borracha Natural De Látex, 37% Poliéster E 5% Nylon. Extensão De Látex Na Ponta Dos Dedos. Zona De Soco Em Eva. Punho Para Maior Aderência, Fechamento Elástico Para Maior Firmeza E Estabilidade. Dimensões: 20x25 Cm Ou 22x27 Ou 24x29 Cm.	PAR	PENALTY	20	89,00	1.780,00
05/06/2018	53	4693 - MEDALHAS EXCLUSIVAS 6,0CM X 7,0CM METAL COM ESPESSURA DE 3,6MM ou mais, para competições e atividades diversas da EsFCEx/CMS. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90mm x 20mm, impresso a logomarca do evento e em cores a serem definidas pela contratante. Deverá ser entregue um modelo para aprovação da contratante para a autorização para a confecção das quantidades adquiridas.	UND	VITORIA	100	2,40	240,00
05/06/2018	54	4694 - MEDALHAS EXCLUSIVAS 6,0 X 3,0, EM ACRÍLICO competições e atividades diversas do corpo permanente da EsFCEx, espessura de 3,6 mm, largura 60 mm, altura 75 mm, com fita de cetim de 90 mm x 20 mm, peso de 40 g, cor a ser definida, impresso logomarca do evento, modalidade e categorias.	UND	VITORIA	100	2,80	280,00
05/06/2018	65	4705 - REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem e proteção aos raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (7,50m comprimento 2,50m altura) Vista Lateral (2,50 m altura 2,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,85 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 14x14cm	PAR	SEGURA REDE	20	218,00	4.360,00
05/06/2018	66	4706 - REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (par), confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 3,00 mm de espessura, na cor branca.	PAR	SEGURA REDE	10	149,00	1.490,00
<b>Total</b>							43.207,00

**201 - C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME (01.961.000/0001-10)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)
05/06/2018	1	892 - ABADA (CALÇA TIPO ABRIGO)	CJ	COMPACTA	30	56,70	1.701,00
05/06/2018	2	4642 - ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA aro confeccionado em ferro e rede em nylon	UND	FOX	6	123,00	738,00
05/06/2018	7	4647 - BARRA TRANVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO vara em fibra de vidro 4m	UND	PISTA CAP	5	394,00	1.970,00
05/06/2018	8	4648 - BARREIRINHA DE PVC largura 60 cm altura ajustável 38,46 e 53 fabricado em material de plástico de alta resistência	UND	PISTA CAP	50	60,30	3.015,00
05/06/2018	9	4649 - BAMBOLÊ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m de circunferência (1,4mm - pct c/10 und).	PCT	SPORTING	10	91,00	910,00
05/06/2018	10	4650 - BASTÃO CALISTÊNIO Confeccionado em madeira 1M envernizado, ideal para ginastica, alongamento e recreação, usado geralmente em escolas para o desenvolvimento infantil.	UND	PISTA CAP	10	11,90	119,00
05/06/2018	11	4651 - BASTÃO DE REVEZAMENTO Confeccionado em plástico, liso e oco, de seção circular, em plástico comprimento de 28 a 30cm diâmetro de 12 a 13cm, e peso de 50gr, conjunto com 8 unidades	CJ	PISTA CAP	5	13,00	65,00
05/06/2018	12	4652 - BLOCO DE PARTIDA EM AÇO modelo T (3 apoios) pista e campo, revestimento em borracha nos apoios e no assoalho pode ser usado em qualquer local.	UND	PISTA CAP	10	379,00	3.790,00
05/06/2018	13	4653 - BOLAS DE BORRACHA alta performance e resistência, produzida com borracha natural tamanhos 2,3,8 e 10 saco com 8 unidades.	SACO	MAGUSSY	10	25,00	250,00
05/06/2018	14	4654 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras	KIT	STARFLEX	10	500,00	5.000,00
05/06/2018	18	4658 - BERIMBAU INSTRUMENTO MUSICAL formato de arco, produzido com biriba, candeias, cabaça média, pedra, baqueta e caxixi em verniz natural. tamanho: 1,60m	UND	ARTESANAL	10	139,00	1.390,00
05/06/2018	22	4662 - BOLA DE TENIS DE MESA Pacote com 6 unidades tamanho e peso oficial – confeccionadas em celuloide resistente a deformação, quique suave. Diâmetro 40mm peso:2,74g.	PCT	KLOPF	30	25,90	777,00
05/06/2018	23	4663 - BÚSSOLA Material: Base Acrílica E Plástica Abs (acrilonitrile Butadiene Styrene). Peso de 40 a 50g. Cordão Para Pendurar, Lente De Aumento, Régua, Bússola.	UND	STARFLEX	10	30,50	305,00
05/06/2018	29	4669 - CORDA DE PULAR confeccionada em plástico e silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável equipamento extremamente leve peso líquido aproximado 14g dimensões aproximadas 2,75m	UND	EVERLAST	20	29,80	596,00



05/06/2018	30	4670 - COLCHÃO AXS 1,90 X 1,25 x 0,06 D80 colchão para queda, revestido em lona Vinílica bem resistente, indicado para uso escolar e ginástica	UND	PISTA CAMP	10	980,00	9.800,00
05/06/2018	33	4673 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem	UND	INVICTA	10	172,00	1.720,00
05/06/2018	34	4674 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem.	UND	INVICTA	10	219,00	2.190,00
05/06/2018	35	4675 - COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	UND	HIDROLHAITE	20	50,00	1.000,00
05/06/2018	40	4680 - DARDO 600 GR FIBRA DE CARBONO E AÇO desenvolvido para atletas altíssimo desempenho estrutura rígida de fibra de carbono e cabeça de aço ultra-fina revestida com zinco, comprimento 2,2M empunhada com diâmetro de 32mm e 150mm de comprimento.	UND	PISTA CAMP	10	233,00	2.330,00
05/06/2018	42	4682 - FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO em polietileno, zebra nas cores preta e amarela com rolo de 185 m (comprimento) x 7cm (largura).	RL	SCOPO	20	18,10	362,00
05/06/2018	43	4683 - GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX DE 2,5 LITROS (Para Eventos) DESCRIÇÃO: Sistema exclusivo de bomba que não pinga; Jato forte e preciso; Base de silicone para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de 2500 ml; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Revestimento externo em aço inox; Ampola com parede de vidro espelhado dupla; Rolha dosadora e conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. ampola de inox.	UND	INVICTA	20	100,00	2.000,00
05/06/2018	44	4684 - GARRAFA BOTTLE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8h, tampa rosqueável, alça ergonômica, sem torneira.	UND	INVICTA	10	66,00	660,00
05/06/2018	45	4685 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1 LITRO com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca	UND	INVICTA	10	37,00	370,00
05/06/2018	49	4689 - LUVAS KARATE revestida com couro sintético e seu interior preenchida com espuma moldada TAMANHO: variado	PAR	SUPREMO	20	77,00	1.540,00
05/06/2018	50	4690 - KIMONO PARA KARATE BLUSÃO confeccionado em tecido trançado super reforçado (550 g/m). CALÇA, CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 g/m). composição textil 100% algodão. Acompanha faixa Branca. Cores: Branco. Tamanho: (de infantil a adulto) conforme necessidade da instituição. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	COMPACTA	20	151,00	3.020,00
05/06/2018	52	4692 - MANOPLA DE FOCO CURVADA COM ALVO tem encaixe perfeito nas mãos o equipamento possui proteção extra para os punhos, desenvolvendo o reflexo e precisão dos golpes, sistema de ventilação. Dimensões 16x11,2x16cm	UND	JUGUI	10	177,00	1.770,00
05/06/2018	56	4696 - MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA 15 Mm MDP desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF tempo em MDP com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobrável tempo em MDP com 15Mm de espessura, altura 0,76cm, largura 1,52cm e comprimento 2,74 cm	UND	KLOF	2	500,00	1.000,00
05/06/2018	57	4697 - MINI CAMA ELÁSTICA (JUMP), CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO 1010/1020 pintura epóxi; pés aparafusados, acompanhando chave estrela para fixar os mesmos; com tela sannaet costurada com linha de nylon, sapatas em PVC antiderrapante; capacidade de peso até 120Kg. Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses de acordo com a Ata de registros; Prazo de Garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos bens.	UND	POLIMELIT	5	390,00	1.950,00
05/06/2018	58	4698 - PANDEIRO. Pandeiro 10' com características mínimas: - Pratinelas douradas - 6 afinações - Aro chato - Pele de couro Modelo referência: Contemporânea Choro 25C 10'.	UND	LIVERPOL	5	96,00	480,00
05/06/2018	59	4699 - PELOTA DE ARREMESSO 7KG é utilizada para médio e rápidos esforços e para enrijecimento dos braços, material ferro fundido, peso 7kg	UND	PISTA CAMP	5	143,00	715,00
05/06/2018	60	4700 - PETECA material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, modelo oficial.3	UND	OFFSIDE	10	19,00	190,00
05/06/2018	61	4701 - PROTETOR TÓRAX KARATÊ apropriado para competições oficiais, a parte interna é composta de espuma para maior conforto e proteção, a proteção se estende também a parte lateral do atleta. TAMANHOS P,M E G	UND	SUPREMO	10	179,00	1.790,00
05/06/2018	62	4702 - PROTETOR DE CABEÇA capacete com grade confeccionado em material sintético emborrachado com grade em plástico injetado, grade removível.	UND	SUPREMO	10	148,00	1.480,00
05/06/2018	63	4703 - PROTETOR BUCAL DUPLA o acessório oferece perfeito encaixe à arca dentária, garantindo proteção e conforto, unissex, 20gr, composição silicone, dimensões aproximadas 7X3 LxA) cm	UND	EVERLAST	10	33,00	330,00
05/06/2018	64	4704 - RAQUETE TENIS DE MESA possui empunhadura confortável e é ideal para aperfeiçoar as jogadas, possui cabo côncavo e cobertura de cinco folhas, unissex composição madeira e borracha sintética, dimensões 15X27,5X2 cm	PAR	OFFSIDE	10	40,00	400,00
05/06/2018	67	4707 - REDE DE VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL COM 2 FAIXAS polipropileno (seda), fio de 2mm de espessura (nylon), malha em seda de 10 X10 Cm, rede com duas lonas de algodão, costura dupla, com ilhós metálico e revestimento em couro sintético nas pontas para amarração, medida de 1,0x10m, lona superior com 7 cm de largura e inferior com 5 cm de largura.	UND	GOLDEM	5	60,00	300,00
05/06/2018	68	4709 - SALTOMETRO EM AÇO 2,10M confeccionado em aço carbono de alta resistência ajuste da altura com medição milimétrica, e sistema de manivela 2,10 metros.	UND	PISTA CAMP	5	400,00	2.000,00
05/06/2018	69	4710 - SACO DE PANCADA, PROFISSIONAL. Em Pu De Alta Resistência, Peso Líquido Aproximado (kg): 40 Kg, Dimensões Aproximadas (a X L X C) 160 Cm X 0,30 Cm X 0,30, Sistema Anti-Impacto, Reforço Nas Costuras E Parafusos De Metal Que	UND	COMPACTA	5	340,00	1.700,00

		Asseguram A Durabilidade Das Alças. Acompanham Correntes E Suporte De Teto.					
05/06/2018	70	4711 - 15 MT COM OLHAL NAS PONTAS + PROTEÇÃO DA ÁRVORE E CINTA BAG fita de suspensão equilíbrio e suspensão, composição poliéster,	UND	PISTA CAMP	10	133,00	1.330,00
05/06/2018	71	4712 - TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL - EM METAL DO TIPO TAÇA COM 4 COLUNAS, DOURADO base preta polida, plaqueta com logomarca do governo e do evento, com 70cm	UND	VITORIA	10	185,00	1.850,00
<b>Total</b>							62.903,00

**30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)
05/06/2018	36	4676 - COLETE DE MALHA ABERTURA LATERAL (tipo jogador) com logomarca personalizada, frente e verso, COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	Nova Solução	30	10,50	315,00
05/06/2018	46	4686 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO (15 unid) camisa e calção: microfibrã com elastano em acabamento dry, 2 camisas para goleira, acolchoadas nos cotovelos e 2 calções para goleiro acolchoados nas laterais e forro interno em algodão; meião polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7%, elastodieno 10,7%, com sola atalhada, tamanho p/m, para adulto; 2 camisas para goleiro m/l, com manga, cores variadas.	JG	Nova Solução	20	860,00	17.200,00
05/06/2018	47	4687 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO (15 unid.) camisa e calção em microfibrã com elastano e meãos com polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7%, elastodieno 10,7%, tamanho gg para adultos com 12+2 unidades, manga curta, cores variadas.	JG	Nova Solução	30	730,00	21.900,00
05/06/2018	55	4695 - MEIÃO Composição: 60% Poliamida, 33% Algodão, 5% Poliéster E 2% Elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50-60 G; Tamanho: Único (9 Cm De Largura X 63 Cm De Altura).	PAR	Nova Solução	100	12,80	1.280,00
<b>Total</b>							40.695,00

São Miguel/RN, em 05/06/2018

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E4C65DC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2018**

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 0012/2018**, as licitantes:

**202 - QUEIROZ E PINHEIRO LTDA - ME (35.649.748/0001-02)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
05/06/2018	3	4643 - APITO FABRICADO COM METAL INOXIDÁVEL NIQUELADO Tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.	UND	PENALTY	10	26,50	265,00
05/06/2018	4	4644 - APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO PARA PENDURAR OU FIXA NA MÃO Material: Plástico. Peso Aproximado: 35 A 45g.	UND	PENALTY	10	25,00	250,00
05/06/2018	5	4645 - BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLAS ESPORTIVAS Matéria prima metal, rosqueaval	UND	DONA CLARA	20	4,00	80,00
05/06/2018	6	4646 - BOMBA DE AR Para encher bolas esportivas, materia prima metal	UND	PENALTY	20	22,50	450,00
05/06/2018	15	4655 - BERMUDA TÉRMICA DE MICROFIBRA cor preta, masculina. Tamanho conforme solicitação.	UND	PENALTY	50	44,50	2.225,00
05/06/2018	16	4656 - BOLA DE VÔLEI OFICIAL Utilizada Nas Competições Internacionais E Aprovada Pela Fivb. Confeccionada Em 100% Poliuretano E Em Lâminas, Costurada A Máquina, Bico Removível E Que Não Absorva Água. Circunferência – 65cm A 67cm Para Competições Internacionais Da Fivb. Peso – 260g A 280g	UND	PENALTY	10	61,00	610,00
05/06/2018	17	4657 - BOLA DE HANDEBOL confeccionada em PU, circunferência 59cm pressão 6 Lbs, peso aproximado de 440g	UND	PENALTY	10	68,00	680,00
05/06/2018	19	4659 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO confeccionada em 100% poliuretano. circunferência: entre 67 e 72 cm. pressão: 0.8 a 1.0 bar / 11.6 a 14.5 psi. peso: 400 a 430 g	UND	PENALTY	40	64,00	2.560,00
05/06/2018	20	4660 - BOLA DE BASQUETE confeccionada em borracha, circunferência 57 cm, pressão 6 Lbs, peso aproximado de 320g.	UND	PENALTY	10	58,00	580,00
05/06/2018	21	4661 - BOLA DE FUTSAL 100% poliuretano, circunferência 68cm, libras	UND	PENALTY	50	74,50	3.725,00

		6/8, peso aproximado de 440g					
05/06/2018	24	4664 - CANELEIRA feita em material 100% polipropileno EVA(material de revestimento amortecido, macio e resistente) forro sintético e macio (alto conforto)	PAR	POKER	100	16,00	1.600,00
05/06/2018	25	4665 - CARTÃO DE ÁRBITRO Cartão Oficial Florescente para esportes é utilizado normalmente em vários desportos pelo árbitro, no sentido de indicar ao jogador que recebe um determinado nível de punição pela sua conduta, servindo como aviso a este, que cometeu uma infração leve. Kit com 3 Cartões (Amarelo, Vermelho e Azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA). Composição: Plástico.	KIT	POKER	10	11,00	110,00
05/06/2018	26	4666 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação.	PAR	OXN	100	58,00	5.800,00
05/06/2018	27	4667 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE SALÃO com cabedal em couro sintético, palmilha em EVA, solado de borracha com travas multidirecionais, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação	PAR	OXN	100	56,00	5.600,00
05/06/2018	28	4668 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY com cabedal leve de couro sintético, palmilha em EVA, solado de borracha com travas turf, cadarço assimétrico, nas cores variadas e nos tamanhos: conforme solicitação.	PAR	PENALTY	100	52,00	5.200,00
05/06/2018	31	4671 - COTOVELEIRA com fclero 4mm, nos diversos tamanhos: P, M e G.	PAR	PENALTY	100	28,00	2.800,00
05/06/2018	32	4672 - CRONOMETRO DIGITAL cronômetro de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão	UND	POKER	10	26,00	260,00
05/06/2018	37	4677 - CONE DE PVC EXTRA-FLEXÍVEL, 70-75 CM com base de 35x35 a 40x40 cm, laranja em peça única sem emendas, com mais de 3 kg, maior parte do peso concentrado na base, duas faixas reflexivas, atendendo as normas da NBR 15071.	UND	PENALTY	20	32,80	656,00
05/06/2018	38	4678 - CONE FLEXÍVEL ESPORTIVO 20CM Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	PENALTY	20	9,90	198,00
05/06/2018	39	4679 - CONE FLEXÍVEL ESPORTIVO 50CM Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	PENALTY	20	17,90	358,00
05/06/2018	41	4681 - FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA produzida em poliéster e elastano fechamento em velcro. com letra C em destaque.	UND	POKER	20	12,00	240,00
05/06/2018	48	4688 - JOELHEIRA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL articulável para utilização em atividades, produto feito de plástico injetável, articulada com seus movimentos do joelho, forração interna com espuma dupla, fechamento com velcro, cor preta, tamanho único.	PAR	PENALTY	30	27,00	810,00
05/06/2018	51	4691 - LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL Com Pequenas Perfurações Para Ventilação. Composição: 58% Borracha Natural De Látex, 37% Poliéster E 5% Nylon. Extensão De Látex Na Ponta Dos Dedos. Zona De Soco Em Eva. Punho Para Maior Aderência. Fechamento Elástico Para Maior Firmeza E Estabilidade. Dimensões: 20x25 Cm Ou 22x27 Ou 24x29 Cm.	PAR	PENALTY	20	89,00	1.780,00
05/06/2018	53	4693 - MEDALHAS EXCLUSIVAS 6,0CM X 7,0CMEM METAL COM ESPESURA DE 3,6MM ou mais, para competições e atividades diversas da EsFCEx/CMS. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90mm x 20mm, impresso a logomarca do evento e em cores a serem definidas pela contratante. Deverá ser entregue um modelo para aprovação da contratante para a autorização para a confecção das quantidades adquiridas.	UND	VITORIA	100	2,40	240,00
05/06/2018	54	4694 - MEDALHAS EXCLUSIVAS 6,0 X 3,0, EM ACRÍLICO competições e atividades diversas do corpo permanente da EsFCEX, espessura de 3,6 mm, largura 60 mm, altura 75 mm, com fita de cetim de 90 mm x 20 mm, peso de 40 g, cor a ser definida, impresso logomarca do evento, modalidade e categorias.	UND	VITORIA	100	2,80	280,00
05/06/2018	65	4705 - REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem e proteção aos raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (7,50m comprimento 2,50m altura) Vista Lateral	PAR	SEGURA REDE	20	218,00	4.360,00

		(2,50 m altura 2,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,85 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 14x14cm					
05/06/2018	66	4706 - REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (par), confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 3,00 mm de espessura, na cor branca.	PAR	SEGURA REDE	10	149,00	1.490,00
<b>Total</b>							43.207,00

**201 - C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME (01.961.000/0001-10)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05/06/2018	1	892 - ABADÁ (CALÇA TIPO ABRIGO)	CJ	COMPACTA	30	56,70	1.701,00
05/06/2018	2	4642 - ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA aro confeccionado em ferro e rede em nylon	UND	FOX	6	123,00	738,00
05/06/2018	7	4647 - BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO vara em fibra de vidro 4m	UND	PISTA CAP	5	394,00	1.970,00
05/06/2018	8	4648 - BARREIRINHA DE PVC largura 60 cm altura ajustável 38,46 e 53 fabricado em material de plástico de alta resistência	UND	PISTA CAP	50	60,30	3.015,00
05/06/2018	9	4649 - BAMBOLÉ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m de circunferência (1,4mm - pct c/10 und).	PCT	SPORTING	10	91,00	910,00
05/06/2018	10	4650 - BASTÃO CALISTÊNIO Confeccionado em madeira 1M envernizado, ideal para ginastica, alongamento e recreação, usado geralmente em escolas para o desenvolvimento infantil.	UND	PISTA CAP	10	11,90	119,00
05/06/2018	11	4651 - BASTÃO DE REVEZAMENTO Confeccionado em plástico, liso e oco, de seção circular, em plástico comprimento de 28 a 30cm diâmetro de 12 a 13cm, e peso de 50gr, conjunto com 8 unidades	CJ	PISTA CAP	5	13,00	65,00
05/06/2018	12	4652 - BLOCO DE PARTIDA EM AÇO modelo T (3 apoios) pista e campo, revestimento em borracha nos apoios e no assoalho pode ser usado em qualquer local.	UND	PISTA CAP	10	379,00	3.790,00
05/06/2018	13	4653 - BOLAS DE BORRACHA alta performance e resistência, produzida com borracha natural tamanhos 2,3,8 e 10 saco com 8 unidades.	SACO	MAGUSSY	10	25,00	250,00
05/06/2018	14	4654 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO altura de 1,5 metros, com mola na base de aço kit com 04 bandeiras	KIT	STARFLEX	10	500,00	5.000,00
05/06/2018	18	4658 - BERIMBAU INSTRUMENTO MUSICAL formato de arco, produzido com biriba, candeias, cabaça média, pedra, baqueta e caxixi em verniz natural. tamanho: 1,60m	UND	ARTESANAL	10	139,00	1.390,00
05/06/2018	22	4662 - BOLA DE TENIS DE MESA Pacote com 6 unidades tamanho e peso oficial - confeccionadas em celuloide resistente a deformação, quique suave. Diâmetro 40mm peso:2,74g.	PCT	KLOPF	30	25,90	777,00
05/06/2018	23	4663 - BÚSSOLA Material: Base Acrílica E Plástica Abs (acrilonitrile Butadiene Stirene). Peso de 40 a 50g. Cordão Para Pendurar, Lente De Aumento, Régua, Bússola.	UND	STARFLEX	10	30,50	305,00
05/06/2018	29	4669 - CORDA DE PULAR confeccionada em plástico e silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável equipamento extremamente leve peso líquido aproximado 14g dimensões aproximadas 2,75m	UND	EVERLAST	20	29,80	596,00
05/06/2018	30	4670 - COLCHÃO AXS 1,90 X 1,25 x 0,06 D80 colchão para queda, revestido em lona Vinílica bem resistente, indicado para uso escolar e ginastica	UND	PISTA CAMP	10	980,00	9.800,00
05/06/2018	33	4673 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem	UND	INVICTA	10	172,00	1.720,00
05/06/2018	34	4674 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem.	UND	INVICTA	10	219,00	2.190,00
05/06/2018	35	4675 - COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	UND	HIDROLHAITE	20	50,00	1.000,00
05/06/2018	40	4680 - DARDO 600 GR FIBRA DE CARBONO E AÇO desenvolvido para atletas altíssimo desempenho estrutura	UND	PISTA CAMP	10	233,00	2.330,00

		rigida de fibra de carbono e cabeça de aço ultra-fina revestida com zinco, comprimento 2,2M empunhada com diâmetro de 32mm e 150mm de comprimento.					
05/06/2018	42	4682 - FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO em polietileno, zebraada nas cores preta e amarela com rolo de 185 m (comprimento) x 7cm (largura).	RL	SCOPO	20	18,10	362,00
05/06/2018	43	4683 - GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX DE 2,5 LITROS (Para Eventos) DESCRIÇÃO: Sistema exclusivo de bomba que não pinga; Jato forte e preciso; Base de silicone para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de 2500 ml; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Revestimento externo em aço inox; Ampola com parede de vidro espelhado dupla; Rolha dosadora e conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. ampola de inox.	UND	INVICTA	20	100,00	2.000,00
05/06/2018	44	4684 - GARRAFA BOTTLE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8h, tampa rosqueável, alça ergonômica, sem torneira.	UND	INVICTA	10	66,00	660,00
05/06/2018	45	4685 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1 LITRO com alça, tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha / preta / branca	UND	INVICTA	10	37,00	370,00
05/06/2018	49	4689 - LUVAS KARATE revestida com couro sintético e seu interior preenchida com espuma moldada TAMANHO: variado	PAR	SUPREMO	20	77,00	1.540,00
05/06/2018	50	4690 - KIMONO PARA KARATE BLUSÃO confeccionado em tecido trançado super reforçado (550 g/m). CALÇA, CONFECCIONADA EM LONA GROSSA (550 g/m), composição textil 100% algodão. Acompanha faixa Branca. Cores: Branco. Tamanho: (de infantil a adulto) conforme necessidade da instituição. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	COMPACTA	20	151,00	3.020,00
05/06/2018	52	4692 - MANOPLA DE FOCO CURVADA COM ALVO tem encaixe perfeito nas mãos o equipamento possui proteção extra para os punhos, desenvolvendo o reflexo e precisão dos golpes, sistema de ventilação. Dimensões 16x11,2x16cm	UND	JUGUI	10	177,00	1.770,00
05/06/2018	56	4696 - MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA 15 Mm MDP desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF tampo em MDP com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobrável tampo em MDP com 15Mm de espessura, altura 0,76cm, largura 1,52cm e comprimento 2,74 cm	UND	KLOF	2	500,00	1.000,00
05/06/2018	57	4697 - MINI CAMA ELÁSTICA (JUMP), CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO 1010/1020 pintura epóxi; pés aparafusados, acompanhando chave estrela para fixar os mesmos; com tela sarnet costurada com linha de nylon, sapatas em PVC antiderrapante; capacidade de peso até 120Kg. Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses de acordo com a Ata de registros; Prazo de Garantia dos bens: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos bens.	UND	POLIMELIT	5	390,00	1.950,00
05/06/2018	58	4698 - PANDEIRO, Pandeiro 10' com características mínimas: - Pratinelas douradas - 6 afinações - Aro chato - Pele de couro Modelo referência: Contemporânea Choro 25C 10'.	UND	LIVERPOL	5	96,00	480,00
05/06/2018	59	4699 - PELOTA DE ARREMESSO 7KG é utilizada para médio e rápidos esforços e para enrijecimento dos braços, material ferro fundido, peso 7kg	UND	PISTA CAMP	5	143,00	715,00
05/06/2018	60	4700 - PETECA material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, modelo oficial.3	UND	OFFSIDE	10	19,00	190,00
05/06/2018	61	4701 - PROTETOR TÓRAX KARATÊ apropriado para competições oficiais, a parte interna é composta de espuma para maior conforto e proteção, a proteção se estende também a parte lateral do atleta. TAMANHOS P, M E G	UND	SUPREMO	10	179,00	1.790,00
05/06/2018	62	4702 - PROTETOR DE CABEÇA capacete com grade confeccionado em material sintético emborrachado com grade em plástico injetado, grade removível.	UND	SUPREMO	10	148,00	1.480,00
05/06/2018	63	4703 - PROTETOR BUCAL DUPLO o acessório oferece perfeito encaixe à arcada dentária, garantindo proteção e conforto, unissex, 20gr, composição silicone, dimensões aproximadas 7X3 LxA) cm	UND	EVERLAST	10	33,00	330,00
05/06/2018	64	4704 - RAQUETE TENIS DE MESA	PAR	OFFSIDE	10	40,00	400,00

		possui empunhadura confortável e é ideal para aperfeiçoar as jogadas, possui cabo côncavo e cobertura de cinco folhas, unissex composição madeira e borracha sintética, dimensões 15X27,5X2 cm					
05/06/2018	67	4707 - REDE DE VÓLEI DE QUADRA PROFISSIONAL COM 2 FAIXAS polipropileno (seda), fio de 2mm de espessura (nylon), malha em seda de 10 X10 Cm, rede com duas lonas de algodão, costura dupla, com ilhós metálico e revestimento em couro sintético nas pontas para amarração, medida de 1,0x10m, lona superior com 7 cm de largura e inferior com 5 cm de largura.	UND	GOLDEM	5	60,00	300,00
05/06/2018	68	4709 - SALTOMETRO EM AÇO 2,10M confeccionado em aço carbono de alta resistência ajuste da altura com medição milimétrica, e sistema de manivela 2,10 metros.	UND	PISTA CAMP	5	400,00	2.000,00
05/06/2018	69	4710 - SACO DE PANCADA, PROFISSIONAL. Em Pu De Alta Resistência, Peso Líquido Aproximado (kg): 40 Kg, Dimensões Aproximadas (a X L X C) 160 Cm X 0,30 Cm X 0,30, Sistema Anti-Impacto, Reforço Nas Costuras E Parafusos De Metal Que Asseguram A Durabilidade Das Alças. Acompanham Correntes E Suporte De Teto.	UND	COMPACTA	5	340,00	1.700,00
05/06/2018	70	4711 - 15 MT COM OLHAL NAS PONTAS + PROTEÇÃO DA ÁRVORE E CINTA BAG fita de suspensão equilíbrio e suspensão, composição poliéster,	UND	PISTA CAMP	10	133,00	1.330,00
05/06/2018	71	4712 - TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL - EM METAL DO TIPOTAÇA COM 4 COLUNAS, DOURADO base preta polida, plaqueta com logomarca do governo e do evento, com 70cm	UND	VITORIA	10	185,00	1.850,00
<b>Total</b>							<b>62.903,00</b>

**30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	QTde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
05/06/2018	36	4676 - COLETE DE MALHA ABERTURA LATERAL (tipo jogador) com logomarca personalizada, frente e verso, COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	Nova Solução	30	10,50	315,00
05/06/2018	46	4686 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO (15 unid) camisa e calção: microfibras com elastano em acabamento dry, 2 camisas para goleira, acolchoadas nos cotovelos e 2 calções para goleiro acolchoados nas laterais e forro interno em algodão; meião polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7%, elastodieno 10,7%, com sola atalhada, tamanho p/m, para adulto; 2 camisas para goleiro m/l, com manga, cores variadas.	JG	Nova Solução	20	860,00	17.200,00
05/06/2018	47	4687 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO (15 unid.) camisa e calção em microfibras com elastano e meioes com polipropileno 40%, poliamida 33,1%, algodão 15,7%, elastodieno 10,7%, tamanho gg para adultos com 12+2 unidades, manga curta, cores variadas.	JG	Nova Solução	30	730,00	21.900,00
05/06/2018	55	4695 - MEIÃO Composição: 60% Poliamida, 33% Algodão, 5% Poliéster E 2% Elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50-60 G; Tamanho: Único (9 Cm De Largura X 63 Cm De Altura).	PAR	Nova Solução	100	12,80	1.280,00
<b>Total:</b>							<b>40.695,00</b>

São Miguel/RN, 06/06/2018.

**JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**BB076555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN) CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

Aos 05 de junho de 2018, o município de São Paulo do Potengi-RN, através Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi com sede a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e

das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2016, RESOLVE registrar os preços para **Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Formação de registro de preços para Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o Fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá condições nela estabelecidas, quantitativos registrados em assumidas com o Contratante.

ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações

**Parágrafo terceiro:** Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados conforme abaixo descrito:

Fornecer, mediante requisição do setor competente, os itens solicitados de acordo com a necessidade de cada setor ;

Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para o Contratante, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da empresa;

Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido nesta licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações;

Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional dos equipamentos objeto dos serviços de recarga;

Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como serviços e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com CONTRATANTE;

O prazo máximo para entrega é de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das respectivas ordem de compra ou notas de empenho;

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da prestação dos serviços, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=(TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2016 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às Fornecedor as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Prestadora de serviços pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de Fornecedor da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o Fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais Fornecedor, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da prestação dos serviços;

**II** - Convocar os demais Fornecedor, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;



- quando não restarem Fornecedor registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedor remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS.

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa Fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 024/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

CNPJ: 08.079.774/0001-61

Contratante

Licitantes Vencedor

**MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA**

CNPJ: 14.292.017/0001-74

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI Nº 008/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018.

Assunto: Formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no diário oficial da FEMURN Edição de 01/06/2018.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Empresa/CNPJ	Unit.
001	AGUA MINERAL, 20 lts, material agua mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais: tampa, lacre, sem vasilhames e validade mínima de, normas técnicas conforme portaria de correlatos de ministério da saúde	San Ville	Unidade	14.827	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	4,80
02	CARGA GÁS, liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, capacidade botijão	Super Gás Bras	Botijão	1.182	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	66,50

	13kg				14.292.017/0001-74	
03	Vasilhame de polipropileno de água mineral 20lts	Incoplage	Unidade	226	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	11,50
04	Vasilhame de gás cozinha capacidade 13kg	Super Gás Bras	Botijão	51	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	139,50
05	Gelo em cubos – sacos 3kg	Sterbom	Saco	2.500	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	4,40
06	Copo água mineral 200ml (cx 42 unidade)	Sterbom	Caixa	50	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	16,50
07	Copo água mineral 300ml (cx 42 unidades)	Sterbom	Caixa	50	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	17,50
08	Garrafinha água mineral 600 (pcte c/12unidades)	Sterbon	Caixa	50	MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA/ CNPJ: 14.292.017/0001-74	7,50

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**97D73830

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS**

Comissão Permanente de Licitação	Processo nº 08050001/2017
Fone: 3251-4910	e-mail: eplspp@gmail.com
	Fl. _____ Rub. _____ CPL/PMSP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

Aos 06 de dezembro de 2017, o Município de São Paulo do Potengi-RN, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi- RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061 /2017, RESOLVE registrar os preços para futura **aquisições de Pneus – para a frota de veículos do Município**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus para a frota de veículos do Município.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 07 do Edital em conformidade com a Lei 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 061/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ; 08.079.774/0001-61

Contratante

#### G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME

CNPJ: 08.187.900/0001-00

Contratado

#### ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017.

Assunto: **Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus para a frota de veículos do Município.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios,

Edição de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_:

Itens	Descrição	Uni d.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
001	PNEU 175/70 ARO 14	UNIDADE	26	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	FATE	380,00
002	PNEU 175/70 ARO 13	UNIDADE	35	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	FATE	265,00
003	PNEU ARO 14 (175/65X14)	UNIDADE	5	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	FATE	364,00
004	PNEU 195/55/15	UNIDADE	5	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	DUNLOP	500,00
005	PNEU 9.00-20	UNIDADE	45	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	1.240,00
006	PNEU 215/75 ARO 17.5	UNIDADE	6	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	TRIANGLE	1.200,00
007	PNEU 7.50-16 ARO 16	UNIDADE	6	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	690,00
008	PNEU 185 – ARO 14	UNIDADE	6	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	DUNLOP	545,00
009	PNEU 14.00-24	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	3.680,00
010	PNEU 10.00 ARO 20	UNIDADE	8	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	1.440,00
011	PNEU 275/80 ARO 22.5	UNIDADE	8	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	1.900,00
012	PNEU 7.00/16	UNIDADE	6	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	565,00
013	PNEU DIANTEIRO 14-17.5 NHS	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	1.590,00
014	PNEU TRASEIRO 19.5 L-24	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	4.750,00
015	PNEU DIANTEIRO 175-25 E- 3	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	5.850,00
016	PNEU TRASEIRO 1400/15	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	4.780,00
017	PNEU DIANTEIRO 12.4-24	UNIDADE	6	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	1.689,00

018	PNEU TRASEIRO 18.4-30	UNIDADE	6	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	3.850,00
019	PNEU DIANTEIRO 14.9-24	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	2.370,00
020	PNEU TRASEIRO 18.4-34	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	4.100,00
021	PNEU TRASEIRO 90/90 ARO 18	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	LEVORIN	159,00
022	PNEU DIANTEIRO 2.75 ARO 18	UNIDADE	3	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	LEVORIN	140,00
023	PNEU TRASEIRO 80/100/14	UNIDADE	2	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	LEVORIN	138,00
024	PNEU DIANTEIRO 60/100/17	UNIDADE	2	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	LEVORIN	136,00
025	PNEU 225/75/16	UNIDADE	5	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	900,00
026	PNEU 185/65 ARO 14	UNIDADE	9	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	DUNLOP	379,00
027	PNEU 215/60 ARO 17	UNIDADE	5	G.M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	DUNLOP	990,00

Publicado por:  
João Maria de Luna  
Código Identificador: C0CD5752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE SERVIÇOS DE BIFFET**

CNPJ: 08.079.774/0001-61  
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2017**

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal SÃO PAULO DO POTENGI, através da pregoeira Roselma Regina da Silva e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 037/2017, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 062/2017 – EDITAL N.º 062/2017, objetivando a seleção, **REGISTRO DE PREÇOS** para posterior contratação de serviços de buffet e locação de tendas, mesas, cadeiras e material de cutelaria, necessários ao atendimento de eventos organizados pela secretarias Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), pelo critério Menor Preço por Lote, finalizado através da Ata de Registro de Preços n.º 016/2017, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA/CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO PAULO DO POTENGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.774/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, centro, nesta cidade SÃO PAULO DO POTENGI – RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 566.915-SSP-RN e, do CPF n.º 376.363.244-15, residente e domiciliado nesta cidade SÃO PAULO DO POTENGI-RN e, de outro lado, a empresa: **M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME**, adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, tem justo e compromissado:

<b>Empresa: M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME</b>
<b>CNPJ/MF nº: 07.608.252/0001-47</b> <b>Telefone (84) 9109-0302/9132-0206</b>
<b>Endereço: Rua Dom Marcolino, 188 – Assunção – São Paulo do Potengi - RN</b>
<b>Representante Legal: Maria Paulina Dantas dos Santos</b>
<b>RG nº: 000.208.547 CPF/MF nº: 443.756.974-15</b>

LOTE Nº: 01 SEVIÇO DE BUFFET				
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO – (R\$)
001	COFFE BREAK – café, chá, chocolate quente, bebidas lácteas, pão de queijo, bolos (ovos, chocolate, cenoura) torradinhas, biscoitos (doces e salgados), canapês de frango, frios e frutas.	UNIDADE	4.370	14,00
002	JANTAR – Batata palha ou sauté, arroz branco ou refogado, salada de legumes, carne bovina assada e/ou com molho, frangos em filés em cubos com ou sem molho.	UNIDADE	2.230	19,50
003	LANCHES 1ª Opção - Torradas suco de frutas e/ou refrigerante; 2ª Opção - Cachorro quente com carne ou frango, suco de frutas e/ou refrigerantes; 3ª Opção - Sanduiche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface e tomate, suco de frutas e/ou refrigerante	UNIDADE	6.600	10,80
004	ALMOÇO – Feijão (verde, preto, branco farofado ou feijoada carioca), Arroz (refogado, branco ou de leite), macarrão (espaguete, parafuso ou penne), farofa mista com carnes opcionais (bacon, calabresa e soja), salada tropical, (repolho, abacaxi, manga, melão, passas e creme de leite) carnes (bolinho de carne, escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho escuro ou isca de carne, frango (torrado, assado, filé de frango ao molho branco, frango com queijo, presunto, azeitona, azeite, passas, requeijão, creme de leite) puré de batatinha ou macaxeira.	UNIDADE	2.430	20,00
LOTE Nº: 02 LOCAÇÕES				
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO – (R\$)
01	Aluguel de Mesas retangular em PVC	UNIDADE	300	5,80
02	Aluguel de cadeiras s/braços em PVC	UNIDADE	1.200	2,80
03	Aluguel de material de Cutelaria	UNIDADE	3.000	1,50
04	Aluguel de Tendas 4x4mts	UNIDADE	20	110,00
05	Aluguel de tendas 4x8mts	UNIDADE	20	155,00
06	Aluguel de Tendas 6x12mts	UNIDADE	20	275,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

O OBJETO desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de **REGISTRO DE PREÇOS** para posterior contratação de serviços de buffet e locação de tendas, mesas, cadeiras e material de cutelaria, necessários ao atendimento de eventos organizados pela secretarias Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 062/2017 e Processo Administrativo nº 07080001/2017, que integram este instrumento.

**VALOR:** O valor global desta ATA é **R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata e em locais determinados pela solicitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1- O buffet deverá estar montado em até 2 (duas) horas antes da realização do evento.

4.2 – A licitante deverá entregar os alimentos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

4.3 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá a secretária da pasta solicitante comunicar de imediato ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O objeto da presente licitação será recebido:

**Parágrafo Primeiro - provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**Parágrafo Segundo** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**Parágrafo Terceiro** - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município SÃO PAULO DO POTENGI, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo** - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município SÃO PAULO DO POTENGI para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município SÃO PAULO DO POTENGI.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município SÃO PAULO DO POTENGI), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

**Parágrafo Primeiro** - Manter as mesmas condições de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**Parágrafo Terceiro** - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

**Parágrafo Quarto** - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

**Parágrafo Quinto** -

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**Parágrafo Segundo** - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo Terceiro** - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

**Parágrafo Segundo** - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**Parágrafo Terceiro** - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**Parágrafo Quarto** - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

**Parágrafo Quinto** - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**Parágrafo Sexto** - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**Parágrafo Quarto** - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**.

Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**Parágrafo Primeiro** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**Parágrafo Quarto** - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária indicada na ordem de compra.

**Parágrafo Quinto** - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo do Potengi- RN 05 de dezembro de 2017.

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET – ME**

CNPJ: 07.608.252/0001-47

Representante/Contratada

#### ANEXO XII -ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI Nº 016/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para **contratação de REGISTRO DE PREÇOS para posterior contratação de serviços de buffet e locação de tendas, mesas, cadeiras e material de cutelaria, necessários ao atendimento de eventos organizados pela secretarias Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 04/12/2017:

Lote 01 Item	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
	COFFE BREAK – café, chá, chocolate quente, bebidas lácteas, pão de queijo, bolos (ovos, chocolate, cenoura) torradinhas, biscoitos (doce e salgados), canapês de frango, frios e frutas.	Unidades	4.370	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	14,00
2	JANTAR – Batata palha ou sauté, arroz branco ou refogado, salada de legumes, carne bovina assada e/ou com molho, frangos em filés em cubos com ou sem molho.	Unidades	2.230	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	19,50

3	LANCHES 1ª Opção - Torradas suco de frutas e/ou refrigerante; 2ª Opção - Cachorro quente com carne ou frango, suco de frutas e/ou refrigerantes; 3ª Opção - Sanduiche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface e tomate, suco de frutas e/ou refrigerante.	Unidades	6.600	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	10,80
4	ALMOÇO – Feijão (verde, preto, branco farofado ou feijoada carioca), Arroz (refogado, branco ou de leite), macarrão (espaguete, parafuso ou penne), farofa mista com carnes opcionais (bacon, calabresa e soja), salada tropical, (repolho, abacaxi, manga, melão, passas e creme de leite) carnes (bolinho de carne, escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho escuro ou isca de carne, frango (torrado, assado, filé de frango ao molho branco, frango com queijo, presunto, azeitona, azeite, passas, requeijão, creme de leite) purê de batatinha ou macaxeira.	Unidades	2.430	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	20,00
Lote 02 Item					
001	Aluguel de Mesas retangular em PVC	Unidade	300	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	5,80
002	Aluguel de cadeiras s/braços em PVC	Unidade	1.200	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	2,80
003	Aluguel de material de Cutelaria	Unidade	3.000	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	1,50
004	Aluguel de Tendas 4x4mts	Unidade	20	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	110,00
005	Aluguel de tendas 4x8mts	Unidade	20	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	155,00
006	Aluguel de Tendas 6x12mts	Unidade	20	M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME	275,00

Publicado por:  
João Maria de Luna  
Código Identificador:9DC561C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180129 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 (RETIFICAÇÃO)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 26.094.819/0001-59) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 26.094.819/0001-59), estabelecida à Rua São José, 2002 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-150, representada neste ato pelo Sr. PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, C.P.F. nº 064.433.314-60, R.G. nº 2.525.972 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	PCT	100	THEOTO	R\$ 3,94	R\$ 394,00
3	ÁGUA PURIFICADA DE 5000ML	GL	100	SANAFARMA (SFARMA)	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CX	100	SR	R\$ 6,80	R\$ 680,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	100	SR	R\$ 6,80	R\$ 680,00
10	ÁLCOOL 70% EM GEL 1000ML C/ 12 UND	CX	12	ITAJÁ	R\$ 72,20	R\$ 866,40
12	ÁLCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND	CX	150	ITAJÁ	R\$ 50,15	R\$ 7.522,50
14	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	RL	200	NATHALYA (NATLY)	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
15	ALMOTÓLIA BRANCA 250ML	UND	50	J PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	ALMOTÓLIA MARROM 250ML	UND	50	J PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 125,00
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
23	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TÊXTIL	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
24	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TÊXTIL	R\$ 5,55	R\$ 4.440,00
25	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	600	MB TÊXTIL	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
26	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	400	MB TÊXTIL	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
27	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	MB TÊXTIL	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
28	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	MB TÊXTIL	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
29	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	200	MB TÊXTIL	R\$ 4,02	R\$ 804,00
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	RL	70	ESTERILCARE	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	RL	70	ESTERILCARE	R\$ 53,80	R\$ 3.766,00
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	RL	24	ESTERILCARE	R\$ 85,60	R\$ 2.054,40
41	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 13 L	UND	500	DESCARPACK (DEXCARPC)	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
42	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 20 L	UND	300	DESCARPACK (DEXCARPC)	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
45	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 L	UND	10	DESCARPACK (DEXCARPC)	R\$ 69,00	R\$ 690,00
46	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/ 50 UND	PCT	20	AMERICA	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
47	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
48	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
49	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
51	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
52	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
53	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C/ 10 UND	PCT	100	MARKMED	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
54	CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND	CX	5	SR	R\$ 86,00	R\$ 430,00
57	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/ 500 UND	PCT	2.000	ULTRAMED	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00



60	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UND	8.000	TKL	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
61	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	RL	1.500	CIEX	R\$ 6,45	R\$ 9.675,00
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M	UND	2.000	ADLIN	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P	UND	1.000	ADLIN	R\$ 0,55	R\$ 550,00
67	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 82,60	R\$ 991,20
68	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 82,60	R\$ 991,20
71	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 82,90	R\$ 994,80
79	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
80	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
81	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
82	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
83	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
84	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	SHALON	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
86	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M	RL	800	CIEX	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
87	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5 M	RL	100	CIEX	R\$ 4,10	R\$ 410,00
88	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	RL	1.500	MB TÊXTIL	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
99	LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 4,10	R\$ 123,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 6,5 (PAR)	PAR	1.000	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 900,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 (PAR)	PAR	2.000	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 (PAR)	PAR	4.000	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	1.000	NUGARD	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	1.000	NUGARD	R\$ 16,76	R\$ 16.760,00
113	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	800	MEDIX	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
115	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI	UND	20	MD	R\$ 14,50	R\$ 290,00
117	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	RL	200	RESERVA	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
119	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND	PCT	80	ADLIN	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
120	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
121	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
124	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND	PCT	50	RAVA	R\$ 14,85	R\$ 742,50
127	SCALP N. 19G C/ 100 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 760,00
128	SCALP N. 21G C/ 100 UND	CX	80	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
129	SCALP N. 23G C/ 100 UND	CX	80	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
130	SCALP N. 25G C/ 100 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 760,00
131	SCALP N. 27G C/ 100 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 760,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1ML C/ AG 13 X 0,45 C/ 100 UND	CX	600	SR	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	400	SR	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C/ BALÃO	UND	250	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
147	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
148	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
151	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
152	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
154	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
155	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0 C/ BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 0,55	R\$ 22,00
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UND	150	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 150,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	150	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 150,00
180	TIRA P/ GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CX	750	ACON	R\$ 23,85	R\$ 17.887,50
181	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
182	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
183	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
184	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
185	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
186	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
187	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
188	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
189	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
190	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
191	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 410,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO, C/100 UND	PCT	500	TALGE	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 268.643,50 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).</b>						

**PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ**

CPF nº 064.433.314-60

Ultramedical Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME

CNPJ: 26.094.819/0001-59

Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**94357D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 – PMTLC/CPL/SMASDC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

## INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e dezoito (22/05/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 014/2018 – PMTLC/CPL/SMASDC objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender aos Programas Sociais, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações do Termo de Referência**, o Pregoeiro Oficial ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**Empresa: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59**

Valor global de R\$ 183.768,62 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois), de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
2	ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento, com aproximadamente 1.300 gramas	UND	306	RS 3,80	RS 1.162,80
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, com combinação de nutrientes cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B. Embalagem contendo 400g.	PCT	410	RS 5,20	RS 2.132,00
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, 1 litro, pronto para beber - ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada.	LITRO	410	RS 3,82	RS 1.566,20
5	AÇUCAR CRISTALIZADO, cor branca. 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	KG	510	RS 2,95	RS 1.504,50
6	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio, franco com 200 ml	FRASCO	24	RS 3,68	RS 88,32
7	ALFACE - in natura de 1ª qualidade	MOLHO	70	RS 2,30	RS 161,00
8	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15	RS 18,75	RS 281,25
9	AMENDOIM COLORIDO pacote 500g	PACOTE	210	RS 9,86	RS 2.070,60
10	AMIDO DE MILHO - embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	110	RS 6,60	RS 726,00
11	ARROZ BRANCO 1KG, tipo 2, classe longo fino. 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	205	RS 3,60	RS 738,00
12	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo, fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	255	RS 2,91	RS 742,05
13	AVEIA EM FLOCOS - Tipo integral e sem açúcar. Embalagem com 250g que deverá conter informações nutricionais, procedência, e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA	40	RS 3,96	RS 158,40
14	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO	20	RS 14,88	RS 297,60
15	AZEITONA EM CONSERVA, tipo verde, sem caroço, tamanho médio. 900g	FRASCO	20	RS 19,16	RS 383,20
16	BALAS SORTIDAS, pacote de 900g	PACOTE	155	RS 9,50	RS 1.472,50
17	BANANA PACOVAN - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	109	RS 4,12	RS 449,08
18	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	1200	RS 3,85	RS 4.620,00
19	BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	210	RS 2,71	RS 569,10
20	BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	KG	110	RS 4,17	RS 458,70
21	BATATA PALHA embalagem 140 gramas	PACOTE	60	RS 6,25	RS 375,00
22	BEBIDA LÁCTEA - TIPO IOGURTE, 1 LITRO - SABORES VARIADOS. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.020	RS 4,20	RS 4.284,00
23	BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	15	RS 3,85	RS 57,75
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	510	RS 3,70	RS 1.887,00
25	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de aracterísticas organolépticas anormais.	PACOTE	310	RS 4,15	RS 1.286,50
26	BISCOITO PALITO COMUM, classificação doce, características adicionais sem recheio	PACOTE	160	RS 3,61	RS 577,60
27	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Sabor Chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais	PACOTE	510	RS 3,92	RS 1.999,20
28	BISCOITO DOCE REDONDO TIPO MARIA tradicional 400g	PACOTE	110	RS 4,55	RS 500,50
29	BOLO BRANCO REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 13,17	RS 790,20
30	BOLO DE CENORA REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 11,84	RS 710,40
31	BOLO DE MACAXEIRA REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 11,84	RS 710,40
32	BOLO DE OVOS REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	210	RS 11,84	RS 2.486,40
33	BOLO PRETO REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 12,17	RS 730,20
34	BOMBOM DE CHOCOLATE, pacote com 50 unidades (tipo serenata).	PACOTE	510	RS 26,99	RS 13.764,90
35	CAFÉ: torrado /moído. pacote 250 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	510	RS 6,10	RS 3.111,00
36	CALDO DE CARNE com 6 tablets 57 g.	CAIXA	60	RS 3,10	RS 186,00
37	CALDO DE GALINHA: com 4 tablets.	CAIXA	60	RS 2,83	RS 169,80
38	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	210	RS 22,60	RS 4.746,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	510	RS 15,00	RS 7.650,00
40	CARNE BOVINA CHARQUEADA, de 1ª qualidade, curada e seca, dianteira. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	40	RS 22,01	RS 880,40

41	CARNE DE SOL BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	510	RS 25,62	RS 13.066,20
42	CATCHUP, FRASCO COM 250 ML	CAIXA	60	RS 4,28	RS 256,80
43	CEBOLA BRANCA, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, não brotada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser grávida.	KG	130	RS 3,71	RS 482,30
44	CENOURA - sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes.	KG	50	RS 4,06	RS 203,00
45	CHÁ - CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g.	CAIXA	130	RS 2,01	RS 261,30
46	CHOCOLATE AO LEITE, barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 19,75	RS 2.172,50
47	CHOCOLATE BRANCO, barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 22,29	RS 2.451,90
48	CHOCOLATE EMBARÉ em pacote de 1 kg	PACOTE	115	RS 19,40	RS 2.231,00
49	CHOCOLATE GRANULADO confeito, embalagem 150g.	PACOTE	210	RS 5,90	RS 1.239,00
50	CHOCOLATE MEIO AMARGO em barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 21,60	RS 2.376,00
51	COCO RALADO ÚMIDO, adoçado, 100g.	UNIDADE	210	RS 7,05	RS 1.480,50
52	COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	100	RS 0,68	RS 68,00
53	COLORIFICO corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	110	RS 2,36	RS 259,60
54	COMINHO EM PÓ contendo 30gm	UNIDADE	50	RS 2,82	RS 141,00
55	COXA E SOBRECOPA - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	310	RS 7,73	RS 2.396,30
56	COUVE - FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura o molho	MOLHO	60	RS 2,28	RS 136,80
57	CREME DE LEITE - embalagem com no mínimo 200g, contendo informações do fabricante, informações nutricionais, e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	510	RS 2,58	RS 1.315,80
58	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g.	PACOTE	210	RS 2,43	RS 510,30
59	ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LATA	110	RS 1,94	RS 213,40
60	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	210	RS 4,99	RS 1.047,90
61	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	210	RS 3,20	RS 672,00
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Tipo especial sem fermento, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	210	RS 3,15	RS 661,50
63	FARINHA LACTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	PACOTE	210	RS 5,71	RS 1.199,10
64	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 4,01	RS 441,10
65	FEIJÃO MACASSAR - tipo 1, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 4,98	RS 547,80
66	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 5,29	RS 581,90
67	FERMENTO EM PÓ, pote com 100 g.	UNIDADE	110	RS 3,60	RS 396,00
68	FLOCOS DE MILHO - Embalagem de 500g, de 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	760	RS 1,78	RS 1.352,80
69	GOIABA FRUTA IN NATURA, 1ª qualidade, tamanho regular e intacta.	KG	68	RS 4,21	RS 286,28
70	GOIABADA. doces de 20g. embalados individualmente.	UNIDADE	300	RS 1,80	RS 540,00
71	GOMA DE MARCHMALLOWS pacote 500g	PACOTE	210	RS 16,08	RS 3.376,80
72	GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	210	RS 5,16	RS 1.083,60
73	GOMA DE MASCAR em formato quadrado sabores variados - caixa	CAIXA	230	RS 9,00	RS 2.070,00
74	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	60	RS 2,73	RS 163,80
75	BALAS DE GOMAS (TIPO JUJUBA) em pacote de 1 kg	PACOTE	210	RS 11,93	RS 2.505,30
76	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	260	RS 3,06	RS 795,60
77	LEITE CONDENSADO - Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	CAIXA	310	RS 3,95	RS 1.224,50
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	510	RS 5,85	RS 2.983,50
79	LEITE PASTEURIZADO tipo c, 1.000 ml embalagem própria com identificação do produto e validade.	PACOTE	120	RS 3,16	RS 379,20
80	LINGUIÇA DE CARNE de suíno tipo calabresa	KG	120	RS 15,05	RS 1.806,00
81	LINGUIÇA DE FRANGO, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2, validade 90.	KG	120	RS 11,64	RS 1.396,80
82	LINGUIÇA MISTA congelada, tipo industrializado, validade mínima de 90 dias.	KG	600	RS 11,55	RS 6.930,00
83	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes.	KG	140	RS 6,09	RS 852,60
84	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA COM OVOS - embalagem de 500 g.	UNIDADE	320	RS 3,78	RS 1.209,60
85	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	PACOTE	415	RS 2,55	RS 1.058,25
86	MACAXEIRA - mandioca sem cortes de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	KG	120	RS 3,33	RS 399,60
87	MAIONESE EM CAIXA 500G: de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações.	CAIXA	50	RS 6,12	RS 306,00
88	MAMÃO FORMOSA- FRUTA IN NATURA, tamanho regular de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros, cor própria, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	KG	120	RS 2,52	RS 302,40
89	MANGA - FRUTA IN NATURA, tamanho regular	KG	60	RS 3,39	RS 203,40
90	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.	UNIDADE	60	RS 11,73	RS 703,80
91	MARACUJÁ orgânico, com aproximadamente 225g cada	KG	60	RS 5,68	RS 340,80
92	MARGARINA cremosa com sal 500g, teor lipídico de 65% a 85%. não conter gordura trans, conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UNIDADE	80	RS 4,55	RS 364,00
93	MASSA PARA BOLO/mistura para bolo 450g	PACOTE	60	RS 7,91	RS 474,60
94	MELANCIA - fruta in natura, tamanho regular de 1ª qualidade redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	110	RS 1,42	RS 156,20
95	MELÃO VERDE - fruta in natura, de 1ª qualidade redondo, casca lisa, grávido, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta	KG	110	RS 3,16	RS 347,60
96	MILHO DE PIPOCA, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. rótulo com informação nutricional, data de validade e lote, informação sobre glúten 500g	PACOTE	310	RS 3,15	RS 976,50

97	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela. 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	PACOTE	17	RS 2,32	RS 39,44
98	MILHO VERDE, em conserva, lata com 280g.	UNIDADE	210	RS 1,94	RS 407,40
99	MOLHO DE MOSTARDA 250 ml	UNIDADE	12	RS 2,72	RS 32,64
100	MOLHO DE TOMATE, embalagem de caixa com 500g	UNIDADE	80	RS 3,80	RS 304,00
101	MORTEDELA DE FRANGO: base de carne de aves.	KG	120	RS 8,50	RS 1.020,00
102	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina e, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	FRASCO	60	RS 4,16	RS 249,60
103	OREGANO em pacote com 100 gramas	UNIDADE	30	RS 5,52	RS 165,60
104	OVO DE GALINHA tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe a sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. bandeja c/ 15 ovos	BANDEJA	110	RS 9,90	RS 1.089,00
105	PAÇOQUINHA ROLHA EMBRULHADA de 10g pote com 100 unidade	POTE	210	RS 15,11	RS 3.173,10
106	PÃO DE FORMA, pacote com aproximadamente 450g.	PACOTE	450	RS 4,53	RS 2.038,50
107	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	105	RS 8,45	RS 887,25
108	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, unidade de 50g - fresco, preparado no dia da entrega, a base de farinha de trigo de primeira qualidade, fermento, sal e água, apresentando cocção completa, sem partes queimadas ou mal cozidas, casca crocante de cor uniforme castanho dourada.	UNIDADE	4250	RS 0,45	RS 1.912,50
109	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	300	RS 6,03	RS 1.809,00
110	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	323	RS 8,97	RS 2.897,31
111	PIMENTA DO REINO em pó 15g	PACOTE	30	RS 2,60	RS 78,00
112	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	KG	80	RS 4,26	RS 340,80
113	PIPOCA DE MILHO torrada 45 g (tipo bokus)	UNIDADE	5000	RS 1,03	RS 5.150,00
114	PIRULITO, pacotes com 4 sabores: morango, uva, maçã verde e cereja 600 g com 50 unidades	PACOTE	410	RS 8,56	RS 3.509,60
115	POLPA DE ACEROLA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 5,70	RS 342,00
116	POLPA DE MANGA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 4,80	RS 288,00
117	POLPA DE GOIABA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 4,57	RS 274,20
118	POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 6,23	RS 373,80
119	PRESUNTO - carne suína, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades, embalado em bandeja de isopor e filme transparente de pvc. data de fatiamento e de validade impressos na embalagem, qualidade igual ou superior a sadia.	KG	60	RS 19,00	RS 1.140,00
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo a médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, , pacote c/ no mínimo 250g.	PACOTE	60	RS 4,40	RS 264,00
121	QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	65	RS 24,63	RS 1.600,95
122	QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	50	RS 28,50	RS 1.425,00
123	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	KG	215	RS 27,87	RS 5.992,05
124	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	40	RS 4,87	RS 194,80
125	REFRIGERANTE 2 LT: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ, embalagem tipo pet.	GARRAFA	510	RS 6,25	RS 3.187,50
126	REPOLHO, com aproximadamente 1,565kg cada	KG	60	RS 3,97	RS 238,20
127	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa	FRASCO	30	RS 6,38	RS 191,40
128	SAL, iodado para cozinha. 1kg	KG	20	RS 1,70	RS 34,00
129	SALSICHA: de frango, embalagem com 1 kg, saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	110	RS 8,86	RS 974,60
130	SARDINHA ENLATADA, embalagem com 375g	UNIDADE	515	RS 5,74	RS 2.956,10
131	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. embalagem com 500 ml.	FRASCO	40	RS 3,43	RS 137,20
132	TOMATE - IN NATURA primeira qualidade - aspecto globoso - mista com verdes e maduros, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades	KG	130	RS 4,78	RS 621,40
133	UVA PASSA escura sem semente	KG	10	RS 12,27	RS 122,70
134	UVA VERDE- apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	55	RS 6,63	RS 364,65
135	VINAGRE: fermentado,frasco de 500 ml.	FRASCO	25	RS 2,37	RS 59,25

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de maio de 2018.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:8B4B0437**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 014/2018 - PMTLC/ CPL / SMASDC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 014/2018 - PMTLC/ CPL / SMASDC, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender aos Programas Sociais, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

**Empresa: POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59**

Valor global de R\$ 183.768,62 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois), de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
2	ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento, com aproximadamente 1.300 gramas	UND	306	RS 3,80	RS 1.162,80
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, com combinação de nutrientes cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B. Embalagem contendo 400g.	PCT	410	RS 5,20	RS 2.132,00
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, 1 litro, pronto para beber - ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada.	LITRO	410	RS 3,82	RS 1.566,20
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO, cor branca. 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	KG	510	RS 2,95	RS 1.504,50
6	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio, franco com 200 ml	FRASCO	24	RS 3,68	RS 88,32
7	ALFACE - in natura de 1ª qualidade	MOLHO	70	RS 2,30	RS 161,00
8	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15	RS 18,75	RS 281,25
9	AMENDOIM COLORIDO pacote 500g	PACOTE	210	RS 9,86	RS 2.070,60
10	AMIDO DE MILHO - embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	110	RS 6,60	RS 726,00
11	ARROZ BRANCO 1KG, tipo 2, classe longo fino. 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	205	RS 3,60	RS 738,00
12	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo, fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	255	RS 2,91	RS 742,05
13	AVEIA EM FLOCOS - Tipo integral e sem açúcar. Embalagem com 250g que deverá conter informações nutricionais, procedência, e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA	40	RS 3,96	RS 158,40
14	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO	20	RS 14,88	RS 297,60
15	AZEITONA EM CONSERVA, tipo verde, sem caroço, tamanho médio. 900g	FRASCO	20	RS 19,16	RS 383,20
16	BALAS SORTIDAS, pacote de 900g	PACOTE	155	RS 9,50	RS 1.472,50
17	BANANA PACOVAN - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	109	RS 4,12	RS 449,08
18	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	1200	RS 3,85	RS 4.620,00
19	BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	210	RS 2,71	RS 569,10
20	BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	KG	110	RS 4,17	RS 458,70
21	BATATA PALHA embalagem 140 gramas	PACOTE	60	RS 6,25	RS 375,00
22	BEBIDA LÁCTEA - TIPO IOGURTE, 1 LITRO - SABORES VARIADOS. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.020	RS 4,20	RS 4.284,00
23	BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	15	RS 3,85	RS 57,75
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	510	RS 3,70	RS 1.887,00
25	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	310	RS 4,15	RS 1.286,50
26	BISCOITO PALITO COMUM, classificação doce, características adicionais sem recheio	PACOTE	160	RS 3,61	RS 577,60
27	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Sabor Chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais	PACOTE	510	RS 3,92	RS 1.999,20
28	BISCOITO DOCE REDONDO TIPO MARIA tradicional 400g	PACOTE	110	RS 4,55	RS 500,50
29	BOLO BRANCO REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 13,17	RS 790,20
30	BOLO DE CENORA REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 11,84	RS 710,40
31	BOLO DE MACAXEIRA REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 11,84	RS 710,40
32	BOLO DE OVOS REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	210	RS 11,84	RS 2.486,40
33	BOLO PRETO REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 12,17	RS 730,20
34	BOMBOM DE CHOCOLATE, pacote com 50 unidades (tipo serenata).	PACOTE	510	RS 26,99	RS 13.764,90
35	CAFÉ: torrado /moído. pacote 250 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	510	RS 6,10	RS 3.111,00
36	CALDO DE CARNE com 6 tabletes 57 g.	CAIXA	60	RS 3,10	RS 186,00
37	CALDO DE GALINHA: com 4 tabletes.	CAIXA	60	RS 2,83	RS 169,80
38	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	210	RS 22,60	RS 4.746,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	510	RS 15,00	RS 7.650,00
40	CARNE BOVINA CHARQUEDA, de 1ª qualidade, curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	40	RS 22,01	RS 880,40
41	CARNE DE SOL BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	510	RS 25,62	RS 13.066,20
42	CATCHUP, FRASCO COM 250 ML	CAIXA	60	RS 4,28	RS 256,80
43	CEBOLA BRANCA, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, não brotada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser graúda.	KG	130	RS 3,71	RS 482,30
44	CENOURA - sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes.	KG	50	RS 4,06	RS 203,00
45	CHÁ - CX. C/ 10 SACHÊS - (bóldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g.	CAIXA	130	RS 2,01	RS 261,30
46	CHOCOLATE AO LEITE, barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 19,75	RS 2.172,50
47	CHOCOLATE BRANCO, barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 22,29	RS 2.451,90
48	CHOCOLATE EMBARÉ em pacote de 1 kg	PACOTE	115	RS 19,40	RS 2.231,00
49	CHOCOLATE GRANULADO confeito, embalagem 150g.	PACOTE	210	RS 5,90	RS 1.239,00
50	CHOCOLATE MEIO AMARGO em barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 21,60	RS 2.376,00

51	COCO RALADO ÚMIDO, adoçado, 100g.	UNIDADE	210	RS 7,05	RS 1.480,50
52	COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	100	RS 0,68	RS 68,00
53	COLORIFICO corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	110	RS 2,36	RS 259,60
54	COMINHO EM PÓ contendo 30gm	UNIDADE	50	RS 2,82	RS 141,00
55	COXA E SOBRECOXA - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	310	RS 7,73	RS 2.396,30
56	COUVE - FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura o molho	MOLHO	60	RS 2,28	RS 136,80
57	CREME DE LEITE - embalagem com no mínimo 200g, contendo informações do fabricante, informações nutricionais e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	510	RS 2,58	RS 1.315,80
58	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g.	PACOTE	210	RS 2,43	RS 510,30
59	ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LATA	110	RS 1,94	RS 213,40
60	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	210	RS 4,99	RS 1.047,90
61	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	210	RS 3,20	RS 672,00
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Tipo especial sem fermento, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	210	RS 3,15	RS 661,50
63	FARINHA LACTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	PACOTE	210	RS 5,71	RS 1.199,10
64	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 4,01	RS 441,10
65	FEIJÃO MACASSAR - tipo 1, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 4,98	RS 547,80
66	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 5,29	RS 581,90
67	FERMENTO EM PÓ, pote com 100 g.	UNIDADE	110	RS 3,60	RS 396,00
68	FLOCOS DE MILHO - Embalagem de 500g, de 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	760	RS 1,78	RS 1.352,80
69	GOIABA FRUTA IN NATURA, 1ª qualidade, tamanho regular e intacta.	KG	68	RS 4,21	RS 286,28
70	GOIABADA. doces de 20g, embalados individualmente.	UNIDADE	300	RS 1,80	RS 540,00
71	GOMA DE MARCHMALLOWS pacote 500g	PACOTE	210	RS 16,08	RS 3.376,80
72	GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	210	RS 5,16	RS 1.083,60
73	GOMA DE MASCAR em formato quadrado sabores variados - caixa	CAIXA	230	RS 9,00	RS 2.070,00
74	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	60	RS 2,73	RS 163,80
75	BALAS DE GOMAS (TIPO JUJUBA) em pacote de 1 kg	PACOTE	210	RS 11,93	RS 2.505,30
76	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	260	RS 3,06	RS 795,60
77	LEITE CONDENSADO -Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	CAIXA	310	RS 3,95	RS 1.224,50
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	510	RS 5,85	RS 2.983,50
79	LEITE PASTEURIZADO tipo c, 1.000 ml embalagem própria com identificação do produto e validade.	PACOTE	120	RS 3,16	RS 379,20
80	LINGUIÇA DE CARNE de suíno tipo calabresa	KG	120	RS 15,05	RS 1.806,00
81	LINGUIÇA DE FRANGO, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2, validade 90.	KG	120	RS 11,64	RS 1.396,80
82	LINGUIÇA MISTA congelada, tipo industrializado, validade mínima de 90 dias.	KG	600	RS 11,55	RS 6.930,00
83	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem ferimentos e firmes.	KG	140	RS 6,09	RS 852,60
84	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA COM OVOS - embalagem de 500 g.	UNIDADE	320	RS 3,78	RS 1.209,60
85	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	PACOTE	415	RS 2,55	RS 1.058,25
86	MACAXEIRA - mandioca sem cortes de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	KG	120	RS 3,33	RS 399,60
87	MAIONESE EM CAIXA 500G: de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações.	CAIXA	50	RS 6,12	RS 306,00
88	MAMÃO FORMOSA- FRUTA IN NATURA, tamanho regular de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros, cor própria, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	KG	120	RS 2,52	RS 302,40
89	MANGA - FRUTA IN NATURA, tamanho regular	KG	60	RS 3,39	RS 203,40
90	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.	UNIDADE	60	RS 11,73	RS 703,80
91	MARACUJÁ orgânico, com aproximadamente 225g cada	KG	60	RS 5,68	RS 340,80
92	MARGARINA cremosa com sal 500g, teor lipídico de 65% a 85%. não conter gordura trans, conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UNIDADE	80	RS 4,55	RS 364,00
93	MASSA PARA BOLO/mistura para bolo 450g	PACOTE	60	RS 7,91	RS 474,60
94	MELANCIA - fruta in natura, tamanho regular de 1ª qualidade redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	110	RS 1,42	RS 156,20
95	MELÃO VERDE - fruta in natura, de 1ª qualidade redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta	KG	110	RS 3,16	RS 347,60
96	MILHO DE PIPOCA, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. rótulo com informação nutricional, data de validade e lote, informação sobre glúten 500g	PACOTE	310	RS 3,15	RS 976,50
97	MILHO PARA MUNGUNZA: tipo 1, classe amarela. 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	PACOTE	17	RS 2,32	RS 39,44
98	MILHO VERDE, em conserva, lata com 280g.	UNIDADE	210	RS 1,94	RS 407,40
99	MOLHO DE MOSTARDA 250 ml	UNIDADE	12	RS 2,72	RS 32,64
100	MOLHO DE TOMATE, embalagem de caixa com 500g	UNIDADE	80	RS 3,80	RS 304,00
101	MORTADELA DE FRANGO: base de carne de aves.	KG	120	RS 8,50	RS 1.020,00
102	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina e, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	FRASCO	60	RS 4,16	RS 249,60
103	OREGANO em pacote com 100 gramas	UNIDADE	30	RS 5,52	RS 165,60
104	OVO DE GALINHA tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe a sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. bandeja c/ 15 ovos	BANDEJA	110	RS 9,90	RS 1.089,00
105	PAÇOQUINHA ROLHA EMBRULHADA de 10g pote com 100 unidade	POTE	210	RS 15,11	RS 3.173,10
106	PÃO DE FORMA, pacote com aproximadamente 450g.	PACOTE	450	RS 4,53	RS 2.038,50
107	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	105	RS 8,45	RS 887,25
108	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, unidade de 50g - fresco, preparado no dia da entrega, a base de farinha de trigo de primeira qualidade, fermento, sal e água, apresentando cocção completa, sem partes queimadas ou mal cozidas, casca	UNIDADE	4250	RS 0,45	RS 1.912,50

	crocante de cor uniforme castanho dourada.				
109	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
110	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	323	R\$ 8,97	R\$ 2.897,31
111	PIMENTA DO REINO em pó 15g	PACOTE	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
112	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	KG	80	R\$ 4,26	R\$ 340,80
113	PIPOCA DE MILHO torrada 45 g (tipo bokus)	UNIDADE	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
114	PIRULITO, pacotes com 4 sabores: morango, uva, maçã verde e cereja 600 g com 50 unidades	PACOTE	410	R\$ 8,56	R\$ 3.509,60
115	POLPA DE ACEROLA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
116	POLPA DE MANGA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
117	POLPA DE GOIABA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	R\$ 4,57	R\$ 274,20
118	POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
119	PRESUNTO - carne suína, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de pvc. data de fatiamento e de validade impressos na embalagem, qualidade igual ou superior a sadia.	KG	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo a médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, , pacote c/ no mínimo 250g.	PACOTE	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
121	QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	65	R\$ 24,63	R\$ 1.600,95
122	QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
123	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °c, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	KG	215	R\$ 27,87	R\$ 5.992,05
124	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
125	REFRIGERANTE 2 LT: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. embalagem tipo pet.	GARRAFA	510	R\$ 6,25	R\$ 3.187,50
126	REPOLHO, com aproximadamente 1,565kg cada	KG	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
127	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa	FRASCO	30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
128	SAL, iodado para cozinha. 1kg	KG	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
129	SALSICHA: de frango, embalagem com 1 kg, saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	110	R\$ 8,86	R\$ 974,60
130	SARDINHA ENLATADA, embalagem com 375g	UNIDADE	515	R\$ 5,74	R\$ 2.956,10
131	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. embalagem com 500 ml.	FRASCO	40	R\$ 3,43	R\$ 137,20
132	TOMATE - IN NATURA primeira qualidade - aspecto globoso - mista com verdes e maduros, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades	KG	130	R\$ 4,78	R\$ 621,40
133	UVA PASSA escura sem semente	KG	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
134	UVA VERDE- apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	55	R\$ 6,63	R\$ 364,65
135	VINAGRE: fermentado,frasco de 500 ml.	FRASCO	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de maio de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:94B5F5C1**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PMTLC/CPL/SMASDC

Processo Administrativo Nº 037/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 29/05/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender aos Programas Sociais, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107-A Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME**, situada na Rua Cosme de Abreu, 131, LJ A, centro, Florânia/RN, CNPJ Nº 21.675.852/0001-59, neste ato representada por seu representante legal **Francisco de Alcir dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº 1.464.340 SSP-RN e inscrito no CPF sob o Nº 904.567.004-63, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Pimenta, nº 59, Paz e Amor, Florânia – RN, Tel. 99612-8737, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender aos Programas Sociais, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, aferido unitariamente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
2	ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento, com aproximadamente 1.300 gramas	UND	306	RS 3,80	RS 1.162,80
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, com combinação de nutrientes cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do Complexo B. Embalagem contendo 400g.	PCT	410	RS 5,20	RS 2.132,00
4	ACHOCOLATADO LIQUIDO, 1 litro, pronto para beber - ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada.	LITRO	410	RS 3,82	RS 1.566,20
5	AÇUCAR CRISTALIZADO, cor branca. 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	KG	510	RS 2,95	RS 1.504,50
6	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio, franco com 200 ml	FRASCO	24	RS 3,68	RS 88,32
7	ALFACE - in natura de 1ª qualidade	MOLHO	70	RS 2,30	RS 161,00
8	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15	RS 18,75	RS 281,25
9	AMENDOIM COLORIDO pacote 500g	PACOTE	210	RS 9,86	RS 2.070,60
10	AMIDO DE MILHO - embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	110	RS 6,60	RS 726,00
11	ARROZ BRANCO 1KG, tipo 2, classe longo fino. 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	205	RS 3,60	RS 738,00
12	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo, fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	255	RS 2,91	RS 742,05
13	AVEIA EM FLOCOS - Tipo integral e sem açúcar. Embalagem com 250g que deverá conter informações nutricionais, procedência, e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA	40	RS 3,96	RS 158,40
14	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO	20	RS 14,88	RS 297,60
15	AZEITONA EM CONSERVA, tipo verde, sem caroço, tamanho médio. 900g	FRASCO	20	RS 19,16	RS 383,20
16	BALAS SORTIDAS, pacote de 900g	PACOTE	155	RS 9,50	RS 1.472,50
17	BANANA PACOVAN - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	109	RS 4,12	RS 449,08
18	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	1200	RS 3,85	RS 4.620,00
19	BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	210	RS 2,71	RS 569,10
20	BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	KG	110	RS 4,17	RS 458,70
21	BATATA PALHA embalagem 140 gramas	PACOTE	60	RS 6,25	RS 375,00
22	BEBIDA LÁCTEA - TIPO IOGURTE, 1 LITRO - SABORES VARIADOS. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.020	RS 4,20	RS 4.284,00
23	BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	15	RS 3,85	RS 57,75
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	510	RS 3,70	RS 1.887,00
25	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	PACOTE	310	RS 4,15	RS 1.286,50
26	BISCOITO PALITO COMUM, classificação doce, características adicionais sem recheio	PACOTE	160	RS 3,61	RS 577,60
27	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Sabor Chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais	PACOTE	510	RS 3,92	RS 1.999,20
28	BISCOITO DOCE REDONDO TIPO MARIA tradicional 400g	PACOTE	110	RS 4,55	RS 500,50
29	BOLO BRANCO REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 13,17	RS 790,20
30	BOLO DE CENORA REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 11,84	RS 710,40
31	BOLO DE MACAXEIRA REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 11,84	RS 710,40
32	BOLO DE OVOS REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	210	RS 11,84	RS 2.486,40
33	BOLO PRETO REDONDO, assado ao ponto e embalado com filme plástico, peso podendo variar entre 500 a 600g, rotulo com data de fabricação validade e informação nutricional. apresentar ficha tecnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60	RS 12,17	RS 730,20
34	BOMBOM DE CHOCOLATE, pacote com 50 unidades (tipo serenata).	PACOTE	510	RS 26,99	RS 13.764,90
35	CAFÉ: torrado /moído. pacote 250 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	510	RS 6,10	RS 3.111,00
36	CALDO DE CARNE com 6 tabletes 57 g.	CAIXA	60	RS 3,10	RS 186,00
37	CALDO DE GALINHA: com 4 tabletes.	CAIXA	60	RS 2,83	RS 169,80
38	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	210	RS 22,60	RS 4.746,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	510	RS 15,00	RS 7.650,00
40	CARNE BOVINA CHARQUEADA, de 1ª qualidade, curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	40	RS 22,01	RS 880,40
41	CARNE DE SOL BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	510	RS 25,62	RS 13.066,20
42	CATCHUP, FRASCO COM 250 ML	CAIXA	60	RS 4,28	RS 256,80
43	CEBOLA BRANCA, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, não brotada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser graúda.	KG	130	RS 3,71	RS 482,30
44	CENOURA - sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes.	KG	50	RS 4,06	RS 203,00
45	CHA – CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g.	CAIXA	130	RS 2,01	RS 261,30
46	CHOCOLATE AO LEITE, barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 19,75	RS 2.172,50
47	CHOCOLATE BRANCO, barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 22,29	RS 2.451,90
48	CHOCOLATE EMBARÉ em pacote de 1 kg	PACOTE	115	RS 19,40	RS 2.231,00
49	CHOCOLATE GRANULADO confeito, embalagem 150g.	PACOTE	210	RS 5,90	RS 1.239,00



50	CHOCOLATE MEIO AMARGO em barra 1 kg	UNIDADE	110	RS 21,60	RS 2.376,00
51	COCO RALADO ÚMIDO, adoçado, 100g.	UNIDADE	210	RS 7,05	RS 1.480,50
52	COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	100	RS 0,68	RS 68,00
53	COLORIFICO corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	UNIDADE	110	RS 2,36	RS 259,60
54	COMINHO EM PÓ contendo 30gm	UNIDADE	50	RS 2,82	RS 141,00
55	COXA E SOBRECORA - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	310	RS 7,73	RS 2.396,30
56	COUVE - FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura o molho	MOLHO	60	RS 2,28	RS 136,80
57	CREME DE LEITE - embalagem com no mínimo 200g, contendo informações do fabricante, informações nutricionais, e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	510	RS 2,58	RS 1.315,80
58	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g.	PACOTE	210	RS 2,43	RS 510,30
59	ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	LATA	110	RS 1,94	RS 213,40
60	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	210	RS 4,99	RS 1.047,90
61	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	210	RS 3,20	RS 672,00
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Tipo especial sem fermento, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	210	RS 3,15	RS 661,50
63	FARINHA LACTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	PACOTE	210	RS 5,71	RS 1.199,10
64	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 4,01	RS 441,10
65	FEIJÃO MACASSAR - tipo 1, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 4,98	RS 547,80
66	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	110	RS 5,29	RS 581,90
67	FERMENTO EM PÓ, pote com 100 g.	UNIDADE	110	RS 3,60	RS 396,00
68	FLOCOS DE MILHO - Embalagem de 500g, de 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	760	RS 1,78	RS 1.352,80
69	GOIABA FRUTA IN NATURA, 1ª qualidade, tamanho regular e intacta.	KG	68	RS 4,21	RS 286,28
70	GOIABADA. doces de 20g. embalados individualmente.	UNIDADE	300	RS 1,80	RS 540,00
71	GOMA DE MARCHMALLOWS pacote 500g	PACOTE	210	RS 16,08	RS 3.376,80
72	GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	210	RS 5,16	RS 1.083,60
73	GOMA DE MASCAR em formato quadrado sabores variados - caixa	CAIXA	230	RS 9,00	RS 2.070,00
74	JERINUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	60	RS 2,73	RS 163,80
75	BALAS DE GOMAS (TIPO JUJUBA) em pacote de 1 kg	PACOTE	210	RS 11,93	RS 2.505,30
76	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	260	RS 3,06	RS 795,60
77	LEITE CONDENSADO -Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	CAIXA	310	RS 3,95	RS 1.224,50
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	510	RS 5,85	RS 2.983,50
79	LEITE PASTEURIZADO tipo c, 1.000 ml embalagem própria com identificação do produto e validade.	PACOTE	120	RS 3,16	RS 379,20
80	LINGUIÇA DE CARNE DE suíno tipo calabresa	KG	120	RS 15,05	RS 1.806,00
81	LINGUIÇA DE FRANGO, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2, validade 90.	KG	120	RS 11,64	RS 1.396,80
82	LINGUIÇA MISTA congelada, tipo industrializado, validade mínima de 90 dias.	KG	600	RS 11,55	RS 6.930,00
83	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes.	KG	140	RS 6,09	RS 852,60
84	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA COM OVOS - embalagem de 500 g.	UNIDADE	320	RS 3,78	RS 1.209,60
85	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	PACOTE	415	RS 2,55	RS 1.058,25
86	MACAXEIRA - mandioca sem cortes de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	KG	120	RS 3,33	RS 399,60
87	MAIONESE EM CAIXA 500G: de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações.	CAIXA	50	RS 6,12	RS 306,00
88	MAMÃO FORMOSA- FRUTA IN NATURA, tamanho regular de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros, cor própria, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	KG	120	RS 2,52	RS 302,40
89	MANGA - FRUTA IN NATURA, tamanho regular	KG	60	RS 3,39	RS 203,40
90	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.	UNIDADE	60	RS 11,73	RS 703,80
91	MARACUJÁ orgânico, com aproximadamente 225g cada	KG	60	RS 5,68	RS 340,80
92	MARGARINA cremosa com sal 500g, teor lipídico de 65% a 85%. não conter gordura trans, conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UNIDADE	80	RS 4,55	RS 364,00
93	MASSA PARA BOLO/mistura para bolo 450g	PACOTE	60	RS 7,91	RS 474,60
94	MELANCIA - fruta in natura, tamanho regular de 1ª qualidade redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	110	RS 1,42	RS 156,20
95	MELÃO VERDE - fruta in natura, de 1ª qualidade redondo, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta	KG	110	RS 3,16	RS 347,60
96	MILHO DE PIPOCA, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. rótulo com informação nutricional, data de validade e lote, informação sobre glúten 500g	PACOTE	310	RS 3,15	RS 976,50
97	MILHO PARA MUNGUNZA: tipo 1, classe amarela. 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	PACOTE	17	RS 2,32	RS 39,44
98	MILHO VERDE, em conserva, lata com 280g.	UNIDADE	210	RS 1,94	RS 407,40
99	MOLHO DE MOSTARDA 250 ml	UNIDADE	12	RS 2,72	RS 32,64
100	MOLHO DE TOMATE, embalagem de caixa com 500g	UNIDADE	80	RS 3,80	RS 304,00
101	MORTEDELA DE FRANGO: base de carne de aves.	KG	120	RS 8,50	RS 1.020,00
102	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina e, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	FRASCO	60	RS 4,16	RS 249,60
103	OREGANO em pacote com 100 gramas	UNIDADE	30	RS 5,52	RS 165,60
104	OVO DE GALINHA tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe a sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. bandeja c/ 15 ovos	BANDEJA	110	RS 9,90	RS 1.089,00
105	PAÇOQUINHA ROLHA EMBRULHADA de 10g pote com 100 unidade	POTE	210	RS 15,11	RS 3.173,10
106	PÃO DE FORMA, pacote com aproximadamente 450g.	PACOTE	450	RS 4,53	RS 2.038,50
107	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	105	RS 8,45	RS 887,25

108	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, unidade de 50g - fresco, preparado no dia da entrega, a base de farinha de trigo de primeira qualidade, fermento, sal e água, apresentando cocção completa, sem partes queimadas ou mal cozidas, casca crocante de cor uniforme castanho dourada.	UNIDADE	4250	RS 0,45	RS 1.912,50
109	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	KG	300	RS 6,03	RS 1.809,00
110	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	323	RS 8,97	RS 2.897,31
111	PIMENTA DO REINO em pó 15g	PACOTE	30	RS 2,60	RS 78,00
112	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	KG	80	RS 4,26	RS 340,80
113	PIPOCA DE MILHO torrada 45 g (tipo bokus)	UNIDADE	5000	RS 1,03	RS 5.150,00
114	PIRULITO, pacotes com 4 sabores: morango, uva, maçã verde e cereja 600 g com 50 unidades	PACOTE	410	RS 8,56	RS 3.509,60
115	POLPA DE ACEROLA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 5,70	RS 342,00
116	POLPA DE MANGA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 4,80	RS 288,00
117	POLPA DE GOIABA - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 4,57	RS 274,20
118	POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 400g, contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura	PACOTE	60	RS 6,23	RS 373,80
119	PRESUNTO - carne suína, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de pvc, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem, qualidade igual ou superior a sadia.	KG	60	RS 19,00	RS 1.140,00
120	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo a médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, , pacote c/ no mínimo 250g.	PACOTE	60	RS 4,40	RS 264,00
121	QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	65	RS 24,63	RS 1.600,95
122	QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	50	RS 28,50	RS 1.425,00
123	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °c, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	KG	215	RS 27,87	RS 5.992,05
124	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	40	RS 4,87	RS 194,80
125	REFRIGERANTE 2 LT: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. embalagem tipo pet.	GARRAFA	510	RS 6,25	RS 3.187,50
126	REPOLHO, com aproximadamente 1,565kg cada	KG	60	RS 3,97	RS 238,20
127	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa	FRASCO	30	RS 6,38	RS 191,40
128	SAL, iodado para cozinha. 1kg	KG	20	RS 1,70	RS 34,00
129	SALSICHA: de frango, embalagem com 1 kg, saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	110	RS 8,86	RS 974,60
130	SARDINHA ENLATADA, embalagem com 375g	UNIDADE	515	RS 5,74	RS 2.956,10
131	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. embalagem com 500 ml.	FRASCO	40	RS 3,43	RS 137,20
132	TOMATE - IN NATURA primeira qualidade - aspecto globoso - mista com verdes e maduros, classificadas como legumes graúdos e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades	KG	130	RS 4,78	RS 621,40
133	UVA PASSA escura sem semente	KG	10	RS 12,27	RS 122,70
134	UVA VERDE- apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	55	RS 6,63	RS 364,65
135	VINAGRE: fermentado,frasco de 500 ml.	FRASCO	25	RS 2,37	RS 59,25

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os gêneros alimentícios Congelados/frios/laticínios, Pães e massas, Carnes e hortifrutigranjeiros, respectivamente, deverão ser entregues semanalmente, de acordo com as necessidades das unidades escolares e conforme Ordem de Compra.

3.3 Os gêneros alimentícios congelados/frios/laticínios e Carnes deverão ser transportados em veículo refrigerado para transporte de frios e congelados.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGACÕES**

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de maio de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS</b>
Prefeita do Município	Sócio Administrador
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 904.567.004-63

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**EC7B95E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 032/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP032018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE DIÁRIAS DE VEÍCULO DE PASSEIO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 032/2018**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

SIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO-ME					
** CPF/CNPJ : 25037216000152					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909613	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM 04 PORTAS, POSSUIR AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIR BAG, CAMBIO MANUAL, ANO A PARTIR	DIA	240	115.00	27.600.00
TOTAL DO FORNECEDOR SIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO-ME					27.600.00

Valor Total da Contratação R\$ 27.600,00( Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**30E52DF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN,**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 375/2017, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, bem como a Lei Complementar Municipal nº 010/2009, que dispõe sobre a estruturação de cargos, carreiras e remuneração do quadro de profissionais da Educação Básica do Município de Timbaúba dos Batistas/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Timbaúba dos Batistas/RN;

**CONSIDERANDO** que as vagas tratadas nesse processo seletivo serão ocupadas de forma temporária;

**CONSIDERANDO**, ainda, a premente necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;

**RESOLVE**, com expressa autorização do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, tornar pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, de natureza eliminatória e classificatória, destinado ao preenchimento de cargos de nível superior de caráter temporário na secretaria supracitada, o qual será regido pelas disposições abaixo.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
	GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR				
01	Professor de Ensino Fundamental	30 horas		01, com cadastro de reserva	RS 1.922,08

**2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados deverão trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1. Os candidatos aprovados para os cargos de Professor serão contratados através de contrato por tempo determinado, com duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 375/2017.

3.2. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

3.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários

3.4. É vedado aos contratados por meio do presente processo seletivo, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; bem como acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos em Lei.

3.5. É vedado, ainda, ao contratado por meio do presente processo seletivo, ser novamente contratado pela Administração direta e indireta do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.6. A inobservância do disposto nos itens anteriores importará em rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e judicial.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. No dia **12 (doze) de junho de 2018**, no horário das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no presente edital.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam a escolaridade mínima e experiência exigida para as funções de cada cargo, bem como que cumpram os demais requisitos previstos na legislação e no presente edital e seus anexos, sendo todas as condições e exigências aferidas no ato da inscrição, devendo ser comprovadas nessa ocasião.

4.3. As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo II, que deverá ser feito através de depósito/transferência prévia, na **Conta Corrente nº 7808-5, Agência nº 0128-7, do Banco do Brasil, ou durante o ato de inscrição**, as quais serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

4.3.1. Fotocópia de documento oficial com foto, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência, tais como: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Não serão aceitos outros documentos, tais como: carteira de estudante, cópia autenticada de documentos, título eleitoral, certidões de nascimento ou casamento, crachás funcionais, etc. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.2. Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino, acompanhada do original para fins de conferência.

4.3.3. Fotocópia de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, acompanhado do original para fins de conferência, a qual poderá ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral. Não será admitida, para essa finalidade, Certidão de Crimes Eleitorais, Certidão de Filiação Partidária, Certidão de Composição Partidária ou qualquer outra.

4.3.4. Fotocópia do comprovante de residência, acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.5. Fotocópias dos comprovantes de escolaridade mínima para o cargo, tais como: diplomas escolares e universitários, acompanhados dos originais para conferência.

4.3.6. Procuração Pública, com firma reconhecida, onde conste a outorga de poderes especiais para requerer a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, quando for o caso.

4.3.7. Curriculum Vitae em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e experiências nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados, como também, comprovante da escolaridade exigida para o cargo, através de certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior. A mera referência no Curriculum a respeito da conclusão de cursos ou de existência de experiência profissional/acadêmica, desacompanhada dos documentos comprobatórios, não será aproveitada em favor do(a) candidato(a).

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação, no ato da inscrição, da documentação elencada no presente edital, sendo certo que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos.

4.5. Caso o(a) candidato(a) possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos. Caso esse impedimento seja descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, o candidato terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todos os valores recebidos até então, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

Entrevista - valendo 5,0 (cinco) pontos;

Análise de *Curriculum Vitae* - valendo 5,0 (cinco) pontos.

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

### 1 - Avaliação Curricular

#### Nível Superior – Títulos (1,2)

Crítérios	Pontuação
I – Doutorado	0,3
II - Mestrado	0,3
III – Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,3
IV - Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,3

#### Nível Superior – Experiência Profissional (3,8)

Crítérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 2,7, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.

5.3. As entrevistas poderão ser compostas de perguntas a serem respondidas pelo candidato diretamente ao entrevistador e/ou de questões a serem respondidas por escrito pelo candidato.

5.4. As entrevistas serão realizadas no dia **13 (treze) de junho de 2018**, na **Escola Municipal Paulino Batista, situada na Rua Mãe Sebastiana, n.º 500, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN**, por ordem de chegada, de acordo com o cronograma abaixo:

07h (sete horas) às 08h (oito horas)	Credenciamento para os candidatos a todos os cargos
08h (oito horas) às 11h (onze horas)	Aplicação das entrevistas para os candidatos a todos os cargos

5.5. O credenciamento é o ato pelo qual o candidato apresenta-se à Comissão Organizadora na data e local mencionados no item 5.4, habilitando-se a participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Não serão admitidos a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não realizarem o credenciamento até o horário limite estabelecido na tabela do item 5.4.

5.7. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

5.8. A nota final será a nota do Currículo somada à nota da Entrevista.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo encaminhará o resultado para homologação e posterior publicação, no dia **14 (quatorze) de junho de 2018**, a partir das 13 (treze) horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

6.2. Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

## 7. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo, encerrando-se às 13h (treze horas) do dia 18 (dezoito) de junho de 2018.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

8.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas publicadas neste comunicado de seleção, que será dada publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no site da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN (<http://www.femurn.org.br/>) e na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

8.3.1. Possuir maior tempo de exercício no serviço público;

8.3.2. Seja residente e domiciliado no Município de Timbaúba dos Batistas/RN;

8.3.3. Tenha maior idade.

8.4. O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

8.5. Decorrido o prazo estabelecido no item 8.4, caso o candidato aprovado não compareça, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação.

8.6. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

Timbaúba dos Batistas (RN), 07 de junho de 2018.

<b>THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR</b>	<b>KÁTIA BATISTA GOMES</b>	<b>DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</b>
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Membro da Comissão

#### ANEXO I - CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO	DE	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Professor de Ensino Fundamental	30 horas		Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano		Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	RS 1.922,08	Leccionar os conteúdos referentes à educação polivalente; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### ANEXO II - VALORES DAS INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO (RS)
Cargos de Ensino Superior	40,00

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**A5C877B7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-A

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, (07/06/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Órgãos Participantes:

- Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ILANDSON JOSÉ DE MEDEIROS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.208.245/0001-00, com endereço na Rua Inácio Araújo nº 184, Bairro Bugi, na cidade de Florânia/RN, neste ato representado pelo Sr. **ILANDSON JOSÉ DE MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 093.034.944-07, conforme relação em anexo.
- O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018.
- O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 011/2018.
- As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria.
- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificação aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**ILANDSON JOSÉ DE MEDEIROS SILVA**

CPF nº 093.034.944-07

Ilandson José De Medeiros Silva ME

CNPJ nº. 26.208.245/0001-00

Signatário Da Ata De Registro De Preços

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-A****SIGNATÁRIO DA ATA:** ILANDSON JOSÉ DE MEDEIROS SILVA ME, CNPJ Nº. 26.208.245/0001-00.**RELAÇÃO DE OBJETOS REGISTRADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.	UND	800	12,00	9.600,00
3	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz uma verdura crua ou cozida um tipo de carne, (frango ou um cozido de boi); Macaxeira com carne assada e um café com leite; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	UND	300	14,33	4.299,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.899,00</b>

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**ILANDSON JOSÉ DE MEDEIROS SILVA**

CPF nº 093.034.944-07

Ilandson José De Medeiros Silva ME

CNPJ nº. 26.208.245/0001-00

Signatário Da Ata De Registro De Preços

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** 1493F77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de supervisor e visitadores, por prazo determinado, para o Programa Criança Feliz, regido pelo edital 001/2018 – PMF/SMAS vem, por meio deste, divulgar o resultado final do referido processo seletivo simplificado.

**- CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	NOTA DA 1ª ETAPA	NOTA DA 2ª ETAPA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1º		002	LUCÉLIA DUARTE DE LIMA	28,27	90,00	69,42	APROVADA
2º		019	JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS	4,00	48,00	33,33	CLASSIFICADO

**CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	NOTA DA 1ª ETAPA	NOTA DA 2ª ETAPA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1º	010	Maria Lucenilma dos Santos	22,58	90,00	67,52	APROVADA
2º	009	Maria das Graças Pereira	21,12	80,00	60,37	APROVADA
3º	011	Cyrlene Kelly das C. Santos	20,16	60,75	47,22	APROVADA
4º	008	Elaine Maria da Silva	20,00	60,50	47,00	CLASSIFICADA
5º	005	Maria de Fátima Batista	29,56	55,00	46,52	CLASSIFICADA
6º	018	Cleber José da Silva	20,16	50,75	40,55	CLASSIFICADO
7º	007	Josirlan Joaquim do N. da Silva	20,00	50,00	40,00	CLASSIFICADO
8º	013	Marcie Nestor da Silva	20,00	40,75	33,83	CLASSIFICADO
9º	014	Maria Aparecida Araújo Dumont	20,00	40,50	33,66	CLASSIFICADO
10º	006	João Gregório Cardoso Junior	20,08	32,00	28,02	CLASSIFICADO

Florânia/RN, 06 junho de 2018

**AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**

Presidente

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**VALDEILMA DE BRITO SANTOS MIRANDA**

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVÊDO**

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**SIJANE MARIA GOMES FREIRE**

Membro

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**

Membro Suplente

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Membro Suplente

Port. Nº 068/2018-PMF/GAB

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**E43F71E3

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
RGF - 01 DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL**

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios															
PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE 2018															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.057.696,87	5.566.843,15	5.606.721,78	5.616.648,68	4.679.826,70	1.257.671,99	11.209.136,28	10.482.013,39	5.935.253,59	6.013.847,04	6.323.249,73	6.157.416,92	75.906.326,12	0,00	
Pessoal Ativo	7.036.101,93	5.545.277,22	5.585.155,85	5.594.933,75	4.657.176,92	1.247.573,55	11.169.820,56	10.446.981,09	5.912.368,11	5.992.666,03	6.300.813,44	6.133.278,59	75.622.147,04	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.616.941,61	4.573.529,81	4.601.674,16	4.629.624,19	3.717.512,12	1.195.842,24	9.332.853,04	8.570.551,04	4.877.344,30	4.954.416,31	5.198.305,76	5.043.799,08	61.312.393,66	0,00	
Obrigações Patronais	2.419.160,32	971.747,41	983.481,69	965.309,56	939.664,80	51.731,31	1.836.967,52	1.876.430,05	1.035.023,81	1.038.249,72	1.102.507,68	1.089.479,51	14.309.753,38	0,00	
Benefícios Previdenciários														0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.594,94	21.565,93	21.565,93	21.714,93	22.649,78	10.098,44	39.315,72	35.032,30	22.885,48	21.181,01	22.436,29	24.138,33	284.179,08	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.337,03	11.318,62	11.318,62	11.318,62	11.318,62	0,00	22.273,78	21.910,32	10.755,66	10.755,66	10.733,82	10.729,45	143.770,20	0,00	
Pensões	10.257,91	10.247,31	10.247,31	10.396,31	11.331,16	10.098,44	17.041,94	13.121,98	12.129,82	10.425,35	11.702,47	13.408,88	140.408,88	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	176.411,25	34.626,73	109.863,14	88.026,79	109.312,96	82.270,31	263.200,70	171.551,59	299.382,06	181.542,68	200.799,39	609.952,30	2.326.939,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,17	0,00	0,00	462.009,38	463.102,55	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	55.646,78	0,00	3.000,00	0,00	0,00	59.595,05	60.344,07	0,00	5.189,00	4.222,96	2.508,71	5.645,80	196.152,37	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	900,00	0,00	6.482,12	0,00	0,00	0,00	19.123,15	-648,86	253.497,34	16.500,20	9.435,47	0,00	305.289,42	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.594,94	21.565,93	21.565,93	21.714,93	22.649,78	10.098,44	39.315,72	35.032,30	22.885,48	21.181,01	22.436,29	24.138,33	284.179,08	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)	98.269,53	13.060,80	78.815,09	66.311,86	86.663,18	12.576,82	144.417,76	137.168,15	16.717,07	139.638,51	166.418,92	118.158,79	1.078.216,48	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.881.285,62	5.532.216,42	5.496.858,64	5.528.621,89	4.570.513,74	1.175.401,68	10.945.935,58	10.310.461,80	5.635.871,53	5.832.304,36	6.122.450,34	5.547.464,62	73.579.386,22	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														100.838.205,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														100.838.205,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														73.579.386,22	73%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														54.452.630,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														51.729.999,37	51%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														49.007.367,82	49%
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL															
2018 1º QUADRIMESTRE			2018 2º QUADRIMESTRE						2018 3º QUADRIMESTRE						
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)		Limite (h) = (a)	% DTP (i)				
54%	73%	19%				6%	67%	0%	-54%		54%				
FONTE: Sistema: SISPub. Unidade Responsável: Setor de contabilidade do Município de Caicó/RN.															

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador  
CRC/RN 008749/O-2**MARIA APARECIDA LOPES**Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:93130CFC**CONTABILIDADE  
RREO - 02 DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ANEXO 02				Poder/Órgão :								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Bimestre de Referência: 2º BIMESTRE/2018								
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL												
Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Tot al b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Tot al d)		
	DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
01/031	AÇÃO LEGISLATIVA	8.250.000,00	8.250.000,00	813.799,90	1.664.433,70	2,67	6.585.566,30	813.799,90	1.664.433,70	4,06	6.585.566,30	
03/122	ADMINISTRACAO GERAL	397.000,00	397.000,00	11.489,33	200.823,11	0,32	196.176,89	84.733,40	155.502,08	0,38	241.497,92	
04/121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.819.880,00	1.819.880,00	13.779,26	178.723,26	0,29	1.641.156,74	71.837,63	141.543,42	0,35	1.678.336,58	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	8.969.715,00	9.114.715,00	769.785,89	3.617.237,62	5,81	5.497.477,38	1.780.220,82	2.881.708,89	7,03	6.233.006,11	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.473.800,00	3.473.800,00	266.576,65	1.996.442,09	3,21	1.477.357,91	592.043,73	1.169.290,75	2,85	2.304.509,25	
04/126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
04/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	
04/544	RECURSOS HIDRICOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
04/813	LAZER	429.124,00	429.124,00	3.863,38	10.443,12	0,02	418.680,88	379,56	6.959,30	0,02	422.164,70	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.489.169,00	1.508.169,00	98.994,42	696.377,68	1,12	811.791,32	241.811,94	429.572,37	1,05	1.078.596,63	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	266.000,00	384.974,60	269.974,60	269.974,60	0,43	115.000,00	269.974,60	269.974,60	0,66	115.000,00	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.042.956,00	5.023.956,00	373.157,82	1.130.339,99	1,82	3.893.616,01	508.173,57	702.612,31	1,71	4.321.343,69	
10/121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
10/125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	
10/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	42.950,00	0,00	80,00	0,00	42.870,00	0,00	80,00	0,00	42.870,00	
10/301	ATENCAO BASICA	32.065.540,00	30.373.450,00	1.155.501,34	11.537.561,50	18,53	18.835.888,50	4.115.080,64	7.762.024,47	18,92	22.611.425,53	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.724.250,00	25.518.590,00	2.176.065,07	9.711.683,36	15,60	15.806.906,64	3.570.385,30	6.291.495,34	15,34	19.227.094,66	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.551.485,00	1.455.985,00	202.844,28	374.056,78	0,60	1.081.928,22	144.159,01	235.511,81	0,57	1.220.473,19	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.051.000,00	2.086.300,00	48.244,22	739.209,93	1,19	1.347.090,07	228.839,13	408.536,54	1,00	1.677.763,46	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	32.291.894,50	32.379.134,50	2.097.928,57	14.120.402,20	22,68	18.258.732,30	4.634.119,57	8.763.141,86	21,37	23.615.992,64	
12/363	ENSINO PROFISSIONAL	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	11.211.140,00	11.228.540,00	922.354,09	4.851.046,99	7,79	6.377.493,01	1.979.427,73	3.398.825,16	8,29	7.829.714,84	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	156.700,00	162.700,00	47.953,99	49.041,18	0,08	113.658,82	33.702,33	34.789,52	0,08	127.910,48	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
12/812	DESPORTO COMUNITARIO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
13/122	ADMINISTRACAO GERAL	396.912,00	396.912,00	0,00	0,00	0,00	396.912,00	0,00	0,00	0,00	396.912,00	
13/391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	229.370,00	204.370,00	3.201,51	3.232,36	0,01	201.137,64	3.201,51	3.201,51	0,01	201.168,49	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	1.700.121,00	1.700.121,00	21.900,00	181.473,50	0,29	1.518.647,50	54.233,50	132.370,50	0,32	1.567.750,50	
13/695	TURISMO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
13/812	DESPORTO COMUNITARIO	71.000,00	71.000,00	0,00	15.000,00	0,02	56.000,00	0,00	15.000,00	0,04	56.000,00	

13/813	LAZER	207.752,00	180.752,00	0,00	128.324,00	0,21	52.428,00	0,00	128.324,00	0,31	52.428,00
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.283.218,50	13.176.218,50	528.017,17	3.895.525,76	6,26	9.280.692,74	1.435.070,63	2.573.465,87	6,27	10.602.752,63
15/452	SERVICOS URBANOS	479.588,00	479.588,00	0,00	0,00	0,00	479.588,00	0,00	0,00	0,00	479.588,00
15/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	53.370,00	53.370,00	0,00	0,00	0,00	53.370,00	0,00	0,00	0,00	53.370,00
15/544	RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
16/482	HABITACAO URBANA	200.000,00	200.000,00	1.190,00	1.190,00	0,00	198.810,00	1.190,00	1.190,00	0,00	198.810,00
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	240.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
18/452	SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.418.988,00	1.433.988,00	83.315,90	451.183,15	0,72	982.804,85	153.307,40	276.613,99	0,67	1.157.374,01
18/543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	0,00	223.500,00	0,00	0,00	0,00	223.500,00
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.699.000,00	2.747.966,80	414.921,97	1.424.674,29	2,29	1.323.292,51	623.731,12	1.091.290,59	2,66	1.656.676,21
20/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
20/544	RECURSOS HIDRICOS	663.370,00	663.370,00	0,00	0,00	0,00	663.370,00	0,00	0,00	0,00	663.370,00
20/607	IRRIGACAO	276.630,00	276.630,00	0,00	0,00	0,00	276.630,00	0,00	0,00	0,00	276.630,00
20/608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	414.500,00	365.533,20	0,00	0,00	0,00	365.533,20	0,00	0,00	0,00	365.533,20
20/752	ENERGIA ELETRICA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
25/752	ENERGIA ELETRICA	3.798.500,00	4.006.500,00	201.543,43	2.623.033,71	4,21	1.383.466,29	685.415,95	1.215.724,14	2,96	2.790.775,86
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	286.000,00	210.000,00	957,00	957,00	0,00	209.043,00	385,00	385,00	0,00	209.615,00
27/811	DESPORTO DE RENDIMENTO	393.000,00	309.360,00	250,00	2.250,00	0,00	307.110,00	250,00	2.250,00	0,01	307.110,00
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	320.500,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00	320.500,00
27/813	LAZER	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00
28/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.794.208,00	5.649.208,00	283.681,76	2.395.195,32	3,85	3.254.012,68	625.780,49	1.260.477,59	3,07	4.388.730,41
TOTAIS		169.237.881,00	169.356.855,60	10.811.291,55	62.269.916,20		107.086.939,40	22.651.254,46	41.016.295,31		128.340.560,29

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:94DAACB6

**CONTABILIDADE**  
**RREO - 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ANEXO 03		Poder/Órgão : MUNICIPIO DE CAICO												
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Bimestre de Referência: 2º BIMESTRE/2018												
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
Especificação	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	8.782.482,29	8.265.201,47	8.706.343,96	7.764.803,53	7.623.561,98	7.006.993,44	7.454.717,23	10.517.232,00	12.364.489,73	13.618.061,48	9.719.553,29	10.561.647,67	112.385.088,07	177.250.678,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	897.041,10	802.851,02	846.218,51	710.359,13	711.979,29	652.848,91	774.070,62	661.830,03	1.320.628,91	3.476.505,91	1.091.642,81	1.219.293,27	13.165.269,51	23.858.457,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	152.080,50	1.810.968,62	263.213,50	234.150,54	2.460.413,16	3.619.750,00
ISS	616.915,08	614.745,61	481.759,54	449.806,49	446.808,96	479.493,88	444.409,21	401.364,66	509.349,72	387.170,60	308.506,77	552.031,57	5.692.362,09	6.443.569,40
ITBI	42.367,18	49.257,97	57.747,95	44.044,70	46.161,86	26.347,76	32.984,31	74.625,44	35.547,10	9.810,24	85.324,46	28.595,87	532.814,84	618.740,00
IRRF	208.488,76	127.098,20	218.465,30	206.551,04	205.375,14	136.997,19	284.644,63	179.626,34	228.317,04	152.136,92	201.232,42	228.550,91	2.377.483,89	6.194.810,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.270,08	11.749,24	88.245,72	9.956,90	13.633,33	10.010,08	12.032,47	6.213,59	395.334,55	1.116.419,53	233.365,66	175.964,38	2.102.195,53	6.981.587,60
Contribuições	279.862,97	287.098,55	298.497,27	279.928,61	308.877,65	285.437,56	298.468,98	414.625,93	335.741,03	354.160,18	312.870,17	316.802,79	3.772.371,69	3.857.000,00

Receita Patrimonial	25.172,85	28.273,90	21.312,39	23.011,11	15.023,63	17.558,21	15.796,31	15.190,93	2.544.560,99	36.697,37	38.693,72	38.559,98	2.819.851,39	2.353.180,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.452,78	18.290,27	9.927,21	8.993,89	5.347,78	5.182,24	4.634,08	4.114,19	25.927,56	23.554,71	27.402,42	25.892,33	171.719,46	1.162.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.720,07	9.983,63	11.385,18	14.017,22	9.675,85	12.375,97	11.162,23	11.076,74	2.518.633,43	13.142,66	11.291,30	12.667,65	2.648.131,93	1.190.940,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	38.500,00	58.100,00	28.000,00	31.500,00	17.500,00	21.000,00	7.500,00	-	-	-	23.800,00	14.900,00	240.800,00	1.052.100,00
Transferências Correntes	7.515.178,57	7.034.962,96	7.484.896,09	6.680.178,84	6.327.433,30	5.990.590,71	6.321.368,37	9.383.807,14	8.042.877,43	9.588.620,21	8.027.699,02	8.841.068,87	91.238.681,51	143.819.640,80
Cota-Parte do FPM	2.893.249,05	2.666.753,16	3.443.188,88	2.335.831,50	1.961.311,70	2.222.725,98	2.286.229,32	4.398.833,75	2.783.541,23	3.638.958,92	2.450.442,00	2.569.208,60	33.650.274,09	48.692.700,00
Cota-Parte do ICMS	1.496.084,86	1.161.549,54	1.265.481,25	1.475.104,97	1.304.120,07	1.293.376,73	1.530.139,56	1.437.043,63	1.681.786,02	1.119.527,22	1.330.362,61	1.366.701,84	16.461.278,30	19.455.860,00
Cota-Parte do IPVA	564.391,18	689.667,31	657.894,50	469.335,30	387.357,56	258.731,66	140.562,73	180.686,08	247.057,70	302.836,23	450.150,86	556.139,64	4.904.810,75	6.085.300,00
Cota-Parte do ITR	8,48	403,07	26,56	56,25	2.796,25	6.994,12	303,84	258,90	42,41	61,24	6,19	118,69	11.076,00	15.520,00
Transferências da LC 87/1996	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.895,04	1.736,14	1.736,14	1.736,14	1.736,14	22.104,88	56.600,00
Transferências da LC 61/1989	1.399,47	1.407,05	1.580,67	1.479,12	1.579,88	1.993,85	1.628,08	2.246,29	1.348,92	1.376,09	1.147,73	1.225,34	18.412,49	53.580,00
Transferências do FUNDEB	1.535.578,39	1.489.768,77	1.263.327,75	1.465.898,75	1.212.306,01	1.285.039,79	1.412.866,08	1.588.345,90	1.674.470,73	1.823.595,31	1.573.058,52	1.598.074,98	17.922.330,98	24.194.560,00
Outras Transferências Correntes	1.022.572,10	1.023.519,02	851.501,44	930.577,91	1.456.066,79	919.833,54	947.743,72	1.774.497,55	1.652.894,28	2.700.529,06	2.220.794,97	2.747.863,64	18.248.394,02	45.265.520,80
Outras Receitas Correntes	26.726,80	53.915,04	27.419,70	39.825,84	242.748,11	39.558,05	37.512,95	41.777,97	120.681,37	162.077,81	224.847,57	131.022,76	1.148.113,97	2.310.300,50
DEDUÇÕES (II)	1.089.675,10	917.395,79	876.110,51	923.052,23	818.475,25	769.720,23	936.569,43	1.073.154,23	959.819,52	1.152.537,63	1.013.187,97	1.017.184,79	11.546.882,68	14.712.701,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	991.405,57	904.334,99	797.295,42	856.740,37	731.812,07	757.143,41	792.151,67	935.986,08	943.102,45	1.012.899,12	846.769,05	899.026,00	10.468.666,20	14.712.701,30
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	98.269,53	13.060,80	78.815,09	66.311,86	86.663,18	12.576,82	144.417,76	137.168,15	16.717,07	139.638,51	166.418,92	118.158,79	1.078.216,48	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	7.692.807,19	7.347.805,68	7.830.233,45	6.841.751,30	6.805.086,73	6.237.273,21	6.518.147,80	9.444.077,77	11.404.670,21	12.465.523,85	8.706.365,32	9.544.462,88	100.838.205,39	162.537.977,00

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador

CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI

CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: B134A0EB

**CONTABILIDADE  
RREO - 07 RESTOS A PAGAR**

ANEXO 07	Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE CAICO												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Bimestre de Referência: 2º BIMESTRE/2018												
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2017							
GABINETE DO PREFEITO	34.108,37	205.897,12	127.649,96	-	112.355,53	583,32	19.313,78	17.061,34	15.261,34	1.510,66	3.125,10	115.480,63	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	344,88	50.978,40	35.811,92	-	15.511,36	-	-	-	-	-	-	15.511,36	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	12.954,27	7.005,35	-	5.948,92	-	-	-	-	-	-	5.948,92	
SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO	473.324,89	530.183,13	376.621,61	-	626.886,41	38.929,65	9.358,10	7.550,00	7.550,00	-	40.737,75	667.624,16	
SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	9.401,25	418.525,92	244.890,99	-	183.036,18	435,00	19.114,02	19.099,84	19.099,84	14,18	435,00	183.471,18	
SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL	-	34.174,08	20.220,80	-	13.953,28	-	22.158,00	10.680,00	10.680,00	11.478,00	-	13.953,28	

SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	509.489,24	5.623.508,43	2.857.106,93	-	3.275.890,74	489.175,58	55.895,50	21.687,74	21.095,39	19.207,76	504.767,93	3.780.658,67
SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	764.087,32	1.535.843,83	1.396.059,60	-	903.871,55	248.055,79	1.718.512,58	181.297,42	179.897,42	70.000,00	1.716.670,95	2.620.542,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.097.604,42	5.636.332,06	3.581.372,01	1.378,09	4.151.186,38	603.274,62	305.411,08	96.447,34	77.040,94	38.866,91	792.777,85	4.943.964,23
SEC.MUNIC DE AGRICULTURA,PECUARIA E	211.632,76	415.276,14	363.505,45	-	263.403,45	135,43	66.779,81	47.843,26	47.843,26	18.786,54	285,44	263.688,89
FUNDO MUNICIPAL DO TRAB, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	283.495,99	525.100,95	369.217,87	-	439.379,07	7.957,95	136.142,60	16.361,94	16.361,94	1.034,06	126.704,55	566.083,62
SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E	40.124,40	109.083,47	118.317,36	-	30.890,51	-	99.301,50	80.147,00	80.147,00	-	19.154,50	50.045,01
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.283,72	22.275,92	11.159,18	-	12.400,46	-	231,34	-	-	-	231,34	12.631,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.697,22	166.720,75	117.207,02	-	53.210,95	-	1.680,00	683,98	683,98	996,02	-	53.210,95
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	-	-	-	-	-	-	257,60	-	-	-	257,60	257,60
TOTAL DO EXECUTIVO	4.428.594,46	15.286.854,47	9.626.146,05	1.378,09	10.087.924,79	1.388.547,34	2.454.155,91	498.859,86	475.661,11	161.894,13	3.205.148,01	13.293.072,80
TOTAL DO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	4.428.594,46	15.286.854,47	9.626.146,05	1.378,09	10.087.924,79	1.388.547,34	2.454.155,91	498.859,86	475.661,11	161.894,13	3.205.148,01	13.293.072,80

	INSCRITO	CANCELADO	PAGO	SALDO
TOTAL PROCESSADOS	19.715.448,93	1.378,09	9.626.146,05	10.087.924,79
EXECUTIVO	19.715.448,93	1.378,09	9.626.146,05	10.087.924,79
TOTAL NÃO PROCESSADOS	3.842.703,25	161.894,13	475.661,11	3.205.148,01
EXECUTIVO	3.842.703,25	161.894,13	475.661,11	3.205.148,01
LEGISLATIVO	-	-	-	-
TOTAL	23.558.152,18	163.272,22	10.101.807,16	13.293.072,80

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
CPF: 837.946.624-15

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador  
CRC/RN 008749/O-2

**MARIA APARECIDA LOPES**

Presidente CCI  
CPF: 812.053.844-72

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:C2C98312

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN